SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2263

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE torna público que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2018 PAL 013/2018** nos termos da Lei 10.520/02. Objeto**: Aquisição de um caminhão usado para instalação de uma usina móvel de micro pavimentação, para desenvolvimento de obras de infraestrutura atendendo demandas dos membros do Consórcio nas obras de pavimentação asfáltica**. Tipo: menor preço por **LOTE**. Abertura **15/06/2018 às 09h 30min** Informações aos interessados: na sede do CII-AMAJE, situada na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, em Diamantina/MG, CEP: 39100-000, pelo telefone (38) 3531-1350; o edital será disponibilizado pelo e-mail: consorcio.iinfraestrutura@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE torna público que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial 006/2018 PAL 014/2018** nos termos da Lei 10.520/02. Objeto**: Registro de Preços para a aquisição de lubrificantes, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos, para desenvolvimento de obras de infraestrutura para cumprir demanda dos membros do CII-AMAJE**. Tipo: menor preço por **LOTE**. Abertura **15/06/2018 às 12h 30min** Informações aos interessados: na sede do CII-AMAJE, situada na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, em Diamantina/MG, CEP: 39100-000, pelo telefone (38) 3531-1350; o edital será disponibilizado pelo e-mail: consorcio.iinfraestrutura@gmail.com.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:FB20A8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 77/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 77/2018 que passará a ter plena vigência até a data de 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 21/05/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 21 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5D5C9082

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM 12/06/2018

Circ.007/18.

Uberlândia, 30 de Maio de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a),

Convocamos V.Sa. para reunião ordinária do CISTM, dia 12 de junho de 2018, às 9h, na sede do Consórcio, na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, (sede da AMVAP) em Uberlândia para tratarmos dos seguintes assuntos:

Prestação de Contas físico e financeiro do CISTM;
Panorama das ações do Consórcio;
Autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente;
Criação da Comissão de Acompanhamento do Convênio com o Hospital São José de Ituiutaba;
Outros assuntos.
A sua participação fortalece o nosso trabalho.

Favor confirmar a sua presença pelo telefone (34) 3213-2433 e ou email: cistm@cistm.com.br

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM
Prefeito de Capinópolis

EXMO(A).SR(A).
DD.PREFEITO(A) MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AFC68000

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIRC.14/2018 - CIDES

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2018.
Excelentíssimos (as) Senhores (as),
O Presidente do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, comunica a todos os prefeitos(as) dos municípios consorciados ao CIDES que a **23ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES**, será realizada no dia **15 de junho de 2018**, **às 9h** na sala de reuniões, sede do CIDES, instalações da Amvap.

Pauta:
Abertura – Presidente Fradique Gurita;
Aprovação da ata da 22º Assembleia Geral Ordinária;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Repasses em aberto de exercícios anteriores;
Entrega oficial dos Estudos Técnicos dos Parques de IP dos municípios;
Licitação compartilhada para melhorias e obras de extensão de IP;
Contratações administrativas CIDES;
Discussão, avaliação, e possíveis alterações no orçamento CIDES 2018;
Informes Gerais;

Qualquer alteração de pauta será comunicada previamente.
Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:F06FCCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018- CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018- CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
TERMO DE REFERÊNCIA PARA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHAS

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.
A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.
Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.
No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.
Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.
Nesse diapasão, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio n.º 918/2015**,** celebrado entre a AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e fulcrada nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do Processo Licitatório n.º 003/2018, Concorrência n.º 001/2018, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a realização de procedimento licitatório para a diagramação e impressão das cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica, Impressão de cartilhas/cadernos de Orientações sobre o Serviços de Medidas Sócio Educativas, Impressão de cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial, para cumprimento das ações descritas no Plano de Trabalho e execução das ações previstas no Convênio de Saída n.º 918/2015, celebrado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE.
Cumpre elucidar que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica, e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A cartilha/caderno de Orientações da Proteção Social Especial, a cartilha/caderno Supervisão Técnica e a cartilha de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas irão subsidiar ações de capacitações para os Gestores Municipais, propiciando a qualificação, capacitação e orientação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.
É de suma importância que os gestores municipais, profissionais que atuam nos Serviços e atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais, sejam assessorados, e capacitados, de modo a qualificar e tornar mais eficiente a gestão dos recursos na área da assistência social.

OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL

Diagramar e imprimir a cartilha do Caderno de Orientações da Proteção Social Especial, a cartilha do Caderno Supervisão Técnica e a cartilha do Caderno de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas, sob supervisão e orientação da equipe técnica da Associação Mineira de Municípios.

OBJETIVO ESPECÍFICOS
A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de **diagramação e impressão** para a confecção de 13.012 (treze mil e doze) cartilhas/cadernos, sendo: 4.338 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial, 4.337 exemplares da cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica e 4.337 exemplares da cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas, com tema a definir, conforme especificações descritas a seguir:

INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO	
DATA:	2018
Item	Contratação de serviço de diagramação e serviço de impressão gráfica de (03) três cartilhas
Quantidade	13.012 (treze mil e doze) cartilhas, sendo: 4.338 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial, 4.337 exemplares das cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica e 4.337 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas
Prazo	4.338 cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial e 4.337 cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica: 02 dias após assinatura do contrato para aprovação definitiva do material e após, **15 dias** para entrega do material; 4.337 cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas – Data: a definir
ESPECIFICAÇÕES	**As cartilhas de Orientações da Proteção Social Especial**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 176páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR; **As cartilhas de Supervisão Técnica**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 120páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR; **As cartilhas de Orientações sobre o Serviços de Medidas Sócio Educativas**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo – 145 páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR;

VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação corresponde ao importe máximo de R$ 7,79 por cada cartilha.

DO PRAZO

O prazo delimitado para execução do objeto pretendido será:

4.338 cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial: 02 dias após assinatura do contrato para aprovação definitiva do material e após, **15 dias** para entrega do material;
4.337 cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica: 02 dias após assinatura do contrato para aprovação definitiva do material e após, **15 dias** para entrega do material;
4.337 cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas – Data: a definir

RESULTADOS PRETENDIDOS

Tem-se por escopo da presente contratação a diagramação e impressão das Cartilhas/Cadernos de Orientações supracitados que apresentem em seu bojo conteúdo claro e objetivo para que possa servir de instrumento de capacitação e qualificação dos gestores municipais, trabalhadores e atores do Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018
Concorrência N.º 001/2018

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 003/2018**, na modalidade **Concorrência nº 001/2018**, do tipo **melhor preço**, regido pela Lei Federal no 8.666/1993, bem como pelas cláusulas deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇO":
LOCAL: Associação Mineira de Municípios – AMM, situada à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
HORA: até às 14h (quatorze horas) do dia 03/07/2018

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
LOCAL: Associação Mineira de Municípios – AMM, situada à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
HORA: às 14h15 min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 03/07/2018, com ou sem a presença dos interessados.

ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇO":
LOCAL: Associação Mineira de Municípios – AMM, situada à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
DATA: 03/07/2018, logo após a abertura dos envelopes "documentação", caso ocorra a desistência expressa do prazo recursal por parte dos interessados, com ou sem a sua presença.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
Cópia da íntegra do Edital permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, no endereço supra, ou por telefone no (031) 2125-2404/2437.

I - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de **diagramação e impressão** para a confecção de 13.012 cartilhas, sendo 4.338 exemplares da cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial, 4.337 exemplares da cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica e 4.337 exemplares da cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas, conforme especificações descritas abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO	
DATA:	2018
Item	Contratação de serviço de diagramação e serviço de impressão gráfica de (03) três cartilhas
Quantidade	13.012 (treze mil e doze) cartilhas, sendo: 4.338 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial, 4.337 exemplares das cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica e 4.337 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas
Prazo	4.338 cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial e 4.337 cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica: 02 dias após assinatura do contrato para aprovação definitiva do material e após, **15 dias** para entrega do material; 4.337 cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas – Data: a definir
ESPECIFICAÇÕES	**As cartilhas de Orientações da Proteção Social Especial**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 176páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR; **As cartilhas de Supervisão Técnica**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 120páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR; **As cartilhas de Orientações sobre o Serviços de Medidas Sócio Educativas**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 145páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR;

II - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação, todas **as pessoas jurídicas** do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item V – DA HABILITAÇÃO
2.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.**
2.3 - É vedada a participação de empresa:
2.3.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
2.3.3 - suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
2.3.4 - que não for estabelecida em território nacional.
2.3.5 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
2.3.6 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
2.3.7 - empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
2.3.8 - as declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
2.4 - A observância das vedações do item 2.4 é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante**, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:
Conteúdo: **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM
Processo Licitatório n.º 003/2018
Concorrência n.º 001/2018

ENVELOPE II:
Conteúdo: **PROPOSTA DE PREÇO**
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM
Processo Licitatório n.º 003/2018
Concorrência n.º 001/2018

3.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues e protocolados junto ao Presidente da Comissão de Licitação da AMM, até a data e horários indicados. A Comissão de Licitação da AMM está disposta na Resolução n.º 053/2017, disponível no Anexo VIII;
3.3 - Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital;

IV – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha à indicada no item 3.2, ou, em local diverso de sua sede, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília – DF.
4.2 - Não serão recebidos envelopes por via postal.
4.3 - O credenciamento de representante, por parte das empresas licitantes, observará o modelo do Anexo II deste edital, o qual deverá ser entregue individualmente, no ato de entrega dos envelopes, pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.
4.4 – Além do preenchimento do Anexo II deste edital, os representantes deverão apresentar Procuração com reconhecimento de firma em cartório e sua respectiva cédula de identidade.
4.5 - No início da sessão, antes da abertura do Envelope no 1, a Comissão de Licitação examinará as Procurações, os credenciamentos (Anexo II) e os documentos de identidade dos representantes, retendo as primeiras para posterior juntada aos autos do processo licitatório.
4.6 - As Procurações que não contenham prazo de validade especificado em seu texto, somente serão consideradas aceitáveis se expedidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.
4.7 - Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
4.8 - Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.
4.9 - Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, ressalvadas as hipóteses legais.

V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE I

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
5.1.2 - **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5.1.3 - Para a **regularidade fiscal e trabalhista**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – "Cartão CNPJ", que poderá ser obtido no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp - Obs.: Este documento supre o exigido no item 5.1.3.g);
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios, devidamente autenticada;
c) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html;
d) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, ou da sede do licitante – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/;
g) Prova de Regularidade junto à Receita Federal – Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalentes (certidão conjunta), que poderá ser obtida no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1;
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
5.1.4 - Para **qualificação técnica:**
a) No caso em tela, a documentação exigida para a habilitação comprova a qualificação técnica, principalmente os documentos exigidos no item 5.1.2.
5.1.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo III deste edital.
5.1.6 - Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
5.1.7 - Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo V, sob pena de não gozarem os benefícios desta.
5.1.8 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VI deste edital.
5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
5.3 - Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.
5.4 - Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 30 (trinta) dias contados de sua expedição/emissão.
5.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, com exceção dos extraídos via internet.
5.5.1 – A Comissão de Licitação da AMM poderá conferir as cópias dos documentos com os originais, o que quitará a exigência de autenticação via cartório competente.
5.6 - Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitação perante o site correspondente.
5.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original, a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou nos termos do item 5.5.1.

5.8 - A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.
5.9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitação da AMM.
5.9.1 - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando os mesmos forem decididos.
5.10 - Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Associação Mineira de Municípios poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a inabilitação, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei no 8.666/93.

VI – DO CONTEÚDO DA "PROPOSTA DE PREÇOS" - ENVELOPE II

6.1 - Em caso de inabilitação do licitante, o envelope contendo a proposta de preço será devolvido ao mesmo, devidamente fechado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes ou seus procuradores.
6.2 - No Envelope "Proposta de Preço" constará uma carta com a proposta única para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o Anexo I deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da razão social, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado com:
6.2.1 - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas na Cláusula 1 deste Edital;
6.2.2 - preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal n.º 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
6.3 – O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço.
6.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a Procuração.
6.4 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:
6.4.1 - erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
6.4.2 - erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
6.4.3 - erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
6.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.
6.6 - A proposta deverá respeitar as respectivas quantidades e cotar preço unitário do serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:
6.7.1 - forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
6.7.2 - apresentarem preços totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
6.7.3 - apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
6.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital;
6.9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
6.10 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1 - A abertura dos ENVELOPES I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, será realizada na reunião do dia **03 de julho de 2018**, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), após a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e de proposta de preço, com ou sem a presença dos interessados, seguindo-se, se for possível, o julgamento da habilitação.
7.2 - Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos presentes na reunião e postos à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e eventuais recursos, e ainda, os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da Comissão de Licitação, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.
7.3 - A Comissão de Licitação da AMM, nesta fase, procederá à abertura dos primeiros envelopes, conferência dos documentos e consequentes rubricas, habilitando ou não os licitantes à próxima fase do certame.
7.4 - Serão devolvidos às empresas inabilitadas, os Envelopes II, fechados, desde que não tenham havido recursos ou após suas denegações.
7.4.1 - Os Envelopes II (proposta de preço) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias corridos ou devolvidos pelo Correio à(s) Empresa(s) participante(s), via A.R., este último ocorrerá por liberalidade da AMM.
7.5 - Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma prevista do art. 109, I, "a", da Lei de Licitações.

VIII - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – Divulgado o resultado da fase de habilitação dos competidores, e, em havendo a disposição e renúncia à faculdade de recorrer, a Comissão de Licitações dará seguimento à licitação em sessão ininterrupta. Caso contrário, abrir-se-á o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e, somente depois de decididos os recursos, serão designados dia e horário para a abertura dos envelopes de propostas, os quais serão comunicados aos licitantes via *e-mail* ou telefone, bem como mediante afixação no quadro de avisos da AMM.
8.1.1 - A abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas se fará, com ou sem a presença dos interessados, imediatamente ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos em reunião previamente agendada e comunicada aos proponentes via *e-mail*, telefone ou (outra) comunicação oficial, ou ainda, após a análise da documentação de habilitação, caso tenha havido desistência expressa de todos os interessados.
8.1.2 - Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos presentes e postas à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e anotações para eventuais impugnações.
8.2 - A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator Menor Preço, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital.
8.2.1 - Considerar-se-á vencedora do certame, a concorrente que ofertar menor preço do objeto do presente processo licitatório.
8.3 - Fica ressalvado à Associação Mineira de Municípios o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Licitação decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, se for o caso, o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.
8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, primeiramente, levando-se em conta o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte; após, tendo em conta o art. 3º, § 2º da Lei de Licitações; persistindo, por sorteio promovido pela Comissão de Licitação da AMM, em ato público, nos termos do artigo 45, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
8.6 - Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no presente edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.
8.7 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 8.5 deste edital.
8.8 - O empate acima mencionado será verificado na(s) situação (ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na(s) qual (is) proceder-se-á da seguinte forma:
8.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto acima, poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão de julgamento da proposta, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.8.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública.

IX - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O objeto da Concorrência será adjudicado à licitante classificada com melhor preço licitado, conforme os termos deste edital.
9.2 - A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a prestar os serviços nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega.
9.4 - Deliberada a contratação, o vencedor será convocado via *e-mail*, telefone ou (outro) meio oficial, para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, assine o instrumento contratual pertinente, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que o convocado apresente motivo justificado até o último dia do prazo inicial.
9.5 - A não aceitação ou negativa ao fixado neste item, facultará à AMM o direito de convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.
9.6 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, serão dirigidos ao Senhor Presidente da Associação Mineira de Municípios, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação da AMM.
10.2 - A interposição dos recursos se dará por petição digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3 - Os recursos serão protocolados pessoalmente na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG, junto ao Presidente da Comissão de Licitação da AMM ou quaisquer de seus membros, no horário de expediente: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
10.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via *fax símile* e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação da AMM ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 – Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
11.1.1 - Para a aprovação pela AMM, a Contratada deverá encaminhar modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados para o *e-mail* assistenciasocial@amm-mg.org.br e vivian.hellen@amm-mg.org.br, com prazo razoável antes da entrega definitiva do objeto contratado.
11.6.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
11.6.3-Ficam nomeadas para a avaliação do material Jéssica Araújo, Assessora do Departamento de Assistência Social da AMM e Vivian Santana, Analista de Políticas Públicas da AMM.
11.6.4-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
11.7- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá (ão) ser entregue(s), na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE – situada na Cidade Administrativa, a saber: edifício minas, 14º andar, no seguinte período: de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h, aos cuidados do Sr. Jaime Rabelo.
11.7.1- **Até 15 dias após aprovação definitiva do material**, impreterivelmente, deverão ser entregues na SEDESE 4.338 exemplares da cartilha de Orientações da Proteção Social Especial e 4.337 exemplares da cartilha de Supervisão Técnica; 4.337 exemplares da cartilha de Orientações sobre o Serviços de Medidas Sócio Educativas – *data: a definir*.
11.8- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
11.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará, via *e-mail*, documento oficial ou telefone, a respectiva empresa para que os retire imediatamente na SEDESE, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:
1ª etapa: entrega de 4.338 Cartilhas/Cadernos de Orientação de Proteção Social Especial e 4.337 Cartilhas/Cadernos de Supervisão Técnica, sendo a primeira parcela até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, juntamente com o(s) documento(s) fiscal (is), desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2018, seus Anexos e este Contrato. **OBS: A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.**
2ª etapa: pagamento da segunda parcela após 30 dias ao pagamento da primeira, deverá ser enviado(s) o(s) documento(s) fiscal (is), obedecendo pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2018, seus Anexos e este Contrato. **OBS: A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.**

3ª etapa: entrega de 4.337 Cartilhas/Cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas, com prazo *a definir*, o pagamento observará o limite mínimo de 30 dias após o pagamento da 2ª parcela, sendo vedado o pagamento antes da entrega do material, deverá ser enviado(s) ainda o(s) documento(s) fiscal (is), desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2018, seus Anexos e este Contrato. **OBS: A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.**

12.1.1 - Para os fins do disposto no item anterior, a Empresa Contratada encaminhará a nota fiscal correspondente para os e-mails: assistenciasocial@amm-mg.org.br e vivian.hellen@amm-mg.org.br para ser encaminhada ao Departamento Financeiro da AMM.
12.2 - Na Nota Fiscal a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante na Cláusula 1.
12.3 – A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal, devendo, para a emissão da nota, orientar-se com o Departamento Financeiro da AMM, caso permaneçam dúvidas.
12.4 – A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
12.5 - A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange ao valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
12.6 - O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de depósito ou transferência bancária, o qual será adimplido em conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
12.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ao adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
13.1.1- a suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
13.1.2- advertência;
13.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato, limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o (a) Contratado (a).
13.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
13.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
13.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
13.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XIV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM com o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram o presente edital: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo IV – Declaração de não exploração de trabalho infantil; Anexo V – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo VI – Declaração de Aceite das condições do presente Edital e da responsabilidade pelos tributos incidentes na realização do objeto do presente certame; Anexo VII – Minuta do futuro contrato; Anexo VIII – Resolução AMM n.º 053/2017.
15.2 - Qualquer esclarecimento necessário ao entendimento do presente edital será prestado pela Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, das 09:00h as 17:00h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone: (0xx31) 2125-2404/2437.
15.3 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão de Licitação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.
15.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação da AMM.
15.5 - Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, na forma da lei, especialmente a Lei 8.666/1993.
15.6 - A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.
15.6.1 - Somente serão recebidas impugnações a este Edital, se efetivadas até o 2° dia útil antecedente à data fixada para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos concorrentes.
15.7 - A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
15.8 - A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
15.9 - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
15.10 - A Comissão de Licitação da AMM, ou qualquer autoridade superior, pode, em qualquer fase da licitação, promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
15.11 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da AMM.
15.12 - A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena do licitante aos seus termos e condições.
15.13 - De todas as reuniões da Comissão de Licitação da AMM serão lavradas atas circunstanciadas.
15.14 - O não comparecimento do interessado às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas

atas, implicará na concordância das decisões da Comissão de Licitação da AMM.
15.15 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 003/2018
CONCORRÊNCIA nº 001/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Tiragem	
Formato	
Número de páginas	
Cores	
Papel da Capa	
Papel das páginas	
Acabamento	

Valor total: R$_____

Valor total por extenso:_____

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições: conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2018.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE NO ATO PELO PRÓPRIO)

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do documento de identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório Nº 003/2018, Concorrência Nº 001/2018 o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2018.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório Nº 003/2018, Concorrência Nº 001/2018, que a empresa.....(nome ou razão social do licitante):

a) não se encontra suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.6 do Processo Licitatório Nº 003/2018, Concorrência Nº 001/2018, sob as sanções administrativas

cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.8 do Processo Licitatório Nº 003/2018, Concorrência Nº 001/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2018.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.habilitação

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CONCORRÊNCIIA Nº 001/2018

CONTRATO PARA DIAGRAMAÇÂO E IMPRESSÃO DE CARTILHAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, o **SR. JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**, portador do RG nº MG-10.099-894 SSP/MG e CPF nº 043.481.356-73.
1.2- DO CONTRATADO
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).
1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 003/2018, Concorrência nº 001/2018, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de diagramação e impressão de 13. 012 (treze mil e doze) cartilhas – Cadernos de Orientações –, conforme especificações a seguir:

INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO	
DATA:	2018
Item	Contratação de serviço de diagramação e serviço de impressão gráfica de (03) três cartilhas
Quantidade	13.012 (treze mil e doze) cartilhas, sendo: 4.338 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial, 4.337 exemplares das cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica e 4.337 exemplares das cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas
Prazo	4.338 cartilhas/cadernos de Orientações da Proteção Social Especial e 4.337 cartilhas/cadernos de Supervisão Técnica: 02 dias após assinatura do contrato para aprovação definitiva do material e após, **15 dias** para entrega do material; 4.337 cartilhas/cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas – Data: a definir
ESPECIFICAÇÕES	**As cartilhas de Orientações da Proteção Social Especial**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 176páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR; **As cartilhas de Supervisão Técnica**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 120páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR; **As cartilhas de Orientações sobre o Serviços de Medidas Sócio Educativas**, deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 145páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR;

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO
3.1.1- O contrato firmado em decorrência do Processo Licitatório n.º 003/2018 vigerá da data de sua assinatura até a entrega final do objeto contratual, delimitado na Cláusula 2 deste Contrato, sem prejuízo das obrigações decorrentes do mesmo.
3.2 - DO VALOR
3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.
3.3- DO REAJUSTE
3.3.1- O valor será fixo e inalterável.
3.4- DO PAGAMENTO
3.4.1- - O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:
1ª etapa: entrega de 4.338 Cartilhas/Cadernos de Orientação de Proteção Social Especial e 4.337 Cartilhas/Cadernos de Supervisão Técnica, sendo a primeira parcela até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, juntamente com o(s) documento(s) fiscal (is), desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2018, seus Anexos e este Contrato. **OBS: A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.**
2ª etapa: pagamento da segunda parcela após 30 dias ao pagamento da primeira, deverá ser enviado(s) o(s) documento(s) fiscal (is), obedecendo pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2018, seus Anexos e este Contrato. **OBS: A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.**
3ª etapa: entrega de 4.337 Cartilhas/Cadernos de Orientações sobre os Serviços de Medidas Sócio Educativas, com prazo *a definir*, o pagamento observará o limite mínimo de 30 dias após o pagamento da 2ª parcela, sendo vedado o pagamento antes da entrega do material, deverá ser enviado(s) ainda o(s) documento(s) fiscal (is), desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de

Concorrência n.º 001/2018, seus Anexos e este Contrato. **OBS: A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.**

3.4.1.1- Para os fins do disposto na Cláusula anterior, a empresa contratada encaminhará à AMM a **Nota Fiscal** correspondente.

3.4.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange ao valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de depósito ou transferência bancária, o qual será adimplido na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de depósito/transferência na seguinte conta bancária: CC ou CP _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

3.4.9- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, caso o primeiro colocado não assuma, que deverá aceitar as mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade da Jéssica Araújo, Assessora do Departamento de Assistência Social da AMM e Vivian Santana, Analista de Políticas Públicas da AMM, bem como do Departamento Jurídico desta instituição.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do edital da Concorrência nº 001/2018, Processo Licitatório nº 003/2018 e os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1- encaminhar, para a aprovação pela AMM, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para os *e-mails* assistenciasocial@amm-mg.org.br e vivian.santana@amm-mg.org.br**.**

4.1.2- fornecer à Contratante os materiais licitados, conforme descritos e caracterizados no objeto deste instrumento, encontrando-se vinculados aos prazos presentes na Cláusula 2.

4.1.4- fornecer o transporte adequado para a preservação da qualidade do objeto contratado até o local onde serão entregues.

4.1.5- responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação eventualmente necessários à execução do objeto contratual, inclusive transporte, encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.6- assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.7- manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1- fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - aprovar o material contratado;

5.1.2 - efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e na forma fixados neste Contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro da AMM.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela AMM mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM com o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Compete a Sra. Jéssica Araújo, Assessora do Departamento de Assistência Social da AMM e a Sra. Vivian Santana, Analista de Políticas Públicas da AMM, a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, bem como expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Administrativo-Financeiro da AMM receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando garantido a mesma, o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1- advertência;

9.1.2- multa: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato, limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa a Contratada.

9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.1.4- a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

9.2 - A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

9.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- determinada por ato motivado da AMM, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78 da Lei de Licitações.
10.1.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a AMM;
10.1.3- judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO À CONTRATANTE

11.1- Ocorrendo rescisão por culpa da Contratante, à Contratada caberá os valores despendidos para a consecução do objeto contratual até o momento da rescisão, desde que devidamente acompanhados e aprovados pela Contratada, nos termos das Cláusulas 3.4.7, 3.5.2, 4.1.1, 4.1.6, 5.1.2 e Cláusula VIII, bem como outros itens aplicáveis.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de ____ de 2018.

Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM
Contratado (a)
CNJP:

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

ANEXO VIII
RESOLUÇÃO 053/2017

"CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOMEIA A EQUIPE DE APOIO"

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito público sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outros, a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERAÇÕES:

Considerando os Convênios já firmados entre a AMM e o Estado de Minas Gerais, bem como aqueles vindouros; Considerando a estrita observância das normas da Lei de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que atuará em certames de modalidade diversa do Pregão, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros titulares e suplentes:

– Titulares:

RODRIGO LAZARO, Assessor Jurídico, como Presidente;
ANALICE PAZINNI, Departamento Administrativo
ELISANGELA PEREIRA ALVES, Departamento Financeiro

– Suplentes:

THIAGO FERREIRA – Assistente Jurídico;
FABRICIA LEAL – Departamento Administrativo Financeira
Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito; V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
- receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições; XII - lavrar atas das reuniões da Comissão;
XIII - providenciar a publicação dos atos da Comissão.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

– elaborar e expedir os editais de licitação, após a aprovação das respectivas minutas pelo Departamento Jurídico da entidade
- convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória; VIII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; IX - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
X - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar, quando sentir necessidade e especialmente quando o objeto da aquisição do bem e/ou serviço for complexo e específico, o apoio técnico dos demais departamentos da Associação Mineira de Municípios.

Art. 4º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões; II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017,

JULVAN LACERDA
Presidente da AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:DA1A02F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 022/2018

PORTARIA N° 022/2018

Designa Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais – Câmara Municipal – Apuração de Possíveis Irregularidades – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 69 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de se apurar as possíveis irregularidades referentes a construção do portal localizado na entrada da cidade feitas pelo Vereador Anderson Duarte de Oliveira na Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 15 de maio de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os vereadores membros efetivos da Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais desta Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 010/2018, de 31/01/2018, para apurar as possíveis irregularidades referentes a construção do portal localizado na entrada da cidade feitas pelo Vereador Anderson Duarte de Oliveira na Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 15 de maio de 2018.

Art. 2° - A Comissão designada por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta para finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado.

Art. 3º - Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e para as autoridades competentes para apreciação dos fatos apurados, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de maio de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:79BC7D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.154.668/0001-00 com sede na cidade de CURVELO/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preço, no percentual de 3.2608% com base no aumento do combustível, sobre o valor previsto na Ata de Registro de Preços n° 02/2018 e reajuste concedido através do 1° Termo de Apostilamento, cuja Ata que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de 6.000 litros de gasolina comum destinada ao abastecimento da frota da Câmara Municipal de Curvelo.
1.2 – O Valor Litro do combustível passa de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 04 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – As despesas relativas ao presente Termo de Apostilamento, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 3.3.90.30.00 – FICHA: 29
Fonte de Recurso: 1.00.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 02/2018, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curvelo(MG), 30 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Curvelo	AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA.
CNPJ: 20.207.783/0001-96	CNPJ: 11.154.668/0001-00
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO	***EDER GERALDO DE MATOS MARQUES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:67920BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

RATIFICAÇÃO

Geraldo Moreira da Costa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93,
RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. 04/2018, referente ao Processo nº. 04/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Câmara Municipal, na assinatura do IBAM, uma instituição brasileira, dedicada à realização de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, detentora de Estatuto que lhe atribui as finalidades; sendo entidade com finalidade não-lucrativa e possuidora de grande reputação profissional .
Autorizo o empenho da despesa no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo(MG), 30 de maio de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:0A45C0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 50/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Magno Luiz da Silva, Assistente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 31 (trinta e um) de maio a 29 (vinte e nove) de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4A0EADEA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 51/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 71ª Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 153/2018, que desafeta área institucional e autoriza sua permuta para construção do Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário (CEDESC) na área institucional situada na Rua Contorno dos Pomares, entre os residenciais Geraldo Veloso e Tino Pereira.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Mauro César Alves de Sousa – Mauro César – Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:AE03CACC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 52/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 71ª Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 166/2018, que dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de maio de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4917EF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1447, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.425/2017 – LOA/2018, credito adicional especial, na ação 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental, a qual está vinculada ao programa 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade, com as seguintes características

01 - Denominação da ação código 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental				
02 – Características da ação				
[ ] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2018
[X] Atividade	[X] Em andamento	[)Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação. Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2018	06 – Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R$ 61.411,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$ 61.411,00 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente.
Fonte 122 – R$ 61.411,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R$ 61.411,00 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais), conforme Termo de Compromisso PAR N 201800188-6 a ser repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de maio de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:598F8E66

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1448, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.425/2017 – LOA/2018, credito adicional especial, na ação 1.018 - Pavimentação de vias Urbanas e Rurais, a qual está vinculada ao programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características

01 - Denominação da ação código 1.018 – Pavimentação de vias Urbanas e Rurais				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Unidade: 08.01 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2018	06 – Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva

Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento básico para Itapeva.
Atividade: 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 224 – R$ 80.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do convenio nº 1491000424/2016/SEGOV/PADEM da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de maio de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5B687977

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1449, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.425/2017 – LOA/2018 - credito adicional suplementar na ação 1.018 – Pavimentação de vias Urbanas e Rurais, a qual está vinculada ao programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código 1.018 – Pavimentação de vias Urbanas e Rurais				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas. Unidade: 08.01 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 –Custo e meta p/ 2018	06 –Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R$ 106.611,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R$ 106.611,27 (cento e seis mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento básico para Itapeva.
Atividade: 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 224 – R$ 106.611,27

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 106.611,27 (cento e seis mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), referente ao saldo remanescente apurados em 31.12.2017, provenientes do contrato de repasse nº 825629/2015 transferidos por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de Maio de 2018

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:823B2ED6

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/05/2018

Votação Única do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2018 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos:

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AF66BF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 22 de maio de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). A Ata da 13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lida a justificativa de ausência da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais. Foi requerida a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do **Processo de Lei Complementar nº 38/2018 (PLC 04/2018),** que Altera o artigo 88 da Lei complementar nº 60/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal. (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 182/2018**, que Denomina de Ormezinda Amélia da Silva o logradouro público que especifica (autor: Vereadora Neuza Mendes); **Processo de Lei nº 183/2018**, que Passa a denominar-se de "Geraldo Moreira Nelis" a Praça da Saúde do bairro Jardim Ipiranga, situada na Rua Dona Leopoldina, esquina com a Rua Dom João VI, e esquina coma Rua Januária da Cunha Barbosa (autor: Ver. Rogério Moreira Silva); **Processo de Decreto Legislativo nº 73/2018**, que Concede título de cidadão honorário ao senhor Lucimar Modesto da Silva, 3ª Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 74/2018**, que Concede título de cidadão honorário ao senhor Luiz Rogério Mendes Sirino (autor: Ver. Pastor Alaércio); e **Processo de Decreto Legislativo nº 75/2018**, que Concede título de cidadão honorário ao senhor Darcy Andrade Silva Filho (autor: Ver. Pastor Alaércio). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 175/2018,** que Denomina de João Queiroz de Magalhães o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 176/2018,** que Denomina de José Cândido Coelho o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 177/2018,** que Denomina de Antônio Hilariano da Silva o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 178/2018,** que Denomina de Sergino Joaquim de Souza o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 179/2018,** que Denomina de Rufino Caixêta Nunes o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 180/2018,** que Denomina de Alcimino Ribeiro de Castro o logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. Os processos anteriores foram aprovados em bloco. **Processo de Decreto Legislativo nº 62/2018**, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Valdinei Vargas Gonçalves. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 63/2018**, que Concede título de cidadã honorária a Sra. Daniela Kelly Coelho Mendes. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 64/2018**, que Concede título de cidadã honorária a Sra. Karla Verônica Alves de Morais. (autora: Vereadora Raquel Rezende). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 65/2018**, que Concede título de cidadã honorária a Sra. Claudia Regina Teixeira Beloni. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 66/2018**, que Concede título de cidadão honorário ao Agricultor Carmelo Nogues Beloni. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 67/2018**, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Uanderson Sales. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). Processo APROVADO por unanimidade. Os processos retromencionados foram aprovados em bloco. **Processo Resolução nº 13/2018**, que Denomina Paço da Câmara Municipal "Armando Malagoli", o espaço situado no espaço verde externo do jardim da Câmara Municipal de Patrocínio, onde ficarão dispostos os mastros das Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Patrocínio (autor: Mesa Diretora). Processo APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei Complementar nº 38/2018 (PLC 04/2018),** que Altera o artigo 88 da Lei complementar nº 60/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal. (autor: Prefeito Municipal). Com Requerimento de Regime de Urgência aprovado e assinado por 11 (onze) vereadores. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 181/2018,** que Concede cesta básica, em forma de cartão alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 68/2018**, que Concede título de cidadã honorária a senhora Dauane Melo Silva. (autora: Vereadora Raquel Rezende). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Os processos seguintes foram aprovados em bloco. **Processo de Decreto Legislativo nº 69/2018**, que Concede título de cidadã honorária a senhora Laís Veiga Caetano Pires. (autora: Vereadora Neuza Mendes). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 70/2018**, que Concede título de cidadã honorária a senhora Simone dos Reis Albino. (autora: Vereadora Neuza Mendes). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 71/2018**, que Concede título de cidadã honorária a senhora Elessandra Aparecida Machado Beloni. (autora: Vereadora Neuza Mendes). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 72/2018**, que Concede título de cidadão honorário a senhor Joel Honorário de Lima Filho. (autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 632/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

solicitando a reforma do barracão do Cento Comunitário de São Benedito. De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais: **nº 633/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que providencie junto ao Superintendente do DAEPA a instalação de uma nova rede de esgoto na rua Dr. Deiró Marra, no bairro Enéas de Aguiar; **nº 634/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Obras solicitando a reforma e revitalização da praça da Igreja Católica de Salitre de Minas; **nº 635/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a doação de um espaço para a construção de um barracão para eventos da igreja católica e da comunidade de Salitre de Minas; e **nº 636/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Obras solicitando a instalação de um "caçambão" para recolhimento de lixo no Assentamento São Pedro. De autoria doSr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: **nº 637/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do estacionamento da Penitenciária Deputado Expedito Faria Tavares. De autoria da Sr.ª Ver.ª Dr.ª Neusa Mendes: **nº 638/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de calçada nos dois lados da pista que dá acesso ao aeroporto, iniciando na rotatória do trevo. De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 639/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de iluminação do trecho inicial da av. Aécio Neves próximo ao Centro Viva Vida; **nº 640/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento das ruas da comunidade de Macaúbas de Cima; **nº 641/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de monumentos do café nas entradas principais da cidade. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 642/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto à Secretaria competente a construção de uma Academia ao ar livre no bairro Congonhas; **nº 643/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando uma negociação amigável junto à Sociedade São Vicente de Paula (SSVP) visando a aquisição de um terreno de propriedade da mesma para ampliação do espaço físico do Cemitério Municipal. De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho**: nº 644/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da ponte do Campinho Borges, na comunidade de Borges, com assoalho de cimento; **nº 645/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de iluminação pública na Rodovia Municipal Deiró Moreira Marra que liga o distrito de São João ao município de Guimarânia; e **nº 646/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma ponte de cimento no Ribeirão da Divisa na comunidade de Macaúbas de Baixo Vieiras. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais: **nº 186/2018**, à enfermeira do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio a Sr.ª Dauane Melo Silva; **nº 187/2018**, à enfermeira do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio a Sr.ª Elenize de Lourdes Oliveira; **nº 188/2018**, à enfermeira do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio a Sr.ª Eliane Alves de Ávila; **nº 189/2018**, à enfermeira do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio a Sr.ª Flávia Augusta de Angelis Carvalho; **nº 190/2018**, à enfermeira do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio a Sr.ª Kerley Cristiane Pereira; e **nº 191/2018**, ao enfermeiro do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio o Sr. Mauro Cézar da Costa. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 192/2018**, à Sr.ª Rúbia Costa pelos excelentes serviços prestados ao Hospital do Câncer de Patrocínio; **nº 193/2018**, aos empresários João Renato Rabelo, Guilherme Guimarães e Belchior dos Reis pena inauguração da INOVA AGRONEGÓCIOS em Patrocínio; **nº 194/2018**, a Frederico de Queiroz Elias pela assinatura do Convênio entre a Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio - ACARPA e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; e **nº 195/2018**, ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM pela oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão em Negócios a ser realizado no campus Patrocínio. **GRANDE EXPEDIENTE**. Foi APROVADA a fala do Sr. Secretário de Esportes. O Sr. Secretário de Esportes Carlos Alberto Silva (Carlão) cumprimentou o vereador empossado Fábio de Paulo dos Reis; agradeceu aos vereadores pelo companheirismo; disse que chegar onde está foi muito difícil; que está satisfeito pelo convite do Sr. Prefeito para assumir o cargo de Secretário; que embora tenha dito que não gostaria de assumir a "pasta" voltou atrás em sua palavra por acreditar no que pode fazer pelo esporte; que conhece as demandas do esporte; que estará sempre à disposição dos pares desta Casa; que é uma pessoa acessível e aberto a novas ideias; que aguarda a visita de todos na Secretaria de Esportes; que esse momento é de crescimento em sua vida; que seu lema é "trabalhar"; que o povo precisa dele hoje; que respeita o Legislativo e seus representantes eleitos pelo povo; e que todos como parceiros. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis disse que deseja que Deus abençoe o Sr. Secretário lhe dando sabedoria; que ele é um despostista e vive no meio do esporte; que tem certeza de que a Secretaria está em boas mãos; e que colaborará com o esporte de Patrocínio. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) deu boas vindas ao vereador Fábio de Paulo dos Reis; disse que espera que o Secretário possa atender os anseios da população; que há ainda muitos projetos esportivos que podem beneficiar nosso município; e falou sobre as justificativas de suas autorias que foram aprovadas nesta reunião. O Sr. Presidente disse que comunga com tudo que o vereador Florisvaldo diz; e que por onde anda vê pessoas falando bem de suas colocações. A Sr.ª Ver.ª Dr.ª Neusa Mendes agradeceu o Sr. Secretário pelo convívio que tiveram nesse tempo dizendo que ele sempre se preocupou em desenvolver seu trabalho junto à sociedade com respeito aos demais vereadores; disse que tem certeza de que a Secretaria de Esportes está nas mãos de alguém que valorizará o município; que sabe que o Sr. Secretário já tem planos de grandes projetos; que todos temos de fazer um bom trabalho no "hoje" para que o futuro esteja garantido; que o vereador Fábio de Paulo somará nos trabalhos desta Casa; e que não esteve presente na posse na tarde de hoje por compromissos assumidos na cidade de Patos de Minas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) agradeceu pelas palavras do Sr. Secretário; que não há pessoa melhor para assumir esta "pasta"; que sonhos são para serem realizados; que independente de partidos fica feliz pelo Sr. Secretário; que tem convicção de que em todas as vezes que falou sobre a Secretaria de Esportes tinha razão; que o Sr. Prefeito escolheu muito bem; que está à disposição do Sr. Secretário para qualquer momento; que se sente realizado por esta nesta Casa; que deseja que o Sr. Secretário realize cada projeto que tem para o esporte patrocinense; que a vontade e a garra para fazer acontecer vale mais do que qualquer diploma; que deseja um bom trabalho do vereador Fábio de Paulo; que eles são amigos e fazem parte do mesmo partido, embora tenham ideias diferentes; que quando tiver de falar algo para qualquer pessoa falará por nomes; e que tem orgulho de dizer que os bens que possui conquistou com seu trabalho. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) desejou boa sorte ao vereador Fábio de Paulo dizendo que a população precisa de pessoas como ele; que parabenizava o Sr. Secretário; e falou sobre seus projetos referentes ao esporte solicitando ao Sr. Secretário apoio na realização de cada um. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia falou sobre seu sentimento de alegria por ver o Carlão assumir a Secretaria e deu as boas vindas ao vereador Fábio de Paulo; disse que gostaria de agradecer o Sr. Presidente por tê-lo permitido representar a Câmara na solenidade de inauguração da ponte Antônio Luzia; e falou sobre o agradecimento de sua família ao Sr. Presidente por ele ter homenageado seu tio com a denominação da ponte mencionada; e que todos que confiam em Deus jamais se abalarão. O Sr. Presidente disse ter ficado feliz com as palavras do Pastor Alaércio; que seu pai quem indicou o tio dele para ser homenageado; que precisa se firmar mais ainda com Deus; que antes de encerrar seu mandato ainda trará o Casagrande para falar sobre a luta contra as drogas; que agradece a todos pelo apoio em relação ao momento que vem passando; que tudo será colocado "a pratos limpos"; que não permitirá a afronta pela qual vem passando; que somente se calará se o matarem; que respeita a vida de todos e gostaria que lhe respeitassem também; que não entrega a Presidência desta Casa porque não é covarde; que sempre "plantou o bem"; e que está quase acreditando que o que está errado é a sua convicção. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que está alegre pelo retorno do vereador Fábio de Paulo a esta Casa; que ele sempre respeitou os demais vereadores quando de seu mandato anterior; que vê o orgulho do Carlão quando ele fala sobre a Secretaria de Esportes; que a experiência do Sr. Secretário é em ouvir o povo; que a partir do momento que ele se deixar levar pelas pessoas sabe que o vereador Panxita estará aqui para criticar de forma construtiva; que está à disposição do Sr. Secretário; que o Pastor Alaércio representou muito bem esta Casa no discurso de inauguração da ponteAntônio Luzia; que sempre pregou que o município precisa ser sustentável na área rural; que o Sr. Presidente está de parabéns na administração desta Casa de Leis; que reconhece o trabalho de todos os vereadores; que se estão criticando o Sr. Presidente por sua administração à frente desta Casa é porque "rastro positivo" ele tem; que ele deve mostrar a todos que está no auge, justamente por isso ele tem levado "pedrada"; que

ele deve mostrar o seu trabalho, ouvir mais e falar menos, uma vez que o tempo passará; que muitas vezes quem está perto de nós é que nos coloca numa "fria"; que da política construiu muita coisa boa, que cresceu como pessoa e que, financeiramente, dorme como os justos; e que seus bens foram adquiridos por herança e com o trabalho seu e de sua esposa. O Sr. Presidente agradeceu o vereador Joel pelas palavras a eles direcionadas. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) disse que é um orgulho compor a Mesa Diretora na administração do Sr. Presidente; e que sendo para fortalecer o Parlamento se coloca à disposição dos pares desta Casa, vez que o povo é quem ganhará. O Sr. Ver. Dr. José de Arimatéia Neves disse que suas manifestações não têm um lado pessoal; que ele e o mundo todo admiram quem luta por seus sonhos; que o passado não condena as pessoas, somente corrobora para que elas vençam; que se preocupa com a possibilidade do Carlão se decepcionar no futuro sonhando que conseguirá fazer as coisas quando na verdade não conseguir, uma vez que nada dependerá somente dele; que não basta ter um grande coração para poder fazer uma boa gestão; que as pessoas precisam ser realistas sem "vender" ilusão; que desejava boas vindas ao vereador Fabinho, que é experiente e possui conhecimentos amplos; que sua intenção é passar por esta Casa deixando um "rastro" de honestidade; que a política é algo bom, mas que no Brasil está mal avaliada; que deseja que o Carlão tenha uma boa gestão, com muita ação vez que esporte é vida e saúde; que projetos e programas, inclusive nas escolas, nesta "pasta" são necessários, não somente a construção de campos de futebol; que o importante é retirar os jovens das ruas para que não sejam aliciados por traficantes; que é preciso estimular o esporte amador e o intercâmbio para os jovens; que mesmo na pobreza é possível desenvolver projetos relacionados ao esporte, como no Quênia que possui até mesmo uma Escola de Atletismo; que é da oposição por ter apoiado alguém que perdeu, mas não é oposição para nossa cidade; que sabe o seu lugar e conhece os seus limites; e que está à disposição do Sr. Secretário, vez que são parceiros. O Sr. Ver. Roberto Margari parabenizou o Carlão por estar à frente da Secretaria de Esportes, bem como a Administração que deu a oportunidade dele assumir um cargo de alta relevância; que fica triste quando vê locais na cidade ocupados por vândalos; que torce para que o Secretário consiga aproximar os jovens do esporte retirando-os da ociosidade dentro de suas próprias casas, a fim de que eles não sejam marginais no futuro; que é importante fazer dos jovens cidadãos ativos; que o Carlão conhece a base das famílias, bem como os pais que saem para trabalhar e deixam seus filhos sozinhos em casa; e que nesta Casa todos são parceiros para tornar Patrocínio uma cidade melhor. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz justificou seu atraso por hoje ser o dia de Santa Rita de Cássia, a quem ela é devota; que desejava boas vindas ao vereador Fábio de Paulo, pessoa honesta, competente e que sempre buscou a conciliação entre os vereadores; que tem certeza de que ele continuará tendo a mesma conduta por ser de sua índole; que desejava sucesso ao Carlão à frente da Secretaria de Esportes, seu novo desafio; que é preciso valorizar principalmente as crianças com projetos que as tirem das ruas; e que acompanha o esporte infantil e sabe que há muitos talentos que poderão ser incentivados. O Sr. Presidente desejou sucesso ao Carlão, novo Secretário de Esportes, parabenizando aqueles que contribuíram com a "pasta"; que o mérito é dado a quem o merece; que sempre pregou a independência dos Poderes, mas que precisa aprender a não palpitar no que é de competência do Executivo; que o povo ganhará com a humildade do Carlão; que o foco dado à Secretaria de Esportes atualmente tem tirado a atenção aos problemas da saúde e do desenvolvimento social; que essa é uma tática diferente de todos os outros governos; que tem aprendido muito na vida pública, principalmente no governo Deiró Marra; que é preciso aprender a respeitar o posicionamento alheio; que em breve chamará o Secretário Carlão para apresentar seus projetos, um compromisso por ele assumido na Tribuna desta Casa; e que confia na palavra dele e sabe que seja o projeto que for, este será feito com amor e dedicação. O Sr. Secretário Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que teve a iniciativa de vir a esta Casa para se despedir dos companheiros, não para discutir ou tecer críticas; que respeita esta Casa e seus pares; que a partir da próxima semana será formalizado um cronograma referente aos meses restantes de 2018, que será apresentado a todos; que fará um trabalho sério à frente da Secretaria; que agradecia as palavras de todos; e que hoje é Secretário de Patrocínio, não só do bairro Serra Negra, logo tentará realizar os projetos que cada um apresentar à Secretaria divulgando o mérito de todos. Foi APROVADA a fala do Mário Regis de Souza para agradecer a homenagem ao Projeto Salvando Vidas. O Sr. Mário Regis de Souza disse que agradecia a vereadora Raquel que não pode estar presente nesta reunião, bem como o Sr. Presidente e os demais vereadores desta Casa pelo apoio e reconhecimento ao Projeto Restaurando Vidas; que o projeto começou há 4 (quatro) anos quando foram chamado para palestrar em uma escola; que ao final, uma das alunas com idade de 15 ou 16 anos comentou que Deus havia os enviado até a escola naquele dia; que esta menina fazia uso de drogas, além de vende-las; que naquele momento ela retirou meio quilo de maconha de sua mochila e disse que se eles não tivessem ido na escola na oportunidade, se suicidaria por não aguentar mais o inferno em que vivia; e que gostaria que todos apoiassem o mencionado projeto. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 22 de maio de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Andreia Cortes Pereira Queiroz
Código Identificador:EB82E9CD

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 40, DE 23 DE MAIO DE 2018.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o servidor **LUIZ EDUARDO GOUVEIA**, do cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 23 de maio de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CB429540

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 41, DE 28 DE MAIO DE 2018.

ESTABELECER O PONTO FACULATVO DIA 01 DE JUNHO DE 2018.

O Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.497/2018 editado pelo Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo no Município de Patrocínio no dia 01 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Patrocínio no dia 01 de junho de 2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF284344

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
RD Pharma LTDA, CNPJ 10.491.244/0001-78

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Alisson Rafael Alves Santos– Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 29 de maio de 2018

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:73AC8619

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
RD Pharma LTDA, CNPJ 10.491.244/0001-78

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Montes Claros – MG, 30 de maio de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CAAE2B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 = SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO = EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através da pregoeira, torna público aos interessados em geral que o Processo Licitatório nº 18/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, cujo objeto a contratação de seguro para a frota de veículos desse Consócio, foi devidamente homologado pelo Presidente do Consórcio que em favor da licitante proponente GENTE SEGURADORA S/A, pelo preço global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com vigência da Apólice por 12 (doze) meses.

Sete Lagoas/MG, 30.05.2018.

JOSIANE MENEZES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:38895E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 056/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 02/05/2018
Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
PRESIDENTE DO CISLESTE – MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C530AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NOS GALPÕES SITUADOS NAS RUAS ROGÉRIO GISSONI E DEISIELA PERTENCENTES AO DMAAE – OURO FINO CONFORME, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS. HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 09:00h (nove) horas do dia 26/06/2018. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede do DMAAE de Ouro Fino, localizada na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino/MG.

BRUNO ZUCARELI
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EB0B2744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO 013/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, estará realizando no dia 13/06/2017 às 08h00min,
Onde se lê: tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para locação, instalação e operacionalização de infra estrutura.

Leia-se: objetivando o Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para locação, instalação e operacionalização de infra estrutura.
Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:3ABA5895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 035/2018

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA TIPO HATCH MOTORIZAÇÃO 1.6, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente**.** Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 30/05/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3FB1A8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 049/2018

Processo Licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARCIA ELISA ROCHA SANTOS - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DESTA PREFEITURA. VALOR DO CONTRATO**: R$30.340,00 (trinta mil e trezentos e quarenta reais).** Assinatura: 30/05/2018. Vigência 30/05/2018 ate 30/05/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B7B903B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 050/2018

Processo Licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LEONARDO ANDRE BATISTA EVENTOS - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DESTA PREFEITURA. VALOR DO CONTRATO**: R$58.285,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais).** Assinatura: 30/05/2018. Vigência 30/05/2018 ate 29/05/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8E0839B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 051/2018

Processo Licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DESTA PREFEITURA. VALOR DO CONTRATO**: R$34.359,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais).** Assinatura: 30/05/2018. Vigência 30/05/2018 ate 29/05/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BD6E088E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 052/2018

Processo Licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ELZA CORREA 66291399687. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DESTA PREFEITURA. VALOR DO CONTRATO**: R$5.741,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e um reais).** Assinatura: 30/05/2018. Vigência 30/05/2018 ate 29/05/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:37A2DD3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 053/2018

Processo Licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GRAFICA IGUACU LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DESTA PREFEITURA. VALOR DO CONTRATO**: R$174,00 (cento e setenta e quatro reais).** Assinatura: 30/05/2018. Vigência 30/05/2018 ate 29/05/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B41BEBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 06/2017, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA BEM COMO DE MULTA Á RAZÃO DE 15% (QUINZE INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NAF RESPECTIVA, Á EMPRESA UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME, CNPJ: 19.084.491/0001-24 EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20E41576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 379/2017

CORREÇÃO DO NUMERO DO CONTRATO

Contrato nº 225/2017
Processo Licitatório nº379/2017
Tomada de Preços nº 010/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da piscina de hidroginástica do Poliesportivo de Arcos/MG.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA
VALOR: R$65.717,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

ADITIVO
Contrato nº 225/2017
Processo Licitatório nº379/2017
Tomada de Preços nº 010/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da piscina de hidroginástica do Poliesportivo de Arcos/MG.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA
fICA PRORROGADO POR 45 DIAS O CONTRATO ORIGINAL

ARCOS,24/04/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:294984EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 04/06/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATAS:

1 – SANDRA APARECIDA DOS REIS
2 – SABRINA RESENDE SILVA
3 – JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA
4 – DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA
5 – ARIANA CAROLINE DA SILVA

Arcos/MG, 30 de maio de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F555C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 322/2017

CORREÇÃO DO NUMERO DO PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº322/2017
Pregão Presencial nº182/2017
Sistema de Registro de Preços nº140/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para eventuais e futuras aquisições de aduela premoldada de concreto armado, calhas e tubo de concreto para execução de drenagem pluvial e fluvial das vias urbanas, canalização de córrego, construção de pontes, aos licitante vencedores: ARTECAMP ARTEFATO DE CONCRETO LTDA-EPP com preço registrado para os itens: item 02 R$22,70; item 03R$57,40; item 04R$94,20; CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTURÇÃO EIRELE, comp preço registrado para o os itens: item 01 no valor de R$1.950,00; item 05 no valor de R$176,00; item 06 no valoor de R$247,50.

Arcos, 19 de setembro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº322/2017
Pregão Presencial nº182/2017
Sistema de Registro de Preços nº140/2017

Objeto é registro de preços para eventuais e futuras aquisições de aduela premoldada de concreto armado, calhas e tubo de concreto para execução de drenagem pluvial e fluvial das vias urbanas, canalização de córrego, construção de pontes .

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº322/2017 Pregão Presencial nº 181/2017 Sistema de Registro de Preços nº140/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores: ARTECAMP ARTEFATO DE CONCRETO LTDA-EPP com preço registrado para os itens: item 02 no valor de R$22,70; item 03 no valor de R$57,40; item 04 no valor de R$94,20; CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTURÇÃO EIRELE, com preço registrado para o os itens: item 01 no valor de R$1.950,00; item 05 no valor de R$176,00; item 06 no valor de R$247,50 para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 19 de setembro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº261/2017
Processo Licitatório nº322/2017
Pregão Presencial nº182/2017
Sistema de Registro de Preços nº140/2017

Objeto é registro de preços para eventuais e futuras aquisições de aduela premoldada de concreto armado, calhas e tubo de concreto para execução de drenagem pluvial e fluvial das vias urbanas, canalização de córrego, construção de pontes .
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
DETENTORA DA ATA: ARTECAMP ARTEFATO DE CONCRETO LTDA-EPP com preço registrado para os itens: item 02 no valor de R$22,70; item 03 no valor de R$57,40; item 04 no valor de R$94,20;
VIGENCIA: 12 MESES
ARCOS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº262/2017
Processo Licitatório nº322/2017
Pregão Presencial nº182/2017
Sistema de Registro de Preços nº140/2017
Objeto é registro de preços para eventuais e futuras aquisições de aduela premoldada de concreto armado, calhas e tubo de concreto para execução de drenagem pluvial e fluvial das vias urbanas, canalização de córrego, construção de pontes .
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
DETENTORA DA ATA:CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTURÇÃO EIRELE, com preço registrado para o os itens: item 01 no valor de R$1.950,00; item 05 no valor de R$176,00; item 06 no valor de R$247,
VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64D30C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº09/2018

PORTARIA Nº 09, de 30 de maio de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE JUNHO DE 2018**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018, sexta-feira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:0ED630B0

GABINETE
DECRETO Nº 84 , DE 28 DE MAIO DE 2018

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARGIRITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III – incorporar os anseios dos cidadãos de ARGIRITA no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

a) Representante da Secretaria Regional de Educação:

-Inspetor Jesuína Guimarães de Oliveira

b) Representante da Escola Estadual "Professor Luiz Antônio Pires de Souza":

- Márcio Pereira de Castro Ramos

c) Representante do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)

- Valkiria Terezinha Vasconcelos do Carmo

d) Representante da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira":
Felomena Aparecida Vieira
-
e) Representante do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida" :

- Jumara Senra Alves Evangelista

Art. 2º - Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) Técnico 1:

- Cristiane de Almeida Barbosa
Diretora da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira"

b) Técnico 2:

- Terezinha Campos Vitói
Supervisora

c) Técnico 3:

- Luzia Helena Duque de Almeida
Supervisora

d) Técnico 4:

- Marília Aparecida Ferreira
Supervisora

e) Técnico 5:

- Maria Aparecida de Monteiro Resende
Coordenadora do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida"

f) Técnico 6:

- Simone Aparecida Ferreira
Professora da Educação Infantil

g) Técnico 7:

- Dêni Cirino de Souza
Professora do 1º ao 5º ano da Escola Municipal 'Dr. Custódio Junqueira"

h) Técnico 8:

- Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo
Professora do 6º ao 9º ano da Escola Municipal 'Dr. Custódio Junqueira"

i) Josanda de Faria Carminate
Secretária da Escola Municipal 'Dr. Custódio Junqueira"

j) Naldiano de Oliveira Vargas
Auxiliar de serviços internos e externos do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida"

§ 1º - O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I – A Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II- As Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º - São competências da Equipe Técnica:

I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III – Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Argirita, 28 de maio de 2018

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F6897508

GABINETE
PORTARIA Nº 26/2018

DESIGNA NOVOS INTEGRANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar novos integrantes para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, abaixo relacionado:

I – Representantes do poder Executivo:
TITULAR; Valquíria Iria Silveira
SUPLENTE: Generozo Teixeira Coelho Neto

II – Representantes da Área de Educação:
TITULAR: Dêny Cirino de Souza
SUPLENTE: Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo
TITULAR: Sônia Regina do Carmo Almeida
SUPLENTE: Marília Aparecida Ferreira

III – Representante de Pais de Alunos:
TITULAR: Eliane Aparecida de Paula Alves
SUPLENTE: Jozanda de Faria Carminate

IV – Representantes da Sociedade Local:
TITULAR: Aline de Souza Montorse
SUPLENTE: Mauro José Ramiro de Souza
TITULAR: Pedro Rocha Neto
SUPLENTE: Maria Aparecida Garcia Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Argirita, 28 de maio de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D2E52985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DESERTA

EXTRATOLICITAÇÃO DESERTA. Tomada de Preços nº 003/2018. A Prefeitura Municipal de Arinos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quem posso interessar, que a licitação supramencionada, objetivando a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução do remanescente de serviços (material e mão de obra) da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal princesa Isabel, objeto do termo de compromisso PAC 20521/2013- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura, com data de julgamento 28 de maio de 2018, às 9:00 horas não houve interessados sendo declarada DESERTA a sessão de abertura, face a ausência total de interessados.

Arinos, MG 30 maio de 2018. (a)

ELIONOR GERMANO DA SILVA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4B7FB7A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de junho de 2018, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 022/2018, Objeto- Contratação de empresa especializada com profissional de medicina, para a prestação de serviços na homologações de atestados médicos. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site www.arinos.mg.gov.br, informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 30 de maio de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:614408E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Extrato do contrato nº 35/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MENDES PARAISO ATIVIDADES MEDICAS LTDA, Valor Global R$ 602.422,16, vigência 31/12/2018.

Arinos 30 de maio de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A18A756A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

Extrato do contrato nº 34/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, LAB SHOPPING DIAGNOTICA LTDA, Valor Global R$ 30.556,20, vigência 31/12/2018.

Arinos, 30 de maio de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:43EF09C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2018

Extrato do contrato nº 33/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Valor Global R$ 57.515,29, vigência 31/12/2018.

Arinos, 30 de maio de 2018, (a)

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C75A8C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0103/2018- INEXIGIBILIDADE 0004/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 0004/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0103/2018- Inexigibilidade 0004/2018 – Chamamento Público 0004/2018
Listagem de aprovados/Empresa habilitada:
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANTONIO NICOLIELLO inscrita no CNPJ sob o número 01.051.620/0001-62.
MHP ANALISES CLINICAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o número 20.037.485/0001-03.
SB ANALISES CLINICAS inscrita no CNPJ sob o número 04.716.915/0001-59.

Publicação conforme disposto na alínea b do item 3.1.2 do instrumento convocatório.

JORDANO ROCHA MACIEL
Presidente da Comissão Especial de Chamamento público

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:CE17D0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 96/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0096/2018, Inexibilidade 0003/2018, Chamamento Público 0003/2018 – Empresas contratadas **APAE ASSOC. DE P. E A. DOS EXCEPCIONAIS** Valor: R$ 158.006,28. Ratificado em: 30/05/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8C38FE54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 83/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0083/2018, Pregão Presencial 038/2018 – Homologado em 25/05/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0083/2018, Pregão Presencial 038/2018 – Empresas vencedoras: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 ME; DIMIPEL LIMITADA; GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTESLTDA; JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA; RIVALDO VALÉRIO NETO EPP; TORK CANDIDO LTDA – ME** Adjudicado em 25/05/2018 Valor Total: R$ 252.611,58

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2161F2E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Ata nº29 Data: 25/05/2018.Vigência: 25/05/2019.Processo: 0083/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL Itens: 1-R$ 2,38; 3-R$ 1,98; 12-R$ 2,42; 50-R$ 3,70; 56-R$ 1,50; 57-R$ 2,13; 58-R$ 4,36; 59-R$ 0,88; 60-R$ 1,34; 64-R$ 0,41; 70-R$ 2,79; 72-R$ 1,59; 78-R$ 0,74; 86-R$ 7,43; 99-R$ 3,38; 101-R$ 1,34; 120-R$ 2,79; 136-R$ 2,94; 138-R$ 2,96;Valor Total: R$ 23.533,26; JOAQUIM N.S. FILHO & CIA LTDA Itens: 2-R$ 7,25; 4-R$ 4,50; 13-R$ 4,00; 17-R$ 4,40; 18-R$ 9,50; 19-R$ 4,35; 28-R$ 4,60; 32-R$ 2,89; 33-R$ 3,40; 40-R$ 0,96; 41-R$ 9,50; 45-R$ 3,30; 77-R$ 25,70; 82-R$ 3,35; 85-R$ 2,35; 87-R$ 2,94; 93-R$ 3,95; 95-R$ 2,65; 98-R$ 5,07; 103-R$ 2,95; 105-R$ 12,90; 107-R$ 3,40; 108-R$ 4,75; 109-R$ 4,19; 110-R$ 32,50; 125-R$ 9,30; 126-R$ 1,35; 128-R$ 5,30; 129-R$ 2,49; 130-R$ 2,35; 135-R$ 16,90; 137-R$ 10,60; 157-R$ 0,92; 158-R$ 10,50; 159-R$ 3,60; 161-R$ 5,60; 162-R$ 4,50; 167-R$ 4,95; Valor Total: R$ 55.344,42; DIMIPEL LIMITADA – ME Itens: 5-R$ 1,46; 15-R$ 9,50; 29-R$ 1,40; 36-R$ 3,00; 37-R$ 3,00; 42-R$ 3,84; 69-R$ 2,04; 73-R$ 1,60; 74-R$ 1,60; 84-R$ 2,86; 92-R$ 1,76; 94-R$ 3,35; 102-R$ 2,38; 116-R$ 2,24; 118-R$ 1,75; 123-R$ 0,76; 124-R$ 7,70; 133-R$ 5,88; 139-R$ 3,37; 154-R$ 7,15; 160-R$ 1,75; 170-R$ 8,99; Valor Total: R$ 19.099,40; ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 Itens: 6-R$ 1,10; 11-R$ 10,50; 14-R$ 9,00; 24-R$ 5,16; 25-R$ 2,58; 30-R$ 1,92; 31-R$ 12,89; 65-R$ 6,81; 75-R$ 1,48; 89-R$ 10,32; 90-R$ 8,40; 96-R$ 2,39; 104-R$ 1,10; 119-R$ 3,90; 122-R$ 2,98; 131-R$ 3,55; Valor Total: R$ 22.076,54; MOEMA COMERCIAL LTDA Itens: 7-R$ 4,43; 23-R$ 5,53; 26-R$ 0,88; 34-R$ 6,49; 35-R$ 6,49; 43-R$ 2,41; 46-R$ 2,02; 48-R$ 1,10; 55-R$ 2,13; 66-R$ 2,70; 67-R$ 3,58; 68-R$ 1,04; 71-R$ 0,56; 83-R$ 1,02; 97-R$ 2,25; 113-R$ 0,72; 121-R$ 5,53; 132-R$ 7,97; 143-R$ 3,37; 146-R$ 0,79; 164-R$ 2,34; 168-R$ 2,21; 172-R$ 3,99; 173-R$ 6,69;Valor Total: R$ 30.389,82; RIVALDO VALÉRIO NETO – EPP Itens: 8-R$ 5,40; 9-R$ 3,00; 20-R$ 6,45; 21-

R$ 3,23; 51-R$ 2,69; 53-R$ 1,19; 61-R$ 1,50; 62-R$ 3,53; 79-R$ 0,63; 80-R$ 1,23; 81-R$ 6,15; 88-R$ 2,10; 106-R$ 6,95; 112-R$ 3,00; 117-R$ 1,73; 127-R$ 2,70; 140-R$ 4,05; 141-R$ 5,25; 142-R$ 5,40; 144-R$ 4,13; 145-R$ 3,85; 147-R$ 10,50; 152-R$ 7,20; 153-R$ 35,60; 169-R$ 7,95; 171-R$ 8,85; Valor Total: R$ 81.823,32; INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTESLTDA Itens: 16-R$ 39,80; 22-R$ 23,90; 27-R$ 20,89; 38-R$ 44,90; 39-R$ 3,25; 44-R$ 4,00; 47-R$ 2,75; 49-R$ 1,35; 52-R$ 2,10; 63-R$ 11,55; 76-R$ 1,40; 91-R$ 3,40; 111-R$ 4,30; 114-R$ 8,50; 115-R$ 2,45; 134-R$ 1,75; 156-R$ 7,75; 163-R$ 10,30; 165-R$ 4,30; 166-R$ 4,30; Valor Total: R$ 6.412,72; TORK CANDIDO LTDA Itens: 148-R$ 7,19; 149-R$ 8,69; 150-R$ 7,00; 151-R$ 4,00; 155-R$ 6,19; Valor Total: R$ 13.930,10

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:46BBB706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 82/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0082/2018, Pregão Presencial 037/2018 – Homologado em 25/05/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0082/2018, Pregão Presencial 037/2018 – Empresas vencedoras: **JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA** Adjudicado em 25/05/2018 Valor Total: R$ 43.991,90

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:21D94E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Ata nº30 Data: 25/05/2018.Vigência: 25/05/2019.Processo: 0082/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS FESTAS ESCOLARES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MOEMA COMERCIAL LTDA Itens: 1-R$ 5,89; 5-R$ 8,11; 6-R$ 1,69; 10-R$ 3,01; 11-R$ 3,19; 13-R$ 1,90; 15-R$ 2,30; 16-R$ 1,50; 23-R$ 1,19; 25-R$ 1,40; Valor Total: R$ 20.366,20; JOAQUIM N.S. FILHO & CIA LTDA Itens: 2-R$ 12,60; 3-R$ 5,65; 4-R$ 4,80; 7-R$ 6,00; 8-R$ 2,25; 9-R$ 1,78; 12-R$ 4,00; 14-R$ 3,80; 17-R$ 17,70; 18-R$ 6,50; 19-R$ 3,88; 20-R$ 1,10; 21-R$ 15,90; 22-R$ 15,90; 24-R$ 6,98; 26-R$ 10,90; 27-R$ 4,93; Valor Total: R$ 23.625,70

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:52FEF686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTIUTIÇÕES BANCÁRIAS - PROCESSO 072/2018 - INEXIGIBILIDADE 0010/2018

RESULTADO DE INSTITUIÇÕES BACÁRIAS CREDENCIADAS PARA O PROCESSO ALHURES:

BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12

BANCO ITAÚ S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04

OS VALORES PARA EMPENHO FORAM ESTIPULADOS COMO R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2019

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E405D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 - PROCESSO 137/17 - PREGÃO 051/2017

O Município de Barroso torna público extrato ao 2.º termo aditivo ao contrato 0052/2017

CONTRATADO: ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - CNPJ: 21.975.977/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CONFECÇÃO DO INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE BARROSO.

Valor Global: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6D8FE2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2.º TERMO ADIDITVO AO CONTRATO 055/2017 - PROCESSO 115/2017 - PREGÃO 005/2017

O Município de Barroso torna público extrato ao 2.º termo aditivo ao contrato 0055/2017

CONTRATADO: FOKRO AMBIENTAL ENGENHEIRA LTDA - CNPJ: 09.615.795/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ANDAMENTO, AGILIDADE, CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL TENDO A COMPLEXIDADE DE OPERAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO

Valor: R$ 14.755,86

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B5BCBB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AOS CONTRATOS 035/2017 E 036/2018 - PROCESSO 008/2018 - PREGÃO 004/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO CONTRATOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 04889013/000114 - VALOR R$ 39.900,00

MINAS MED BRASIL LTDA ME - CNPJ: 27710825000156 - VALOR R$ 38.020,00

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C551525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018 - PROCESSO 090/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE KIT/INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO

DE INSULINA PELO MOTIVO DE O CERTAME LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO TER SIDO DADO COMO DESERTO. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS ORDENS JUDICIAIS DOS PACIENTES PAULO MURILO GOULART/PROCESSO 005915002011-9 E MARIA EDUARDA SOARES REIS/PROCESSO 005916001872-3.

BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Ficha Orçamentária: 370

VALOR: R$ 14.253,60 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BFDB27EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2018 - PROCESSO 118/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 089/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT PARA RECONHECIMENTO DE SUB SOLO NA QUADRA DO ROSÁRIO POR PERFURAÇÃO MÉDIA DE 15 METROS POR FURO, INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM PERFURAÇÃO DE 03 FUROS DE 15 M POR FURO, MEDIÇÃO MÍNIMA, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL, BEM COMO A ART JUNTO AO CREA/MG.

ROCHA TORRES FUNDAÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.172.660/0001-55

Ficha Orçamentária: 640

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:12607629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – VIAS IDENTIFICADAS APRESENTADAS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados no processo supracitado cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura de Belo Oriente, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas relações vigentes, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social, que foi procedida a identificação da autoria das propostas, chegando ao resultado do julgamento geral da Proposta Técnica conforme pontuação que segue: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME obteve 82,33 pontos. POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA - ME obteve 89,66 pontos. LUME COMUNICAÇÃO EIRELI obteve 84,66 pontos. Os interessados terão o prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcado dia 13/06/18 às 09:00 para abertura dos ENVELOPES "B" – PROPOSTA COMERCIAL.

Belo Oriente, MG, 30 de maio de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:84CA4D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.A.L 023/2018 P.P 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinado a **MERENDA ESCOLAR** para provimento das atividades do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento a Sec. Mun. de Educação do município de Berilo - MG. Data da homologação 30/05/2018, Valor Global de **R$ 117.574,90.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:962945AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018, do tipo menor preço global, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acompanhamento da execução e prestação de contas via sistemas informatizados do FNDE, dos recursos direcionados à Secretaria Municipal de Educação de Berilo – MG, e dos recursos recebidos a título de transferência voluntária para as demais secretarias. A realização do certame ocorrerá no dia 11/06/2018 as 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E75A3EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 20_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 20/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de junho de 2018, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço com fixação de preço máximo", cujo objeto é a Aquisição de (01) ônibus usado de fabricação nacional, rodoviário, ano de fabricação não inferior a 2005, capacidade de no mínimo 44 passageiros, bancos reclináveis, lataria, mecânica, pneus e motor em bom estado de conservação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail –

licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 30 de maio de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F8765773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 16 DE 21 DE MAIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos de todos a Portaria n° 16 de 21 de maio de 2018 "Reconhece e desvincula Funcional de Servidor, Geraldo Antônio Alfenas Gonçalves, pelas razões que menciona".

Brás Pires- MG, 30 de maio de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FD77EC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 036/2018. Processo nº 122/2018. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica sobre esteira para manutenção das pontes do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/06/2018, às 9h30min.. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (35)3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A8DA93A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 037/2018. PRC nº 205/2018. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de Orquestra de Câmara para apresentação no evento 30º Arraiá do Zé Bagunça Bueno Brandão no dia 08/07/2018. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/06/2018, às 9h30min.. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:0FDCE55C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 054/2018. Contrato n.º 212/2018. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Kossar do Brasil Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de tendas para o Departamento Municipal de Cultura conforme projeto 007/03/2016/FEC - Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$11.820,00. Novo valor contratual: R$59.610,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 449052. Data: 30/05/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3CB5BE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 038/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de Junho** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 30 de maio de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:53EBF422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 126/2018 - INEXIGIBILIDADE 003/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo nº **126/2018**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **003/2018**, para a contratação do show musical da Banda Denis Augusto, através de sua empresa, Denis Perloti Augusto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.405.586/0001-70, para apresentação na Feira do Artesanato, no dia 30/06/2018, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Cabo Verde, 29 de maio de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A15198A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 132/18 – Dispensa n.º 002/18***, cujo objeto refere-se à *aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para atendimento aos veículos de utilidade publica*, conforme Decreto Municipal n.º 8.333/2018. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***RATIFICO*** o presente procedimento cogita a empresa ***RODO POSTO BELA VISTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.951.962/0001-87, no valor total de R$ 7.368,14 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quatorze Centavos). Embasamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:635D3C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 104/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***A.F.D. SOUZA***.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de placas de proteção e gradil, para a Festa da Fogueira dia 29 de Junho de 2018.
Processo de Compra Direta n.º 111/18.
Vigência: 18/05/2018 a 31/07/2018.
Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-484.*

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A4BA234C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 105/18: JOSEFERNANDESBARBOSA. Valor total: R$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais);
Contrato n.º 106/18: MARIADEFATIMANASCIMENTOOLIVEIRA. Valor total: R$ 2.570,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais); e
Contrato n.º 107/18: ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA. Valor total: R$ 4.620,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2018.
Processo Licitatório n.º 099/18 – Inexigibilidade n.º 009/18.
Vigência: 21/05/2018 a 31/07/2018.
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-117; 02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-118; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-137; 02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-142.*
Cachoeira de Minas, 21 de Maio de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E8C2D79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
VISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 027/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRATAMENTO BIOLÓGICO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 13/06/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de junho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B526F6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Processo Licitatório nº 00051/2018 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 00034/2018 – Objeto : **AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES MUNICIPAIS - DATA DE ABERTURA : 15/06/2018 às 14:00 Horas**– Dotação: 02.10.02.27.812.1342.4.106.4490.52.00– Reduzido 251 . 02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00 – Reduzido- 255 - Valor Estimado **R$ 60.465,97** (Sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos.) - Maiores informações no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:75F3D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4073 / 2018

PORTARIA Nº 4073 / 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 130/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como no relatório em anexo datado de 17/04/2018 e assinado por servidores do Setor de Saúde, cujo teor relata atendimento falho e desempenho insatisfatório de servidor municipal.*

Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos documentos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.*

- Flávio Maia Custódio - CPF 973.581.696-20 - Secretaria Municipal de Governo.

- Alessandra de Souza Rodrigues Prock – CPF 030.401.676-47 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Marcelo Prock Cezarino - CPF 905.136.816-04 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 29 de maio 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BE1798CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 – SRP 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 060/2018 - Pregão Presencial 043/2018 – SRP 013/2018. Objeto: Registro de preço de tapetes de grama natural tipo Esmeralda, que serão utilizadas em logradouros públicos no município de Campestre. Contratada: ARP_SL023/2018_ Iceberg Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 41.941.303/0002-77, no valor total de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 23/05/2018 até o dia 22/05/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:84033DCA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018 –PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 055/2018 –Pregão Presencial 039/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km, destinado ao Setor Municipal de Vigilância em Saúde, que tem por função às atividades a endemias e serviços de campo dos programas Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Contratada: SL 084/2018_ Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., CNPJ 59.104.422/0057-04, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 18/05/2018 até perdurar a garantia do bem.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:489595D5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 027/017 - PREGÃO PRESENCIAL 022/017 - SRP 010/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 027/017 - Pregão Presencial 022/017 - Srp 010/017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, usados em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas nos maquinários componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, através das atas de registro de preços nº SL040/2017 e SL041/2017. Contratados: SL072/2018_Sul Trator Peças Equipamentos Ltda - ME, CNPJ nº 01.489.889/0001-41, valor total do contrato R$ 36.886,76 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta seis reais e setenta e seis centavos), sendo que o valor até 31/12/2018 e o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Peças Linha Case - Tabela DER MG", é de R$ 8.105,12 (oito mil cento e cinco reais e doze centavos) e de 56% (cinquenta e seis por cento) e o valor estimado até 31/12/2018 e o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Peças Linha Caterpillar – Tabela DER MG", é de R$ 28.781,36 (vinte oito mil setecentos e oitenta e um reais e trinta seis centavos) e de 96% (noventa e seis por cento); SL073/2018_ Varflex Auto Peças Ltda – ME, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, valor total do contrato R$ 8.589,99 (Oito mil quinhentos e oitenta nove reais e noventa e nove centavos), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Peças Linha Randon - Tabela Fabricante", é de 60% (sessenta por cento).Vigência: Da data de sua assinatura 10/05/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F7A09A5F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO 051/016 -PREGÃO PRESENCIAL 041/016 – SRP 026/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo 051/016 -Pregão Presencial 041/016 – SRP 026/016. Objeto: aditar em 25% o valor do Contrato nº SL078/2017__Varflex Auto Peças Ltda - ME, CNPJ nº 11.923.688/0001-06, sendo o valor total do aditivo é de R$ 8.027,64 (oito mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). A vigência do termo aditivo é de 10/05/2018 até 10/09/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:51D922B5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 065/2018 - Pregão Presencial 047/2018 – SRP 016/2018, que tem por finalidade o registro de preço de materiais gráficos de impressão, carimbos, faixas, placas e afins, para uso nas diversas atividades da Prefeitura

Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 14/06/2018 às 08h30. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9DB8C0FF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/017 - DISPENSA 001/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 001/017 - Dispensa 001/017 – Objeto: Fazer o Acréscimo em 25% do valor total do contrato nº SL 001/2017. ***Extrato de Segundo Termo Aditivo:*** SL001/2017_ Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, CNPJ nº 13.237.191/0001-51, acréscimo de 25% no valor total de R$ 4.429,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: do dia 10/05/2018 até o dia 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:48FC5B3D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/017, CONCORRÊNCIA 001/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 046/017, Concorrência 001/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 067/017 do dia 01/06/2018 à 30/06/2018. ***Extrato de Quarto Termo Aditivo:*** SL067/017_ A0 Eletricidade LTDA, CNPJ nº 10.642.633/0001-57. Vigência: do dia 01/06/2018 até o dia 30/06/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:179BCF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 040 DE 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 040 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Delega situação de calamidade pública ocasionada pelo desabastecimento geral e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o país atravessa um período marcado pela paralisação geral da categoria dos caminhoneiros;

Considerando que a situação narrada acima está ocasionando o desabastecimento geral em todos os postos de combustíveis do País e em especial aos do nosso Município, principalmente com referência a locomoção das pessoas, alimentação, bebidas, dentre outros itens.

Considerando que essa limitação na entrega de mercadorias esta afetando diretamente o próprio desenvolvimento dos trabalhos necessários e indispensáveis para o atendimento público;

Considerando que a manutenção do funcionamento da frota de veículos pertencentes ao Município de Campo Florido depende do regular abastecimento para atender os serviços públicos essenciais, e

Considerando que o impasse é fato notório e de amplo conhecimento, flagrante a dependência da Administração Municipal não ter como dar continuidade à prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada situação de Calamidade Pública, em virtude do desabastecimento geral ocasionado pela falta de combustíveis decorrentes da paralisação dos caminhoneiros ocorrida no âmbito nacional, e o consequente impedimento de ir e vir não apenas da frota municipal, bem como dos cidadãos.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias **28.05.2018 (segunda-feira), 29.05.2018(terça-feira), 30.05.2018 (quarta-feira)**, **31.05.2018 (quinta-feira) e 01.06.2018 (sexta-feira)** excetuando os serviços e ações de saúde, de urgência e emergência nas Unidades e Centros de Saúde.

Parágrafo Único. Os motoristas dos veículos municipais farão expediente normal e deverão permanecer em estado de disponibilidade, para uma eventual necessidade.

Art. 3º O combustível eventualmente disponível em estoque do Município, deverá ser priorizado para o TFD (Tratamento Fora de Domicílio), dos pacientes que possivelmente necessitarem da realização de procedimentos médicos em outros Municípios.

Art. 4º Fica suspenso o calendário escolar da rede municipal, o que deverá perdurar até que seja normalizado o abastecimento da frota municipal.

Art. 5º Fica autorizada a realização de requisição administrativa ou quaisquer outras medidas expropriatórias que se fizerem necessárias para o efetivo atendimento à situação de calamidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 – Lei de que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública- sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 -, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços, necessários às atividades de enfrentamento da situação de calamidade, ora declarada neste decreto.

Art. 7º O presente decreto produzirá efeitos e vigorará até que ocorra a necessária e indispensável regularização do abastecimento geral e do fornecimento de combustível aos veículos automotores da frota municipal, quando será retomada a situação de normalidade.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 25 de Maio de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:3D7CF8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 45/2018, Processo n.º 47/2018, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 31115017122814480043, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com abertura prevista para o dia 18/06/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 30/05/2018 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:153397E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 266/2018

DECRETO Nº 266, 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS, DETERMINA A SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO ESSENCIAIS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG.

O Prefeito Municipal de Capitão Andrade-MG, no pleno uso de suas atribuições e em consonância com o inciso VII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;
CONSIDERANDO que compete ao Município organizar a política administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Decreto Emergencial consubstanciado na ausência de estoque de combustíveis nos postos que possuem contrato com a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG;
CONSIDERANDO que a ausência de combustível pode gerar desassistência no atendimento de serviços essenciais e de urgência e emergência;
CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de ambulância e de outros veículos essenciais à rede de urgência e emergência do Município de Capitão Andrade/MG;
CONSIDERANDO a precariedade para a realização do transporte escolar no Município de Capitão Andrade, que ocasionará a suspensão das aulas em razão das dificuldades enfrentadas em razão do desabastecimento de combustíveis e insumos utilizados para a preparação de merenda escolar.

DECRETA:
Art.1º – Fica decretado no município de Capitão Andrade/MG, ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA em razão do desabastecimento de combustível, gás e gêneros alimentícios, fato esse público e notório em virtude da greve dos caminhoneiros em todo o país.
Art.2º – Ficam suspensos todos os serviços públicos municipais não essenciais, bem como em virtude de ter sido declarado ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal, no dia 01 de junho de 2018, sexta feira.
Parágrafo Único – Serão realizados os serviços julgados indispensáveis, essenciais e de urgência, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população, principalmente no transporte urgente de pacientes para tratamento fora do domicílio (hemodiálise e oncologia).
Art.3º – Devido à falta de combustível e derivados (gás) nos Postos de abastecimentos, e de gêneros alimentícios contratados pelo Município, fica autorizado a aquisição destes em outros estabelecimentos comerciais para atendimento à demanda urgente dos serviços essenciais.
Art.4º - Ficam suspensas as aulas nas escolas municipais a partir de 04 de junho de 2018 até a regularização da crise de abastecimento, devido à falta de combustível para abastecimento da frota de veículos de transporte escolar municipal.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8D518361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carbonita/MG, considerando a greve dos caminhoneiros, e a falta de combustível em diversas regiões do país, o que inviabiliza o comparecimento de licitantes para julgamentos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, vem por meio deste, **SUSPENDER** o julgamento do seguinte certame licitatório na modalidade Pregão Presencial N°018/2018, inicialmente agendado para o dia 05/06/2018 às 09:00hs. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da prefeitura municipal de Carbonita e de conveniados. Ficando agendada a nova data de abertura para o dia 18/06/2018 às 09:00hs. Maiores informações tel. (38) 3526-1944 ou e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:8CAE6434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **15 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09H00MIN**, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO E OBJETOS DE APOIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.** INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C8C24A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE DATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, torna público que fica alterada para o dia 08/06/2018 às 09:00 a data de credenciamento e sessão de lances do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção para a manutenção das atividades das secretarias municipais.

Carmo da Mata, 30/05/2018,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:FDA2D752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RODA BRASIL TRANSPORTE INTERMUNICIPAL LTDA - EPP. OBJETO: **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS/MG.**
VALOR: R$ 8.985,20 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:83D9B26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JULIAM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. OBJETO:**REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS/MG.**
VALOR: R$ 65.041,10 (SESSENTA E CINCO MIL QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EFEF8A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITVO

5º TERMO ADITIVO DO PL Nº 22/2015, TP Nº 09/2015
OBJETO: contratação de serviço técnico especializado para implantação, treinamento, suporte e manutenção com locação e fornecimento de materiais para sistema de automação, tele supervisão e telemetria nas unidades do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE. Reajuste de acordo com o índice INPC de 1,6910%, a empresa: HR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.859.038/0001-26, sediada na Alameda Alvarenga Peixoto, nº ,395 A – Quinta dos Inconfidentes – Itabirito – MG, CEP: 35.450-000. Data do aditivo dia 22/05/2018 – Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D9545C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para utilização em construção, reforma, manutenção, calçamento de passeios e outros, em diversos imóveis no Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 14/06/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/06/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 30/05/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A1A50C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 038-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 255/18 – PREG PRES 038/18.A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h do dia 14 de Junho de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Mobiliário para a Sala Mineira do Empreendedor no **Município de Cássia/MG",** cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 223 no email gestaodeprojetos@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em licitações.

Cássia/MG, 30 de Maio de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:EB5D59DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO RESULTADO PROPOSTAS TÉCNICAS

O Município de Catas Altas, por intermédio da CPL, torna público o resultado da pontuação técnica das agências de publicidade participantes da Tomada de Preços nº 003/2018, processo nº 025/2018 conforme a sessão pública realizada no dia 30/05/2018, às 9 horas. Licitantes classificadas: I4 Comunicação Ltda-ME – 60 pontos (1ª colocada) e Shine On Ltda -EPP – 56 pontos (2ª colocada). Licitante desclassificada: Fazenda Comunicação e Marketing Eireli, por não atingir a nota mínima de 56 pontos exigida no edital, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 8.666/1993.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente – CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D17BAF43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 59/2018

Decreta situação de emergência em virtude do desabastecimento de combustíveis.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento total de combustíveis no município;

Considerando não haver prazo para a interrupção do movimento de paralisação das estradas e rodovias pelo país;

Considerando que a falta de abastecimento compromete substancialmente a prestação dos serviços públicos essenciais, como os serviços de saúde, educação, segurança à população, coleta de lixo e limpeza pública;

Considerando que estas condições constituem situação de risco à saúde pública, segurança pública e prestação de serviços administrativos essenciais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência em todo território do Município de Catas Altas/MG em virtude do desabastecimento de combustíveis, reflexo da paralisação dos caminhoneiros em todo território nacional.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de planejamento e resposta às medidas necessárias a manutenção de serviços essenciais.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a:

I – suspender parcialmente os serviços administrativos não essenciais com vistas à economia de combustível;

II- suspender os abastecimentos dos veículos da frota municipal destinados aos serviços gerais, e mantê-los estacionados nos pátios a disposição exclusiva de ordens superiores para eventuais urgências ou emergências;

III – priorizar o abastecimento dos serviços públicos essenciais, compreendidos pela saúde, segurança pública, defesa civil e coleta de lixo.

Art. 4º - Os serviços de transportes gerais da saúde, deverão priorizar os atendimentos de urgência e emergência, bem como de pacientes que necessitem de quimioterapia, radioterapia, acamados e hemodiálise.

Art. 5º - Fica autorizada a suspensão das aulas e rotinas escolares, conforme necessidade e avaliação da Secretaria de Educação, e o fornecimento de merenda e transporte para a rede pública estadual, e para demais instituições que também se utilizem deste serviço.

Art. 6º - Os serviços gerais de transporte, estão autorizados a atender apenas demandas entendidas como prioritárias aos município.

Art. 7º - Fica dispensada a exigência de licitação para aquisição de bens e serviços que sejam considerados necessários durante o período de desabastecimento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor de forma imediata vigorando até 30/06/2018.

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:BB40591E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 009/2018 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 04/05/2018. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 30 de maio de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL/2017

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:37BF123A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 074/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 009/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM CORRESPONDENTE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, da prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG, por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes, componentes, acessórios e materiais, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato

Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 074/2018. Dia da abertura: 05 de junho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5A277697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 089/2018 – Pregão Presencial nº 032/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é a aquisição de câmera fotográfica profissional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 20 de Junho de 2018 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:A0ED5987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018, referente ao Processo Licitatório nº 010/2018 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 009/2018**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, no valor total de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** - deferida em 29 de maio de 2018 – Cônego Marinho -

MG. 30/05/2018 –

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C80F59B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 021

Processo Licitatório nº073/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA R$** 1.069,50(um mil, sessenta e nove reais e cinqüenta centavos) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de maio de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8B03C3D6

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/05/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 73.118,62
29/05/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.928,97

Conquista, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:28F2E530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 055/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2018

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fins e legais efeitos, o Processo de Licitação nº 055/2018**,** desta Prefeitura Municipal, nos termos art. 15, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa indicada, que integra este ato, sendo o objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço 023/2018 referente ao Pregão PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 – OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA, DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM VOLANTE, LOCAÇÃO DE TELÕES COM FILMAGENS COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E FOTOS, PARA REALIZAÇÃO DO XXII FORRO DE AUGUSTO DE LIMA.

Fornecedor: ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME
Item: 1, 2, 7, 8 e 9
Valor estimado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Coração de Jesus, 30 de Maio de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AC442BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2018

Contrato nº 057/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME** - Licitação: Processo Administrativo 055/2018 – Modalidade: Adesão a ata de registro de preço 004/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA, DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM CARRO DE SOM VOLANTE, LOCAÇÃO DE TELÕES COM FILMAGENS COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E FOTOS, PARA REALIZAÇÃO DO XXII FORRO DE AUGUSTO DE LIMA**.** Vigência 30/05/2018 a 30/06/2018 – Valor global do contrato: R$ **5**8.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Coração de Jesus, 30 de Maio de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ESPAÇO NEGRO PRODUÇÕES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B0E134D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 056/2018 DISPENSA 012/2018

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de**À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA XXXIII VAQUEJADA NACIONAL E COMEMORAÇÃO DOS 106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO NOS DIAS 31 DE MAIO, 01, 02 E 03 DE JUNHO DE 2018**, pelo valor total estimado de R$ Valor global do contrato: R$ **5**.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais), para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor total: Valor global do contrato: R$ **5**.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).
Contratado: PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA - ME

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 30 de Maio de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A8AD1F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2018

Contrato nº 058/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA - ME** - Licitação: Processo Administrativo 056/2018 – Modalidade: Dispensa 012/2018 – Objeto: **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA XXXIII VAQUEJADA NACIONAL E COMEMORAÇÃO DOS 106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO NOS DIAS 31 DE MAIO, 01, 02 E 03 DE JUNHO DE 2018.** Vigência 30/05/2018 a 20/06/2018 – Valor global do contrato: R$ **5**.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Coração de Jesus, 30 de Maio de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3A881122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2018 DISPENSA 013/2018

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de**AQUISIÇÃO DE MATERIAISELÉTRICOSPARA ILUMINAÇÃO DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES DURANTE AS FESTIVIDADES DA XXXIII VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, pelo valor total estimado de R$**7.067,00** (sete mil e sessenta sete reais), Valor global do contrato: R$ **7.067,00** (sete mil e sessenta sete reais), para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Valor total: Valor global do contrato: R$ **7.067,00** (sete mil e sessenta sete reais).
Contratado: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Base Legal: Art. 25, III, Lei 8666/93

Coração de Jesus/MG, 30 de Maio de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CE9CCE79

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

PREÂMBULO

As **07:30 horas deTerça-feira, 15 de Maiode 2018,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO ÉO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
JAKSON BARBOSA RIBEIRO 07383183614	FAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO	SIM
DISTRIBUIDORA FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA	RONALDO DE FREITAS RIBEIRO	SIM

Salienta que no momento do credenciamento foi necessário fazer a abertura dos envelopes de habilitação das empresas Jakson Barbosa Ribeiro 07383183614 e Distribuidora Fortgas e água mineral para as mesmas se credenciarem, visto que havia documentos do credenciamento nos envelopes de habilitação das empresas. Esse ato teve como base o item 6.1 do edital.

6.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
OBS: Nos registros das propostas, foi observado uma quantidade divergente entre as propostas dos licitantes e o que estava no sistema de apoio ao pregoeiro, isso se deu por um erro da equipe onde foi alterado a quantidade inicial que era de 1500 e passou a ser de 1082 e não foi comunicado aos mesmos. Sendo assim as propostas estão com o valor maior que a do sistema. Em comum acordo, entre comissão e licitantes para que não cancelasse todo o processo, ficou acertado que seria registrado em ata e seguiria o certame normalmente.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃODE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociaçã o junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:
Participante Habilitado
DISTRIBUIDORA FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 15 de Maio de 2018

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUDMILA SALES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
FAGNER DE OLIVEIRA ARAUJO
Representante da empresa JAKSON BARBOSA RIBEIRO 07383183614

_____
RONALDO DE FREITAS RIBEIRO
Representante da empresa DISTRIBUIDORA FORTGAS E AGUA MINERAL LTDA

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D71D536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – REF.: PROCESSO Nº 024/2017 – CONVITE Nº 004/2017 – CONTRATO Nº 048/2017 – CONTRATADA: MÁRCIO ÂNGELO ARAÚJO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.204/0001-18, Inscrição Estadual nº 002282109.00-64, estabelecida à Rua Bernardo Antônio Abreu, nº 1120 A, Bairro Centro, Corinto/MG, CEP: 39.200-000 - **COMUNICADO -** Em virtude do vencimento do prazo de vigência contratual ocorrido em 29/07/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Posto de Apoio da Equipe de Estratégia de Saúde da Família - São João, localizado no Distrito de Contria, Município de Corinto, oriundo da Emenda Parlamentar nº 11505370000115006/2015, de acordo com a Portaria nº 1.741/2015, através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, por intermédio do Ministério da Saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, cujo procedimento é disciplinado pelo Decreto nº 93.872 de 23/12/86 e suas alterações; Decreto nº 6.170 de 25/07/07 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/11, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais, e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro, e a não solicitação por parte da empresa contratada de prorrogação de prazo de vigência contratual, o município de Corinto informa o encerramento contratual com a empresa MÁRCIO ÂNGELO ARAÚJO JÚNIOR – ME.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:25008D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ESTUTURA**

METÁLICA PARA JOGADORES RESERVAS, NO CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO TEODORO FERRERA. Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **Ribeiro Resende Estruturas Metálicas, CNPJ: 24.113.129/0001-74,** no valor global de **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**. Coronel Xavier Chaves – MG – Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto - Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 06/2018. Contratado: **Ribeiro Resende Estruturas Metálicas, CNPJ: 24.113.129/0001-74**. Valor: **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**. Vigência até 15/06/2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9724F2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 716, DE 30 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos Servidores:

- Aline Aparecida de Oliveira – 15 dias
- Ana Cristina Malaquias – 10 dias
- Delma da Costa Gontijo Ferreira - 01 dia
- Greciene Rosa de Matos – 01 dia
- Gustavo Luis Martins Garcia – 01 dia
- Ivanda Maria de Oliveira – 05 dias
- Inêz Olímpia Bernardes de Souza – 01 dia
- Luís Alves Correia – 01, 01 dia
- Leila Maria Teixeira – 01, 01 dia
- Marília Gabriela Alves Guimarães – 01dia
- Marlene de Oliveira – 30 dias
- Maria José de Paula Clemente – 01 dia
- Maria Izabel dos Reis Silva – 02 dias
- Maria Heloisa da Silva – 01 dia
- Milaine Leão da Silva Brito – 01, 01 dia
- Marilda Garcia – 02 dias
- Rosinei de Paula Salgado – 01 dia
- Silvia Pimenta Costa Silva – 01 dia
- Simone Maria de Carvalho Sousa – 01 dia
- Sandro Henrique Bernardes – 01 dia
- Thiago Sidnei Silva – 01 dia
- Verônica Auxiliadora da Silva Pereira – 01 dia
- Wagner Alves Ferreira – 03 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:194D077D

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Às 09:00 (nove) horas, do dia 30 (trinta) de maio de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de Janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **SAYMON SANCHES SIRINO SANTOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.500.204/0001-85, representada pelo senhor Saymon Sanches Sirino Santos, portador do CPF nº 140.623.086-30 e documento de identidade nº MG – 21.415.756 SSP/MG; **VICENTE DE PAULA BERNARDES M.E.I**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.291.730/0001-10, representada pelo senhor Vicente de Paula Bernardes, portador do CPF nº 033.686.936-38 e documento de identidade nº MG – 13.562.082 SSP/MG; **ISRAEL E ISRAEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Paulo José Israel Azevedo, portador do CPF nº 436.040.996-68 e documento de identidade nº M – 8.611.111 SSP/MG; **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.648/0001-55, representada pelo senhor Luiz Antônio da Silva, portador do CPF nº 506.419.396-91 e documento de identidade nº M – 1.227.351 SSP/MG; **GEAN FLAVIO ROSA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.799.390/0001-62, representada pelo senhor Gean Flavio Rosa, portador do CPF nº 031.447.466-81 e documento de identidade nº M – 8.753.186 SSP/MG. **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.953/0001-31, representada pelo senhor Renzo Teixeira Gontijo, portador do CPF nº 088.227.696-43 e documento de identidade nº MG – 15.748.910 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, realizada pelos representantes das empresas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital. O pregoeiro suspendeu o certame para análise das propostas apresentadas pelas empresas, sendo designada nova data para prosseguimento do certame. A convocação dos representantes das empresas para o prosseguimento do certame será feita através de publicação no diário oficial da AMM, e através dos e-mails disponibilizados pelas empresas no ato deste certame. Esta ata será publicada no diário oficial da AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Membro da Equipe de Apoio Israel e Israel LTDA.

GEAN FLAVIO ROSA
Gean Flavio Rosa – ME

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Venâncio Luiz Pereira da Silva – ME

VICENTE DE PAULA BERNARDES
Vicente de Paula Bernardes M.E.I

SAYMON SANCHES SIRINO SANTOS
Saymon Sanches Sirino Santos – ME

RENZO TEIXEIRA GONTIJO
Mercado Padrão RR LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:97038799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2018

O Município de Couto de Magalhães de Minas torna público chamamento público de nº 004/2018 para credenciamento de empresa (s) especializada (s) com vistas à prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do sus do município. o Edital está disponível no site
www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
, ou na sala de licitações, localizada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações no endereço indicado.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:866559B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS e AGITO FORMATURAS LTDA.. Contrato nº 19;
OBJETO: Contratação de Show musical com a BANDA UH! BLOCO para a realização do Coutense Ausente em Couto de Magalhães de Minas- MG que acontecerá entre os dias 13/07/2018 a 15/07/2018. A apresentação do Show musical com a BANDA UH! BLOCO acontecerá no dia 13/07/2018 (sexta) na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG; LICITACAO: Processo Inexigibilidade 5 / 2018
Valor Global: R$ 10.000,00 Vigência: 29/05/2018 até 30/10/2018

Couto de Magalhães de Minas,Terça-feira 29 Maio 2018

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:2C4AA207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 059/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 059/2018, Pregão Presencial nº 028/2018 cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Abertura e Julgamento: 14/06/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail
compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
. Edital Disponível também pelo site
www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:246825E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº010/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº010, DE 28 DE MAIO DE 2018.

" Decreta estado de emergência no Município, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, e
CONSIDERNADO a paralização dos caminheiros que afeta o abastecimento de combustível e demais bens de consumo em todo o território nacional,
CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível da frota municipal de Cristália/MG, que está afetando a prestação de serviços públicos essenciais, como serviços de coleta de lixo, serviços de saúde, abastecimento de água, transporte de alunos e professores, dentre outros;
CONSIDERANDO a estratégia traçada pela Polícia Militar de Minas Gerais e a Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, com previsão de escolta pela PM de caminhões que transportem insumos essências, dentre eles combustíveis para forças de segurança e hospitais;
CONSIDERANDO que os danos materiais decorrentes do desabastecimento na cidade são significativos e visíveis;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, editada pelo Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, onde compete ao município declarar situação de emergência, resta demonstrada a necessidade de decretar situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência preventiva no Município de Cristália/MG, em virtude da situação de desabastecimento de combustível na cidade, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.
Art. 2º - Ficam suspensos os serviços públicos municipais, que demandam utilização de meios de transporte, (educação, saúde, transporte público, obras e outros), com exceção de atendimento de urgência e emergência, até dia 01 de junho de 2018, podendo ser prorrogada à suspensão.
Art. 3º - O Município buscará priorizar o abastecimento de combustível para transportes essenciais, tais como ambulâncias, veículos da saúde, segurança pública e recolhimento de resíduos sólidos urbanos e outros de interesse público.
Art. 4º - Fica estabelecido que a Polícia Militar deverá escoltar os caminhões para abastecimento dos postos de combustível no âmbito do Município de Cristália, visando o abastecimento dos veículos de serviços essenciais.
Art. 5º – Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência.

Art. 6º – As medidas de que trata o presente Decreto, que buscam regularizar a prestação de serviços públicos essenciais, vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de desabastecimento.
Art. 7º. Ficam suspensas todas as atividades dos PSF – Programa da Saúde da Família da Área Rural e Combate a Endemias da Área Rural ficando apenas em funcionamento o PSF e Combate a Endemias da área urbana.
Art. 8º - Fica estabelecido que as unidades administrativas sediadas nos prédios municipais funcionarão normalmente durante o período de vigor deste Decreto;
Art. 9º - Caso a situação exija, fica autorizado a abertura de crédito suplementar ou extraordinário, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018;
Art. 10º - Revogam-se disposições em contrário;
Art. 11º - Este Decreto entra em vigor a partir desta e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura, bem como do Diário Municipal - AMM.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cristália, 28 de Maio de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:807B9A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto: Fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2018 – Valor: R$5.015,00. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220 - Data: 24/05/2018 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:827F9ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$40.413,31. Data: 18/05/2018 **– Parte: E M GONÇALVES - ME – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3CDE1C6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de acumuladores para equipamentos eletro-eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: de 12 meses, com início na data de sua assinatura – Valor: R$19.062,00. Data: 18/05/2018 **– Parte: E M GONÇALVES - ME – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:788DFA16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 189/2017 o valor de R$17.790,50; referente a 1.495 unidades de refeições prontas (marmitex), correspondente a 24,97494% da quantidade original contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro Redutor: R$17.790,50. Data: 23/05/2018 – Parte: ANTÔNIO ERNESTO PINTO - ME – CNPJ: 20.208.591/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9A4A2FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.152, DE 30 DE MAIO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL NEWTON GERALDO VIEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 258/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de maio de 2018, Newton Geraldo Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 967.241.296-72, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-17, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD2BF56D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.153, DE 30 DE MAIO DE 2018

NOMEIA NEWTON GERALDO VIEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE II, GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 259/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2018, Newton Geraldo Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 967.241.296-72, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, Gerência de Comunicação Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do

Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:69CD64C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2018

Partes: O Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto – CESADIC. - Objeto: Transferências de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para equipar a Oficina Musical, onde atenderá 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos. - Valor: R$ 13.645,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-290-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de agosto de 2018. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2018. - Data da Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1783B748

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2018

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. - DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da organização da sociedade civil Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita passa a ser o Senhor Geraldo da Silva Pereira, brasileiro, casado, Mototaxista, inscrito no CPF sob o nº 648.547.796-91, Carteira de Identidade nº M-9.251.041-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Andradina, nº 256, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG.- DATA: 28/05/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7B769375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL 23/2018– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 040/2018, Pregão Presencial 23/2018–** ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,*** com data de abertura marcada para o dia 13 de JUNHO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município:
www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 30 de MAIO de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:7AF727DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N.º 039/2018 – PREGÃO 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO O PROCEDIMENTO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo n.º 039/2018 – Pregão 22/2018 – O Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 440/2017, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Minas Gerais, para aquisição de medicamentos para Farmácia de Minas, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Desterro do Melo, 18 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A71FAAE3

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3711/2018 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Ana Maria da Costa Silva, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Auxiliar de Serviços, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Ana Maria da Costa Silva, concedida em 11 de abril de 2018, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8589F281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 169, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Declara situação de emergência no Município de Diamantina/Minas Gerais, cria o Comitê de Gerenciamento de Crise no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010;

Considerando o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais;

Considerando que serviços essenciais como o atendimento nos Hospitais, limpeza urbana, tratamento de água, saúde, defesa social, educação e segurança estão atingidos pelas consequências da paralisação;

Considerando que a situação gerada pela paralisação gera estado social de inquietude pelos danos provocados à coletividade;

Considerando que o equacionamento de determinadas situações críticas, suscetíveis de consequências mais sérias ou trágicas, exige um tratamento estratégico e doutrinário para permitir posturas administrativas e operacionais voltadas para a racionalização técnica, de forma a eliminar o improviso no enfrentamento desses problemas conjunturais graves, viabilizando soluções positivas;

Considerando que é poder-dever da administração pública agir com responsabilidade e rigor visando salvaguardar a manutenção dos serviços públicos essenciais em função do interesse público nos casos de situação de emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Diamantina em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população diamantinense.

Art. 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:

I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
II – Secretários Municipais de Governo, Educação, Saúde e Planejamento e Gestão;
III – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ou quem ele indicar;
IV – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
V – Poder Judiciário;
VI – 3° Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
VII – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
VIII – Bombeiro Militar;
VIX – Guarda Civil Municipal;
X – COPASA e COPANOR;
XI – SAMU;
XII – CISAJE;
XIII – Associação Comercial e Industrial de Diamantina (CID e CDL);
XIV – Superintendência Regional de Saúde;
XV – Hospital Nossa Senhora da Saúde;
XVI – Santa Casa de Caridade.

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população da Cidade de Diamantina.

§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

§ 3º A nomeação do Comitê terá vigência enquanto perdurar o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros.

Art. 3º - Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:
I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
III - transporte coletivo urbano de passageiros;
IV - coleta de lixo;
V - serviço funerário;
VI - segurança urbana e defesa civil;
VII - manutenção dos serviços de iluminação e abastecimento de água.

Art. 4º -Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município de Diamantina devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º - As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:889F3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2018. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Internet. Homologo o presente processo em favor da empresa: FAXT Telecomunicações LTDA ME R$77.698,02.

Diamantina 29 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CF726B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 152/2018, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2018. Objeto: Músicos para apresentar no Mercado Velho no mês de junho a partir de Chamamento Público nº03/2017 para credenciamento de Artistas. Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado:

Ana Carolina Félix da Silva Dias, grupo "Carol Félix e Banda",	680,0000
Adalberto Costa de Souza apresentação de "Adalberto Costa"	290,0000
Artur Adones Lopes Silva, grupo "9dade"	680,0000
Avanil da conceição Neves Júnior, grupo "Deivisson Campos e Banda"	680,0000
Felipe Leonardo de Almeida grupo "Samba de Uma Moça Só	680,0000
Idalécio Ivo Barbosa de Sousa, grupo "Edu Lemos e os Capangas"	900,0000
Jairo Miranda Rocha, dupla "Juca e Jairo"	450,0000
João Victor de Oliveira grupo "Tô Chegando"	680,0000
Romário Mateus Dias, grupo "Romário e Banda"	680,0000
Welerson Luiz de Souza, para apresentação do grupo "Lainor e Banda"	680,0000
Werlen Fonseca Vieira, grupo "Nino Aras e Banda"	900,0000

Valor Global R$ 7.300,00.

Diamantina, 30 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4635E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 083/2018

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a execução de obras de reforma, revitalização e reestruturação do ginásio poliesportivo do Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSTRUTORA GTA LTDA-EPP
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA: 01.1810.15.0451.0030.1082.4.4.90.51.00.00 Fonte 124.046 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
VALOR: R$ 246.858,48 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 123/2018, Tomada de Preços n.º 004/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018
VIGÊNCIA: 190 dias após assinatura do contrato

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:55FFB687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para objetivando a execução de serviços de pavimentação em CBUQ - "Operação Tapa Buracos", conforme especificações do Edital.
O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 15 de junho de 2018.**
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 30 de maio de 2018

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Correira de Castro
Código Identificador:420CADE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público que,**no dia 26 de junho de 2018 às 13:00 horas**,está aberto prazode Chamada Públicaparaseleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de Unidades Habitacionais – Faixa 1, junto a instituições financeiras oficias federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Empresas Recursos FAR e Portaria MCIDADES Nº 114/2018, de 09 de fevereiro de 2018 e no município de Dona Euzébia – MG, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

Os interessados, para tal finalidade, deverão manifestar interesse a este Edital de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação do presente. Este Edital e seus Anexos poderá ser obtido mediante apresentação de um CD_ROM ou PEN_DRIVE e preenchimento do formulário de declaração de aquisição e recebimento de Edital e seus Anexos, conforme modelo apresentado no Anexo I, disponibilizado pela Prefeitura de Dona Euzébia - MG, na Secretaria de Administração, com endereço à Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro – Dona Euzébia - MG, no horário das 11:00 às 16:00 ate 05 (dois) dias úteis anteriores e data de abertura deste chamamento.

Dona Euzébia, 08 de maio de 2018

ELAINE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodolfo Correira de Castro
Código Identificador:FEB78710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018
A presidente da Comissão Especial Elaine Ferreira da Silva Ribeiro, designada pela portaria 008/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Chamamento Público 002/2018, com a **alteração do item 7.2.3 b1 do Edital,** que passa a ter a seguinte redação:

7.2.3 - A documentação relativa à qualificação Técnica consistirá em; b.1) construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e infraestrutura em, no máximo, 04 (quatro) contratos

A data de realização do certame, que era dia **26 de junho de 2018 às 13:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **18 de julho de 2018, às 13:00 horas.**

Dona Euzébia, 29 de maio de 2018

ELAINE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodolfo Correira de Castro
Código Identificador:4D4EB344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 059/2018, na modalidade Carta Convite n°: 004/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e seus complementos técnicos, referente à construção da policlínica municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 68/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CASBRUN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.520.154/0001-96. No valor total de R$ 24.498,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6D309773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 060/2018, na modalidade Leilão Público n°: 005/2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do Processo Licitatório em epígrafe, objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°: 01, ARREMATANTE: ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 26.914.354/0001-35. Valor total R$ 6.771,23 (seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F5800ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 061/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 061/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 015/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviço complementar de motoniveladora referente à adesão ao Contrato de Programa 50/2018, celebrado entre o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF e o Município de Dores do Indaiá – MG, para manutenção das estradas rurais em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 63/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF - CNPJ: 09.108.857/0001-02. No valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7EB0FCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 062/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 016/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Alagoas, n° 172, Bairro Centro, para instalação e funcionamento do Centro Odontológico, de forma a propiciar estrutura física para realização de atendimentos odontológicos, de fonoaudiologia e psicologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 64/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Rosangela Melgaço, CPF: 389.999.436-15. No valor total de R$ 7.886,40 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E6FEAEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º 32/2018

> "Aplica pena multa de 0,5% (meio por cento), por descumprimento de cláusula contratual no âmbito do processo licitatório n.º 006/2018, contrato n.º28/2018 nos termos do Art. 87, II, da Lei 8666/93, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício de suas atribuições legais, com amparo no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando que:

a empresa "ANDRESSA GOMES SILVA-MEI", inscrita no CNPJ Nº 28.123.779/0001-51, descumpriu expressamente disposição geral no tocante à subcontratação da linha 07, sem autorização por escrito do Município, estando sujeita à aplicação de penalidades e sanções, com fundamento na cláusula "14.4", do contrato n.º28/2018;

o instrumento convocatório do processo licitatório n.º 006/2018, bem como o respectivo contrato n.º28/2018, estabeleceram de forma expressa as penalidades incidentes em caso de descumprimento de cláusula contratual, sendo expressa a penalidade de **multa,** nas hipóteses em que a CONTRATADA ensejar inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato e no edital e demais casos previstos no edital, "*in casu*", pela caracterização da "*transferência total ou parcial do contrato a terceiros*" concomitante com "*subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município*", a teor do que dispõe a Cláusula Contratual "9.1, IV, 'f', 'g';

devido ao recebimento de denúncia formal quanto ao descumprimento contratual, a empresa foi notificada extrajudicialmente, notificação emitida conforme teor do Ofício N.º23/DMLC/PMDI, datada em 09 de abril de 2018;

em resposta à notificação a CONTRATADA alega que *"a denúncia em espécie não procede, haja vista que verificando juridicamente os fatos, os veículos, assim como os motoristas cadastrados junto a esse órgão, para executar o transporte escolar nas linhas 07 e 09, são compatíveis com as exigências do Processo Licitatório";*

no entanto as alegações da CONTRATADA não condizem com a realidade dos autos e com as informações apresentadas à Secretaria Municipal de Educação, a qual foi informada da "cessão" das linhas

da CONTRATADA a terceiros, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sendo importante destacar que é do conhecimento também da Administração a alienação do veículo cadastrado nos autos do processo licitatório n.º006/2018, utilizado pela empresa no transporte dos alunos da linha 07;

de acordo com os fatos apurados e constados pela Secretaria Municipal de Educação, resta demonstrado de forma incontroversa que a CONTRATADA transferiu a execução do serviço de transporte escolar rural da linha 07 para terceiro, em flagrante afronta às disposições do processo licitatório que regeram a contratação e das cláusulas e condições dispostas no contrato administrativo n.º28/2018;

pelo fato do transporte escolar rural concretizar ação de acesso à educação pública e universalizante, sendo inerente o interesse público que reveste a questão, tanto pelo direito envolvido quanto pelo prisma da segurança e integridade dos escolares, ficou demonstrado que os atos praticados pela CONTRATADA vão de encontro às disposições contratuais estabelecidas para a boa e regular execução do serviço de transporte escolar, razão pela qual a relação contratual revela-se contraproducente ao atendimento do interesse público primário agasalhado no caso concreto;

entende-se por medida razoável a aplicação de penalidade de multa, tendo em vista o conhecimento dos fatos, como medida de inibir tais ações uma vez que CONTRATADA deixou de observar explicitamente suas obrigações contratuais, infringindo vedação contratual expressa, razão pela qual se

DECRETA:

Art.1º Fica aplicada a penalidade de **multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global empenhado, no importe de R$205,50 (Duzentos e cinco reais e cinquenta centavos),** à empresa "ANDRESSA GOMES SILVA-MEI", inscrita no CNPJ Nº 28.123.779/0001-51, no âmbito do contrato n.º28/2018, conforme estabelecido no edital do processo licitatório n.º 006/2018, nos termos do Art. 87, **II**, da Lei 8.666/93, concomitante com a Cláusula "9.1, inciso IV, alíneas 'f, g, i', inserta no respectivo contrato, por descumprir cláusula contratual, cedendo sua linha a terceiros sem autorização do Município.

Art. 2º Fica desde já franqueado à Contratada o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como do disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para em caso de eventual RECURSO, apresentá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 28 de maio de 2018.

RONALDO ANTÔNIO DA ZICA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:65F87901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato referente ao Processo no 000135/2017, Pregão Presencial nº 0055/2017 Registro de preços nº0034/2017– Objeto: Aquisição de material esportivo para pratica de exercícios e funcionamento das oficinas do CRAS.
REVOLUÇÃO ESPORTES LTDA - ME. CNPJ: 15.776.972/0001-40. Pregão Presencial: 00135/2017. Valor Global : R$6.395,81 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Estrela do Indaiá/MG, 29/10/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B5DC476A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMAMENTES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME EMENDA DE Nº1170-03, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **15/06/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 15/06/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 15/06/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **033/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Maio de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C925DBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE AULA (CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR), QUE TEM POR FINALIDADE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/06/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 18/06/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 18/06/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **034/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Maio de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E30888CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7394, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º. A realização de Processo Seletivo Simplificado de seleção de pessoal para o exercício de funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal é regida por este Decreto.

Art. 2°. Os prazos previstos neste Decreto e aqueles fixados em Edital serão contados em dias corridos, com exclusão do dia de início e inclusão do vencimento.

§ 1º. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§ 2º. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por comissão designada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes à seleção.

Art. 4°. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5°. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 6°. O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto, se for o caso, será fixado no respectivo Edital.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 7º. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na íntegra em painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do município e na imprensa oficial.

Art. 8º. Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I. Identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II. Número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III. Denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV. Nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V. Submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VI. Indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VII. Valor da inscrição se for o caso;
VIII. Documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX. Relação das disciplinas das provas;
X. Data, hora e local da realização das provas e sua duração;
XI. Número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
XII. Descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIII. Fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV. Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos;
XV. Percentual de vagas reservadas para deficientes.

Seção III
Das Inscrições

Art. 9º. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 10. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato.

§1º. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.

§ 2º. À critério da Comissão, poderão ser realizadas inscrições online, conforme condições que serão previstas no respectivo Edital do certame.

Art. 11. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 12. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão à que se refere o art. 3º deste Decreto, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1°. No prazo de um dia contado do recebimento das razões recursais, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2°. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para julgamento, no prazo de um dia contado do recebimento do expediente, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

§ 4º. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 14. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Das Provas

Art. 15. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no Edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

§ 1°. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

§ 2°. A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no Edital.

Art. 16. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

§ 1°. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

§ 2°. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

Art. 17. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.

§ 1º. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

§ 2º. Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

§ 3º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

Art. 18. A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.

Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais previamente designados por ato do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 19. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 20. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
II. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
III. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

§ 1º. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

§ 2º. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 21. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 22. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 23. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.

Art. 24. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 25. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos.

§ 1°. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

§ 2°. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

§ 3°. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

§ 4°. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

Art. 26. No prazo de dois dias, a Comissão procederá à correção dos cadernos de prova e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.

Art. 27. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Seção V
Dos Recursos

Art. 28. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1°. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2°. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3°. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4°. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 29. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Apresentar idade mais avançada;
II. Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
III. Sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e na imprensa oficial assegurando-se, por estes meios, a certeza da ciência do interessado.

Art. 30. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Da Convocação

Art. 31. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 32. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e na imprensa oficial, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º. Os candidatos selecionados serão, observada a conveniência administrativa, convocados por Edital afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e na imprensa oficial, assegurando-se, por estes meios, a certeza de ciência pelo interessado.

§ 2º. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do Edital de Convocação para assinar o termo, confirmando o interesse na contratação.

§ 3º. Confirmado o interesse na contratação, será o convocado encaminhado para exames de saúde em data e horário que lhe serão informados por qualquer meio que assegure certeza de ciência.

§ 4º. Satisfeitos os requisitos para contratação, o candidato será convocado por qualquer meio que assegure certeza de ciência, para assinatura do contrato respectivo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da convocação.

Art. 33. Perderá a vaga oferecida o candidato que:

I. Não atender à convocação para a contratação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 deste Decreto;
II. Não apresentar a documentação necessária para a efetivação da contratação no prazo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III. Não comparecer para a realização dos exames de saúde na data e horário designados;
IV. Não comparecer na data e hora designados para assinatura do contrato;
V. Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para perda da vaga poderão ser estabelecidas através de Portaria.

Parágrafo único. O Município poderá, na hipótese de perda da vaga, convocar o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

Art. 34. Caso o candidato convocado não tenha interesse na contratação, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar que seu nome passe para o final da lista de aprovados permitindo-se, por uma única vez, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nova convocação.

Art. 35. Poderão ser convocados mais de uma vez, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:

I. Servidores temporários cujos contratos tenham encerrado a vigência;
II. Servidores temporários com contratos rescindidos sem justa causa;

Art. 36. Não poderão ser convocados, ainda que no prazo de validade do Processo Seletivo:

I. Candidatos que, convocados anteriormente, manifestaram desinteresse ou perderam a vaga segundo o disposto no artigo 33 deste Decreto;
II. Servidores temporários que solicitaram, antes do termo, rescisão contratual;
III. Servidores temporários que tenham sido apenados com a demissão do serviço público;
IV. Servidores temporários que, na data de convocação, estando contratados, possuam contrato cujo término ocorrerá em prazo superior a 15 (quinze) dias da data da convocação;
V. Servidores temporários que, na data de convocação, possuam contrato vigente que possa, na forma da lei, ser objeto de prorrogação.

Seção IX
Das Disposições Finais

Art. 37. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 38. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais dados pertinentes.

Art. 39. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F5CCE00E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 037/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 037/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias e Órgãos Municipais, bem como aos Programas Sociais, Residência Inclusiva, Merenda Escolar e Festividades Tradicionais do Município. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 19/06/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:213196EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/18 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/18 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município de Formiga, através do convênio SETOP 1301000862-20/2017 e com recursos próprios do Município. O protocolo dos envelopes será dia 22/06/2018 até às 08:30 hs. A abertura da sessão será às 9:00 hs., no dia 22/06/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3ACB3BC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018, CREDENCIAMENTO 04/2018.

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 052/2018, Inexigibilidade nº. 007/2018, referente ao credenciamento 04/2018, do: **BANCO DO BRASIL SA,** CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede na ST ST SAUN SETOR DE AUTAQUIAS NORTE SN QUADRA 05 – BRASÍLIA – DF – CEP - 70.040-250, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

Formiga (MG), 30 de Maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DDFFACBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 015/2018, Processo nº. 052/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FEITURA DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO. Contratados: MARIA DAS MERCES SILVA OLIVEIRA 43846068691, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.297.438/0001-86. Valor Global R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais), vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 28 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:20158EBD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 205/2018, Dispensa de Licitação nº. 015/2018, Processo nº. 052/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FEITURA DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO - Contratado: MARIA DAS MERCES SILVA OLIVEIRA 43846068691, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.297.438/0001-86. Valor Global R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 28 de maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12B4AF4C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 183/2018**–**Pregão Presencial 016/2018 – Processo Nº. 034/2018**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: RV TRANSPORTE ANDRADE LTDA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Serra da Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.902.011/0001-71, **valor global - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 17 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:35B83FE3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial 016/2018 – Processo Nº. 034/2018**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: RV TRANSPORTE ANDRADE LTDA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Serra da Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.902.011/0001-71, **valor global - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Maio de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6B604049

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 153/2018**–**Pregão Presencial 016/2018 – Processo Nº. 034/2018**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: LILIAN PEREIRA DOS SANTOS-ME,** estabelecido/residente na Rua Geraldo Hermínio, nº. 55, Casa A, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 29.618.716/0001-39, **valor global - R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 17 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7E831CAA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 191/2018**–**Pregão Presencial 016/2018 – Processo Nº. 034/2018**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09, **valor global - R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 17 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9A8E25E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial 016/2018 – Processo Nº. 034/2018**, Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte escolar rural, em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado**: LILIAN PEREIRA DOS SANTOS-ME,** estabelecido/residente na Rua Geraldo Hermínio, nº. 55, Casa A, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 29.618.716/0001-39, **valor global - R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 17 de Maio de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B02602D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 018/2018

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM VIRTUDE DE GREVE DE TRANSPORTADORES DE MERCADORIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Grão Mogol(MG), no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no art. 68 , V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que com a greve dos transportadores de mercadorias em geral iniciada no dia 21 de maio de 2018 em todo território nacional, foi provocada uma escassez de diversos produtos, especialmente combustíveis;

CONSIDERANDO que os fornecedores de gasolina e óleos combustíveis estão sem condições de atendimento a demanda aos veículos da Prefeitura Municipal, polícia militar, polícia civil e demais órgãos públicos municipais, devido a falta dos produtos, em razão de estarem sendo impedidos de fazerem reposição de seus estoques;
CONSIDERANDO que a frota da Prefeitura Municipal é composta também de ambulâncias para atendimento ao transporte urgente de pacientes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência Administrativa e Financeira no âmbito da administração municipal de Grão Mogol, em razão da greve dos transportadores de mercadorias iniciada no dia 21 de maio de 2018 em todo território nacional, que tem provocado escassez de diversos produtos, especialmente combustíveis.

§ 1º - Enquanto continuar a escassez de mercadorias em razão da greve de que trata este decreto, fica o setor de compras da Prefeitura Municipal, autorizado a realizar compras diretas em caráter de urgência mediante dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93.
§ 2º - Fica autorizado o setor de compras notificar os fornecedores de produtos essenciais ao funcionamento dos diversos setores da administração municipal para fazer entrega das mercadorias requisitadas, ainda que seja mediante garantia policial .
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 29 de maio de 2018

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8821F50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 013/2018 – PRC N.º 108/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2018 – PRC N.º 108/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Cultura e Turismo, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **C P VASCONCELLOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME**., CNPJ n.º 11.163.400.0001-34, com sede à Rua Dr Waldyr de Oliveira Lima, 64, Centro, Barra do Piraí , RJ , CEP: 27.120-050, para apresentação de show artístico (Banda Ultravolts) no dia 27/07/2018, na Festa da Cidade de Guarani/MG, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Guarani, MG, 29 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:62492754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 167/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 167/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: C P VASCONCELLOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME –
CNPJ: 11.163.400.0001-34
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de para apresentação de show artístico (Banda Ultravolts) no dia 27/07/2018, com no mínimo 2h de duração, na Festa da Cidade de Guarani/MG.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondendo à apresentação da Banda no dia 27/07/2018, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços a ser realizado no dia 27 de julho de 2018, estabelecidos no objeto deste, durante Festa da Cidade de Guarani/MG.
Data da assinatura: 29/5/2018.
Inexigibilidade n.º 013/2018, Processo Licitatório n.º108/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CHRISTIAN PIRES DE VANCONCELLOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5F477090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 42/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 36/2018 – Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO VAN PLACA HLF 4144 UTILIZADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Menor preço por Lote JULGAMENTO: 13/06/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 30 de Maio de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1FBBE401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017 originado do Credenciamento 002/2015, firmado com o Dermatologia Pizani Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/05/2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1B07E278

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2016 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 060/2016, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual.

Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/05/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B91E586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2017, firmado com a empresa Pavidez Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/05/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A2FD4A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2018** – Processo 137/2018 – Inexigibilidade 034/2018. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO tendo por objeto o **credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviços em odontologia, na especialidade de buco-maxilo-facial, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Sessão pública para **abertura dos envelopes** referentes ao processo de credenciamento no dia **19 de junho de 2018 as 09:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após essa data. O **edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do **dia 08 de junho de 2018** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 30 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:01BAF5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 053/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 138/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos de nutrição clínica para atender as necessidades nutricionais de pacientes adultos, idosos e crianças portadores de moléstias graves e que necessitam de suporte nutricional e são atendidos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **21 de junho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de junho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6964A05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 054/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 139/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural (ITR), mediante convênio com a Receita Federal.** A **abertura** será dia **22 de junho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de junho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:15019ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 055/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 140/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **25 de junho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de junho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de maio de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:386B7B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2018, firmado com a empresa DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME. Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 3.500,00

Guaxupé/MG, 30/05/18

CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E9DBF82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1982

DECRETO N. 1.982 de 29 de maio de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal

Considerando o desabastecimento de combustíveis em todos os Postos do Município de Guaxupé;

Considerando a necessidade de atender serviços essenciais à população de Guaxupé

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantido, de forma prioritária, o abastecimento em Postos localizados no Município de Guaxupé de combustíveis ETANOL E GASOLINA para veículos considerados necessários à prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2º. Consideram-se os serviços essenciais para os fins deste Decreto :

I. Saúde (transporte de pacientes e de materiais biológicos, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
II. Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para estabelecimentos educacionais);
III. Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
IV. Coleta de lixo
V. Serviços Funerários;
VI. Segurança Urbana e Defesa Civil
VII Veículos do Poder Judiciário mediante requisição do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca.

Parágrafo único. Para os fins dos incisos de I a VI do art. 2º , far-se-á necessária a apresentação da respectiva requisição de abastecimento devidamente autorizada pelo setor responsável da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta, devendo ser afixado no Átrio da Prefeitura.

Guaxupé, 29 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F3684BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 147/2018

PORTARIA Nº 147/2018

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Interno 01/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo **INTERNO 01/2018** da Saúde conforme Lei do CEO, nº 2.584/2018, que será composta pelos seguintes servidores:

Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Déborah de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Valéria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de maio de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1BA00DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018

Aos trinta (30) dias do mês de maio de 2018 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 811 de 14 de junho de 2017 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2018 – Processo Licitatório nº 029/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma nas Unidades Auxiliares de Saúde de Tobati e Argenita e Posto de Saúde Vereador João Machado Neto, Município de Ibiá-MG e construção de muros de vedação nas Unidades Auxiliares de Saúde de Tobati e Argenita, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo do edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços, com a seguinte dotação orçamentária: 530 - 02.14.01.10.301.0115.1202 - 4.4.90.51.00 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Reforma de UBS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.02.00 - Recursos Próprios - 1.48.00 - Transf. Rec. SUS para Atenção Básica. Compareceu no horário a seguinte licitante: **CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME – CNPJ: 21.338.295/0001-80**, neste ato representado pelo Sr. Vitor Eustáquio Andrade Silva, portador do CPF: 087.259.216-22. A empresa **CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76** protocolou o envelope n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. Todas as empresas apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício

de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o responsável técnico do Município constatou que as licitantes **CONSTRUTORA I'GNEA LTDA – ME e CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP** encontram-se com a habilitação regular, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pelo responsável técnico do Município. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Mural de Avisos e Site Institucional) que será realizada no dia 04/06/2018, saindo o licitante presente desde já intimado e o ausente será intimado pela publicação citada acima e por email. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 13/06/2018, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão o licitante sai expressamente intimado e o ausente será intimado pela publicação citada acima e por email. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 13/06/2018 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo licitante presente e pelo responsável técnico do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA-MG-194875/D

Licitante Presente:

Construtora I'GNEA LTDA - ME
CNPJ: 21.338.295/0001-80
VITOR EUSTÁQUIO ANDRADE SILVA

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0E3E979B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 065/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 14/06/2018 ÀS 14:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B3466416

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 064/2018, Dispensa de Licitação Nº 020/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa: Gráfica Pains Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o n° 64.249.337/0001-10, sediada a Rua Joaquim Murtinho n° 597, Bairro Centro, CEP: 35582-000 Pains/MG Valor total: R$ 2.860,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais)25/05/2018.

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:817E5F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 064/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: nº18. 306.688/0001-06 X GRAFICA PAINS LTDA-ME CNPJ: n°64.249.337/0001-10. OBJETO: SERVIÇOS DE GRAFICA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS E PANFLETOS PARA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R$ 2.860,00 VIGÊNCIA: 25/05/2018 Á 25/06/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:24A9EF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 063/2018, Dispensa de Licitação Nº 019/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa: MM Brindes e Comunicação Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o n°10.440.304/0001-23, sediada a Av. Dr. João Vaz Sobrinho (Trecho 01) n° 1225, Loja-A, Bairro Trajano Faria, CEP: 35.588-000 Arcos/MG Valor total: R$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais)25/05/2018.

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:63215228

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: nº18. 306.688/0001-06 X MM BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ: n°10.440.304/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CRAS. VALOR TOTAL: R$ 2.510,00 VIGÊNCIA: 25/05/2018 Á 25/06/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:26980537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 37/2018
INEXIGIBILIDADE N° 02/2018/CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 37/2018,** na modalidade Inexigibilidade n° 02/2018/credenciamento **no. 02/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Prestação de serviços médicos em regime de plantão sobre de 24 horas para prestação continua de serviços de obstetrícia, realização de partos normais e cesarianas, avaliações clínicas, acompanhamento das gestantes e demais procedimentos médicos atinentes ao pleno funcionamento da Maternidade da Associação Hospitalar São Vicente de Paula, no Município de Ipanema- MG**. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 18/06/2018 até às 09:00 horas. Abertura da Sessão Oficial: 18/06/2018 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CELIMAR APPOLINÁRIO RODRIGUES FONSECA.
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2CADF2FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 38/2018
INEXIGIBILIDADE N° 03/2018/CREDENCIAMENTO Nº. 03/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 38/2018,** na modalidade Inexigibilidade n° 03/2018/credenciamento **no. 03/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Municipal e do Sistema Único de Saúde do município de Ipanema, os serviços devem respeitar a tabela do SUS**. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 18/06/2018 até às 14:00 horas. Abertura da Sessão Oficial: 18/06/2018 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CELIMAR APPOLINÁRIO RODRIGUES FONSECA
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8527BDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 110/2018, Processo nº 38/2017, Pregão nº 25/2018 **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 139/2017, Pregão 89/2017 Ata de Registro de Preços nº 20/2018 gerenciada pela ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. **Valor:** R$ 2.263,53. **Vigência:** 25/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

25/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8DE23A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 111/2018, Processo nº 39/2017, Pregão nº 26/2018 **CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 153/2017, Pregão 97/2017 Ata de Registro de Preços nº 19/2018 gerenciada pela ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. **Valor:** R$ 12.873,00. **Vigência:** 24/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

24/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4357278C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento n° 112/2018, Processo nº 39/2017, Pregão nº 26/2018 **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no processo 153/2017, Pregão 97/2017 Ata de Registro de Preços nº 19/2018 gerenciada pela ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. **Valor:** R$ 4.000,00. **Vigência:** 24/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

24/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:636513E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório n°071/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item,que tem por objeto a contração de uma empresa para prestação de serviço em preparação de terreno com trator agrícola (arar, gradear, sulcar, roçar e distribuição de calcário), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de abril de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2CD5C800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 85/2017, Processo Licitatório nº 45/2017, Pregão Presencial nº 30/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Newton Flávio de Queiroz. Fund. Legal: art. 40, XI da Lei 8.666/93. Valor acrescido R$ 1.337,60.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D100BAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018

Extrato do Contrato nº 126/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Arte Minas Comércio Eireli – ME - CNPJ nº 24.638.547/0001-85. Objeto: Compra de materiais de papelaria, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 6.208,55. Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D9FB5667

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

Extrato do Contrato nº 127/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda.-EPP - CNPJ nº 25.897.729/0001-33. Objeto: Compra de materiais de papelaria, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.355,35. Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6016178C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

Extrato do Contrato nº 128/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda.-ME - CNPJ nº 21.648.858/0001-37. Objeto: Compra de materiais de papelaria, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 3.950,00. Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61C9C86F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

Extrato do Contrato nº 129/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Victor Tiengos Coelho Correia – ME - CNPJ nº 25.838.040/0001-38 - CNPJ nº 23.407.083/0001-33. Objeto: Compra de materiais de papelaria, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 10.841,60. Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36C2872C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

Extrato do Contrato nº 130/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Papelaria Áurea Ltda.-EPP - CNPJ nº 05.210.207/0001-04. Objeto: Compra de materiais de papelaria, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.210,10. Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58350572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITACAO - PROCESSO 176/18 - PREGÃO 47/18

O Município de Jacuí/MG torna publico processo 176/18, pregão 47/18, menor preço unitário. Exclusiva a ME/EPP. obj: Aquis. de veículo automotor novo, 0 km (zero quilometro), tipo A - simples remoção tipo furgoneta, primeiro uso, ano/modelo de fabricação mínimo 2018, por meio da proposta nº. 19174.262000/1170-06 do FNDS, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Jacuí. Abertura 14/06/18 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br*, tel: *(35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:4D76A377

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018

Extrato de contrato nº 172/2018 – Nilson Rosa da Costa, Valor total de estimado de R$ 18.474,75 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente ao processo 137/18, pregão 40/18, menor preço unitário. Exclusiva a ME/EPP. obj: Contrat. de pessoa jurídica p/ realiz. de serv. de transp. escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Vigência até 31 de dezembro 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:70FE12BA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

Extrato de Contrato 164/18 – **MDA INFORMATICA LTDA -EPP**. Valor total de valor de **R$ 6.563,40 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).** Referente ao Processo nº 121/18, na Modalidade Pregão nº 36/18 - licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: aquisição de equipamentos eletrônicos, áudio e vídeo, informática e tenda para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência de 14/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D1A1E00E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

Extrato de Contrato 177/18 – **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**. Valor total de valor de **R$ 4.013,00 (Quatro Mil e Treze Reais).** Referente ao Processo nº 142/18, na Modalidade Pregão nº 41/18. Obj: a aquisição de materiais permanentes para a manutenção das atividades do departamento de saúde referente a proposta nº. 19174262000/1170-04 do convênio firmado entre a Secretaria de Saúde de Minas Gerais e o Município de Jacuí. Vigência de 24/05/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:80CBC04B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018, PROCESSO Nº. 175/2018. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de 150 caneca, feitas em material acrílico, transparente, com capacidade para 450ml, que serão utilizadas como brinde no encontro de carros antigos a ser realizado no dia 22 de julho de 2018, evento que se insere na programação das comemorações do aniversário da cidade. Estes brindes serão oferecidos aos proprietários dos automóveis de época que deixarão seus carros expostos nos eventos, atraindo diversos turistas da região para o município, estimulando a atividade comercial jacuiense e propiciando laser a comunidade, que contará ainda com outras atrações na mesma data, à empresa Andrey Lopes Soares 31028107803, CNPJ sob o nº. 29.146.934/0001-18 com sede a Rua Sebastião Luiz Primo, Nº 4.150, Parque Santa Hilda, município de Franca, estado de São Paulo, no valor total de R$ 403,50 (Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Jacuí/MG, 29 de Maio de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:730D171D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO Nº 75/18

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato **ERRATA** de Contrato. **75/18 - Air Liquide Brasil Ltda**. Referente ao PROCESSO Nº: 021/2018, PREGÃO Nº: 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2018. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de locação de aparelhos BIPAP, CPAP e concentradores de oxigênio a fim de atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município. **Onde se lê:** Valor total estimado **R$ 6.717,10 (Seis Mil Setecentos e Dezessete e Dez Centavos), leia-se:** Valor total estimado **R$ 130.868,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)**.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1AA6DB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2018, com um percentual aproximado de 3,15% (três vírgula quinze por cento) para a gasolina comum e aproximadamente 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) para Diesel BS 10, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 16.374,07 (dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 08 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:93B2C1D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2018, com um percentual aproximado de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) para a

gasolina comum e aproximadamente 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) para Diesel BS 10, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 18.293,63 (dezoito mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 25 de maio de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:29AD43B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, **RATIFICO** a alocação do imóvel comercial localizado à Rua Odario Alves Ferreira, nº 08, bairro São José, em Japaraíba/MG, destinado ao deposito de material reciclável, recolhido no município de Japaraíba - MG, com o senhor **ANTÔNIO CAETANO LEAL**, com fulcro inciso XI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, ao preço mensal de R$ 594,10 (quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e valor total de R$ 2.376,40 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Japaraíba/MG, 28 de maio de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:36F0BCCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preço nº 005/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 18 de junho de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a remoção de paciente: transporte em ambulância suporte avançado (tipo D) - UTI móvel terrestre adulto, infantil e neonatal para uso da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses e especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 30 de maio de 2018.

Japaraíba, 30 de maio de 2018.

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4D0F281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00021/2018

DECRETO Nº 00021, de 24 de abril de 2018

DECRETO Nº 00021/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		103	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**14.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339030 - Material de Consumo	3		103	1.000,00
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	9		103	13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**14.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 24 de abril de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3BD8B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contratante:**Câmara Municipal de Japaraíba**/MG; Contratada:Emi-NetTelecomunicações Ltda; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de **Vereadores de Japaraíba** e a empresaEMI-NETTelecomunicações Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, até 13/05/19, com fulcro no inciso II, art. 57, da Lei 8886/93.

Japaraiba, 30/05/2018.

LEONARDO BATISTA FERNANDES

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6A7A8ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018 - TOMADA DE PREÇOS 02/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação da licitante proponente FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.458/0001-71 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2018 – valor contratado R$ **R$ 334.531,08** vigência: 11/04/2018 a 31/12/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 27/2018 –Tomada de Preços nº 01/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"Pavimentação de Vias Urbanas na sede do município – CT nº OGU 103.1223-50 – convenio 829352/2015 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação de Vias Urbanas".** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:47618E89

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / CONTRATAÇÃO, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Flat Engenharia e Construções Ltda – Data de Assinatura: 11/04/2018 – VALOR: R$ 334.531,08 - Prazo: 120 dias – Origem: Processo Licitatório nº 27/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018 – Objeto: "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNCÍPIO – CT nº OGU 103.1223-50 – CONVÊNIO 829352/2015 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:51E5D65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 006 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 006/2018, tendo como objeto o credenciamento de serviços – **atendimentos/consultas médicas em Postos de Saúde do município – em substituições temporárias aos médicos que estiverem de férias regulares e/ou licenças maternidade**; c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde. Prazo p/ o credenciamento: de 04/06/2018 até 31/12/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 30/05/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:93EFFA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

7º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Maio de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 02, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará para o valor de 3,099
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Silva Couto e CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0BB6F2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2017

8º Termo Aditivo do Contrato 04/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 04/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Maio de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 02, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 02 passará para 2,999.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SILVA COUTO E CIA LTDA
Adalton Afonso do Couto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 71/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 71/2018
Espécie: Contrato de Prestação de serviços
Contratado: CIA Mineira de Saneamento Ltda EPP
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização de trânsito no Município de João Pinheiro Minas Gerais (Distrito de Luizlândia do Oeste);** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 247.582,74 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária nº fichas 201 e 863 - da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 150 dias a contar da data 25/04/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F644A4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 93/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 93/2018
Espécie: Contrato
Contratado: Geralda Aparecida Pereira da Silva
Objeto: Constituí objeto deste contrato a prestação de serviços de profissional para prestar serviços técnico de enfermagem – acompanhamento de pacientes do Hospital Antonio Carneiro Valadares encaminhados para tratamentos intermunicipal. Os serviços deverão ser realizados na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares Avenida Zico Dornelas, 124 bairro Santa Cruz até o local em que o paciente for encaminhado para atendimento intermunicipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelo recurso vinculado a Dotação Orçamentária nº 02.07.10.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha 333; 02.07.10.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha 404 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:62CC4EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
PRC.001/2018/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018/CMDCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC "ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS".
Solicito celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Associação Francisco de Assis para execução do projeto "Transcendendo Limites", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
O projeto será custeado com recursos do FIA, através de doações previamente destinadas a entidades específicas e autorizadas pelo CMDCA.
Será executado de julho de 2018 a junho de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E162726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC. 02/2018/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018/CMDCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC "ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS".
Solicito celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Associação Francisco de Assis para execução do projeto "João Cidadão", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
O projeto será custeado com recursos do FIA, através de doações previamente destinadas a entidades específicas e autorizadas pelo CMDCA.
Será executado de julho de 2018 a fevereiro de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 32.748,03 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8C5F9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC. 03/2018/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018/CMDCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC "ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA".
Solicito celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Associação Sara Aparecida para execução do projeto "Futuro Cidadão", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
O projeto será custeado com recursos do FIA, através de doações previamente destinadas a entidades específicas e autorizadas pelo CMDCA.
Será executado de julho de 2018 a junho de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 50.118,60 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F0E33E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC. 04/2018/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018/CMDCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC "ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA".
Solicito celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência para execução do projeto "Meninos dos Meus Olhos", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
O projeto será custeado com recursos do FIA, através de doações previamente destinadas a entidades específicas e autorizadas pelo CMDCA.
Será executado de julho de 2018 a fevereiro de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3E48BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC> 05/2018/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018/CMDCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS".
Solicito celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais para execução do projeto "Ser Criança Nossa Estrela Especial", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica para crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e suas famílias, objetivando a inclusão social e o desenvolvimento pessoal.
O projeto será custeado com recursos do FIA, através de doações previamente destinadas a entidades específicas e autorizadas pelo CMDCA.
Será executado de julho de 2018 a março de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C4BF34E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC. 06/2018/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018/CMDCA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC "COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO".
Solicito celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho para execução do projeto "Prevenir é Melhor que Remediar", em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da prevenção ao uso de drogas, atendendo a adolescentes no ambiente escolar.

O projeto será custeado com recursos do FIA, através de doações previamente destinadas a entidades específicas e autorizadas pelo CMDCA.
Será executado de julho de 2018 a julho de 2019, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 31.325,15 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:CA8D5CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 39/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 39/2018.**OBJETO: Aquisição de placa de identificação externa para atender setores da saúde e aquisição de confecção e instalação de letras caixas conforme discriminado, para identificação da creche pró-infância. Abertura das propostas: 18/06/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 30 de Maio 2018,

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:51E6F823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o Edital de Credenciamento 001/2018. A partir de 06 de junho de 2018 estará promovendo o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, por um período de 12 meses.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral Sec. de Administração

30/05/2018.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:E77A0C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o Edital de Credenciamento 001/2018. A partir de 06 de junho de 2018 estará promovendo o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, por um período de 12 meses.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral Sec. de Administração

30/05/2018.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:84AA9B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 41/2018 - AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 41/2018**. OBJETO: Aquisição de mudas para Ornamentação da Praia Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 19/06/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 30 de maio 2018.

Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D59F475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PRC.02/2018/CMAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE- LAGOA DA PRATA para execução do projeto "CENTRO DIA" para manutenção de Serviço de Proteção às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas famílias, em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. O projeto será executado de junho a dezembro 2018, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.
Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:
1- As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas famílias. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos da emenda parlamentar nº 3186004, do Deputado Estadual Eduardo Barbosa, destinada diretamente a esta entidade, e foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, não havendo portanto, possibilidade de competição entre entidades.
Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata.
Cordialmente,

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2018.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:02B21FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2017, Tomada de Preços nº. 11/2017, Processo Licitatório nº. 90/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$3.855,65 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) no valor do Contrato 166/2017 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PARAÍBA, TRECHO ENTRE A RUA GOIÁS E A AVENIDA BRASIL, NESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 819606/2015/ MCIDADES/ CAIXA, OPERAÇÃO 1023421-53/2015/MCIDADES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do Memorando 103/2018 e DESPACHO assinado pelo Prefeito Municipal e Sec. de Obras autorizando o presente termo. Fica alterada cláusula segunda item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: *2.1. O valor global deste contrato é de R$262.258,06 .* Data: 17/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:15A1C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 132/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 132/2018, Tomada de Preços nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 004/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TERRA SUL LTDA – ME. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 2603.1043440-96/2017/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. O valor global deste contrato é de R$459.924,71. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de no estimado em 120 (cento e vinte) dias. Data: 08/05/2018.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1DB29558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO PREGÃO 27/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Pregão 27/2018 Processo Licitatório 035/2018. Objeto: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA AREA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SIMEC-SIGETEC-PROINFO-PDF-PRESTAÇÃO DE CONTAS. Sessão 15/06/2018, as 09:00hoas.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:95735CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO PREGÃO 26/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Pregão 26/2018 Processo Licitatório 034/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. Sessão 14/06/2018, as 09:00hoas.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:36C007C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO CONTRATO 41/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 41/2018. Processo licitatório 27/2018, Tomada de Preços 001/2018. Objeto:execução de obras de construção de duas salas de aula na Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convênio 1261.001727/2017/EMG/SEE. Contratado: APORTE ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.089.658/0001-29. Valor global de R$ 75.383,08 (Setenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos). Ass. 28/05/2018.Vigência: 180 dias a contar da assinatura.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:85DC41BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO CONTRATO 42/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL 024/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 42/2018. Processo licitatório 31/2018, Pregão Presencial 024/2018. Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Contratado:**SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº05.266.324/0003-51.Valor Global estiamdo:**R$21.350,00 (vinte e hum mil e trezentos e cinquenta reais).**Vigência: 28/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAU REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:02C785B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 00781-290/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Considerando instauração de processo interno administrativo nº 00781-290/2018, fica convocada a Sra. Bianca Semião Piriz, a comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data

de 04/06/2018, para ciência da decisão à folha nº 12 do referido processo.

Lagoa Santa, 29 de maio de 2018.

Coordenação Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B2F6E18B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, institui, através da Portaria nº 1007/2018, de 29 de maio de 2018, Comissão de análise e classificação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para vagas remanescentes do Processo Seletivo 001/2018 para recomposição das equipes do Centro de Atenção Psicossocial.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 29 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:703D7DC5

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
TORNAM PÚBLICO À ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, EDITAL 002/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária tornam público à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, EDITAL 002/2018**,** destinado a formação de cadastro de reserva para vagas remanescentes do Processo Seletivo 001/2018 para recomposição da equipe do centro de Atenção Psicossocial, conforme ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, e da Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:6CDD7C97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público o Termo de Anulação da notificação decorrente do processo punitivo nº 8643/2017 enviado à empresa Inovamed Comercio de Medicamento Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preço nº 009/2017. O Termo de Anulação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8643/2017. Em 30/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0D9B5628

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME, CNPJ: 21.856.981/0001-43, Ata de Registro de Preços nº 064/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1407/2018. Em 30/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FBB1C189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Pregão Presencial 37/2018, Processo Licitatório n° 056/2018, no dia 20/06/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preço para prestação de serviços técnicos, sob demanda, ao município de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:7C520448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 08/18 processo licitatório 68/2018. Empresa: Rede 1000 Ltda**,** CNPJ: 17.610.403/0001-55. Objeto: Fornecimento de combustível Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de acordo com o Decreto Municipal n° 3.596 de 29/05/2018. Valor Total de R$ 20.500,00. Fundamentação legal: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Em, 30/05/18.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B84FCC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 07/18 processo licitatório 67/2018. Empresa: Auto Posto Isoni Ltda-ME**,** CNPJ: 25.708.058/0001-15. Objeto: Fornecimento de Diesel S10 e Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de acordo com o Decreto Municipal n° 3.596 de 29/05/2018. Valor Total R$ 24.494,50. Fundamentação legal: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Em, 29/05/18.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:D931B1A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.173, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R$ 86.444,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 86.444,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº. 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º Os repasses serão depositados em conta corrente da Liga de Futebol de Lagoa Santa.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá empregar os recursos recebidos no custeio das despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino e Adulto, conforme plano de trabalho devidamente apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Compete ao Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, para recebimento do repasse de que trata a presente Lei, apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

I - documento/declaração que comprove o pleno e regular funcionamento e o cumprimento de suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de trabalho, aplicação de recursos e prestação de contas do repasse recebido;

III - declaração do dirigente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na administração pública municipal;

IV - comprovante atualizado de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

V - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

VI - cópia da ata de assembleia ou termo de posse dos atuais dirigentes;

VII - cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da Liga de Futebol de Lagoa Santa;

VIII - cópia do comprovante de Endereço do representante legal da Liga de Futebol de Lagoa Santa;

IX - certidão negativa de débitos para com o INSS e FGTS;

X - certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização dos torneios deveram atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo por meio de decreto.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.41.00 - Ficha 573.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0CFE284F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.175, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Maria Alzenir dos Santos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Maria Alzenir dos Santos, portadora do RG: MG-22.803.546, inscrita no CPF sob o nº. 514.476.145-34, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maria Alzenir dos Santos, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Maria Alzenir dos Santos.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 02101/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:775571D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.172, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a remissão de débitos de IPTU, taxas e contribuições correlatas inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Dívida Ativa Municipal proveniente de I.P.T.U., taxas e contribuições correlatas, poderá ser remida caso seja comprovado, por

meio de processo administrativo devidamente fundamentado, que a situação econômica do sujeito passivo não permite a liquidação dos débitos.

§ 1º A remissão prevista no caput deste artigo está condicionada ao contribuinte ser proprietário e/ou possuidor de apenas 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial, no qual resida.

§ 2º Havendo mais de uma unidade imobiliária lançada no imóvel, a remissão será concedida, exclusivamente, para a unidade em que o requerente resida.

§ 3º Havendo mais de uma residência em um único imóvel, destinado à residência de um núcleo familiar, a renda de todas as famílias residentes no mesmo imóvel deverá ser somada para fins de análise da concessão do benefício, ainda que em construções individualizadas.

§ 4º A concessão do benefício somente se dará mediante laudo favorável da Assistência Social do Município, que levará em consideração as condições de parcelamento estabelecidas na Lei Municipal que trata do parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa, bem como a renda familiar.

Art. 2º Todas as demais disposições relativas à remissão prevista nesta Lei, inclusive a forma de requerimento, serão objeto de regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 4º da Lei Municipal 3.508/2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CDEEF321

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.174, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.573, de 24 de julho de 2014, que Ratifica Deliberação da Assembleia Geral CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - "MULHERES DAS GERAIS", autoriza o ingresso do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 3.573, de 24 de julho de 2014, passa a vigorar com seguinte redação:

*"**Art. 6º** Para dar continuidade ao presente Consórcio, o Município de Lagoa Santa fica autorizado a contribuir com valor a ser estabelecido, em cada exercício financeiro, observado o orçamento do Consórcio aprovado em Assembleia Geral, na forma de rateio entre os Entes participantes, sendo que, estas despesas correrão por conta de dotação Orçamentária própria.*

Art. 2º Acrescenta os artigos 7º e 8º na Lei Municipal nº 3.573, de 24 de julho de 2014, com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** Deverá ser formalizado contrato de rateio em cada exercício financeiro, sendo vedada a aplicação dos recursos no atendimento e despesas genéricas, inclusive em transferências e operações de crédito.*

***Parágrafo único.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias, para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos destinados em virtude de contrato de rateio.*

***Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 3º Os efeitos da alteração constante da presente Lei alcançam a data da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1B5F8C54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.594, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do loteamento denominado "LAGOA SANTA PARK RESIDENCE", na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que foram cumpridas integralmente pela empresa loteadora Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.050.724/0001-29, referente ao loteamento denominado "Lagoa Santa Park Residence" as exigências previstas no Termo de Compromisso nº 08/2012/SEPLAN /SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de maio de 2012, extraído do Processo Municipal nº 2.221/2010;

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 09 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.724/0001-29, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, Sala 1014, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG e, por conseguinte, executado de forma integral, o loteamento denominado " Lagoa Santa Park Residence".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:702F7458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.593, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 3.261, de 02 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 3.261, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º *A assinatura dos contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal e seus aditivos, será de competência de cada Secretário Municipal, na qualidade de representante do Município da seguinte forma:*

I – A(o) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que compreende a Diretoria de Transporte e Trânsito, Diretoria de Regulação Urbana, Diretoria de Meio Ambiente e a Diretoria de Obras;

II – A(o) Secretário(a) Municipal de Educação compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

III - A(o) Secretário(a) Municipal de Fazenda compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - A(o) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que compreende a Diretoria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Turismo e Cultura e Diretoria de Esporte e Lazer;

V - A(o) Secretário(a) Municipal de Saúde compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - A(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Gestão que compreende a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Planejamento, e os relativos à Assessoria Jurídica, Diretoria de Controle Interno, Coordenadoria de Comunicação."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 3.261, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4ADB6633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.598, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança da concessão de uso onerosa das áreas públicas de lazer e das vias de circulação previstas na Lei Municipal n. 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que dispõe o § 8º, do art. 2º, da Lei Federal n. 6.766/1979, que prevê a modalidade de loteamento de controle de acesso a ser regulamentado por ato do poder público municipal;

Considerando que a Lei Municipal n. 2.759/2007, *que "Estabelece normas para o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Lagoa Santa, dispõe sobre a regularização e autorização de implantação de loteamento fechado no âmbito do município, regulamenta o artigo 86, inciso III, letra f, da Lei n° 2.633/2006 (Plano Diretor do Município de Lagoa Santa) e dá outras providências.*" autoriza em Lagoa Santa os loteamentos fechados;

Considerando que a concessão das áreas públicas de lazer e das vias de circulação aos loteamentos fechados possui caráter oneroso, e a necessidade de regulamentar o início da cobrança da concessão prevista no art. 38, da Lei municipal n. 2.759/2007;

DECRETA:

Art. 1o A cobrança da concessão das áreas públicas de lazer e das vias de circulação dos loteamentos fechados a serem aprovados pelo Poder Executivo será devida a partir de 2 (dois) anos, contados da publicação do respectivo instrumento que a regulamentar.

Parágrafo único. A regulamentação da concessão poderá ser formalizada mediante decreto ou contrato administrativo, após a publicação da respectiva lei autorizativa.

Art. 2º Para os loteamentos Parque dos Buritis, Real Garden e Loteamento Goiabeiras – Metropolitan Bussines Center, o início da cobrança da concessão será prevista no respectivo instrumento de regulamentação que deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto não se aplicam às cobranças das concessões dos loteamentos fechados existentes já realizadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:340556A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.597, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Revoga o Decreto nº. 3.151, de 14 de julho de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 3.151, de 14 de julho de 2016, que *"Decreta o estabelecimento de área/terreno como Setor Especial 2, a fim de se atender ao preceito no inciso I, do art. 12, da Lei nº. 2.862/2008, e dá outras providências."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0CE162A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Institui Comissão de Análise e Classificação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando os termos da Lei Nacional n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS - n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que discorre sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3°, do art. 198, da Constituição da República, que dispõe sobre os recursos mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a saúde é um bem inalienável e que a sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação é de responsabilidade dos Entes Federados e os termos do Decreto Municipal n. 3.245, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de análise e classificação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, para formação de Cadastro de Reserva para vagas remanescentes do Processo Seletivo nº. 001/2018, para recomposição das equipes do Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º Para integrar e compor a comissão instituída no art. 1º ficam nomeados os seguintes membros:

I - Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
II - Deijiane Mendes Cruz;
III - João Paulo da Silva;
IV - Elaine Alves Butilheiro.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão presididos pela servidora Deijiane Mendes Cruz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C6B02D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº. 1001, de 27 de abril de 2018, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do recebimento de matérias, bens e serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

II - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

IV - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

V - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº. 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/secretário;

VI - quando necessário, requerer a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.
§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do recebimento de materiais, bens e serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:
Allyne da Silva Cunha
Carlos Barreto Gonçalves Filho
Daniel José Souza de Jesus
Eduardo Barbosa Fraga
Fabrícia Cardoso Lau
Guilherme de Almeida Ferreira
Ladislau Saraiva Gonçalves
Miriam de Oliveira Souza
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
Roberto Carlos Diniz
Rosiane Gonçalves de Lima
Thais do Carmo Madeira

Coordenadoria de Comunicação
João Alejandro de Souza Pimenta

Secretaria Municipal de Fazenda
Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação
Elga Cristina Martins dos Santos
Euvani Lindourar Pereira

Assessoria Jurídica
Adélia Aparecida do Carmo
Aline Aparecida Rodrigues Brandão

Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Anderson Borges Morato
Daniel Henrique Marçal
Diego Enedino Barbosa
Fátima Aparecida Alcici

Jairo de Carvalho Vieira
Rosiene da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa
Arthur Roberto de Paula Diniz
Breno Aparecido da Costa
Débora Vieira Costa
Janaina Guimarães Sampaio
João Paulo da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Antônio Cesar Guimarães Diniz - Coordenação de Serviços Urbanos
Carlos Alberto Guimarães Diniz - Garagem Municipal
Cristiane Moreira Silva - Diretoria de Meio Ambiente
Dalmar Moraes Duarte - Diretor de Regulação Urbana
Fabiane Pereira Veloso - Coordenadoria de Defesa Civil
Geovane Muniz da Fonseca - Diretoria de Transporte e Trânsito
Getúlio de Jesus Moura - Diretoria de Meio Ambiente
Gilberto Soares da Silva - Coordenação de Fiscalização
Gleide da Saúde Ferreira Sodré - Diretoria de Regulação Urbana
João Batista Rodrigues de Sena - Garagem Municipal
Jussara Rodrigues Viana - Diretoria Meio Ambiente
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - Garagem Municipal
Osvaldo de Abreu Cruz Homem - Coordenação de Serviços Urbanos
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito
Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

Art. 5º A coordenação dos Gestores dos Contratos Municipais será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos Gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º Os Gestores de Contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1001, de 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:94FC1DE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.087 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Jacqueline Ferreira Alves Marques da Silva, do cargo de provimento em comissão de **Vice Diretor Escolar II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:CA980282

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2018 – PP 030/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BB TURISMO LTDA- ME, CNPJ: 16.539.054/0001-60. Objeto: Prestação de serviços para realização de cotação, emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atendimento à demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Valor: R$ 59.631,85.
Dotação Orçamentária:
27-02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
23-02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.14.00
62-02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00
74-02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
108-02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00
145-02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00
181-02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
199-02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00
234-02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00
241-02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.39.00
247-02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00
309-02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00
357-02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
369-02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
375-02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00
402-02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00
415-02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
419-02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
432-02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00
437-02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.39.00
441-02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00
457-02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
475-02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
531-02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
566-02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
584-02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00
603-02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
714-02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.39.00
715-02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00
819-02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00
Vigência: 25/05/2018 a 24/05/2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:1BCB68C8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 029/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 27.626.290/0006-44. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pacote de soluções de engenharia para projetos Bim(construção civil, planejamento imobiliário, arquitetura e projetos de iinfraestruturas) com assinatura de uso de softwares autodesk. Valor: R$ 108.854,58. Dotação Orçamentária: 81-02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.39.00.Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:663FC2E3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2018 – DL 008/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e REDE 100 LTDA , CNPJ: 17.610.403/0001-55. Objeto: Fornecimento de combustível Diesel S10 para abastecimento da frota de veículo da Prefeitura Municipal de lagoa Santa/MG. Valor: R$ 20.500,00. Dotação Orçamentária: 854 - 02.16.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00 Vigência: 30/05/2018 a 06/06/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B91AEFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação
Processo Licitatório: nº. 00043/2018 – Pregão presencial nº. 00029/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA PISCINA DO PARQUE WENCESLAU BRÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 22 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 25.927.849/0001-36, SALLES KRAUSS E TUCCI LTDA, CNPJ/CPF 03.052.102/0001-49.

Lambari, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:3779FBF6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00055/2018
Dispensa de Licitação nº. 00019/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL DEFERIDO EM DESFAVOR DO MUNICIPIO, PARA A PACIENTE THATIANE APARECIDA DE ANDRADE, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0013377-07.2018.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de CRISTAL PHARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.073.848/0001-27, cujo valor global da contratação será de R$ 17.400,00 (dezessete reais e quatrocentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 30 de maio de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:04D65B8E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: nº. 00047/2018 – Pregão presencial nº. 00032/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 28 de maio de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: RADIOLOGIA DE APOIO TECNICO DE LAMBARI LTDA, CNPJ/CPF 18.693.141/0001-00.

Lambari, 28 de maio de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8B15DC95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **407/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Vanessa Oliveira Cata Preta - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Monitora de Transporte. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C6C05878

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **408/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Sandra Regina Tomaz Pinto - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Monitora de Transporte. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:726803B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **406/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Mauro Fouad Haikal - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médico Cardiologista. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BAC8AB85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **405/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Mauro Fouad Haikal - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médico Cardiologista. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:45B1FB1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **404/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Vera Lúcia Negreiros Junqueira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Médica Geriatra. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R$ 3.000,00 (tres mil reais).

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C1A89ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **403/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Tania Aparecida da Silva Oliveira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Transporte. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D90EB7DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **402/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Norma de Almeida da Conceição Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Atendente de Transporte. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00 – Vigência: 24/05/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:98699198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 343/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Tania Aparecida da Silva Oliveira – Cargo: Encarregada de Serviço - apartir de 23/05/2018. Data: 23/05/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E88CC261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 345/2018 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Sérgio Raimundi – Cargo: Diretor Administrativo - apartir de 31/05/2018. Data: 31/05/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AACF6697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 344/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: Maria do Carmo de Oliveira Rodrigues – Prorrogada até 13/04/2019. Data: 23/05/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2E66DB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº 346/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: Sérgio Raimundi – Cargo: Diretor Administrativo - apartir de 01/06/2018. Data: 01/06/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:17BA76A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 024/2018

PRC nº 0290/2018

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido no dia 10 de maio do presente ano, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 10 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4700B4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 030/2018

PRC nº 0339/2018

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido no dia 16 de maio do presente ano, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87C80B54

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 039/18, PRC 0413/18. Objeto: contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas objetivando a aquisição de utensílios de copa/cozinha e gêneros alimentícios para atender as escolas municipais assistidas pelo FNDE (PNAP/ PNAC/EJA/PNAF), Casa do Cidadão e Programa minha casa minha vida: Empreendimento José Nelson Reis Junqueira SIAPF 0.320.509-01, Veronio Barbosa Resende SIAPF 0.327.911-36 e Solar Leopoldina SIAPF 0.411.396-74 da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2018. Dia da Licitação: 14/06/2018 às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2018 .

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90AEE6B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/18

Processo Licitatório nº 0267/2018
Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida) e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP /**CNPJ:** 28.037.591/0001-90/**VALOR TOTAL:** R$ 10.320,00.
- EL EYON PNEUS EIRLI - ME/**CNPJ:** 29.259.420/0001-79/**VALOR TOTAL:** R$ 38.997,00.
- FJ PNEUS LTDA - ME/**CNPJ:** 26.551.680/0001-25/**VALOR TOTAL:** R$ 30.674,00.
- JRS PNEUS LTDA - ME/**CNPJ:** 07.620.907/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 5.980,00.
- LARISSA TORRES MACHADO - EPP/**CNPJ:** 22.518.964/0001-69/**VALOR TOTAL:** R$ 52.037,92.

Recursos: FEB 40, ESTSUS, BLVGS, BLATB, BL.GBF 31018-2, BL.PSB-31026-3, PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:29/05/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0997E037

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/17

TP nº 001/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lacosta Construções Ltda - EPP
Objeto: Prorroga-se prazo de execução e vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses a partir de 11/05/18, conforme pedido da Secretaria M. de Obras por meio do memorando nº028/18,em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº8.666/93.**Parágrafo único:**A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia contratual,sob pena de retenção do valor correspondente na próxima medição,por não ter o feito quando do 1º termo de aditamento.**Data da assinatura**: 10/05/18.**Signatários:**José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina eBernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2ACF17D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/17

Pregão nº085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresaAuto Posto Novo Milênio Ltda
OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no seguinte item: óleo diesel passando para R$ 3,83(três reais e oitenta e três centavos) por litro.**Data da assinatura**: 24/05/18.**Signatários:**Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Marly Aparecida Netto Lacerda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:74214CB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/17

Pregão nº 085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresaAuto Rodo de Leopoldina Ltda.
OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no seguinte item: - Óleo diesel S10, passando para R$3,88(três reais e oitenta e oito centavos) por litro. **Data da assinatura**: 24/05/18. **Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Eduardo Barbosa Lima.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F12C93B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18

Tomada de Preços nº 003/18 – Processo Licitatório – n°246/18
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global para obra de pavimentação de via pública, de acesso a comunidade da Boa Sorte, do trecho II, que interliga a Comunidade da Boa Sorte à BR116, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memória de cálculo, quadro de composição de investimento(QCI), quadro de composição do BDI e memorial descritivo.
Valor: R$223.699,65(duzentos e vinte três mil,seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Recursos: Contrato de Repasse nº850198/2017 MCidades/CAIXA Processo nº2598.1043841-02/2017 e próprio
Firma vencedora: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ:14.015.461/0001-42
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da adjudicação: 17/05/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:43EDE580

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18

Tomada de Preços nº 003/18 – Processo Licitatório – n°246/18
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção

pelo menor preço global para obra de pavimentação de via pública, de acesso a comunidade da Boa Sorte, do trecho II, que interliga a Comunidade da Boa Sorte à BR116, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memória de cálculo, quadro de composição de investimento(QCI), quadro de composição do BDI e memorial descritivo.
Valor: R$223.699,65(duzentos e vinte três mil,seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Recursos: Contrato de Repasse nº850198/2017 MCidades/CAIXA Processo nº2598.1043841-02/2017 e próprio
Firma vencedora: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ:14.015.461/0001-42
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da homologação: 17/05/18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC1A9923

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 119, DE 30 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N° 119, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os impactos da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis, pública e notória - a qual gerou desabastecimento de combustível e insumos nessa municipalidade, bem como dificuldades no deslocamento de servidores públicos municipais;

Considerando que os referidos reflexos ocasionaram inclusive a decretação de estado de emergência, nos termos do Decreto 4.359, de 25 de maio de 2018, reconhecendo o estado de excepcionalidade vivenciado;

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as aulas na rede de ensino municipal no dia 04 de junho de 2018.

Parágrafo Único: Salvo posterior disposição em contrário, analisados os recursos disponíveis e/ou adquiridos pela Administração Municipal, reiniciam-se as aulas no dia 05 de junho de 2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de maio de 2018; 164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3DE4625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PEDREIRO, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PINTOR, 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MARCENEIRO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas, do dia 04 a 08 de junho de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMO nº. 001/2018, para contratação de 02 (dois) Agente de serviços operacionais – pedreiro, 02(dois) agente de serviços operacionais – pintor, 02 (dois) agente de serviços operacionais - marceneiro para atender em caráter emergencial a diversas obras do Municipio, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2620/94 , para contratação por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De **04 a 08 de junho de 2018.**
LOCAL: No pátio da Prefeitura situado à Rua Lucas Augusto 68, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 08:00 h as 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Ensino Fundamental completo.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais - pedreiro	02 (dois)	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (vale alimentação)
Agente de Serviços Operacionais - pintor	02(dois)	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (vale alimentação)
Agente de Serviços Operacionais - marceneiro	02(dois)	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (vale alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - PEDREIRO:

- Verificar as características da obra, examinando a e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Misturar o cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção;
- Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia a atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento;
- Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;
- Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado;
- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, tocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - PINTOR:

- Fazer a vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies, para definir o tipo e a quantidade de material a ser usado;
- Preparar para a pintura as superfícies internas e externas das obras, raspando-as, limpando-as, descascando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou outras, substâncias similares de proteção ou decoração de superfícies, conforme especificação e orientações recebidas;
- Efetuar a mistura de tintas e solventes de acordo com especificações do fabricante e orientações recebidas;
- Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou metálicas, aplicar vernizes e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para embelezá-las e conservá-las;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, coma função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MARCENEIRO:

- Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequencia das operações a serem executadas;
- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho;
- efetuar a traçagem de madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilatr o corte;
- Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras para obter os componentes necessários à montagem a obra;
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares. Reparar elementos de madeira substituindo, total e parcialmente peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para compor sua estrutura;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho ;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará de experiência comprovada, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	15 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de curso realizado;
5.3 – Para fins de comprovação da experiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias do registro de trabalho na CTPS ou contrato do período de trabalho, certidão de contagem de tempo expedida pela empresa contratante.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:68075D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSU Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSU Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - CALCETEIRO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas, do dia 04 a 08 de junho de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMSU nº. 001/2018, para contratação de 02 (dois) Agente de serviços operacionais - calceteiro para atender em caráter emergencial a manutenção de diversas ruas do Municipio, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2620/94 , para contratação por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De **04 a 08 de junho de 2018.**
LOCAL: No pátio da Prefeitura situado à Rua Lucas Augusto 68, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: das 08:00 h as 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Ensino Fundamental completo.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais - Calceteiro	02 (dois)	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R$ 1.035,15 + R$ 350,00 (vale alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - CALCETEIRO:

- Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- Preparar o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para permitir o assentamento das peças;
- Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a sobre a com golpes de martelo ou malho, para colocá-la em seu lugar;
- Recobrir junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará de experiência comprovada, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	15 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de curso realizado;
5.3 – Para fins de comprovação da experiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias do registro de trabalho na CTPS ou contrato do período de trabalho, certidão de contagem de tempo expedida pela empresa contratante.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CEVIDANES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B76F66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 14 de junho de 2018, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de maio de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5E5DC2D5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Anexo I – Termo de Referência**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 15 de junho de 2018 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de maio de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3972C9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/13

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/13
DE 01 DE ABRIL DE 2013

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG: M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735, Senhora Aparecida, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado ***Sr. Pedro Luiz Coimbra,*** brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob o nº 463.230.076-49, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Antonio Gomes de Macedo nº. 490 - Bairro Centro, neste ato denominada **LOCADOR**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, na data de 01/06/2018, o Contrato para **"**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 500, CENTRO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E SINE-SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**"** pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do **Processo Administrativo nº 1031/2013 – Dispensa nº 030/13.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O **LOCADOR** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE PEDRO LUIZ COMBRA
Prefeito Municipal
Locador

Locatário

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FE426BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/16

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/16 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O MUNICÍPIO DE LUZ/ MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary Club, nº 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, resolve através do presente, **Rescindir Unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 094/16**, de 29 de Agosto de 2016, firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.208.516/0001-74 sediada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil na cidade de Uberlândia/MG, por seu representante legal, *Sr. Antonio Carlos Allig* inscrito no CPF sob o nº 434.091.300-63, mediante as seguintes condições:
O motivo da rescisão contratual justifica-se por interesse público considerando a mudança da antiga Sede Administrativa para o novo Centro Administrativo Municipal que já conta com links de internet;
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 094/16**, de 29 de agosto de 2016, Pregão 23/2016, firmado entre as partes, para **"AQUISIÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE DE 2MBPS COM SIMETRIA NA VELOCIDADE, ENTREGUE POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO EM 99,5% DO TEMPO EM CADA MÊS CIVIL COM CUSTOMIZAÇÃO DE SLA E GERÊNCIA DO LINK POR MEIO DE GRÁFICOS DE UTILIZAÇÃO, E FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ENDEREÇOS IPs PÚBLICOS E VÁLIDOS COM SUPORTE TÉCNICO 24HORAS POR DIA"**, celebrado com a Empresa **ALGAR TELECOM S/A,** inscrita no CNPJ: 71.208.516/0001-74.

Este procedimento tem como base legal o artigo 78, inciso XII c/c 79, inciso I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviços nº 094/16**, de 29 de agosto de 2016.

Luz/MG, 24 de Maio de 2018.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E896AB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/14 DE 1º/09/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/14 DE 1º/09/2014 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 02124/14 - PREGÃO Nº 056/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME,** inscrita no CNPJ: 11.671.342/0001-50, estabelecida à Rua Doze de Outubro, 69 – Centro em Luz – MG, aqui representada pelo ***Sr. Raimundo Ferreira Junior,*** brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF:

047.970.596-80, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar o **Contrato de Prestação de Serviços** nº **082/14**, nos termos do Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços 082/14, terá acréscimo de aproximadamente **11,46%** (onze vírgula quarenta e seis por cento) o que equivale ao valor de **R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais) a mais no valor inicial do Contrato é de **R$108.190,00 (cento e oito mil cento e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 23 de Maio de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Raimundo Ferreira Junior 04797059680- ME
RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F5636BD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 030/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 079/2018. PREGÃO Nº 030/2018 - RP Nº 009/2018.** TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019".** DATA DE **ABERTURA DOS ENVELOPES: 20.06.2018 ÁS 08:30 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.05.18. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA C.OLIVEIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA44378F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 074/2018
PREGÃO Nº 026/2018

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, constante de Ata, Em fundamento da lei federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, regulamentado pelo decreto municipal nº 143/2013 de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo decreto municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006; Devido a publicação do decreto nº 2.501/2018, de 16 de Maio de 2018, que "APROVA O PLANO DE CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o Município decidiu supri internamente a demanda visando a economia aos cofres públicos municipais. REVOGA a licitação, referente ao processo PRC nº 074/2018 – PREGÃO Nº 026/2018, cujo objeto trata-se da **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019 LINHA 14 - MARTINS/MARAVILHAS/NORUEGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS".**
Em razão dos motivos mencionados, fica REVOGADO o presente Processo de Licitação e determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL instaure outro em nova oportunidade, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz, 30 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C482F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.419/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº. 2.419/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

"CANCELA SALDO DE CONTAS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando os saldos devedores do Município de Luz, devidamente informados pelas instituições credoras;

Considerando a necessidade de se adequar corretamente o saldo da Dívida Fundada Interna do Município de Luz;

Considerando o memorial justificativo consubstanciado no anexo I deste Decreto;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e com fundamento no Art. 189, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica cancelado na Dívida Fundada Interna, o valor de R$ 187.346,99 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) com fins de atualização das contas do passivo permanente, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de dezembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N.º 2.419/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DÉBITO

Classificação
2 – Passivo
2.2 – Passivo Não Circulante
2.2.2 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
2.2.2.3 – Financiamentos a Longo Prazo – Interno
2.2.2.3.1.01.98 – Outros Financiamentos Internos
00.00.000004 – BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A
Total de Créditos..... R$ 3.384,09

2 – Passivo
2.2 – Passivo Não Circulante
2.2.2 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
2.2.2.3 – Financiamentos a Longo Prazo – Interno
2.2.2.3.1.01.98 – Outros Financiamentos Internos
00.00.000001 – Banco do Brasil S/A
Total de Créditos..... R$ 183.962,90

CRÉDITO

Classificação
4 - Variação Patrimonial Aumentativa
4.6 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos
4.6.4.0 – Ganhos com Desincorporação de Passivos
4.6.4.0.1.00.00 – Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação
00.00.000001 – Cancelamento de Saldo de Dívida Fundada
Total de Débitos..... R$ 187.346,99

HISTÓRICO

Cancelamentos dos saldos das contas especificadas acima, por meio dos Lançamentos Contábeis 993490, 993489 tendo em vista que os saldos das referidas contas encontram-se registrados incorretamente, os quais foram ajustadas de acordo com o saldo atual apresentado na declaração emitida pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria da Receita Federal respectivamente.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:20535A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 049/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº29/2018 – Pregão Presencial Nº 21/2018. Objeto: prestação serviços para transporte de bois carreiros e integrantes das Folias de Reis e Nossa Senhora do Rosário, Carreiros e Candeeiros e Integrantes da Fanfarra para eventos culturais regionais típicos, em cidades do entorno de Matutina. Contratado: **GENISIA MENDES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número23.915.2440001-08, com sede na Rua São Sebastião, 187 Abaeté de Baixo Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor: 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.** Prazo: 18.05.2018 a 17.05.2019

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D857CF0B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 033 DE 29 DE MAIO DE 2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATUTINA EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS CAMINHONEIROS E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE NO GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de MATUTINA/MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Matutina/Minas Gerais em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento e do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Matutinense.
Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:
I – Prefeito, a quem caberá a coordenação do colegiado;
II – Secretário Municipal de Administração
III- Secretária Municipal de Saúde;
IV - Secretário Municipal de Obras;
V - Procurador Geral do Município;
VI - Secretária Municipal da Educação
§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população da Cidade de Matutina.
§ 2º Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.
Art. 3º Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:
I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
III - transporte de passageiros;
IV - coleta e reciclagem de lixo;
V – segurança urbana e defesa civil.
Art. 4º - São considerados serviços públicos básicos todo aquele que não possam sofrer interrupção, de difícil reparação, cuja paralisação possam causar danos ou prejuízo aos cofres públicos.
Art. 5º - No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal.
Art. 6º - As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.
Art. 7º - Ficarão suspensos os seguintes serviços:
I – O expediente da Prefeitura Municipal de Matutina, devendo permanecer os serviços que não possam sofrer interrupção (Saúde e Coleta e Lixo), de difícil reparação e que possam causar danos ou prejuízo aos cofres públicos;
II – As aulas nas escolas e creches municipais devido ao desabastecimento de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar;
III – O transporte de alunos para os estabelecimentos educacionais devido à falta de combustível para o abastecimento dos ônibus que fazem o transporte escolar;
Parágrafo único: Em obediência ao Calendário Escolar de 2018, as aulas deverão ser repostas, por determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Matutina/Minas Gerais, 29 de maio de 2.018.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:B17F328B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA, PEDIATRIA E GINECOLOGIA***, **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 010/2018)*** CREDENCIADOS: **CABRAL E PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 29.443.193/0001-37 COM O VALOR DE R$ 51.200,00, **H.F. SAÚDE LTDA**, CNPJ: 07.152.992/0001-11, COM VALOR DE R$ 43.998,00, **MCM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**, CNPJ: 28.206.733/0001-04, COM O VALOR DE 60.000,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A8ACA7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** CREDENCIADOS: **LOURENÇO DA CUNHA BRUNO, CPF: 497.808.326-53,** COM O VALOR DE R$ 12.600,00, **ANDRÉ AUGUSTO FARIA, CPF: 077.814.846-73**, COM O VALOR DE 4.656,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CEA07392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 8. Processo 049/2014 Concorrência º 001/2014, contrato Nº173/2014. Objeto: prorrogação de prazo referente ao contrato de contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas na sede do Município e na sede dos Distritos de Baixa Quente, Cruzinha, Lagoa Grande e Ribeirão da Folha, em conformidade com contrato do BDMG/BF nº 176.943/2013. Fornecedor: Construtora Civil FN Louro Ltda. CNPJ: 07.198.669/0001-89.Termo aditivo assinado: 28 de Maio de 2018. Prazo: 04/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C74C465D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 064/2018 - Pregão nº 040/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSAS/ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Extrato de ARP **nº 052/2018**, Detentora: **Valdeny Pereira da Costa** 03079253663, CNPJ/MF sob o nº 29.979.133/0001-33, Valor global: R$ 17.900,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 30 de maio de 2018

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9F2ED988

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 049/2018 - Pregão nº 031/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, PARA ATENDER A GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.** Extrato de ARP **nº 053/2018**, Detentora: **Tech Serv Serviços LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 03.774.901/0001-29, Valor global: R$ 32.332,50. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 30 de maio de 2018

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9FD237F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 059/2018 - Pregão nº 035/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DO NUCLEO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Extrato de Contrato **nº 073/2018**, Detentora: **Marko Construtora LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 11.463.214/0001-40, Valor global: R$ 19.385,38. Vigência de 02 meses.

Mirabela, 30 de maio de 2018

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:745F0EB2

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 – Processo n° 089/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG -- Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta, através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: João Robinson Ribeiro Lopes-ME, CNPJ: 28.883.887/0001-22.

Mirabela, 29 de maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EE50A00D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 – Processo n° 089/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG -- Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta, através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Extrato de Contrato nº 072/2018 - Contratada: João Robinson Ribeiro Lopes-ME, CNPJ: 28.883.887/0001-22. Valor: R$ 2.100,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 29 de maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5E54249A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 023/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Abertura dia 14/06/2018, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/06/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:DA4BC9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Rescisão do Contrato de nº 011/2016, a partir do dia 30/05/2018, documento celebrado com a empresa Ademilson Xavier Gonçalves - ME - CNPJ nº 11.663.130/0001-20 - Objeto: prestação de serviços de capina manual e roçagem mecânica de lotes vagos e logradouros públicos do Município de Moema, inclusive Chapada. Data da assinatura: 30/05/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9EADB5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MAIO DE 2018

Homologa o resultado preliminar do edital de chamamento público nº 003/2018.

O Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o edital de chamamento público nº003/2018;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº 03/2018;

CONSIDERANDO as disposições do art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03,/2018, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO
Projeto Social Boas Novas	11.112.3855/0001-03	30 pontos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 30 de maio de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14A635D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS Nº 20/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 04/06/2018
Horário: 16: 15 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. CÂNDIDO PORTINARI	MATUTINO	05/06/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª ESMERALDA VIANA	VESPERTINO	05/06/2018 a 14/12/2018

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO	VESPERTINO	05/06/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 30 de maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C694256C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 63/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 04/06/2018
Horário: 16 horas
Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	05/06 a confirmar	Substituição
E.M. ProfessoraTerezinhaMaria O.Ribeiro	Matutino	05/06 a confirmar	Substituição
E.M.Ricardo O.Moraes Azevedo	Vespertino	05/06 a confirmar	Substituição

Muriaé, 30 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3C24624

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 64 /2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia:04 /06/2018
Horário: 16 h10min
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	Matutino	05/06 a confirmar	Substituição

Muriaé, 30 de maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F56A8D9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº65

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Supervisor do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.
DIA: 04/06/2018
HORÁRIO: 16HORAS15MIN
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação , Esporte e Lazer

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
E.M. Professora Esmeralda Vianna	Matutino	05/06 a confirmar	Substituição

Muriaé, 30 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8777BBF7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que a partir do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, os débitos não quitados/negociados, decorrentes do **não pagamento dos créditos decorrentes das tarifas de água, de esgoto e de coleta de lixo e demais serviços** prestados **serão inscritos em Dívida Ativa** e terão o acréscimo de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais, sendo posteriormente protestados em Cartório. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa, serão considerados todos os débitos pendentes até **31 de Dezembro de 2017**. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e 204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Muriaé-MG, 25 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A1F2122D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Concede pensão a Henrique Fonseca de Azevedo (filho menor), em razão de morte do segurado aposentado, Sr. Winston Felício de Azevedo.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **HENRIQUE FONSECA DE AZEVEDO**, CPF nº 705.132.436-58, filho menor de **WINSTON FELÍCIO DE AZEVEDO**, CPF nº 958.120.836-49, aposentado com base no art. 6º-A da EC 41/03 (inserido pela EC 70/12), falecido no dia 14 de maio de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-aposentado, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14.05.2018.**

Muriaé/MG, 30 de maio de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B7DEEDA6

LICITAÇÃO
AVISO DE PRAZO PARA RECURSO

A CPL concede prazo de recurso, 05 (cinco) dias úteis, para as empresas J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI e JE CONSTRUTORA LTDA - ME que não se fizeram presentes nesta sessão conforme art. 109, inciso I, caso tenham interesse em interpor recurso quanto ao julgamento de proposta realizado pela Comissão de Licitação. Caso não haja interposição de recurso no prazo estipulado será feito encaminhamento do presente processo na modalidade Tomada de Preço 008/2018 para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente.

Muriaé, 30/05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6579D68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 061/2018. Pregão Presencial nº 025/2018. Processo Licitatório nº 040/2018. Objeto: aquisição de estantes de livros para Biblioteca Pública Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 02 meses. Valor global: R$ 13.405,00 (Treze mil quatrocentos e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Astem Móveis para Escritório Ltda.

Nepomuceno, 21/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B25E30B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de publicação de Ata de Registro de Preço nº 009/2018. Pregão Presencial nº 009/2018. Processo Licitatório nº 014/2018. Fica retificada a publicação feita neste Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/04/2018, página 99. Onde se lê: Item 01, ao valor unitário de R$ 18,87; Item 05, ao valor unitário de R$ 103,00. Leia-se: Item 01, ao valor unitário de R$ 18,87.

Nepomuceno, 09/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:460D75E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor à Ata de Registro de Preço nº 045/2017. Pregão Presencial nº 034/2017. Processo Licitatório nº 044/2017. Fica aumentada em 10% a quantidade do item 03 da Ata de Registro de preço nº 045/2017. Valor global: R$ 960,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Alda Maria Menezes Felicori ME.

Nepomuceno, 03/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:29D97B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 111/2018**
CONTRATADA	**Marca Maior Distribuição EIRELI**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 041/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018 homologado em 04 de maio de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, à contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de lavanderia, produtos e materiais de limpeza para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição constante do Anexo I do edital e proposta da CONTRATADA constante do processo nº 041/2018 relativo ao pregão presencial nº 024/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 428.032,68 (quatrocentos e vinte e oito mil trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:19602D2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 024/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 024/2018, autuada em 05/04/2018, processada e julgada em 30/04/2018, classificando MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA para os itens, 13089, 13090, 19752, 19753, 4707, 19754, 19755, 13102, 13104, 19756, 19757, 13092, 4731, 19758, 19759, 19760, 4697, 19761, 13096, 4698, 13101, 13100, 19763, 13113, 4717, 13114, 4719, 4732, 13110, 19764, 19765, 4721, 4718, 13108, 4704, 19766, 13107, 4729, 4730, 4708, 19767, 4728, 19768, 13093, 19769, 4705, 13103, 4724, 4722, 4723, 4726, 4725, 4727, 13111, 13109, com o valor total de R$ 428.032,68 (Quatrocentos e Vinte e Oito mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), com valor de R$

428.032,68 (Quatrocentos e Vinte e Oito mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA EM GERAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 024/2018.

Nova Ponte – MG., 4 de Maio de 2018.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:790EBE7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 112/2018**
CONTRATADA	**CLÍNICA TERAPEUTICA SANTA EDWIGES**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o Processo Administrativo n.º 042/2018, decorrente do Credenciamento nº 002/2018, nos termos do art. 25 das normas gerais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, para reabilitação de pessoas com dependência química, durante o ano de 2018, em conformidade com as especificações decorrentes do Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 002/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 20133 339039, 02008000 082440008 20132 339032
VALOR:	O valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 21 de Maio de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6DDC4A47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 113/2018**
CONTRATADA	**F & S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação n.º 045/2018, modalidade Inexigibilidade n.º 011/2018, ratificado em 22 de maio de 2018, e nas disposições da Lei 8.666/93.
OBJETO:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos da tradicional festa da cavalhada 2.018, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com os artistas FERNANDO & SOROCABA a se realizar no dia 10 de Junho de 2018, a partir das 21h00min, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), na Praça dos Três Poderes. Todo o evento ocorrerá segundo a orientação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, devendo a CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato, guardar fiel observância às instruções emanadas do citado órgão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39
VALOR:	O valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5CBA3BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 017/2018
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 017/2018, autuada em 19/03/2018, processada e julgada em 05/04/2018, classificando PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP para os itens, 553, 554, 555, 556, 552, 577, 578, 580, 582, 581, 592, 585, 586, 583, 20753, 593, 584, 20751, com o valor total de R$ 504.397,00 (Quinhentos e Quatro mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), com valor de R$ 504.397,00 (Quinhentos e Quatro mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS AGROPECUARIOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 017/2018.

Nova Ponte – MG., 04 de Maio de 2018.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Esporte e Cultura;

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação;

CARLOS ANTONIO DA FONSECA
Secretaria Municipal de Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AD922081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**228/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 059/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2018.
CONTRATADA:	**NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME**
ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de Maio de 2018

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:23188430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**229/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 059/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2018.
CONTRATADA:	**REGO ESPORTES E CIA LTDA**
ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de Maio de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DFA6A479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 110/2018**
CONTRATADA	**PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 031/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 017/2018 homologado em 04 de maio de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos agropecuários e materiais de segurança.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000154520013201163390 30, 02006000123610017201213390 30, 02012000133920022201413390 30, 06001000103010011201353390 30, 06001000103020011201493390 30, 06001000103050011201393390 30
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 504.397,00 (quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de Maio de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3943B663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O PLANTÃO PARA O FERIADO DE CORPUS CHRISTI

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 8.398/2016, bem como o princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o plantão do serviço público municipal para o feriado de Corpus Christi de 2018, a viger durante os dias 31 de Maio, 01, 02 e 03 de Junho de 2018.

Art. 2º O plantão será composto pelos seguintes servidores públicos municipais e deverá ser acionado pelo telefone (031) 3938-1000:

DEPARTAMENTO	NOME
Serviços Gerais, Vigilância, Cemitério, Velório.	Wesley Ferreira Campos
Educação	Magda Rocha
S. M. Obras	Bruno Heleodório da Silva
Serviços Funerários	Isabel Aparecida Costa Veiga
Saúde	José Vicente Santiago
Gabinete do Prefeito	Branca de Castilha
Procuradoria Jurídica	Dr. Alex da Silva Alvarenga
Trânsito e Rodoviária	Edmundo Pinto Chaves
Ouvidoria	Pedro Pinto Chaves
Fiscalização	João Mauro Fernandes
Centro de Apoio	Geraldo Gelson Félix (Marião)
Secretaria de Cultura	Celso Roberto Vaz
Meio Ambiente, Transportes e Estradas.	Luciana Novaes
Defesa Civil	José de Alimatéia (Lima)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 29 de Maio de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C3EFE226

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 003/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 – PRC 047/2018. Objeto: Contratação de empresa para revitalização de 1250m da avenida Mariza de Souza Mendes e praça Ozanam Coelho, no Município de Ouro Branco – MG conforme contrato de repasse 848955/2017, em favor da empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor total de R$ 410.148,28 (Quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data: 30/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:3C496B20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 030/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 030/2018 – PRC 050/2018.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O BAIRRO INCONFIDENTES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 032/14- 4º TEMO ADITIVO, em favor da empresa: CANEDO NUNES IND.COM. DE EQUIP. PARA ACADEMIA AO AR LIVRE EIRELI – ME. Valor R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Data: 25/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:66A2F3D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO PMOB Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PRC 050/2018 – CONTRATADA: CANEDO NUNES IND.COM. DE EQUIP. PARA ACADEMIA AO AR LIVRE EIRELI – ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O BAIRRO INCONFIDENTES, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 032/14- 4º TEMO ADITIVO. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:69C5EBBD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO N° 028/2018

Prefeitura Municipal de OURO BRANCO (MG) torna publica a SUSPENSÃO do Pregão n° 028/2018 – PRC n° 045/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas de escolas municipais de Ouro Branco. Informações (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:86F6627F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA - PREGÃO N° 037/2018

Prefeitura Municipal de OURO BRANCO (MG) torna publica a RETIFICAÇÃO do Pregão n° 037/2018 – PRC n° 060/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Gestão Urbana, ficando remarcada para o dia 19/06/2018 às 9 horas o recebimento e a abertura dos envelopes. Informações (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:9D4F46D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA - PREGÃO N° 036/2018

Prefeitura Municipal de OURO BRANCO (MG) torna publica a RETIFICAÇÃO do Pregão n° 036/2018 – PRC n° 059/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal, em atendimento as secretarias municipais, ficando remarcada para o dia 18/06/2018 às 9 horas o recebimento e a abertura dos envelopes. Informações (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:23FB3E31

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA - PREGÃO N° 038/2018

Prefeitura Municipal de OURO BRANCO (MG) torna publica a RETIFICAÇÃO do Pregão n° 038/2018 – PRC n° 061/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de

hospedagens de pacientes, acompanhantes e motoristas na cidade de Belo Horizonte para tratamentos médicos, visando atender as necessidades do setor TFD (tratamento fora do domicilio), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco, ficando remarcada para o dia 20/06/2018 às 9 horas o recebimento e a abertura dos envelopes. Informações (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:77BAD29D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 043/2018

CONTRATO N° 043/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MÁSSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA.– Dispensa de Licitação N° 005/2018, PRC 068/2018 – OBJETIVO: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel S10), em caráter de urgência, para atender veículos da frota municipal de Ouro Branco, conforme Decretos Municipais nº 9006 e 9007 de 28 de maio de 2018, no valor total de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 28/05/2018. Validade: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:FE627BE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NOTIFICAÇÃO

Considerando omissão da empresa INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços 31/2017 referente ao Pregão 72/17, PRC 115/17, bem como a ausência de justificativa da omissão, considerando que a notificação por escrito encaminhada via Correios retornou tendo sua entrega recusada, vem através deste Edital notificar a mesma a assinar a Ata ou dar esclarecimentos de sua negativa no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação, sob pena da instauração de Processo Administrativo.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:34606877

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º TERMO ADITIVO - ATA DE RP 076/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/076/2018 PREGÃO Nº 023/2018- PAL- 038/2018- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A D'AVILA E BARTHOLOMEU LTDA. Objeto: Em função da variação de preços demonstrada e anexa aos autos do procedimento licitatório PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS: 023/2018 – PRC 038/2018, considerando ainda a média de valores praticada no mercado, os produtos ora contemplados passarão a viger sob os seguintes valores: Gasolina Comum, Preço atual: R$ 4,33, Preço Realinhado: R$ 4,56; Etanol, Preço atual: R$ 3,24, Preço Realinhado: R$ 2,86; Diesel Comum S500, Preço atual: R$ 3,36, Preço Realinhado: R$ R$ 3,81. Mantidas as disposições originais que não colidirem nem conflitarem com o presente termo, este passa a vigorar a partir de 01/06/2018. Data de Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:57AAF988

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º TA - ATA DE RP 077/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/077/2018 PREGÃO Nº 023/2018- PAL- 038/2018- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RODRIGUES E BARTHOLOMEU LTDA. Objeto: Em função da variação de preços demonstrada e anexa aos autos do procedimento licitatório PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS: 023/2018 – PRC 038/2018, considerando ainda a média de valores praticada no mercado, os produtos ora contemplados passarão a viger sob os seguintes valores: Biodiesel S10, Preço atual: R$ 3,48, Preço Realinhado: R$ 3,83. Mantidas as disposições originais que não colidirem nem conflitarem com o presente termo, este passa a vigorar a partir de 01/06/2018. Data de Assinatura: 29/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:3C894FFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação n° 005/2018, PRC 068/2018 – Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel S10), em caráter de urgência, da empresa MÁSSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, para atender veículos da frota municipal de Ouro Branco, conforme Decretos Municipais nº 9006 e 9007 de 28 de maio de 2018. Valor total: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 28/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:669C5C6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – Inexigibilidade nº 014/2018 – PRC: 056/2018. No Tabela de Procedimentos presente no item 1.1 do Edital, o quantitativo do item 03 onde se lê: 900, leia-se: 600, o quantitativo do item 06 onde se lê: 120, leia-se: 600, a mesma será republicada no site junto ao edital para consultas. Ass: Josemar Ivo Pereira da Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:798D0E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 064/2018. Processo Licitatório No. 179/2018. Pregão Presencial No. 041/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**. Ata de Registro de Preço No. 064/2018 - Signatária: **Denipotti & Denipotti Com. Recauchut. Pneu Ltda EPP**. Valor estimado R$224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais). Ata de Registro de Preço No. 065/2018 - Signatária: **JARDCAP Pneus Eireli EPP**. Valor estimado R$18.000,00 (dezoito mil reais). Ata de Registro de Preço No. 066/2018 - Signatária: **João Batista Domingues ME**. Valor estimado R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Validade: 28/05/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6511F4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 186/18, modalidade Pregão Presencial nº 043/18 Registro de Preço nº 037/18.

A Pregoeira do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto prestação de serviços gráficos e placas de homenagens e identificação para os departamentos da prefeitura de Ouro Fino, com data de abertura para o dia 30/05/2018 até às 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F2409310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.393/2018

LEI N.º 3.393, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Estabelece dever de prestação de contas por parte das empresas prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. As pessoas jurídicas de direito público ou privado, que prestem serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante convênio de cooperação com o Município de Paracatu, prestarão contas de suas atividades para o Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em Lei ou contrato.

Art. 2°. A prestação de contas a que se refere esta Lei será efetuada anualmente, no mês de novembro, em reunião especial a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Paracatu.

§ 1°. A data da reunião especial será estabelecida em comum acordo pelo Presidente da Mesa Diretora e a direção da pessoa jurídica prestadora do serviço público, desde que não recaia em dia e horário de reunião ordinária ou extraordinária da Câmara de Paracatu.

§ 2°. Na reunião especial, a pessoa jurídica prestadora do serviço público far-se-á representar por agente público por ela designado.

Art. 3°. O dever de prestação de contas, referido no art. 1°, compreende a apresentação de:
I - relatórios de arrecadação e de despesas com a prestação do serviço público no Município de Paracatu, no ano corrente;
lI - relatório de investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no Município de Paracatu; e
III - outras informações assim consideradas de interesse público.

Art. 4°. O desatendimento do disposto nesta Lei, por parte da pessoa jurídica prestadora do serviço público, implicará multa no valor de 1.000 (mil) UFMs- Unidades Financeiras Municipais (UFM).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de maio de 2018,aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2595DF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.394/2018

LEI N.º 3.394, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.103, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe do atendimento preferencial aos doadores de sangue em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.103, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. *Os doadores de sangue terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares, mediante apresentação de carteira do doador a ser fornecida pela secretaria municipal de saúde, com validade de um ano, além dos seguintes direitos:*

I – Isenção de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos realizados pela administração direta e indireta do município de Paracatu/MG;
II – Pagamento de meia-entrada em locais que promovam competições esportivas e atividades culturais, cinemas, teatros e espetáculos.

Parágrafo único*. A preferência e prioridade de que trata o caput do presente artigo garante às pessoas inscritas no registro de doadores do município o direito a filas de atendimento preferencial e a realização gratuita dos exames previstos na Lei Municipal 1.750/1991, nos termos nela previstos."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de maio de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:F83FB7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 048/2018 - PREGÃO 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 048/2018**, modalidade **Pregão 031/2018,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra para prestar serviços de reparo e manutenção, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 14/06/2018

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 24 de Maio de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:021E9D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Processo Licitatório nº 000041/2018, Pregão nº 000034/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, PÓRTICOS, CAIXAS E EQUIPAMENTOS ÓPTICOS, CONEXÃO DAS CÂMERAS COM OS PONTOS DE ENERGIA SAINDO DIRETO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO E CONFIGURAÇÃO À SOLUÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO POR IMAGENS DE 16 (DEZESSEIS) PONTOS DISTINTOS NA ÁREA URBANA, COM TRANSMISSÃO DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS, INTERLIGADAS COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO. A entrega dos Envelopes Permanece no dia: 07/06/2018, ás 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 30 de maio de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:B5BA184B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 38/2018
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 04/06/2018
Horário: 9h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	Manhã	A partir de 05/06/2018

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de maio de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F042982B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.830/2018 CONDOMINIO

DECRETO Nº3.830/2.018

TRANSFORMA EM CONDOMINIO O LOTEAMENTO DENOMINADO REAL VILLE URBANISMO LTDA APROVADO PELO DECRETO Nº3.176/2014 DE 10 DE JULHO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica TRANSFORMADO EM CONDOMINO O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO de propriedade de, REAL VILLE URBANISMO LTDA
Situado no – PORTO FARIA (ENGENHO) APROVADO PELO DECRETO Nº3.176/2014 DE 10/07/2014 .
Art. 2º - O CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 87.500,00 m² fica assim discriminado.
1 – CARACTERIZACAO DO IMOVEL
Uma área de terra situada na localidade do Porto Faria (Engenho), no Município de Perdoes, Estado de Minas Gerais, com Área de 87.500,00 m², de REAL VILLE URBANISMO LTDA, CNPJ.:41.882.515/0001-40 , Com sede a Rua Joaquim Murtinho n-1269 D, Bairro Várzea de Cima, Município de Perdoes, Estado de Minas Gerais.
1.2 – Denominação do Residencial
Saibam que a empresa REAL VILLE URBANISMO LTDA, com CNPJ 41.882.515/0001-40, com sede e foro na Rua Joaquim Murtinho, 1269, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG, e demais proprietários a seguir:
-Rafaela Antônia Aparecida Alvarenga Amaral, CPF 088.261.146-17 e Robson Fernando do Amaral, CPF 050.683.076-45, residentes na Rua Joao Carvalho Bilote, 115, Bairro São Sebastião da Estrela, Santo Antônio do Amparo/MG;
-Pollyana Talita Flores, CPF 081.123.526-23 e Thiago Heitor da Costa, CPF 096.471.146-05, residentes na Rua Hercília Oliveira Lourenço, 224, Bairro Parque Imperial, Lavras/MG;
-Francisco Dias, CPF 479.994.206-97 e Neuza Maria de Souza Dias, CPF 487.121.916-04, residentes na Rua Floriano Peixoto, 208, Bairro Centro, Perdões/MG;

-Fábio Lucas de Souza Fernandes, CPF 056.519.276-03 e Rosirene Alves Fernandes, CPF 076.743.976-70, residentes na Rua Floriano Peixoto, 208 A, Perdões/MG;
-Magda Jacob, CPF 147.369.088-90, residente na Rua Dr. Clementino, 456, apto 163B, Bairro Belenzinho, São Paulo/SP;
-Gustavo Pereira, CPF 121.818.696-85, residente na Rua Floriano Peixoto, 41, Centro, Perdões/MG.
Pelos meios legais, de ÁREAS PRIVATIVAS (AP) regidas na forma do artigo 9º da lei federal 4.591 de 16 de dezembro de 1964, o de que se compõem o Residencial Portal do Lago. O Residencial Portal do Lago é situado em terreno com área total de 87.500,00m² (oitenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), no lugar denominado Porto Faria (Engenho), com limites e confrontações descritas na escritura pública de aquisição do imóvel e de acordo com o Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdões - MG, conforme Alvará de Aprovação.

DO OBJETO

1.2 – Denominação do Condomínio

PORTAL DO LAGO

1.3 – Localização

Localiza-se o Imóvel no perímetro Urbano do Município e Comarca de Perdoes, em um Local denominado Porto Faria (Engenho), Estado de Minas Gerais.

1.4 – Vias de Acesso

Estrada Municipal Perdões – Manoel Antônio.

1.5 – Distância ao Principal centro Urbano

O Loteamento Dista cerca de 7,0 km do centro de Perdoes.

1.6 – Título Aquisitivo

Escritura registrada 03 de Setembro de 2013, matricula 13.052, folhas 01, do livro 2, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais.

1.7 – Memorial descritivo - Medidas e Confrontações

Inicia-se no vértice PT_V_ 01 de coordenadas N 7.665,801m e E 483,503m, deste segue divisas com Jaime Gonçalves Rodrigues, no azimute de 209º 26', numa distância de 191,50m, até o vértice PT_V_ 2, de coordenadas N 7.665,634m e E 483,409m, azimute de 220º 04' e distância de 156,50m, até o vértice PT_V_ 3 de coordenadas N 7.665,514m e E 483,310m, volve a direita, segue divisas com Furnas Centrais Elétricas S/A, nos seguintes azimutes e distancias: 301º 33' e 231,60m, até o PT_V_ 4, de coordenadas N 7.665,635m e E 483,113m; 339º 33' e 46,20m, até o PT_V_ 5, de coordenadas N 7.665,678m e E 483,097m; 334º 14' e 59,67m, até o PT_V_ 6, de coordenadas N 7.665,736m e E 483,080m; 357º 18' e 32,22m, até o PT_V_ 7, de coordenadas N 7.665.768m e E 483,079m; 18º 12' e 18,53m, até o PT_V_ 8, de coordenadas N 7.665,786m e E 483,084m; 71º 19' e 64,35m, até o PT_V_ 9, de coordenadas N 7.665,806m e E 483,145m; 91º 38' e 31,32m, até o PT_V_ 10, de coordenadas N 7.665,806m e E 483,177m; 72º 59' e 51,33m, até o PT_V_ 11, de coordenadas N 7.665,820m e E 483,226m; 38º 13' e 43,80m, até o PT_V_ 12, de coordenadas N 7.665,855m e E 483,253m; 113º 06' e 49,31m, até o PT_V_ 13, de coordenadas N 7.665,835m e E 483,298m; 78º 38' e 40,20m, até o PT_V_ 14, de coordenadas N 7.665,843m e E 483,338m; 113º 56' e 33,13m, até o PT_V_ 15, de coordenadas N 7.665,830m e E 483,368m; 90º 31' e 47,64m, até o PT_V_ 16, de coordenadas N 7.665,829m e E 483,416m; 74º 15' e 13,72m, até o PT_V_ 17, de coordenadas N 7.665,833m e E 483,429m; 116º 52' e 26,95m, até o PT_V_ 18, de coordenadas N 7.665,821m e E 483,453m; 112º 26' e 54,62m, até o PT_V_ 1, ponto inicial desta descrição.

2 – CARACTERIZACÃO DO PROJETO

2.1 – Distribuição das Áreas

Todas as exigências legais limitativas do aproveitamento do solo a lotear foram satisfeitas, consoante se verifica nos seguintes quadros, nos quais, para facilidade de análise, foram indicados também os percentuais representativos de cada item considerado. Todas as áreas públicas serão consideradas como privadas.

ÁREA TOTAL LOTEADA – 87.500,00 m2 – 100%
AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-APP – 11.549,07m2 – 13,20%
AREA DE LOTES – 55.735,39 m2 – 63,70%
AREA DE RUAS – 18.366,69m2 – 20,99%
INSTITUCIONAL – 1.848,85m2 – 2,11%
NUMERO DE LOTES – 211

2.2 – Arruamento – Sistema Viário

2.2.1 – Rua 01 (um) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 04 (Quadra H) e Jaime Gonçalves e seguindo em linha reta sentido Noroeste, contornando a rotatória, intercessão Rua 03, contornando a rotatória e seguindo em linha reta sentido Noroeste, passando pelos lotes 22, ao 44 (Quadra F) numa distância de 285,90m, ate a interseção com a Rua 02, volve a direita atravessando a mesma até a Praça, volve a direita sentido Sudeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 01, 02 (Quadra I), intercessão com a Rua 06, Lotes 01, 02, 03, 04 (Quadra B), intercessão com a Rua 05, Lotes 01, 02, 03, 04 (Quadra C), intercessão com a Rua 04, Lotes 01, 02, 03, 04 (Quadra D), contornando a rotatória, intercessão Rua 03, contornando a rotatória, seguindo em linha reta passando pelos Lotes 02, 01, até o Ponto na divisa entre o Lote 01 (Quadra E) e Jaime Gonçalves, numa distância de 285,90m volve a direita atravessando a mesma, até o início da descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 3.713,34m².

2.2.2 – Rua 02(Dois) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 01 (Quadra G) e Jaime Gonçalves, seguindo em linha reta sentido Noroeste, passando pelos lotes 01 ao 23 (Quadra G) numa distância de 232,85m, volve a direita sentido Noroeste, seguindo em linha reta passando pelos lotes 24 ao 31 (Quadra G) numa distância de 78,00m, volve a direita atravessando a mesma até o lote 44 (Quadra F), volve a direita sentido Sudeste, seguindo em linha reta passando pelos o lotes 44 e 01 (Quadra F) numa distância de 59,40m, volve a esquerda sentido Sudeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 01 ao 21 (Quadra F), intercessão com a Rua 03, lote 01, até o ponto de divisa entre o lote 01 (Quadra H) e Jaime Gonçalves numa distância de 230,25m, volve a direita até o início desta descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 3.279,90m².

2.2.3 – Rua 03(Três) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 21 (Quadra F) e Rua 02, seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 21 e 22 (Quadra F) contornando a rotatória, intercessão com a Rua 01, contornando a rotatória e seguindo em linha reta sentido Noroeste, passando pelos lotes 04 ao 17 (Quadra D) numa distância de 217,92m, até a interseção com a Rua 07, volve a direita atravessando a mesma até o lote 17 (Quadra E), volve a direita sentido Sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 17 ao 02 (Quadra E), contornando a rotatória, intercessão com a Rua 01, contornando a rotatória, seguindo em linha reta, passando pelos lotes 04 ao 01 (Quadra H) até o ponto de divisa entre o lote 01 (Quadra H) e a Rua 02 numa distância de 217,92m, volve a direita até o início desta descrição, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 2.398,75m².

2.2.4 – Rua 04(Quatro) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 04 (Quadra C) e a Rua 01, seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 04 ao 14 (Quadra C) numa distância de 144,87m, ate a interseção com a Rua 07, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 09 (Quadra D), volve a direita sentido Sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 19 ao 31 e 01 (Quadra D) numa distância de 150,22m, volve a direita atravessando a mesma ate o ponto inicial, , fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1.623,06m².

2.2.5 – Rua 05(Cinco) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 04 (Quadra B) e a Rua 01, seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 04 ao 12 (Quadra B) numa distância de 117,95m, ate a interseção com a Rua 07, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 16 (Quadra C), volve a direita sentido Sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 16 ao 25 e 01 (Quadra C) numa distância de 122,90m, volve a direita atravessando a mesma ate o ponto inicial, , fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1.324,30m².

2.2.6 – Rua 06(Seis)

Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 02 (Quadra I) e a Rua 01, seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 02 ao

06 (Quadra I) numa distância de 70,90m, ate a interseção com a Rua 07, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 15 (Quadra B), volve a direita sentido Sudoeste seguindo em linha reta passando pelos lotes 15 ao 20 e 01 (Quadra B) numa distância de 81,56m, volve a direita atravessando a mesma ate o ponto inicial, , fim desta descrição encerrando uma área superficial de 1.010,99m².

2.2.7 – Rua 07(Sete) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 15 (Quadra E) e Jaime Gonçalves, seguindo em linha reta sentido Noroeste, passando pelos lotes 15, 16, 17 (Quadra E), intercessão com a Rua 03, lotes 17, 18 (Quadra D) numa distância de 65,85m, volve a esquerda seguindo em linha reta sentido Oeste, passando pelo lote 19 (Quadra D), intercessão com a Rua 04, lotes 14,15,16 (Quadra C) , intercessão com a Rua 05, lote 12 (Quadra B) numa distância de 114,21m, volve a esquerda seguindo em linha reta sentido Sudoeste, passando pelos lotes 12, 13, 14 e 15 (Quadra B), intercessão com a Rua 06, lote 06 (Quadra I), praça, intercessão com a Rua 01, lote 31 (Quadra G), numa distância de 220,22m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 01 (Quadra A), volve a direita seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelos lotes 01 ao 18 numa distância de 216,46m, volve a direita seguindo em linha reta sentido Leste, passando pelos Lotes 19 ao 25 (Quadra A), intersecção coma Rua 08, lotes 01 e 02 (Quadra J) numa distância de 108,00m, volve a direita seguindo em linha reta sentido Sudeste, passando pelos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 (Quadra J) numa distancia de 68,40m ate o ponto de divisa do lote 08 (Quadra J) e Jaime Gonçalves, volve a direita atravessando a mesma ate o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 4.737,26m².

2.2.8 – Rua 08(Oito) Inicia-se no Ponto na divisa entre o lote 25 (Quadra A) e a Rua 07, seguindo em linha reta sentido Nordeste, passando pelo lote 25 (Quadra A) numa distância de 22,55m, volve a direita atravessando a mesma ate o lote 01 (Quadra J), volve a direita sentido Sudoeste seguindo em linha reta passando pelo lote 01 (Quadra J) numa distância de 23,95m, volve a direita atravessando a mesma ate o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 279,09m².

2.2.9 – Área de Preservação Permanente - APP
Inicia-se na interseção do Lote 01 (Quadra G) com Jaime Gonçalves, segue sentido Sudoeste em linha reta confrontando com Jaime Gonçalves, numa distância de 30,93m, volve a direita sentido Noroeste contornando o terreno e confrontando com Furnas Centrais Elétricas SA, somando uma distância de 928,08m, volve a direita sentido Sudoeste confrontando com Jaime Gonçalves , numa distância de 31,25m, volve a direita sentido Nordeste confrontando como fundo dos lotes 08 ao 01 (Quadra J), intercessão com a Rua 07, fundo dos lotes 25 ao 01 (Quadra A), intercessão Rua 07, fundo dos lotes 31 ao 01 (Quadra G) somando uma distância de 815,54m, até o ponto inicial, fim desta descrição encerrando uma área superficial de 11.549,07m².
Fica assim descrito respectivas quadras com seus Lotes e Suas Áreas com fração ideal:
2.2.10 QUADRA A – COM AREA DE 8.152,00 m² com 25 LOTES:
-LOTE 01 – Área = 275,30m²
FRENTE – 14,90 com a Rua 07
FUNDOS – 15,80m com A.P.P
LADO DIREITO – 15,40m com A.P.P
ADO ESQUERDO – 22,75m com o Lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003146%

-LOTE 02 – Área = 279,65m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,05m com A.P.P
LADO DIREITO – 22,75m com o Lote 01
LADO ESQUERDO – 23,85m com o Lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003196%

-LOTE 03 – Área = 293,20m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,05m com A.P.P
LADO DIREITO – 23,85m com o Lote 02
LADO ESQUERDO – 25,00m com o Lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003350%

-LOTE 04 – Área = 306,75m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,05m com A.P.P
LADO DIREITO – 25,00m com o Lote 03
LADO ESQUERDO – 26,10m com o Lote 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,003501%

-LOTE 05 – Área = 320,30m² - (Proprietário Magda Jacob – CPF 147.369.088-90)
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,05m com A.P.P
LADO DIREITO – 26,10m com o Lote 04
LADO ESQUERDO – 27,25m com o Lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,003660%

-LOTE 06 – Área = 314,65m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,45m com A.P.P
LADO DIREITO – 27,25m com o Lote 05
LADO ESQUERDO – 24,45m com o Lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,003596%

-LOTE 07 – Área = 271,05m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,55m com A.P.P
LADO DIREITO – 24,45m com o Lote 06
LADO ESQUERDO – 27,70m com o Lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,003097%

-LOTE 08 – Área = 227,40m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,45m com A.P.P
LADO DIREITO – 20,70m com o Lote 07
LADO ESQUERDO – 17,95m com o Lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,002599%

-LOTE 09 – Área = 226,35m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,15m com A.P.P
LADO DIREITO – 17,95m com o Lote 08
LADO ESQUERDO – 19,75m com o Lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,002587%

-LOTE 10 – Área = 248,10m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,15m com A.P.P
LADO DIREITO – 19,75m com o Lote 09
LADO ESQUERDO – 21,60m com o Lote 11
FRAÇÃO IDEAL – 0,002835%

-LOTE 11 – Área = 269,85m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,15m com A.P.P
LADO DIREITO – 21,60m com o Lote 10
LADO ESQUERDO – 23,40m com o Lote 12
FRAÇÃO IDEAL – 0,003084%

-LOTE 12 – Área = 291,60m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,15m com A.P.P
LADO DIREITO – 23,40m com o Lote 11
LADO ESQUERDO – 25,20m com o Lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,003332%

-LOTE 13 – Área = 318,65m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 13,15m com A.P.P
LADO DIREITO – 25,20m com o Lote 12
LADO ESQUERDO – 29,50m com o Lote 14
FRAÇÃO IDEAL – 0,003642%

-LOTE 14 – Área = 407,70m²

FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 14,95m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,50m com o Lote 13
LADO ESQUERDO – 38,40m com o Lote 15
FRAÇÃO IDEAL – 0,004659%

-LOTE 15 – Área = 514,45m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 14,95m com A.P.P
LADO DIREITO – 38,40m com o Lote 14
LADO ESQUERDO – 47,30m com o Lote 16
FRAÇÃO IDEAL – 0,005879%

-LOTE 16 – Área = 556,55m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 15,20m com A.P.P
LADO DIREITO – 47,30m com o Lote 15
LADO ESQUERDO – 42,10m com o Lote 17
FRAÇÃO IDEAL – 0,006360%

-LOTE 17 – Área = 448,15m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 15,35m com A.P.P
LADO DIREITO – 42,10m com o Lote 16
LADO ESQUERDO – 32,60m com o Lote 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,005122%

-LOTE 18 – Área = 348,85m²
FRENTE – 9,55 com a Rua 07
FUNDOS – 19,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 32,60m com o Lote 17
LADO ESQUERDO – 24,15m com o Lote 19
FRAÇÃO IDEAL – 0,003987%

-LOTE 19 – Área = 305,85m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,45m com A.P.P
LADO DIREITO – 24,15m com o Lote 18
LADO ESQUERDO – 27,15m com o Lote 20
FRAÇÃO IDEAL – 0,003495%

-LOTE 20 – Área = 345,75m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,45m com A.P.P
LADO DIREITO – 27,15m com o Lote 19
LADO ESQUERDO – 30,50m com o Lote 21
FRAÇÃO IDEAL – 0,003951%

-LOTE 21 – Área = 385,85m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,45m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,50m com o Lote 20
LADO ESQUERDO – 33,75m com o Lote 22
FRAÇÃO IDEAL – 0,004410%

-LOTE 22 – Área = 372,30m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 13,20m com A.P.P
LADO DIREITO – 33,75m com o Lote 21
LADO ESQUERDO – 28,30m com o Lote 23
FRAÇÃO IDEAL – 0,004255%

-LOTE 23 – Área = 306,95m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 13,20m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,30m com o Lote 22
LADO ESQUERDO – 22,85m com o Lote 24
FRAÇÃO IDEAL – 0,003508%

-LOTE 24 – Área = 254,15m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,55m com A.P.P
LADO DIREITO – 22,85m com o Lote 23
LADO ESQUERDO – 21,10m com o Lote 25
FRAÇÃO IDEAL – 0,002904%

-LOTE 25 – Área = 262,60m²
FRENTE – 12,00 com a Rua 07
FUNDOS – 12,10m com A.P.P
LADO DIREITO – 21,20m com o Lote 24
LADO ESQUERDO – 22,55m com a Rua 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,003001%

2.2.11 - QUADRA B – COM AREA DE 4.851,50 m2 com 20 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 20
LADO DIREITO – 25,00 com a Rua 06
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 02 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 20
LADO DIREITO – 25,00 com o lote 01
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 03 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 05
LADO DIREITO – 25,00 com o lote 02
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 04 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 05
LADO DIREITO – 25,00 com o lote 03
LADO ESQUERDO – 25,00m com a Rua 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 05 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 20
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 03 e lote 04
LADO ESQUERDO – 24,00m com o Lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 06 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 19
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 05
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 07 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 18
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 06
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 08 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 17
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 07
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 09 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 16
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 08
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 10 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 14
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 09
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 11
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 11 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 14
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 10
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 12 e 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 12 – Área = 223,95m²
FRENTE – 12,55m com Rua 07
FUNDOS – 11,00m com o lote 11
LADO DIREITO – 22,95m com Rua 05
LADO ESQUERDO – 17,10 m com Lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,002559%

-LOTE 13 – Área = 152,45m²
FRENTE – 16,85m com Rua 07
FUNDOS – 13,00m com o lote 11
LADO DIREITO – 17,10m com o lote 12
LADO ESQUERDO – 6,35 m com Lote 14
FRAÇÃO IDEAL – 0,001742%

-LOTE 14 – Área = 240,10m²
FRENTE – 14,25m com Rua 07
FUNDOS – 11,00m com o lote 16
LADO DIREITO – 26,35m com os lotes 10, 11 e 13
LADO ESQUERDO – 17,30 m com Lote 15
FRAÇÃO IDEAL – 0,002744%

-LOTE 15 – Área = 155,00m²
FRENTE – 16,85m com Rua 07
FUNDOS – 13,00m com o lote 16
LADO DIREITO – 17,30m com o lote 14
LADO ESQUERDO – 6,55 m com Rua 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,001771%

-LOTE 16 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o lote 09
LADO DIREITO – 24,00m com os lotes 14,15
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 17
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 17 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o lote 08
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 16
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 18 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o lote 07
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 17
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 19
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 19 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o lote 06
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 18
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 20
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 20 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com o lote 05
LADO DIREITO – 24,00m com o lote 19
LADO ESQUERDO – 24,00 m com os lotes 01 e 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

2.2.12 - <u>QUADRA C – COM AREA DE 6.105,65 m2 com 25 LOTES:</u>

-LOTE 01 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 25
LADO DIREITO – 25,00 com a Rua 05
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 02 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 25
LADO DIREITO – 25,00 com o lote 01
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 03 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 05
LADO DIREITO – 25,00 com o lote 02
LADO ESQUERDO – 25,00m com o lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 04 – Área = 300,00m²
FRENTE – 12,00m com a Rua 01
FUNDOS – 12,00m com o lote 05
LADO DIREITO – 25,00 com o lote 03
LADO ESQUERDO – 25,00m com o Rua 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 05 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 25
LADO DIREITO – 24,00m com os lotes 03 e 04
LADO ESQUERDO – 24,00m com lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 06 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 24
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 07 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 23
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 08 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 22
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 09 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 21
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 10 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 20
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 11

FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 11 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 19
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 12
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 12 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 18
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 13 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com o lote 17
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 12,00 m com Lote 14 e 12,00m com Lote15
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 14 – Área = 325,65m²
FRENTE – 13,20m com Rua 07
FUNDOS – 12,00m com o lote 13
LADO DIREITO – 29,90m com a Rua 04
LADO ESQUERDO – 24,40 m com Lote 15
FRAÇÃO IDEAL – 0,003722%

-LOTE 15 – Área = 260,00m²
FRENTE – 13,20m com Rua 07
FUNDOS – 12,00m com o lote 13
LADO DIREITO – 24,40m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 18,90 m com Lote 16
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 16 – Área = 322,85m²
FRENTE – 26,40m com Rua 07
FUNDOS – 24,00m com o lote 17
LADO DIREITO – 18,90m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 7,95 m com Rua 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,003690%

-LOTE 17 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 13
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 18 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 12
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 19
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 19 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 11
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 20
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 20 – Área = 240,00m² - Proprietário Gustavo Pereira – CPF 121.818.696-85
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 10
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 21
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 21 – Área = 240,00m² - Proprietário Gustavo Pereira – CPF 121.818.696-85
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 09
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 22
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 22 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 08
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 23
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 23 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 07
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 24
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 24 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 06
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 24,00 m com Lote 25
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 25 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 05
FUNDOS – 10,00m com o lote 05
LADO DIREITO – 24,00m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 24,00 m com os Lotes 01 e 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

2.2.13 - QUADRA D – COM AREA DE 7.477,79 m2 com 31 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 279,30m²
FRENTE – 11,20m com Rua 01
FUNDOS – 11,25m com lote 31
LADO DIREITO – 25,00m com Rua 04
LADO ESQUERDO – 25,00m com lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003192%

-LOTE 02 – Área = 282,50m²
FRENTE – 11,00m com Rua 01
FUNDOS – 11,45m com lote 31
LADO DIREITO – 25,00m com lote 01
LADO ESQUERDO – 25,00m com lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003228%

-LOTE 03 – Área = 281,75m²
FRENTE – 11,50m com Rua 01
FUNDOS – 11,00m com lote 05
LADO DIREITO – 25,00m com lote 02
LADO ESQUERDO – 25,00m com lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003220%

-LOTE 04 – Área = 224,25m²
FRENTE – 14,40m com Rua 01 e Rotatoria
FUNDOS – 11,50m com lote 05
LADO DIREITO – 25,00m com lote 03
LADO ESQUERDO – 16,60m com Rua 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,002563%

-LOTE 05 – Área = 225,95m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 31
LADO DIREITO – 22,50m com lote 03 e 04
LADO ESQUERDO – 22,70m com lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,002582%

-LOTE 06 – Área = 228,05m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 30
LADO DIREITO – 22,70m com lote 05
LADO ESQUERDO – 22,90m com lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,002606%

-LOTE 07 – Área = 230,15m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 29
LADO DIREITO – 22,90m com lote 06
LADO ESQUERDO – 23,10m com lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,002630%

-LOTE 08 – Área = 232,25m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 28
LADO DIREITO – 23,10m com lote 07
LADO ESQUERDO – 23,30m com lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,002654%

-LOTE 09 – Área = 234,35m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 27
LADO DIREITO – 23,30m com lote 08
LADO ESQUERDO – 23,55m com lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,002678%

-LOTE 10 – Área = 236,44m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 26
LADO DIREITO – 23,55m com lote 09
LADO ESQUERDO – 23,75m com lote 11
FRAÇÃO IDEAL – 0,002702%

-LOTE 11 – Área = 238,55m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 25
LADO DIREITO – 23,75m com lote 10
LADO ESQUERDO – 23,95m com lote 12
FRAÇÃO IDEAL – 0,002726%

-LOTE 12 – Área = 240,65m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 24
LADO DIREITO – 23,95m com lote 11
LADO ESQUERDO – 24,15m com lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,002750%

-LOTE 13 – Área = 244,55m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 23
LADO DIREITO – 24,15m com lote 12
LADO ESQUERDO – 24,35m com lote 14
FRAÇÃO IDEAL – 0,002795%

-LOTE 14 – Área = 243,05m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 22
LADO DIREITO – 24,35m com lote 13
LADO ESQUERDO – 24,60m com lote 15
FRAÇÃO IDEAL – 0,002778%

-LOTE 15 – Área = 246,90m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 21
LADO DIREITO – 24,60m com lote 14
LADO ESQUERDO – 24,80m com lote 16
FRAÇÃO IDEAL – 0,002822%

-LOTE 16 – Área = 249,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com lote 20
LADO DIREITO – 24,80m com lote 15
LADO ESQUERDO – 25,00m com os lotes 17 e 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,002846%

-LOTE 17 – Área = 203,30m²
FRENTE – 12,80m com Rua 07
FUNDOS – 12,50m com lote 16
LADO DIREITO – 15,80m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 16,30m com lote 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,002323%

-LOTE 18 – Área = 206,85m²
FRENTE – 12,50m com Rua 07
FUNDOS – 12,50m com lote 16
LADO DIREITO – 16,30m com lote 17
LADO ESQUERDO – 16,80m com lote 19
FRAÇÃO IDEAL – 0,002364%

-LOTE 19 – Área = 278,30m²
FRENTE – 28,00m com Rua 07
FUNDOS – 25,15m com lote 20
LADO DIREITO – 16,80m com lote 18
LADO ESQUERDO – 5,20m com Rua 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003180%

-LOTE 20 – Área = 250,40m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 16
LADO DIREITO – 25,15m com lote 19
LADO ESQUERDO – 24,90m com Rua 21
FRAÇÃO IDEAL – 0,002862%

-LOTE 21 – Área = 248,35m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 15
LADO DIREITO – 24,90m com lote 20
LADO ESQUERDO – 24,75m com lote 22
FRAÇÃO IDEAL – 0,002838%

-LOTE 22 – Área = 246,35m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 14
LADO DIREITO – 24,75m com lote 21
LADO ESQUERDO – 24,55m com lote 23
FRAÇÃO IDEAL – 0,002815%

-LOTE 23 – Área = 244,35m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 13
LADO DIREITO – 24,55m com lote 22
LADO ESQUERDO – 24,35m com lote 24
FRAÇÃO IDEAL – 0,002792%

-LOTE 24 – Área = 242,30m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 12
LADO DIREITO – 24,35m com lote 23
LADO ESQUERDO – 24,15m com lote 25
FRAÇÃO IDEAL – 0,002769%

-LOTE 25 – Área = 240,30m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 11
LADO DIREITO – 24,15m com lote 24
LADO ESQUERDO – 23,95m com lote 26
FRAÇÃO IDEAL – 0,002746%

-LOTE 26 – Área = 238,30m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 10
LADO DIREITO – 23,95m com lote 25
LADO ESQUERDO – 23,70m com lote 27
FRAÇÃO IDEAL – 0,002723%

-LOTE 27 – Área = 236,30m²

FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 09
LADO DIREITO – 23,70m com lote 26
LADO ESQUERDO – 23,50m com lote 28
FRAÇÃO IDEAL – 0,002723%

-LOTE 28 – Área = 234,30m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 08
LADO DIREITO – 23,50m com lote 27
LADO ESQUERDO – 23,30m com lote 29
FRAÇÃO IDEAL – 0,002678%

-LOTE 29 – Área = 232,25m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 07
LADO DIREITO – 23,30m com lote 28
LADO ESQUERDO – 23,10m com lote 30
FRAÇÃO IDEAL – 0,002654%

-LOTE 30 – Área = 230,25m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 06
LADO DIREITO – 23,10m com lote 29
LADO ESQUERDO – 22,90m com lote 31
FRAÇÃO IDEAL – 0,002631%

-LOTE 31 – Área = 228,25m²
FRENTE – 10,00m com Rua 04
FUNDOS – 10,00m com lote 05
LADO DIREITO – 22,90m com lote 30
LADO ESQUERDO – 22,70m com os lotes 01 e 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,002608%

2.2.14 - QUADRA E – COM AREA DE 4.707,40 m2 com 17 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 125,20m²
FRENTE – 7,00m com Rua 01
FUNDOS – 9,70m com lote 03
LADO DIREITO – 15,00m com lote 02
LADO ESQUERDO – 15,25m com Jaime Gonçalves
FRAÇÃO IDEAL – 0,001431%

-LOTE 02 – Área = 242,80m²
FRENTE –21,40m com Rua 01 e Rotatória
FUNDOS – 18,35m com lote 03
LADO DIREITO – 7,85m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 15,00m com Lote 01
FRAÇÃO IDEAL – 0,002775%
-LOTE 03 – Área = 289,60m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS –10,15m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 29,85m com lote 04
LADO ESQUERDO – 28,05m com Lote 01 e 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003310%

-LOTE 04 – Área = 299,95m²
FRENTE – 10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com lote 05
LADO ESQUERDO – 29,85m com lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 05 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 06 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 07 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 08 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 09 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 10 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 11 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 12 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 11
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 13 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 12
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 14 – Área = 300,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 03
FUNDOS – 10,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 30,00m com Lotes 15, 16 e 17
LADO ESQUERDO – 30,00m com Lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,003428%

-LOTE 15 – Área = 249,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 25,00m com Jaime Gonçalves
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 16
FRAÇÃO IDEAL – 0,002856%

-LOTE 16 – Área = 249,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 25,00m com Lote 17
FRAÇÃO IDEAL – 0,002856%

-LOTE 17 – Área = 249,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 07
FUNDOS – 10,00m com Lote 14
LADO DIREITO – 25,00m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 25,00m com Rua 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,002856%

2.2.15 - QUADRA F – COM AREA DE 10.055,05 m2 com 44 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 308,95m²
FRENTE – 33,70m com Rua 02
FUNDOS –
LADO DIREITO – 23,40m com Lotes 42, 43 e 44
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003531%

-LOTE 02 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 41
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 03 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 40
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%
-LOTE 04 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 39
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 05 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 38
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 06 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 37
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 07 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 36
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 08 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 35
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 09 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 34
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 10 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 33
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 11
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 11 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 32
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 12
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 12 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 31
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 13 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 30
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 14
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 14 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 29
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 15
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 15 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 28
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 16
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 16 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 27
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 17

-LOTE 17 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 26
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 18 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 25
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 19
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 19 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 24
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 20
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 20 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com lote 23
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 21
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 21 – Área = 235,75m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,95m com lote 22
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 22,50m com Rua 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,002694%

-LOTE 22 – Área = 215,70m²
FRENTE –15,05m com Rua 01 e rotatória
FUNDOS – 10,95m com lote 21
LADO DIREITO – 14,65m com Rua 03
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 23
FRAÇÃO IDEAL – 0,002465%

-LOTE 23 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 20
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 24
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 24 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 19
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 25
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 25 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 18
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 26
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 26 – Área = 225,00m² - Proprietário Rafaela Antônia Aparecida Alvarenga Amaral – CPF 088.261.146-17 e Robson Fernando de Amaral – CPF 050.683.076-45
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 17
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 27
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 27 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 16
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 28
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 28 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 15
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 29
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 29 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 14
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 30
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 30 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 13
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 31
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 31 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 12
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 32
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 32 – Área = 225,00m² - Proprietário – Pollyana Talita Flores – CPF 081.123.526-23 e Thiago Heitor da Costa – CPF 096.471.146-05
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 11
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 31
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 33
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 33 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 10
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 32
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 34
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 34 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 09
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 33
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 35
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 35 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 08
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 34
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 36
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 36 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 07
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 35
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 37
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 37 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 06
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 36
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 38
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 38 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 05
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 37
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 39
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 39 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 04
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 38
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 40
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 40 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 03
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 39
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 41
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 41 – Área = 225,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 02
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 40

LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 42
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 42 – Área = 225,00m² - Proprietário – Fábio Lucas de Souza Fernandes – CPF 056.519.276-03 e Rosirene Alves Fernandes – CPF 076.743.976-70
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 01
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 41
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 43
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 43 – Área = 225,00m² - Proprietário Francisco Dias – CPF 479.994.206-97 e Neuza Maria de Souza Dias – CPF 487.121.916-04
FRENTE –10,00m com Rua 01
FUNDOS – 10,00m com lote 01
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 42
LADO ESQUERDO – 22,50m com Lote 44
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 44 – Área = 294,65m²
FRENTE –22,75m com Rua 01
FUNDOS – 3,40m com lote 01
LADO DIREITO – 22,50m com Lote 43
LADO ESQUERDO – 29,70m com Rua 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003367%

2.2.16 - QUADRA G – COM AREA DE 9.574,25 m2 com 31 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 362,35m²
FRENTE – 15,45m com Rua 02
FUNDOS – 8,80m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,65m com Jaime Gonçalves
LADO ESQUERDO – 29,85m com lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,004141%

-LOTE 02 – Área = 299,15m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,85m com Lote 01
LADO ESQUERDO – 30,15 m com Lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003419%

-LOTE 03 – Área = 304,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,15m com Lote 02
LADO ESQUERDO – 30,85 m com Lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,003485%

-LOTE 04 – Área = 311,90m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,85m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 31,55 m com Lote 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,003564%

-LOTE 05 – Área = 318,15m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,55m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 31,85 m com Lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,003636%

-LOTE 06 – Área = 316,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,85m com Lote 05
LADO ESQUERDO – 31,50 m com Lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,003622%

-LOTE 07 – Área = 313,60m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,50m com Lote 06
LADO ESQUERDO – 31,20 m com Lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,003584%

-LOTE 08 – Área = 310,30m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,20m com Lote 07
LADO ESQUERDO – 30,85 m com Lote 09
FRAÇÃO IDEAL – 0,003546

-LOTE 09 – Área = 306,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,85m com Lote 08
LADO ESQUERDO – 30,50m com Lote 10
FRAÇÃO IDEAL – 0,003508%

-LOTE 10 – Área = 303,60m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,50m com Lote 09
LADO ESQUERDO – 30,20m com Lote 11
FRAÇÃO IDEAL – 0,003470%

-LOTE 11 – Área = 300,30m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,20m com Lote 10
LADO ESQUERDO – 29,85m com Lote 12
FRAÇÃO IDEAL – 0,003432%

-LOTE 12 – Área = 296,95m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,85m com Lote 11
LADO ESQUERDO – 29,50 m com Lote 13
FRAÇÃO IDEAL – 0,003394%

-LOTE 13 – Área = 293,60m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,50m com Lote 12
LADO ESQUERDO – 29,20m com Lote 14
FRAÇÃO IDEAL – 0,003355%

-LOTE 14 – Área = 290,25m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,20m com Lote 13
LADO ESQUERDO – 28,85m com Lote 15
FRAÇÃO IDEAL – 0,003317%

-LOTE 15 – Área = 286,90m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,85m com Lote 14
LADO ESQUERDO – 28,50m com Lote 16
FRAÇÃO IDEAL – 0,003279%

-LOTE 16 – Área = 283,55m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,50m com Lote 15
LADO ESQUERDO – 28,20m com Lote 17
FRAÇÃO IDEAL – 0,003240%

-LOTE 17 – Área = 281,75m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,20m com Lote 16
LADO ESQUERDO – 28,25m com Lote 18
FRAÇÃO IDEAL – 0,003220%

-LOTE 18 – Área = 284,00m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,25m com Lote 17
LADO ESQUERDO – 28,50m com Lote 19
FRAÇÃO IDEAL – 0,003246%

-LOTE 19 – Área = 286,40m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,50m com Lote 18
LADO ESQUERDO – 28,75m com Lote 20
FRAÇÃO IDEAL – 0,002571%

-LOTE 20 – Área = 288,85m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,75m com Lote 19
LADO ESQUERDO – 29,00m com Lote 21
FRAÇÃO IDEAL – 0,003101%

-LOTE 21 – Área = 291,30m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,00m com Lote 20
LADO ESQUERDO – 29,25m com Lote 22
FRAÇÃO IDEAL – 0,003301%

-LOTE 22 – Área = 293,70m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,25m com Lote 21
LADO ESQUERDO – 29,50m com Lote 23
FRAÇÃO IDEAL – 0,003356%

-LOTE 23 – Área = 429,45m²
FRENTE –7,35m com Rua 02
FUNDOS – 21,60m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,50m com Lote 22
LADO ESQUERDO – 33,20m com Lote 24
FRAÇÃO IDEAL – 0,004908%

-LOTE 24 – Área = 456,50m²
FRENTE –7,80m com Rua 02
FUNDOS – 21,30m com A.P.P
LADO DIREITO – 33,20m com Lote 23
LADO ESQUERDO – 31,75m com Lote 25
FRAÇÃO IDEAL – 0,005217%

-LOTE 25 – Área = 283,40m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 11,95m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,75m com Lote 24
LADO ESQUERDO – 27,70m com Lote 26
FRAÇÃO IDEAL – 0,009531%

-LOTE 26 – Área = 280,40m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 27,70m com Lote 25
LADO ESQUERDO – 28,40m com Lote 27
FRAÇÃO IDEAL – 0,003204%

-LOTE 27 – Área = 287,50m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 28,40m com Lote 26
LADO ESQUERDO – 29,10m com Lote 28
FRAÇÃO IDEAL – 0,003286%

-LOTE 28 – Área = 294,55m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,10m com Lote 27
LADO ESQUERDO – 29,80m com Lote 29
FRAÇÃO IDEAL – 0,003366%

-LOTE 29 – Área = 301,60m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,80m com Lote 28
LADO ESQUERDO – 30,50m com Lote 30
FRAÇÃO IDEAL – 0,003447%

-LOTE 30 – Área = 308,65m²
FRENTE –10,00m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 30,50m com Lote 29
LADO ESQUERDO – 31,20m com Lote 31
FRAÇÃO IDEAL – 0,002527%

-LOTE 31 – Área = 306,75m²
FRENTE –12,05m com Rua 02
FUNDOS – 10,00m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,20m com Lote 30
LADO ESQUERDO – 27,35m com Rua 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,003506%

2.2.17 - QUADRA H – COM AREA DE 823,10 m2 com 04 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 197,00m²
FRENTE – 12,45m com Rua 03
FUNDOS – 12,00m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 17,30m com lote 02
LADO ESQUERDO – 13,20m com Rua 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,002251%

-LOTE 02 – Área = 201,20m²
FRENTE –11,00m com Rua 03
FUNDOS – 11,15m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 19,25m com Lote 03
LADO ESQUERDO – 17,30m com Lote 01
FRAÇÃO IDEAL – 0,002299%

-LOTE 03 – Área = 222,90m²
FRENTE –11,00m com Rua 03
FUNDOS – 11,15m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 21,25m com Lote 04
LADO ESQUERDO – 19,25m com Lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,002547%

-LOTE 04 – Área = 202,00m²
FRENTE –14,50m com Rua 03 e rotatória
FUNDOS – 11,15m com Jaime Gonçalves
LADO DIREITO – 15,20m com Rua 01
LADO ESQUERDO – 21,25m com Lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,002309%

2.2.18 - QUADRA I – COM AREA DE 1.464,40 m2 com 06 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 240,00m²
FRENTE – 12,00m com Rua 01
FUNDOS – 12,00m com lote 03
LADO DIREITO – 20,00m com Praça
LADO ESQUERDO – 20,00m com lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 02 – Área = 240,00m²
FRENTE – 12,00m com Rua 01
FUNDOS – 12,00m com lote 03
LADO DIREITO – 20,00m com lote 01
LADO ESQUERDO – 20,00m com Rua 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 03 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06

FUNDOS – 10,00m com Praça
LADO DIREITO – 24,00m com lotes 01 e 02
LADO ESQUERDO – 24,00m com lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 04 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Praça
LADO DIREITO – 24,00m com lote 03
LADO ESQUERDO – 24,00m com lote 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 05 – Área = 240,00m²
FRENTE – 10,00m com Rua 06
FUNDOS – 10,00m com Praça
LADO DIREITO – 24,00m com lote 04
LADO ESQUERDO – 24,00m com lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

-LOTE 06 – Área = 264,40m²
FRENTE – 20,90m com Rua 06
FUNDOS – 1,2m com Praça
LADO DIREITO – 24,00m com lote 05
LADO ESQUERDO – 31,10m com Rua 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,002743%

2.2.19 - QUADRA J – COM AREA DE 2.524,25 m2 com 08 LOTES:

-LOTE 01 – Área = 295,60m²
FRENTE – 12,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,10m com A.P.P
LADO DIREITO – 23,95m com Rua 08
LADO ESQUERDO – 25,30m com lote 02
FRAÇÃO IDEAL – 0,003378%

-LOTE 02 – Área = 312,10m²
FRENTE – 12,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,10m com A.P.P
LADO DIREITO – 25,30m com lote 01
LADO ESQUERDO – 26,70m com lote 03
FRAÇÃO IDEAL – 0,003567%

-LOTE 03 – Área = 468,70m²
FRENTE – 9,70m com Rua 07
FUNDOS – 22,65m com A.P.P
LADO DIREITO – 26,70m com lote 02
LADO ESQUERDO – 31,30m com lote 04
FRAÇÃO IDEAL – 0,005357%

-LOTE 04 – Área = 378,80m²
FRENTE – 11,25m com Rua 07
FUNDOS – 13,60m com A.P.P
LADO DIREITO – 31,30m com lote 03
LADO ESQUERDO – 29,40m com lote 05
FRAÇÃO IDEAL – 0,004329%

-LOTE 05 – Área = 331,60m²
FRENTE – 12,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,50m com A.P.P
LADO DIREITO – 29,40m com lote 04
LADO ESQUERDO – 25,85m com lote 06
FRAÇÃO IDEAL – 0,003790%

-LOTE 06 – Área = 288,70m²
FRENTE – 12,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,50m com A.P.P
LADO DIREITO – 25,85m com lote 05
LADO ESQUERDO – 22,30m com lote 07
FRAÇÃO IDEAL – 0,003299%

-LOTE 07 – Área = 245,80m²
FRENTE – 12,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,50m com A.P.P
LADO DIREITO – 22,30m com lote 06
LADO ESQUERDO – 18,70m com lote 08
FRAÇÃO IDEAL – 0,002809%

-LOTE 08 – Área = 202,95m²
FRENTE – 12,00m com Rua 07
FUNDOS – 12,45m com A.P.P
LADO DIREITO – 18,70m com lote 07
LADO ESQUERDO – 15,10m com Jaime Gonçalves
FRAÇÃO IDEAL – 0,002319%
DO OBJETO

O Condomínio Portal do Lago será constituído por 211 (duzentos e onze) lotes. Ficam assim discriminados:

I - DA CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO
CLÁUSULA UM - O CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO - ora instituído se regerá pelas disposições aqui contidas e, no que for omisso, pelo que estabelecer as legislações aplicadas à espécie.

§ ÚNICO - O CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO tem por escopo a administração e fiscalização do Condomínio Portal do Lago.

CLÁUSULA DOIS - O CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO se compõe de coisas de propriedade comum, de domínio de todos os condôminos proprietários atuais e futuros e, de coisas de propriedade exclusivamente privativa de cada proprietário.
§ 1º - As coisas de propriedade comum, indivisíveis e de per si inalienáveis, indissoluvelmente ligadas como acessórios ao domínio de cada condômino e das partes exclusivas são, especialmente o terreno e as benfeitorias de uso comum tais como meios-fios, passeios, áreas de circulação pavimentadas, área de lazer, praças, muros, áreas verdes e APP, rede de água potável e as redes elétricas, sendo que as redes mencionadas são assim consideradas somente até o ponto de suas ligações com as instalações exclusivas de cada condômino. As coisas comuns são, enfim, todos os acessórios, pertences e coisas que não se compreendam dentro da área de uso privativo e que por sua essência ou natureza se destinem necessariamente ao uso comum e as que venham a ser instaladas ou construídas por deliberação dos condôminos em assembleia.

§ 2º - As coisas de propriedade exclusiva dos respectivos condôminos são 210 (Duzentos e dez) ÁREAS PRIVATIVAS.
§ 3º - O lote 1 da quadra E fica destinado para instalação do reservatório.
§ 4º - As coisas de propriedade comum assim como as exclusivas, referidas e descritas nos parágrafos anteriores, tem os seus limites, confrontações e dimensões constantes do memorial descritivo e do projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdões-MG e que passa a fazer parte integrante desta convenção.
§ 5º - A rede de energia elétrica e iluminação pública serão doadas à concessionária do referido serviço público.

§ 6º - Fica definido que os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra D, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra F, 31 da quadra G, 44 da quadra F e 1 e 2 da quadra I, são os que dentro do condomínio, poderão ser utilizados para fins comerciais.
CLÁUSULA TRÊS - As Áreas Privativas do condomínio, bem como as benfeitorias realizadas ou a realizar nas mesmas são alienáveis, independentemente do consentimento dos demais condôminos, podendo cada proprietário usar e fruir de sua Área Privativa com exclusividade e segundo suas conveniências e interesses, condicionadas umas as outras às normas de boa vizinhança e da presente convenção.

§ ÚNICO - Todos os proprietários declaram expressamente que, embora sem aplicação à espécie dos dispositivos dos art. 504 e 1420 § 2º do Código Civil, renunciam a qualquer direito de preferência que porventura lhes tocasse, com base nos aludidos artigos do Código Civil, sendo livre a cada um dispor de sua Área Privativa e respectivas benfeitorias, aliená-la, vendê-la, sujeitá-la a ônus reais, ressalvadas as limitações impostas pela legislação, bem como as disposições regulamentares e assentes na presente convenção.

II - DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS ÀS ÁREAS PRIVATIVAS

CLÁUSULA QUATRO - É condição essencial para que seja mantido o conjunto arquitetônico e paisagístico do **RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO**, a observância das restrições a seguir transcritas, a que estão obrigadas todas as Áreas Privativas e que serão cumpridas por todos os proprietários e seus sucessores, a que títulos forem, de vez que também todas as transações futuras que tenham por objeto qualquer uma das Áreas Privativas, deverão constar estas mesmas restrições.

§ ÚNICO - Estas limitações são suplementares e prevalecem após o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais tanto quanto ao uso e ocupação do solo como quanto à aprovação de projetos.

CLÁUSULA CINCO - O(s) **COMPRADOR(ES)** deverá(ão) obedecer rigorosamente as determinações da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do Lote, não podendo outrossim, fazer instalações prejudiciais ao Lote vizinho(s), responsabilizando-se inteiramente por eventuais infrações as leis, regulamentos e posturas que devam ser observadas;
-Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos praticados, bem como pelo acompanhamento da obra.
-O(s) **COMPRADOR(ES)** responde(m) por todo e qualquer acidente de que natureza for, que ocorrer a pessoas, animais ou bens, por sua culpa ou de terceiros contratados, deixando poços abertos, alicerces sem proteção e obras inacabadas, bem como pelos prejuízos que causar(em) ou vier(em) a causar a terceiros, por se localizar(em) em lugar ou terreno diverso do que adquiriu(ram);
-Fica estabelecido que tanto a **VENDEDORA** como quaisquer do(s) comprador(es) e a **ASSOCIAÇÃO**, em conjunto ou isoladamente, poderá(ão) promover ação judicial ou tomar outras providências pertinentes, a fim de impedir construções em desacordo com as restrições urbanísticas previstas neste contrato.
– (a) Além dos dispositivos contidos na cláusula anterior, deverá(ão) ainda o(s) **COMPRADOR(ES)** observar as restrições de ordem específica para este loteamento, a seguir estabelecidas, que regulam o direito de utilização e aproveitamento dos lotes, sendo que tais limitações são supletivas e prevalecem após o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais, tanto quanto ao uso do solo, como quanto à aprovação de projetos.
-Tais restrições deverão ser cumpridas pelo(s) **COMPRADOR(ES)** e seus sucessores, sendo que as partes, desde já, autorizam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis a proceder a averbação destas obrigações; **a.1)** As condições seguintes de normas de proteção e restrições de uso têm a finalidade precípua de assegurar o uso apropriado e atender aos princípios básicos de: Proteger os proprietários contra o uso indevido e danoso dos imóveis, que poderá vir a desvalorizar a propriedade; assegurar um adequado e razoável uso da propriedade e estimular construções de residências de arquitetura compatível com as características do empreendimento.
RESTRIÇÕES AO USO DO LOTE – (a) Se unidos dois ou mais lotes contíguos de modo a formar um lote maior, todas as obrigações e restrições constantes deste contrato continuarão a ser aplicadas a esse novo lote resultante, cuja regularização perante a municipalidade e respectivo registro perante o Oficial de Registro de Imóveis é de exclusiva responsabilidade do(s) **COMPRADOR(ES)**;
- Fica expressamente proibida a habitação no LOTE e ou no LOTEAMENTO antes da concessão do Auto de Conclusão ("Habite-se") emitido pela Prefeitura Municipal;
-Será permitida a criação de animais e aves dentro da própria residência, desde que não cause perturbação ou efeitos nocivos à vizinhança, devendo ser obedecido o Regulamento Interno da Associação em vigor;
-Enquanto não edificar(em), o(s) **COMPRADOR(ES)** deverá(ão) manter limpo e roçado seu lote, podendo a **ASSOCIAÇÃO** executar tais serviços na periodicidade que julgar conveniente, sendo que a autorização para ingresso no lote é dada desde já pelo(s) **COMPRADOR(ES).** Tais providências deverão ser tomadas pelo(s) **COMPRADOR(ES)** inicialmente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do presente.
- Não será permitida a ocupação de lote(s) vizinho(s) para fins de canteiro de obras, depósito de materiais ou quaisquer outras finalidades sem prévia autorização, por escrito, do proprietário/possuidor do lote que se pretende ocupar**;**
-Não será permitida a realização de qualquer obra de terraplenagem no lote, ou construção de muros nas divisas, sem que haja projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos públicos competentes, devendo os serviços de terraplenagem atender aos requisitos da construção a ser erguida;

III - RESTRIÇÕES DE CONSTRUÇÃO

- A edificação poderá estar encostada em uma das laterais, e, na outra, afastada do recuo lateral mínimo exigido no lote.
-Nenhuma habitação poderá ter mais que dois pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua;
-Qualquer obra só poderá ser iniciada após a expedição do Alvará de Licença e Construção do Poder Público e aprovação do projeto.
-A implantação dos acessos aos lotes (automóveis e pedestres) deverá sempre ser feita de modo a preservar a inclinação da calçada padrão.
-Todo e qualquer comprador será obrigado a dar servidão para passagem de águas pluviais que correm naturalmente da edificação superior para o inferior, como previsto no art. 1.288 do Código Civil e art. 69 do Código de Águas, o que deve acontecer na faixa de recuo lateral livre, desde que devidamente canalizados. Correrá por conta do usuário da servidão toda e qualquer despesa inerente a este serviço, bem como sua manutenção;

-Poder-se-ão unir ou recompor dois ou mais lotes contíguos, de modo a formar um ou mais lotes. Todas as obrigações contidas nestas cláusulas pactuadas continuarão a ser aplicadas a esses novos lotes.
- O condomínio se compõe de coisas de propriedade comum, de domínio de todos os condôminos proprietários atuais e futuros e, de coisas de propriedade exclusivamente privativa de cada proprietário.
- As coisas de propriedade exclusiva dos respectivos condôminos são 209 (Duzentos e nove) ÁREAS PRIVATIVAS.
- A rede de energia elétrica e iluminação pública serão doadas à concessionária do referido serviço público.
- Serão ainda adotados, para as construções em todas as Áreas Privativas, os coeficientes de aproveitamento e as taxas de ocupação, segundo as posturas do município.
- As modificações que se fizerem necessárias nas coisas de propriedade comum e nas que dizem respeito à harmonia e condições edilícias do **CONDOMÍNIO** dependerão do referendum de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.
_ Não será permitido quaisquer aberturas para as áreas externas do condomínio, como (portões, portas, janelas, vidros fixos, paredes com tijolos de vidros dentre outras).
-Não será permitido construções com área inferior a 60m² de área construída,
-O uso de telhas de fibrocimento só será permitida com construções de platibandas, ou seja telhado embutido.

IV - DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

CLÁUSULA SEIS - Constituem direitos dos condôminos:

a - Usar, gozar e dispor da respectiva Área Privativa desde que não prejudique a segurança e preserve o sossego, a moral e não infrinja as normas e prescrições desta convenção;
b - Usar e gozar das partes comuns desde que não impeça idêntico uso e gozo por parte dos demais condôminos;
c - Examinar a qualquer tempo os Livros e Arquivos da Administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico ou ao Conselho Fiscal;
d - Comparecer às Assembléias e nelas discutir e votar livremente.

CLÁUSULA SETE - Constituem obrigações dos condôminos:

a - Não usar ou consentir que se usem as coisas comuns e as respectivas Áreas Privativas para fins diversos daqueles a que se

destinam, notadamente, não alugar ou cedê-las para atividades ruidosas, pessoas de maus costumes;
b - Não exercer, nem permitir, que se exerçam atividades ruidosas ou susceptíveis de qualquer forma de causarem incômodo aos demais condôminos;
c - Não lançar papéis, lixo e quaisquer objetos nas áreas comuns;
d - Não utilizar empregados do condomínio para serviços particulares;
e - Contribuir para as despesas comuns do condomínio, por cada unidade privativa adquirida;
f - Permitir o ingresso no condomínio e em sua Área Privativa, do Síndico ou dos membros do Conselho Fiscal e demais pessoas por eles indicadas por escrito, quando se fizer indispensável o ingresso para inspeção ou realização de trabalhos relativos às conexões com as partes comuns, bem como também aos funcionários credenciados das concessionárias de serviços públicos, tais como CEMIG, COPASA, TELEMAR, PREFEITURA MUNICIPAL, etc;
g – Manter os pagamentos das taxas condominiais em dia, correndo o risco de ter sua água ser cortada, em caso se inadimplência.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITO - A administração do **RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO** caberá ao Síndico, condômino ou não, eleito em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos podendo, findo seu mandato, ser reconduzido para apenas mais um período.

§ 1º - O Síndico poderá delegar suas funções a terceiros de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - O Síndico poderá ter suas funções remuneradas, fixando a Assembleia que o elegeu o "quantum" da remuneração.

§ 3º - A todo tempo é lícito aos condôminos, representando a maioria absoluta dos que estiverem quites para o condomínio, destituir o Síndico, com ou sem justa causa, neste caso esta maioria absoluta marcará uma data para que o Síndico preste contas de sua gestão.

§ 4º - Na hipótese de falta, ausência ou impedimento do Síndico, o Conselho Fiscal elegerá outro Síndico pelo período restante do mandato em vigor.

CLÁUSULA NOVE - Compete ao Síndico:

a - Representar o condomínio em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; praticar os atos que se fizerem necessários em defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições conferidas pela legislação reguladora da matéria e pela presente convenção;
b - Exercer a administração interna do **RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO** no que diz respeito à sua vigilância, moralidade e segurança, bem como nos serviços que interessem a todos os administradores praticar;
c - Impor as normas legais e as determinações contidas nesta convenção, bem como executar as deliberações das Assembleias;
d - Prestar contas à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal;
e - Admitir e demitir funcionários em nome do condomínio, bem como fixar suas remunerações dentro das verbas previstas no orçamento e limites estabelecidos pela Assembleia e fixar-lhes os horários de trabalho e as suas atribuições;
f - Delegar poderes de sua atribuição a pessoas físicas ou jurídicas, de sua confiança, mediante remuneração aprovada por Assembleia ou pelo Conselho Fiscal e na falta de fixação quando se tratar de advogado será a despesa de honorários atendida pelo fundo de reserva;
g - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, estas quando julgar conveniente ou quando requeridas por pelo menos ¼ (um quarto) dos condôminos quites e sempre que o exigirem os interesses gerais;
h - Apresentar à Assembleia as contas de sua gestão exibindo toda a documentação respectiva e fornecendo propostas do orçamento para o exercício seguinte;
i - Manter o livro caixa devidamente aberto e encerrado pelo Conselho Fiscal que numerará e rubricará todas as suas folhas;
j - Cobrar as cotas dos condôminos relativas às despesas comuns ou multas que lhes forem impostas pela Assembleia, dando-lhe o devido destino, podendo cortar a água do devedor em caso de inadimplência;
k - Dar imediata ciência ao Conselho Fiscal das citações que porventura receber;
l - Entregar ao seu sucessor, mediante recibo, todos os livros e documentos pertencentes à administração do condomínio;

§ ÚNICO - O Síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelos prejuízos a que causar por dolo ou culpa, bem como pelos atos que excederem as suas atribuições.

CLÁUSULA DEZ - O Síndico, ao delegar poderes a Advogado poderá outorgar-lhe procuração com os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e mais os de receber, quitar, transigir, firmar compromisso e substabelecer, para o que lhe são outorgados os mais amplos poderes.

CLÁUSULA ONZE- O Síndico mandará executar reparo de natureza urgente nas instalações ou benfeitorias, eventual e acidentalmente danificados, sem consultar os condôminos, desde que o custo do serviço não ultrapasse ao equivalente a um salário mínimo, por mês.

CLÁUSULA DOZE - Além das atribuições anteriormente enumeradas tem o Síndico mais as seguintes:

a - Fazer concorrência para os serviços, consertos e reparos, cujo custo ultrapasse a verba fixada na cláusula anterior, submetendo o resultado à Assembleia ou ao Conselho Fiscal nos casos de urgência;
b - Advertir verbalmente ou por escrito, o condômino inadimplente de qualquer das cláusulas desta convenção;
c - Organizar as folhas de pagamento e recolher os respectivos encargos sociais e trabalhistas;
d - Interpretar a convenção, resolver casos omissos, consultando se for o caso o Conselho Fiscal;
e - Abrir contas bancárias em nome do **CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO** e movimentá-las, bem como gerir as finanças do condomínio.

CLÁUSULA TREZE - Para agir em juízo como autor, em nome do condomínio, o Síndico necessita de autorização expressa da Assembleia, requisito essencial para a sentença obrigar aos condôminos.

CLÁUSULA QUATORZE - Ao Conselho Fiscal composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de um ano, fica vedada a recondução dos mesmos para mandatos subsequentes, mesmo que individualmente. Ao Conselho Fiscal compete:
a - Assessorar o Síndico em todos os seus trabalhos e atribuições;
b - Examinar as contas do Síndico e emitir pareceres sobre elas;
c - Auxiliar na vigilância, moralidade e segurança do condomínio;
d - Fiscalizar a limpeza das partes comuns, propondo ao Síndico as providências que forem necessárias, a bem dos serviços;
e - Receber as reclamações dos condôminos e moradores e transmiti-las ao Síndico, como elementos de ligação.

§ 1º - Somente integrarão o Conselho Fiscal, condôminos, ficando vedada a outorga de procuração, sendo que o exercício do mandato no Conselho Fiscal é gratuito.

VI - DAS ASSEMBLÉIAS

CLÁUSULA QUINZE - Os condôminos se reunirão em Assembleia Geral Ordinária na primeira quinzena de janeiro de cada ano e, se necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, mediante convocação especial que determinará, num e noutro caso, a ordem do dia.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites da legislação e desta convenção, é soberana para resolver os assuntos de interesses condominiais.

§ 2º - Se as Assembleias não se reunirem nos prazos fixados ou exercer as atribuições que lhes competem, até 15 (quinze) dias após o prazo da convocação, o Juiz de Direito da Comarca decidirá a respeito, a requerimento do interessado.
§ 3º - Cada unidade privativa terá direito a um voto nas Assembleias.

CLÁUSULA DEZESSEIS- Na Assembleia Geral Ordinária serão tratados os seguintes assuntos:

a - Fixar o orçamento, despesas e a contribuição para o ano entrante;
b - Eleger, bienalmente, o Síndico e anualmente o Conselho Fiscal;
c - Fixar anualmente a remuneração do Síndico, se for o caso, e dos funcionários, além de aprovar o quadro dos servidores;
d - Aprovar os atos, resoluções e contas apresentadas pelo Síndico;
e - Decidir sobre assuntos de interesse geral do condomínio;
f - Impor multa a condôminos e ratificar as que houverem sido impostas pelo Síndico e ou Conselho Fiscal, ou retirá-las;
g - Decidir sobre as obras em andamento no condomínio e conservação das já existentes;
h - Solucionar as reclamações apresentadas pelos condôminos e outras.

CLÁUSULA DEZESSETE- Na convocação constará o lugar, dia e hora fixados para a reunião da Assembleia e será a convocação feita por um único edital publicado uma única vez nos órgãos de grande circulação da cidade, por circulares enviadas sob protocolo ou registro postal com AR, respeitado o prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias. Na Assembleia somente poderão ser tratados os assuntos constantes do edital.

CLÁUSULA DEZOITO - As decisões em primeira convocação só poderão ser tomadas por maioria absoluta de votos (metade mais um) e com a presença de 2/3 (dois terços) dos condôminos quites para com o condomínio.

§ ÚNICO - Se no edital constar que a Assembleia, em segunda convocação se dará uma hora depois da primeira, decorrido o prazo, sem que se verifique o número legal, consignado em ata essa circunstância, a Assembleia deliberará validamente, com qualquer número de condôminos, excetuados os casos em que são exigidos por lei e por esta convenção 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos.
CLÁUSULA DEZENOVE - Os condôminos comunicarão, por escrito, ao Síndico os endereços para os quais devem ser expedidas as convocações. À falta de endereços as convocações serão expedidas para o endereço da própria Área Privativa, se for o caso.
CLÁUSULA VINTE - As Assembleias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá entre os presentes o Secretário que lavrará a Ata dos trabalhos em livro próprio, entretanto, não poderá o Síndico presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

CLÁUSULA VINTE UM - As decisões para modificação da presente convenção somente serão tomadas em Assembleias Gerais Extraordinárias, especialmente convocadas para esse fim, com voto de 2/3 (dois terços) dos condôminos, quites ou não.

CLÁUSULA VINTE DOIS - Se em virtude de sucessão ou outra causa legal, a propriedade da Área Privativa ficar pertencendo a mais de uma pessoa, sucessores, herdeiros menores, incapazes representados legalmente, terão essas pessoas o direito de assistir às Assembleias apenas em caráter de assistentes, cabendo porém, o direito de voto a apenas uma delas constituída, por escrito, procuradora das demais co-proprietárias.

CLÁUSULA VINTE TRÊS - As deliberações da Assembleia serão registradas em livro próprio, lançado pelo secretário da mesma, sendo as folhas rubricadas pelo Presidente e a Ata assinada pelos condôminos presentes.

§ ÚNICO - As deliberações obrigarão a todos os condôminos, ficando o Síndico obrigado a comunicar, por escrito aos ausentes, nos 15 (quinze) dias subsequentes, as resoluções tomadas pela Assembleia, inclusive no tocante à previsão orçamentária e rateio de despesas.

CLÁUSULA VINTE QUATRO - É vedado ao Síndico e aos membros do Conselho Fiscal representar o proprietário condômino nas Assembleias.

§ ÚNICO - Tornar-se-ão nulas as deliberações das Assembleias nas quais a maioria dos votos seja de procuradores, exceto se forem inquilinos.

CLÁUSULA VINTE CINCO - O Síndico eleito, condômino ou não, pessoa física ou jurídica, será imediatamente empossado e permanecerá no cargo até a posse de seu substituto.

VII - DOS ENCARGOS COMUNS

CLÁUSULA VINTE SEIS - São encargos comuns suportados pelos condôminos:
a - tributos sobre as partes comuns;
b - Conservação de qualquer natureza;
c - Consertos e reparos em geral;
d - Remuneração do Síndico;
e - Ordenados dos funcionários;
f - Consumos de luz, força, água e telefones das partes comuns;
g - Encargos trabalhistas e previdenciários;
h – Despesas da guarita da portaria e da sala de Administração do Condomínio, que, embora de titularidade das instituidoras, serão utilizados no interesse dos Condôminos do presente Condomínio e dos demais empreendimentos que venham a ser instituídos no local, e que utilizem da portaria como acesso comum; e
i - tudo o mais que interesse ou tenha relação com as partes comuns ou que os condôminos deliberarem em Assembleia como de interesse coletivo.

§ Primeiro – A Taxa de condomínio será rateada pelo número de lotes do condomínio, independentemente da fração ideal do condômino. Caso seja efetuado pelo condômino a unificação de lotes, o mesmo deverá pagar as taxas de condomínio, referente ao número de lotes existentes antes da unificação.

§ Segundo – As Instituidoras não pagarão cota relativas às despesas comuns das Áreas Privativas de sua propriedade, enquanto nelas não forem construídas edificações.

CLÁUSULA VINTE SETE - As cotas das despesas com os encargos comuns são devidas mesmo que o condômino não resida ou tenha edificado em sua Área Privativa.

CLÁUSULA VINTE OITO - O débito da cota de despesa comum não pago poderá ser exigido por via executiva, sem prejuízo de multas, mais honorários advocatícios e custas processuais, e no caso de omissão do Síndico, poderá ser exigida por qualquer condômino.
VIII - DO FUNDO DE RESERVA

CLÁUSULA VINTE NOVE - Fica criado um Fundo de Reserva destinado a cobrir despesas imprevistas ou extraordinárias e as de vulto, bem como as cotas mensais ou trimestrais dos condôminos, se comportar.

CLÁUSULA TRINTA - Este fundo será constituído:

a - Pelo saldo da receita e despesa de cada mês ou trimestre;
b - Pelas multas e demais encargos aplicados e recebidos dos condôminos;
c - Por receitas eventuais.

CLÁUSULA TRINTA E UM - Os depósitos destinados ao Fundo de Reserva não serão devolvidos e no caso de alienação da Área Privativa, redundará à cota em proveito do adquirente.
IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRINTA E DOIS - O inadimplemento de qualquer das cláusulas desta convenção para a qual ela, ou a lei, não imponha penalidade especial, torna o condômino faltoso passivo da multa de até 100% (cem por cento) do valor da cota parte condominial, imposta pelo Síndico ou pelo Conselho Fiscal ou pela Assembleia Geral e será cobrada junto com a cota seguinte.

§ ÚNICO - A aplicação da penalidade imposta será comunicada ao infrator por carta, sob protocolo ou AR.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRINTA E TRÊS - Os instituidores executarão às suas expensas, risco e conta, as obras de propriedade comum, específicas do **CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO,** ficando claro e ajustado que os custos destas benfeitorias estão inclusos no preço da Área Privativa.
CLÁUSULA TRINTA E QUATRO - Fica assegurado à Instituidora o direito de uso do condomínio e de manter no condomínio, até a venda total das Áreas Privativas de sua propriedade, corretores de plantão ou Imobiliárias nomeadas, faixas e placas de promoção de vendas e o acesso de prováveis compradores, podendo tal direito ser transferido a terceiros, sob sua responsabilidade.
CLÁUSULA TRINTA E SEIS - A primeira Assembleia se realizará, no máximo, 30 (trinta) dias após a venda de 60% das Áreas Privativas e será convocada pela Instituidora.
CLÁUSULA TRINTA E SETE – Fica estabelecido que o sistema de abastecimento de água potável é de uso comum do condomínio PORTAL DO LAGO, bem como, das áreas de expansão.
CLÁUSULA TRINTA E OITO – Fica previamente estabelecido que as instituidoras, a seu exclusivo critério, poderão projetar e executar, nas áreas de expansão (áreas remanescentes), implantação de novos módulos de loteamentos tipo condomínio, bem como a implantação de clube, centros comerciais, hotéis, centro hípico, marinas para alojamento das embarcações, escolas, etc. Sendo certo que na hipótese de opção pela execução de novos projetos estes serão atendidos pela mesma portaria e mesmo sistema de abastecimento de água, e terão as despesas rateadas entre si, observada a isenção das instituidoras até a edificação em cada uma das unidades.

CLÁUSULA TRINTA E NOVE - A presente convenção obriga a todos os condôminos, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA QUARENTA - Um resumo da presente convenção, aprovado em Assembleia, constituirá o REGULAMENTO INTERNO do **CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO**.

CLÁUSULA QUARENTA E UM - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões - MG, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência relativa a esta convenção.
Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto de Nº3.828/2018 do dia 23 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de maio de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:87F8E479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 23/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **31 de Maio de 2018** é **FERIADO NACIONAL (CORPHUS CRISTHI)**, recaindo numa **Quinta-Feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **01 de Junho (Sexta-Feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no Município de Pescador no dia **01 de junho de 2018 (Sexta-Feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **01 de junho de 2018 (Sexta-Feira), exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 30 de maio de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:046F7559

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº09/2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PREGOEIRO.

O Prefeito do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o senhor **DANIEL LUIZ MIRANDA,** portador do **CRA-MG 01.046343/D** para responder interinamente pelas ações de **PREGOEIRO**.
Art. 2ºO **Designado** responderá como Pregoeiro interinamente sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pescador/MG, 30 de MAIO de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:250FD80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL PREGÃO 048/2018 MANUTENÇÃO E MELHORIA REDE ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 048/2018 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA NA REDE ELÉTRICADO CAMPO DE FUTEBOL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO. Data de Abertura: 19 de junho

2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de maio de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:58070F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATOS 055 E 056/2018 - REFORMA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº **055**/2018– Empresa: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO, BEM PATRIMONIAL IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO TOMBADO POR MEIO DO DECRETO 014/2018 INSCRIÇÃO 03 NO LIVRO TOMBO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência:** 14/05/2018 à 14/08/2018**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

14/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº **056**/2018– Empresa: **MOTTA E MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DO TELHADO DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO, BEM PATRIMONIAL IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO TOMBADO POR MEIO DO DECRETO 014/2018 INSCRIÇÃO 03 NO LIVRO TOMBO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência:** 14/05/2018 à 14/08/2018**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

14/05/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:2C0E20D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N º 001/2016 - PROCESSO Nº 018/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOP - OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Valor a ser pago por guia de recolhimento recebida: R$1,93 - Pirapora, 29/05/2018.

AILTON BARRETO
presidente da CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:86E9B5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº. 036/2018

Ratifico a presente dispensa, ficando assim adjudicado a contratação a favor da empresa SOMEPI SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ:16.769.168/0001-04, , visando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Adulto, situado à Rua Eudes Lorena, nº 77 - Bairro Nova Pirapora. No valor mensal de R$6.000,00, perfazendo o valor total por 12 meses de R$ 72.000,00.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B90B8D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018

Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, adaptações e melhorias do imóvel onde funciona a Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares, através da empresa EDIFICARJP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00 no valor total de R$39.120,01, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 02/04/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2CA35AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Lider Auto Peças e Acessórios Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 10.431.818/0001-12 - Objeto: Eventual aquisição de peças originais para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 072/2018 - Processo Licitatório nº 107/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2017 – Valor: R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) - Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANA PAULA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3FA006CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Dimas Fulgêncio Auto Peças ME - CNPJ da Contratada: 23.960.419/0001-90 - Objeto: Eventual aquisição de peças originais para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 073/2018 - Processo Licitatório nº 107/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº

079/2017 – Valor: R$67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais) - Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DIMAS FULGÊNCIO
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2A97AED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 074/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Publica – Consultores e Auditores Associados Ltda - CNPJ da Contratada: 16.917.754/0001-40 - Objeto: Contratação do Sr. Sergio Bassi Gomes, através da empresa Publica - Consultores e Auditores Associados Ltda para realização de auditoria, consultoria e treinamento – Contrato n° 074/2018 - Processo Administrativo nº 042/2018- Inexigibilidade nº 007/2018 – Valor: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) - Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

SERGIO BASSI GOMES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:99B6DAB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Metal Montes Industria e Comércio de Móveis Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 17.008.058/0001-84 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 076/2018 - Processo Licitatório nº 016/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018 – Valor: R$77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) - Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

UARLEY ALVES RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A74D15D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli-ME - CNPJ da Contratada: 25.109.467/0001-03 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 077/2018 - Processo Licitatório nº 016/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018 – Valor: R$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) - Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:FF461550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Somar Comercio e Representações Eireli - ME - CNPJ da Contratada: 27.429.498/0001-69 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 078/2018 - Processo Licitatório nº 016/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018 – Valor: R$745.500,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) - Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JULIO CESAR CAMISASCA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:48B04263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Romulo Cotta Santos ME - CNPJ da Contratada: 07.726.957/0001-69 - Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais para publicidade de diversos formatos e mídias para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - Ata com Registro de Preços n° 079/2018 - Processo Licitatório nº 035/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 028/2018 – Valor: R$968.650,00 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) - Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

RÔMULO COTTA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:72EE2C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N º 001/2016 - PROCESSO Nº 018/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOP - OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Valor a ser pago por guia de recolhimento recebida: R$1,93

Pirapora, 29/05/2018.

AILTON BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C7F96165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Concorrência Pública nº 002/2018, objetivando a contratação de empresa para

prestação de serviços de execução de pavimentação asfaltica em CBUQ de diversas ruas dos Bairros Cidade Jardim, São Geraldo, São João e Cícero Passos no município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **16/07/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/05/2018

AILTON BARRETO
Presidente CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3751695C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o reagendamento da Concorrência Pública nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de infraestrutura (pavimentação em CBUQ, meio fio, sarjeta, ciclovia, pista de passeio, drenagem de águas profundas e sinalização) na Avenida Benjamin Constant (Trecho II) no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/07/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/05/2018

AILTON BARRETO
Presidente CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F6F1A354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2014 - PROCESSO Nº 138/2017

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da empresa R. AP. DOS SANTOS – CNPJ: 29.807.698/0001-99, sendo declarada INABILITADA, conforme registrado em ata. Fica concedido a empresa participante o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 28/05/2018

AILTON BARRETO
Presidente CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E6C7E7B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 228 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Portaria n° 228 de 29 de maio de 2018.

Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Imóveis.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação.
Art. 2º. Nomear os servidores **Juvenal Agostinho Rodrigues**-matrícula 1335; **Walter Edson de Oliveira** -matrícula 116; e **Moacir Moreira Filho**- matrícula 9665, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 29 de maio de2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DF871C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 50 MAIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018– REGISTRO DE PREÇOS 022/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 022/2018 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a aquisição de Equipamento Médico/Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/06/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2AB1F68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2018, Inexigibilidade nº 21/18, Credenciamento nº 15/18, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data data de abertura será a partir de 19 de JUNHO de 2018, às 09:30 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A44F30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 16/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2018, Inexigibilidade nº 22/18, Credenciamento nº 16/18, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE EXAME CITOPATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura será a partir de 20 de JUNHO de 2018, às 13:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C1565F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 174/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – PREGÃO Nº 76/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: SERRALHERIA ROSÁRIO LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 142.000,00. Data da assinatura: 30/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012020339039000000000100 F312

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:394DE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 88/18

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 126/18, na modalidade Pregão nº 88/18, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4750B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGAO 88-18

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 126/18, na modalidade Pregão nº 88/18 que deveria ocorrer na data de 13 de junho de 2018, uma vez que deverá ser adaptado à modalidade de licitação correta.

Poço Fundo, 30 de maio de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1777ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 138/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 03/18, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 20 de junho de 2018, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro e no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC5E2691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.951, DE 30 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – MUTUÁRIOS PÚBLICOS/ AVANÇAR CIDADES – SANEAMENTO, nos termos das Instruções Normativas (IN) nº 39 de 24/10/2012 e nº 29 de 11/07/0217, destinados a promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, em especial de manejo de águas pluviais da bacia do bairro Primavera, por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados

com políticas públicas setoriais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra-garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 30 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:08393D6D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.952, DE 30 DE MAIO DE 2018

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções a organizações da sociedade civil conforme a seguinte designação:
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

SUBVENÇÃO PARA AS ENTIDADES	PÚBLICO ALVO	VALOR R$
Associação de Caridade de Pouso Alegre (Asilo Bethânia da Providência)	Idosos	80.000,00
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG / SHINE)	Pessoas com deficiência e familiares	40.000,00
Obra Unida São Vicente de Paula (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora)	Idosos	80.000,00
Associação de São Rafael (Casa de São Rafael)	Pessoas com câncer e familiares	100.000,00
Associação EMAUS	Todas as faixas etárias	30.000,00
Associação Francisco de Paula Vitor	Todas as faixas etárias	10.000,00
Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN)	Todas as faixas etárias	10.000,00
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	Todas as faixas etárias	10.000,00
Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR)	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiares	10.000,00
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)	Homes/Mulheres em cumprimento de pena	40.000,00
Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA)	Pessoas com deficiência	10.000,00
Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	Todas as faixas etárias	8.500,00
Movimento Social São José Pro Tuberculosos	Pessoas com tuberculose ou outras doenças infectocontagiosas e familiares	10.000,00
Associação Sarah Britos	Pessoas em situação de rua	35.000,00
Obra Social Nossa Senhora Glória Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança	Pessoas com dependência química e familiares	25.000,00
Associação Pastoral de Rua	Pessoas em situação de rua	31.500,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	Pessoas com deficiência, até 18 anos	20.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 2º. A concessão das subvenções autorizadas no art. 1º desta Lei, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderá ser realizada após verificação das demais condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.
Parágrafo Único - O prazo e as condições para prestação de contas dos recursos recebidos serão tratados na respectiva parceria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 30 de maio de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D0BDF699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 435/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 19/04/2018 até 26/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27/04/2018, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº04162.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE76F748

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 436/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 19/04/2018 até 26/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27/04/2018, ao servidor **RICARDO FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, matrícula nº04324.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7683CD3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 437/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, para serem gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018, a servidora **LEONICE DA**

LUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº.06167.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9271FD5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 438/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2018 a 04/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05/05/2018, a servidora **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, matrícula nº. 04029.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:37C4534E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 439/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a servidora **NEIDE MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº.05507.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:74CD853F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, para serem gozadas no período de 04/05/2018 a 02/06/2018, a servidora **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº.04662.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B4D3C00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a servidora **IRACY PAULINO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº.04186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:74603922

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para serem gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018, a servidora **SILMARIA CORREIA CEZARIO,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº.05959.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7CCA12AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, para serem gozados no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a servidora efetiva **JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo, matrícula nº. 00977.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:25CBF228

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2001 a 29/01/2006, para serem gozados no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a servidora efetiva **ZELIA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00673.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBCA527F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozados no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a servidora efetiva **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I – 2° Cargo, matrícula nº. 00948.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C07BCCB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/03/2008 a 16/03/2013, para serem gozados no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, a servidora efetiva **IVANICE SOARES ALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03994.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:20DEC2E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, a servidora efetiva **ELDA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01887.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D92FF2EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 12/05/2018 a 31/05/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2018 a 11/05/2018, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8522464

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 12/05/2018 a 31/05/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2018 a 11/05/2018, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E51323A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2014 a 09/11/2015, para serem gozadas no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, ao servidor **SAMUEL CAMARGOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº.04086.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0124B7C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, ao servidor **RONALDO ROSA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº.03603.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2CD84460

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/04/2018 a 23/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2018, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº. 05101.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C3AF9B4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/05/2018 a 16/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2018, a servidora **RUBIANA RODRIGUES MACHAIN**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 05502.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D59341F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para serem gozadas no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, a servidora **SAMARAI COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B62C4E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, para serem gozadas no período de 07/05/2018 a 26/05/2018, a servidora **RUBIANA SALVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº. 06286.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E62F773A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2007 a 02/01/2012, para serem gozados no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, a servidora efetiva **ALCINEI ESTEVAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00676.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D17A76E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 07/05/2018, a **Sra. ROSELY FIAIS DA SILVA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 07 de maio de 2018, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Oficial Administrativo, ocupado por **ROSELY FIAIS DA SILVA**, matrícula nº. 01921, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FFFA77D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **DIEGO FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, pelo nascimento de sua filha **ANY GABRIELLY VIEIRA FREITAS**, nascido no dia 30/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0ED90685

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 30/04/2018 até 04/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05/05/2018, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A4B59F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 30/04/2018 até 04/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05/05/2018, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIR**A, ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2639ECF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2018 a 05/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2018, a servidora **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº. 03598.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BFE127AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 460/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, para no período de 26/04/2018 a 05/05/2018 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Técnico de Contabilidade, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:476E816F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 461/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/05/2018 a 11/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2018, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 04930.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A8E0D1F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 462/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 28/04/2018 até 05/05/2018, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2018, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03565.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B0003B7D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 463/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 04/05/2018 a 02/06/2018, ao servidor **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº.04093.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8D184C02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 464/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2006 a 09/01/2011, para serem gozados no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, ao servidor efetivo **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04105.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8CA9B6D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 465/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/05/2018 o servidor efetivo para exercer a função gratificada relacionada abaixo. Matrícula nº. 3532.

SECRETARIA DE SAÚDE		
Servidor	Função Gratificada	Percentual
Darlon Rodrigues Ferreira	Motorista de Veículo Leve	80%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo ao servidor nomeado no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013, Anexo III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C11F8613

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2017

Processo Licitatório nº 219/2017 – Pregão Presencial nº 078/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-ME.
Objeto: Acréscimo de quantitativo da prestação de serviços referente a construção e reforma de tampas para os túmulos novos e outros deteriorados, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de 50 (cinquenta) covas/túmulos, em blocos de cimento, incluindo material e mão de obra, no Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento, nº 3.001, no Bairro Morada do Sol, no Município do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$6.575,40 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$33.925,40 (trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 23/04/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7EAF8668

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 466/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, a partir de 03/05/2018, a **Sra. DUITZ MARA DA SILVA FERREIRA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 03 de maio de 2018, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação, ocupado por **DUITZ MARA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 06434, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8542293C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Estevão Raimundo dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019889-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/05/2018.
Data da Assinatura: 30/05/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:34E7B343

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

O Pregoeiro do Processo Licitatório nº 071/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, com referência ao recurso administrativo interposto pela empresa MARCELO BORGES SILVA ME decide **NÃO CONHECÊ-LO**, por não ter atendido aos requisitos de admissibilidade, especificamente quanto à tempestividade das razões escritas. Decide, ainda, **RECONSIDERAR A DECISÃO** que desclassificou a proposta financeira da empresa MARCELO BORGES SILVA ME, em observância ao **poder-dever da Administração de rever seus próprios atos**, consoante Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como em atenção à mitigação do excesso de formalismo e em busca da proposta mais vantajosa à Administração municipal de Prata/MG, devendo ser **ANULADA** a sessão a partir do momento em que houve a desclassificação da Recorrente, **DESIGNANDO-SE NOVA DATA PARA PROSSEGUIR COM A FASE DE LANCES PARA as 14h do dia 08/06/2018**, que deve ter como participantes ambas as licitantes, por atenderem aos objetivos do instrumento convocatório. **Na oportunidade, ficam as licitantes notificadas desde já para apresentarem na sessão designada para 08/06/2018 o envelope de nº 2, com nova documentação de habilitação.** A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 30 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:47C6645A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 026/2018 Pregão Presencial 026/2018
Abertura: 28/05/2018 Julgamento: 28/05/2018
Objeto: Aquisição de um veículo Picape novo (zero quilômetro) para o Departamento Municipal de Saúde.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:
AUTO CECILIA LTDA, (CNPJ: 20.901.039/0001-97) com o valor total de R$-65.884,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais);

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 30 de Maio de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:E7A4C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 048/2018
Pregão Presencial nº 029/2018
Registro de Preços nº 023/2018

N°: 036/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E LR SILVA- ME, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para produção de textos, fotografias, atualização de sites e redes sociais, divulgação de mídias e ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018.

VIGÊNCIA:14/05/2019.

VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 048/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, Registro de Preços nº 023/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE LR SILVA- ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fioresi e Janete Ferreira Rezende ,testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:02F9C460

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 REGISTRO DE PREÇO 027/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 052/2018
Pregão Presencial n° 033/2018
Registro de Preço 027/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Luís Otávio Guilherme Silva em 08 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 052/2018 – Pregão 033/2018 – Registro de Preço 027/2018, com vistas à futura e eventual aquisição de empresa especializada em fornecimento de colchões para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 07.628.070/0001-38.

Recreio, 22 maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:31072F14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 071/2018 / Pregão Presencial nº 049/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada na destinação final de resíduos sólidos e urbanos do Município de Recreio/MG no dia 13/06/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 30 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:FD565AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 017/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Eexpress Dados Variáveis, Contratada.
OBJETO: Impressão de boletos de IPTU para o exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018
VIGÊNCIA: 08/05/2018 a 30/09/2018
VALOR: R$ 2.297,00 (dois mil duzentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.122.007.2010/.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 060/2018 – Dispensa de Licitação nº 015/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Eexpress Dados Variáveis, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:623B7037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	101	R$ 22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 22.000,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	439	101	R$ 22.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 22.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de agosto de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:83AE613A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 076/2018.

Abre Transferência no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os inciso VI e XXIII, do artigo 95, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,
DECRETA:
Art.1º Ficam Transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
08.02.12.122.0101.2.218 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	ENSINO	101	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 50.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
08.02.12.122.0101.2.218 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO				
339093 - Indenizações e Restituições	300	ENSINO	101	R$ 50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**R$ 50.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6D82C0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 034/2018.

Nomeia membro para composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.000, de 07 de maio de 2007 e considerando a exoneração e desligamento da Sra. Josilene de Abreu Reis Soares, em 31 de dezembro de 2016, empossada pela Administração Pública Municipal, em 03 de junho de 2016, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho, no período de 12 de março a 12 de julho de 2018:
I - Eliane Baltazar da Costa - Representante do Segmento da Sociedade Civil - Irmandade Nossa Senhora do Rosário de Justinópolis.
Art. 2º A participação como membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/ MG, 23 de Maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2BCF01C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 083, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada 03 de 14 de junho de 2017, considerando a necessidade da Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Urbano de redistribuição DAM's e FGC´s;
DECRETA:
Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 083, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	2	20,0
DAM-4	2	30,0
DAM-5	1	17,5
DAM-6	1	20,0
DAM-7	2	46,0
DAM-8	4	104,0
DAM-10	3	90,0
DAM-11	2	68,0
DAM-12	2	75,0
DAM-15	1	47,0
DAM-16	1	50,0
DAM-18	2	126,0
Pontos utilizados		**693,5**
Total de pontos		**694,0**

Nível	Quantitativo	Pontos
FGC-4	6	24
FGC-7	7	49
Pontos Utilizados		**73**
Total de Pontos		**73**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2018.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 064, de 09 de maio de 2018, e demais disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 16 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1494A4E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 055/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XVI, do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.881 de 2018, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar" na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, com base nos incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1.964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$66.516.000,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação**,** para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	CONVOT	124	2.000.000,00
449051 - Obras e Instalações	493	CONVOT	**124**	64.516.000,00
Total de crédito	**66.516.000,00**			

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1° serão utilizados recursos conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 1.964 e Lei Municipal n° 3.881 de 2018, proveniente do excesso de arrecadação, transferência de recursos financeiros da União - Ministério das Cidades - ao Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal para o exercício de 2018, créditos suplementares no valor de R$ 44.729.919,59 (quarenta quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
05.02.04.122.0101.2.309 - SUP. MANUTENÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72		100	4.000.000,00
05.03.04.123.0101.2.312 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTADORIA GERAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88		100	1.000.000,00
09.01.04.122.0101.2.669 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	412		100	37.223,89
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413		100	135.689,04
339046 - Auxilio Alimentação	417		100	167.143,43
339049 - Auxilio Transporte	418		100	119.648,66
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	435		100	27.308,97
09.01.15.451.0109.1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
449051 - Obras e Instalações	445	SETOP	124	5.584.600,00
449051 - Obras e Instalações	446		100	29.000,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	475		100	15.550,00
09.02.13.392.0102.1.807 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481		100	9.000,00
449051 - Obras e Instalações	483		100	299.000,00
09.02.15.451.0102.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	484		100	29.100,00
449051 - Obras e Instalações	487		100	3.001.000,00
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SER VICOS OBRAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492		100	1.930.000,00
449051 - Obras e Instalações	493	CONVOT	124	24.313.105,60
449051 - Obras e Instalações	494		100	423.200,00
09.02.15.451.0109.2.195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAQUINAS E OFICINAS				
339030 - Material de Consumo	512		100	38.200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	515		100	21.250,00
09.02.15.451.0109.2.198 - MANUTENÇÃO FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	519		100	22.550,00
09.02.15.451.0109.2.214 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521		100	3.349.100,00
09.02.15.451.0109.2.216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CARPINTARIA				
339030 - Material de Consumo	524		100	38.200,00
09.02.15.451.0111.1.819 - INFRAESTRUTURA II - VIAS E ASFALTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	540		100	19.850,00
09.02.15.452.0109.1.033 – MANUTENÇÃO CEMITÉRIO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
339030 - Material de Consumo	543		100	20.200,00
11.01.04.122.0101.2.728 – MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 44.729.919,59**			

Art. 4º Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, as seguintes anulações:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
339030 - Material de Consumo	419	CONVOT	124	R$ 1.978.818,27
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
339035 - Serviços de Consultoria	421	CONVOT	124	598.500,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
339035 - Serviços de Consultoria	421	CONVOT	124	98.900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	424		100	900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	CONVOT	124	1.997.900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	SETOP	124	900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449051 - Obras e Instalações	428	CONVOT	124	6.997.900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449051 - Obras e Instalações	429	SETOP	124	900,00
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	431	CONVOT	124	98.900,0
09.01.04.122.0111.1.821 - INFRAESTRUTURA IV - REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS				
449061 - Aquisição de Imóveis				
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 44.729.919,59**			

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de março de 2018.

RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, 09 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:18DAB99D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XVI, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018", com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
09.02.13.392.0102.1.807 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
449051 - Obras e Instalações	483		100	R$ 40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 40.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
09.02.17.122.0110.1.035 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				
449051 - Obras e Instalações	571		100	R$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8B43E1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 079/2018.

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI, e XXIII do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	488		100	R$ 80.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490		100	R$21.600,00
09.02.15.752.0109.2.116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	ILUMINAÇÃO	117	R$500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$601.600,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
09.02.15.451.0102.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalações	487		100	R$ 101.600,00
09.02.15.752.0109.1.012 - EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
339035 - Serviços de Consultoria	556	ILUMINAÇÃO	117	R$ 200.000,00
09.02.15.752.0109.1.012 - EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	557	ILUMINAÇÃO	117	R$300.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**R$601.600,00**		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B7C1E5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – **EXTRATO DE CONTRATO** – PAL N.º 044/2018 - Dispensa N.º 009/2018. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento emergencial da frota de veículos do Município de Rio Doce. Valor Global: R$ 24.686,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais). Contratado: Contrato N.º CL - 070/2018 – Auto Posto Rio Doce Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.401.537/0001-63, com sede na Avenida Custódio Silva, nº 484, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 34.430-026. Valor: R$ 24.686,00.

Rio Doce, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:97A20279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE **Pedreiro**.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Inscrição – 04/06/2018 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Pedreiro R$ 1.285,48

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8FB5B17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 051/18

Processo n.º 193/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 051/2018

Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação de médio e grande porte e painel de led.

LICITANTE	LOTES ADJUDICADOS	VALOR ESTIMADO
Pitterson Eventos Ltda – Me	01	R$ 157.000,00
B2b Serviços, Produção & Locação Eireli – Me	02	R$ 190.000,00
Grupo Audio Mister Mix Ltda – Epp	03	R$ 74.080,00

Santa Bárbara, 29 de maio de 2018.
;
DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AE1DE108

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3600/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	485	FESSUS	255	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:DF771C76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3602/2018

Constitui a Comissão Permanente do programa Bolsa Atleta, nos termos da Lei Municipal n.º 1732/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1732/2014; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Permanente do Programa Bolsa Atleta de que trata o art. 3º da Lei Municipal n.º 1732/2014:

I – José dos Santos Dias – Secretário Municipal de Governo Esportes e Juventude;
II – Rafael Moreira de Noronha – Diretor de Esportes;
III – Maria Letícia Bezerra Fernandes – Gerente;
IV – Joselito do Rosário Porto – Suplente;
V – Francisco Antônio D. Zeferino – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão do Programa Bolsa Atleta:

I – Deliberar sobre a concessão das bolsas, bem como da renovação e do desligamento dos beneficiários do Programa;
II – Definir os requisitos para a concessão das bolsas, estabelecendo índices mínimos a serem alcançados pelos atletas nas respectivas modalidades, bem como critérios de avaliação.

Parágrafo único. Os membros nomeados para integrar a equipe técnica não farão jus a qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, seja de que espécie for.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:291D2A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3599/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	17.200,00
02.04.02.27.813.0056.2.167 - PROMOCAO DO LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90		100	1.800,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	338		100	2.000,00
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	395		100	56.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**77.800,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03599, de 30 de maio de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.1.073 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	47		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	17.200,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	52		100	200,00
02.04.03.04.181.0055.2.166 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	104		100	600,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359		100	2.000,00
02.09.18.542.0034.0.004 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434		100	9.700,00
02.09.18.542.0034.0.004 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	435		100	2.500,00
02.09.18.542.0034.0.005 - RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.				
339035 - Servicos de Consultoria	436		100	11.900,00
02.09.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	443		100	9.900,00
02.09.26.782.0035.2.084 - MANUT DAS ATIVIDADE DO SETOR DE MOBILIDADE URBANA				
339030 - Material de Consumo	444		100	12.900,00
02.09.26.782.0035.2.084 - MANUT DAS ATIVIDADE DO SETOR DE MOBILIDADE URBANA				
339035 - Servicos de Consultoria	445		100	9.900,00
TOTAL DE RECURSOS				**77.800,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6881716D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do julgamento da Proposta – Processo Administrativo nº. 106/2018 – Tomada de Preços nº. 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa

especializada em Engenharia para execução da Obra de Construção de Quadra Poliesportiva, conforme Convênio nº 1491001662/2017 – Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Vencedor: E F Projetos & Engenharia Ltda - CNPJ - 42.927.327/0001-53 – Valor total R$ 215.061,80 (duzentos e quinze mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).

Santa Barabara do Leste 30/05/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5F4B849C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, cujo objeto é a** Contratação de pessoa jurídica para execução de Obras de Pavimentação e Recapeamento de diversas ruas do Município de Santa Margarida/MG, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para realização dos trabalhos, tendo em vista que o processamento do certame se efetivou pela modalidade Pregão Presencial, ao revés de ter observado legalmente a modalidade Tomada de Preço.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A0A7E9CC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação existente, a ser executado em ruas na sede do município, no exercício de 2018, tendo em vista a ausência da publicação obrigatória do resumo do edital no Diário Oficial da União, bem como a incorreção de processamento do certame que se efetivou pela modalidade do Pregão Presencial, ao revés de ter observado legalmente a modalidade Tomada de Preço.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:59BBECB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 071/2018, Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação existente, a ser executado em ruas na sede do município, conforme projetos disponíveis. Tipo menor preço por empreitada global. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21/06/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com*.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1DA001E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 072/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na sede do Município de Santa Margarida/MG, conforme projetos disponíveis. Tipo menor preço por empreitada global. A entrega e a abertura dos envelopes será às 14:00 (quatorze horas), do dia 21/06/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com*.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F27F1705

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 028/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pães para abastecimento de todas as secretarias da administração municipal. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes**:** **AVELINO MENDES CAMPOS**, CNPJ n.º 24.867.499/0001-05, com o valor total de R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais) e **SIRLENE VIEIRA DORNELAS**, CNPJ n.º 03.400.243/0001-05, com o valor total de R$ 20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B6A7B82A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 036/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem MIG, TIG e por Arco, para atender as necessidades do município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante**:** **CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 27.565.535/0001-66, com o valor total de R$ 37.242,00 (trinta e sete

mil, duzentos e quarenta e dois reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:924B3BE1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 040/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo Furgão, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **DINAUTO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 19.588.391/0004-88, com o valor total de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil, e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6E805AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 027/2018
PREGÃO 012/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital de Pregão Presencial nº 012/2018 – Processo Licitatório nº 027/2018. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de fibra optica com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. O Recebimento dos envelopes: 14/06/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h00 do dia 14/06/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:68086BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 072/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório 072/2018, RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2018, visando a "CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS".

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS
Ficha Orçamentária: 039
Dotação Orçamentária: 0301.04.0122.0422.2005 33903900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 28 de maio de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:5B859407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2016

3º Termo Aditivo referente Contrato: 074/2016; TP 009/2016 Partes: Município Santa Vitória e Santos e Tercon Terraplanagem e Construções Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018; valor acrescido: R$40.251,18; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4A2A92AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei, que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de fisioterapia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 7.781,00 (Sete mil e setecentos e oitenta e um reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 15 de maio de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7A533ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 7.781,00 (Sete mil e setecentos e oitenta e um reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de maio de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de fisioterapia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 15 de maio de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EDBC511E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora dos itens licitados, no valor total de R$ 7.781,00 (Sete mil e setecentos e oitenta e um reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de maio de 2018, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de fisioterapia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 23 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:31475859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02901/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02901/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DATA: 28 de maio de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de fisioterapia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 7.781,00 (Sete mil e setecentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE: 07 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00 e
02.007.001.10.301.0013.2.074.4.4.90.52.00..

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6C26525C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei, que o resultado final do processo licitatório em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de Combate à Dengue, Zica e Chikungunya em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 22 de maio de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F2D0152E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de maio de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de Combate à Dengue, Zica e Chikungunya em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 22 de maio de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1CA10774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de maio de 2018, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de Combate à Dengue, Zica e Chikungunya em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 23 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:55FEB812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03401/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03401/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

DATA: 28 de maio de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de Combate à Dengue, Zica e Chikungunya em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO

AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4016EE21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2018/Pregão Presencial nº 020/2018/Registro de Preço nº 007/2018 para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 19/06/18, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de maio de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:43C183C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 59/2018

Pregão Presencial nº. 48/2018
Processo nº. 59/2018

O Departamento de Licitações do Município de Santo Antônio do Monte/MG, através de sua Pregoeira, COMUNICA aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº. 48/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, que houve alteração na data de abertura do certame:

NOVA DATA DE ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Getúlio Vargas, nº. 18 – Centro, Santo Antônio do Monte/MG.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site desta instituição: www.samonte.mg.gov.br, ou em seu Departamento de Licitações, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:41BD8A6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 63/2018 EDITAL Nº. 50/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza destinados à manutenção de todos os setores das Secretarias Municipais, por um período de doze meses.

Entrega dos envelopes: Até 14/06/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de maio de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F83705EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 032/2018 - Pregão Presencial nº 024/2018 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual **Aquisição de Suplemento Alimentar, Formula,** para atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 044/2018: **Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda/EPP –** Valor Global: R$ 60.072,50; Ata de Registro de Preços nº 047/2018: **Nutriminas comercio de Nutrições dietéticas e materiais Hospitalares Ltda/EPP –** Valor Global: R$ 162.240,00**;** Ata de Registro de Preços nº 048/2018: **Orthonews cirúrgicos e ortopédicos Ltda** – Valor Global R$ 371.860,20; **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:FCD42168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 041/2018 - Pregão Presencial nº 030/2018 – Registro de Preços – OBJETO:

Futura e eventual **Aquisição de Botijões e Recarga de Gás P13 e P45** para suprir as Necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 064/2018: **A. Gonçalves da Mata & Cia Ltda/ME –** Valor Global: R$ 207.975,00; **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:32B9CF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Pregão Presencial Nº 001/2018 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611233710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA ACRESCIMO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do item 06 constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2018 em virtude do Aumento do valor no seguinte patamar:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual acrescido	Valor Atual
001	GASOLINA COMUM	4,79	6,5%	**5,10**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Maio de 2.018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:AE50EE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01029/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **Walace Ribeiro de Resende**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Avenida Astolfo Dutra, nº. 237/304, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.605.676, expedida pela Policia Civil, do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 998.378.116-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 029/2016/Pregão Presencial nº. 025/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo proceder prorrogação de prazo e valor da Prestação de Serviços, no aditivo nº. 002/2017, firmado em 22/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30/06/2018, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, serão prestados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Contratação de serviços de fiscalização da execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro, Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho. Obs.: A Contratada além do atendimento presencial três vezes por mês (o dia deverá ser fixado pela Administração conforme a necessidade e de acordo entre as partes), deverá prestar informações quando solicitada através de e-mail, telefone e outros meios de informações atinentes ao solicitado.	Parcela	002	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O contrato primitivo firmado no ano de 2016 no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), acrescido de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do primeiro termo aditivo tombado sob o nº. 002/2017, e agora acrescido do valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) através deste terceiro termo aditivo, cujo acréscimo será pago em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no dia 31/05/2018, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/05/2018.

São Francisco do Glória, 01 de Maio de 2.018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WALACE RIBEIRO DE RESENDE
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6FD74908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 050/2018

DECRETO Nº 050, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Declara situação de emergência no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros, que está afetando a prestação dos serviços públicos, em razão do desabastecimento e escassez de insumos no âmbito do Município, ocasionando prejuízos de grande repercussão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

- Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal, bem como o desabastecimento do ***único*** *Posto de combustível do Município;*

- Considerando o risco de graves prejuízos nos serviços de alocação e transporte dos resíduos sólidos, serviços de saúde, dentre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de Emergência no Município de São Gonçalo do Rio Preto, em virtude da situação de desabastecimento de combustível na cidade, até normalização do serviço.

§1º. Nesse período, as aulas, na rede municipal e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos.
§ 2º. Ficam suspensas também as obras que necessitam do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as que já estão em acabamento para permitir trafegabilidade.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde, coleta de resíduos, dentre outros.

Art. 3º O Município buscará priorizar o abastecimento de combustível para transportes essenciais, tais como ambulâncias, transporte de pacientes em tratamento oncológico e de hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos urbano, podendo atuar através de requisição administrativa para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 5º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, com base no inc. IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de desabastecimento.

Art. 7º Fica autorizada a realização de convênio, ou instrumento congênere de contratação, para realização de escolta de "caminhão tanque/combustíveis", até a sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto, se necessário, junto com o Estado de Minas Gerais e/ou com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e ainda com escolta particular, também se necessário.

Art. 8º Fica criado o Comitê Gestor da Crise de Abastecimento, presidido pelo Prefeito e composto pelos Secretários de Administração; Fazenda; Assessoria Jurídica do Município; Administrador do Posto Rio Preto LTDA, cuja função será a de avaliar e adotar as medidas necessárias, administrativa ou judicial, para a minimização dos impactos negativos provocados nos serviços públicos municipais, sobre o desabastecimento de combustíveis no Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, 30 de maio de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:E0A89ACD

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2018

DECRETO N.º 051 /2018

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 01 junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 31 de maio – Corpus Christi
DECRETA:
Artigo 1º - Ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 01 de junho de 2018.
§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de maio de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:256A2341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 29/05/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 32.950,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:73546DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SEIJI EDUARDO SEKITA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.950,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9058C2AA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 207/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 210/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: DUTRA - MEDICINA EMPRESARIAL LTDA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2018 A 31/12/2018.. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saude

MARCO ANTONIO DUTRA
Contratado

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:21CDAF0B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 210/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 210/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.01/07/2018 A 31/01/2019. DATA DO ADITIVO: 29/05/2018. CONTRATADO: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA-ME. VALOR : O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SESRÁ DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL MIL REAIS) ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. LUCIANE PASSOS MARGARIDO DE MORAIS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DC6FE9F4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 212/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: CLÍNICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 29/05/2018 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2018 A 31/01/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saude

NEY LELLES DE SOUZA
Contratado.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2E5740DD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 213/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 213/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTÔNIO LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 29/05/2018 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2018 A 31/01/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito
.
LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-
Secretaria Municipal de Saúde

DR. MARCO ANTONIO LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1B292E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 023-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 023-2018 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE SAO BENEDITO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A FESTA DE SÃO BENEDITO, EVENTO CULTURAL NO QUAL ATENDERÁ TODA COMUNIDADE , VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

SÃO GOTARDO- MG, 24 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

VALOR: R$12.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:607E4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 0242018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 024-2018 , ENTRE A AESGUFV - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS RIO PARANAIBA E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DECORRENTES DO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O CAMPUS DA UNIVERSIDADE EM RIO PARANAÍBA

SÃO GOTARDO- MG, 24 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDOSEKITA.
Prefeito

VALOR: R$12.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A152303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 025-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 025-2018 , ENTRE A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO GOTARDO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO.
OBJETO: AMPLIAR E FORTALECER AS AÇÕES SOCIAIS AOS DEFICIENTES FÍSICOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PROMOVENDO A POLÍTICA SOCIAL DE ATENDIMENTO AO REFERIDO GRUPO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA INCLUSIVE AOS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.146/2017, BUSCANDO AINDA ASSEGURAR AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E A FAMILIA O PLENO EXERCICIO DA CIDADANIA E SUPORTE, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA SEU DESENVOLVIMENTO. ADEMAIS A PARCERIA TEM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA APAE, NO CENTRO DIA – UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL.

SÃO GOTARDO- MG, 25 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$ 50.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:541BDEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 0042018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O LAR DA CRIANÇA , ATRAVES DE SELEÇÃO PUBLICA DE PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA PROMOÇÃO, GARANTIA, DEFESA DO ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA - CMDCA DO ANO DE 2018)

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$18.007,22

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E2E27ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 0052018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O PROMAM, ATRAVES DE SELEÇÃO PUBLICA DE PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA PROMOÇÃO, GARANTIA, DEFESA DO ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO FINANCIADOS PELO FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA - CMDCA DO ANO DE 2018)

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$18.007,22

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5EB15065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 0032018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, ATRAVES DE SELEÇÃO PUBLICA DE PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA PROMOÇÃO, GARANTIA, DEFESA DO ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA - CMDCA DO ANO DE 2018)

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$18.007,22

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7338D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 002-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SG, ATRAVES DE SELEÇÃO PUBLICA DE PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA PROMOÇÃO, GARANTIA, DEFESA DO ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA - CMDCA DO ANO DE 2018)

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$18.007,25

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:36C3D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 001-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O ABRIGO LAR RENASCER, ATRAVES DE SELEÇÃO PUBLICA DE PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA PROMOÇÃO, GARANTIA, DEFESA DO ATENDIMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA - CMDCA DO ANO DE 2018)

SÃO GOTARDO- MG, 28 DE MAIO DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$18.007,22

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:389DB169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS EM PROTESTO CONTRA OS PREÇOS DO COMBUSTÍVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições definidas no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:
I. que ocorreu paralisação nacional dos caminhoneiros em protesto contra os preços de combustíveis considerados elevados, imobilizando o sistema rodoviário nacional para o transporte de cargas, em vigor desde o dia 21 de maio de 2018;
II. que em decorrência da paralisação criou-se um gargalo na cadeia de suprimentos e serviços, prejudicando os serviços públicos municipais, impactando no comprometimento do abastecimento de combustíveis, medicamentos, suprimentos sanitários e outros bens de uso da administração pública municipal para oferta dos serviços à população;
III. ser imperativo a necessidade de preservar o serviço público essencial, dentre eles, o transporte de pacientes feito via TFD – Tratamento Fora do Domicílio, especialmente, aos hemodialíticos e oncológicos e que, ocorrendo a paralisação de tais serviços poderá ocasionar sério risco de óbito de pacientes-usuários;
IV. que as informações que chegaram ao conhecimento do Executivo Municipal deram contas de que o fornecedor, detentor de contrato de fornecimento de combustíveis aos órgãos da administração pública municipal, em razão de processo licitatório, está sem gasolina e óleo diesel em seus postos;
V. que é necessário e urgente a Administração Municipal buscar meios de racionalização de medidas para preservar os serviços essenciais que dependem de transporte e uso de combustíveis, assim, como promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades em situações como a paralisação em questão, de modo a evitar ou reduzir os riscos e minimizar os impactos negativos dele decorrentes;
VI. que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de combustível e consequentemente de transporte;

VII. Que ao fundamento do que dispõe Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010, o Estado de Calamidade Pública corresponde à situação anormal, provocada por desastres e, nesta acepção, pela paralisação, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;
VIII. Finalmente, que em face dos fatos, o município teve comprometida substancialmente a sua capacidade de resposta diante da paralização dos caminhoneiros, em razão do esgotamento de combustível essencial à movimentação da frota e da incerteza na recomposição de insumos necessários aos serviços públicos.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município em razão do esgotamento de combustível nos postos locais que alimentam a frota de veículos automotores da prefeitura.
Art. 2º. Fica suspenso todo o transporte de passageiros e servidores públicos que utilizam veículos do município, sendo priorizados somente aqueles que não podem sofrer interrupção de continuidade, como os serviços de urgência e emergência, TFD e transporte escolar e limpeza urbana, estabelecendo as metas para garantia do atendimento digno a população.
Art. 3º. Fica proibida a utilização de combustível para atendimento de situações não definidas no artigo anterior como serviços de urgência e emergência, estabelecendo ainda, metas para redução de consumo de combustível nos serviços de atendimento prioritário.
Art. 4º. O presente decreto tem vigência até a normalização do fornecimento de combustível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 29 de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4FD93331

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 065 DE 29 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR III E IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Srs. **WELLINGTON DEIVID DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.528.736-06, **ALEX SANDER DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.047.696-48 para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **IZAEL DOS SANTOS FERREIRA GODINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 055.124.796-79 para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR IV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3BB1FC0F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 064 DE 29 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS DE GERENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. **ISRAEL MUNIZ DE AGUIAR,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 986.218.236-91 para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO JAIR RODRIGUES MACEDO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 717.538.696-68 para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.477.386-54 e para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 4° Fica nomeado o Sr. **MARIVON PEREIRA BATISTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 144.877.908-16 para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 5º - Ficam nomeados os Srs. **HÉLIO ALVES COUTINHO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 490.515.046-91, **PAULO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.153.306-98, **LUIZ CARLOS PEREIRA SOARES** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 048.892.216-03, **JOSÉ FIRMINIO PEREIRA NETO** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 137.937.616-57, **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 141.630.516-51 para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1A668CF4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 063 DE 29 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exonerados os Srs. **MARIVON PEREIRA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 144.877.908-16 e **ALEX SANDER DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.047.696-48 dos cargos comissionados de **GERENTE VI**, no Município de São João da Ponte – MG, nomeados conforme Portarias nº 057 e 060 de 2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:08574D03

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 051, de 05 de abril de 2018, torna se público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº: 044/2018– Pregão Presencial n°: 020/2018, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para realizar e organizar o 3º **Team Penning** de São João da Ponte - MG, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2018, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Município, conforme Projeto Básico.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Contrato nº 065/2018 – **CIA J. E. RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.878.223/0001-35. VALOR TOTAL - **R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais**).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2018 à 25/06/2018.

São João da Ponte, 25 de Maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:FFBD2CAE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG O 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2017, Processo Licitatório nº. 028/2017- PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2017 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – MECNPJ 10.481.030/0001-10**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, na prestação de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação pela Implantação, Migração, Customização, Capacitação, Suporte e Manutenção Mensal de Software Publico de Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) E-cidade, para atender o Município de São João da Ponte - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I, deste instrumento convocatório.
Fica prorrogada a vigência contratual até **28 de abril de 2019**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 28 de abril de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A7CBFB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0168/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018

Processo 0168/2018 - Pregão Presencial 0019/2018 –Objeto: Aquisição de mudas e plantas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço. Credenciamento: até as 13h do dia 14/06/2018. Sessão pública: 13h30min do dia 14/06/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0A75AC86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 014/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Tecla Informática Ltda – valor total de **R$ 16.160,00**;
E homologa o Processo Licitatório nº 088/2018, Pregão Eletrônico nº 014/2018, que tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água - ETA. Eugênio Ferraz.

São Lourenço/MG, 28/05/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B994995

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 012/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Politejo do Brasil – Indústria de Plásticos Ltda – valor total de **R$ 102.470,00**;
Kanaflex Ind. e Com. de Plásticos Ltda. – valor total de **R$ 600.000,00;**
Multiforte Tubos e Conexões Ltda. – valor total de **R$ 90.850,00;**
Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – valor total de **R$ 49.520,00;**
Asperbrás Tubos e Conexões Ltda. – valor total de **R$ 315.900,00;**
E homologa o Processo Licitatório nº 076/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos diversos.

EUGÊNIO FERRAZ.

São Lourenço/MG, 28/05/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BCFFC051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana e Renato Miranda Marques sendo constatada a ausência do vereador Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte quatro de abril do ano em curso, que levada ao plenário foi submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, foi realizada a leitura de correspondências, comunicações e logo após a leitura de parecer das comissões de Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação, referente o projeto de lei **nº 002/2018**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Colocado o projeto em turno único de discussão, o vereador Edmilson disse ter analisado a matéria a qual se encontra em consonância com a legislação e prioriza as ações que serão feitas no Município, requerendo assim atenção especial com relação à manutenção das estradas e apoio no esporte. A assessora jurídica da Câmara, Dra. Andreza, pontuou que a Constituição Federal no art. 165 estabeleceu o modelo orçamentário de gestão de dinheiro público que constitui o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, explicando cada uma. Superada a fase de discussão, o Presidente colocou o projeto em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto lei **nº 002/2018**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Prosseguindo, foi distribuído aos Vereadores cópia do projeto de lei **nº 003/2018,** que Institui e Organiza o Sistema Municipal de Ensino do município de Sem Peixe e dá outras providências; **nº 004/2018,** que Cria o CME – Conselho Municipal de Educação e dá outras providências; **nº 005/2018,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências. Ato contínuo, consultou aos Vereadores quanto a colocação do projeto de lei **nº 005/2018,** em primeiro turno de discussão e votação na presente reunião, o qual recebeu o voto favorável à unannimidade. Logo depois, a assessora jurídica da Câmara explicou que a Mesa Diretora, antes de elaborar o projeto, teve o cuidado de requerer um estudo do Setor de Contabilidade, onde demonstrou que o percentual proposto está dentro da disponibilidade orçamentária da Câmara. Prosseguindo os trabalhos, foi realizada a leitura de parecer favorável das comissões de Legislação e Justiça, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação, referente o projeto de lei **nº 005/2018,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências e em seguida, submetido em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi colocado em primeiro turno de votação sendo aprovado por unanimidade. Antes de votar, o vereador Pedro Vagno parabenizou o Presidente pela elaboração do projeto e o vereador Edmilson José Lopes enalteceu o trabalho das funcionárias da Câmara dizendo ser justa a revisão concedida, visto que está dentro do orçamento. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 005/2018,** em primeiro turno de votação. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 031/2018,** apontando a necessidade de aquisição e instalação de barra de proteção na Rua Jair Nunes Cordeiro, em frente a residência do Senhor Geraldo Peixoto, no distrito São Bartolomeu e **nº 032/2018**, apontando a necessidade de aquisição, instalação de manilhas e aterro de um buraco existente na estrada que liga São Bartolomeu a Ilheus do Prata, no local denominado Córrego Caboclo, em frente a casa de Maria de Zé Deco**,** ambas de autoria do vereador Edmilson José Lopes**; nº 033/2018**, indicando mudança no horário de atendimento da agência de correios/Banco Postal do Brasil e **nº 034/2018**, sugerindo a promoção de campeonato municipal. As indicações de **nº 033/2018** e **nº 034/2018,** é de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena. **Nº 035/2018,** indicando limpeza e capina na Rua Nova parte alta da cidade, sendo esta de autoria do vereador Renato Miranda Marques. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Edmilson José Lopes justificou as condições e o perigo que a Rua Jair Nunes Cordeiro apresenta, dizendo ser primordial a colocação da barra de proteção no local, fazendo as mesmas considerações para a indicação de **nº 032/2018**. O vereador Eder falou das metas estabelecidas para o ano seguinte e que ao procurar o Contador da prefeitura, foi apresentado o orçamento com projeção financeira para o exercício de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete, afirmando que nestes exercícios o esporte não recebeu nenhuma quantia, disponibilizando os documentos para averiguação dos Vereadores. Disse ainda que ficou sabendo da reunião ocorrida para a realização do campeonato municipal e que na mesma semana procurou o prefeito para falar a respeito, no qual propôs a ajudar a fazer o campeonato dentro dos recursos da prefeitura e da legalidade. Quanto à segurança, explicou o Vereador que será feita sim, por já ter sido licitado. Em relação ao policiamento, o sargento se propôs a ajudar, sendo ratificado pelo vereador Pedro e pelo Presidente. Foi questionado pelo vereador Arlindo, se de fato o Executivo Municipal irá assumir a despesa com arbitragem, sendo respondido pelo vereador Éder que dentro da legalidade sim. Na seqüência, o vereador Éder informou que esteve na Agência de Correios da cidade de João Monlevade e conversou com o gerente Vanderlei que informou que a gerência dos correios de Sem Peixe é o Mateus, da cidade de Governador Valadares, mas que assim que a funcionária voltar de férias irá fazer um teste no horário de atendimento dos correios de Sem Peixe, sendo duas horas pela manhã e duas horas no período da tarde, reforçando o pedido aos Vereadores para que também ligassem reforçando o pedido. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Reinaldo Pereira Viana. O vereador Edmilson requereu ao Presidente informações a respeito do corte da carona, embora tenha conhecimento da proibição, o qual informou ratificando ser realmente proibida a carona no veículo escolar e que agora há uma ordem do promotor com esta recomendação. Discorreu ele que esteve conversando com o prefeito e que ele ficou de conversar com o advogado para ver se há uma possibilidade da prefeitura estar ajudando com o transporte coletivo, no sentido de abrir um processo de licitação e estar colocando linhas de ônibus para as comunidades para a prefeitura arcar com uma parte e os passageiros com a outra. O vereador Edmilson disse que nada pode ocorrer fora da lei, mas não deixa de ser uma situação difícil, pois até os comerciantes sofrem com isso, mas que a lei seja então cumprida para todos. Outro ponto questionado pelo vereador Reinaldo foi sobre os carros da saúde, se estão ou não podendo dar carona, sendo respondido pelo Presidente que é proibido também. Já o vereador Éder informou ter o documento em mãos da ordem do promotor, sendo pedido uma cópia pelo vereador Edmilson, o qual frisou a importância da comunicação. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7F76D13C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 036/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **um ônibus para atender a linha das zonas rurais no município de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente as pessoas do meio rural estão sem transporte coletivo para chegar até o centro da cidade, e isso está gerando muito

transtorno, pois as comunidades rurais necessitam muito desse transporte para resolver seus problemas no correios, bancos entre outras necessidades do dia a dia.
Diante dessa situação, e após sermos procurados por muitos sempeixeanos achamos que esse transporte coletivo é de extrema necessidade e tanto para a população rural como o comércio local .
Desta forma acreditamos que a população seria melhor atendida e concerta de grande valia para todo o município.
Conforme relato é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 15 de maio de 2018.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4C2DDD6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 038/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente **a necessidade de construção de banheiro ou instalação de sanitário público móvel, também conhecido como banheiro químico, nas feiras livres da cidade.**

JUSTIFICATIVA: Em virtude do desconforto enfrentado pelos feirantes e pela própria população freqüentadora das feiras livres ocorrida nas sextas feiras no centro da cidade, faz necessário a construção de banheiro público ou instalação de banheiro químico, para oferecer maior comodidade aos seus usuários.
.
Atualmente os feirantes e freqüentadores da feirinha livre, dependem exclusivamente de favores utilizando o banheiro dos comerciantes estabelecidos na praça, causando constrangimento a todos.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:98F40F89

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 039/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente **a necessidade de pintura e rebaixamento dos quebra- molas alto instalados nas vias pública do Município.**

JUSTIFICATIVA:

Em atenção a diversas reclamações, vem este Vereador apresentar esta proposição, para que dentro da legalidade a administração adote medidas de modo a realizar pintura e rebaixamento de alguns quebra-molas alto em alguns pontos da cidade. Tenho ouvido muita reclamação de condutores de veículos, chateados por terem esbarrado o fundo dos veículos nesses redutores de velocidade, principalmente os carros baixos. Outro constrangimento apontado, é a ausência de pintura em alguns quebra-molas, fazendo com que passam despercebidos correndo o risco de causar acidente.
.
Portanto é prudente que o poder público tome medidas cabíveis visando atender o que ora se apresenta.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4559DD6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 040/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente **a necessidade de recuperação da pavimentação no entorno do calçamento com o asfalto sentido ao posto de gasolina.**

JUSTIFICATIVA:

Devido a necessidade, solicito a recuperação do calçamento no entorno do calçamento com o asfalto sentido o posto de gasolina, a pavimentação está danificado causando transtorno aos seus usuários, necessitando urgentemente de reparos.
. O pedido em tela se faz extremamente necessário em virtude das constantes reclamações dos condutores de veículos em geral.
Podemos verificar uma depressão no calçamento, onde com as diversidades do clima, irá aumentar cada vez mais, devendo a recuperação no local ocorrer em breve.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6A7D813F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO, que entre si celebram o **Município de Serra Azul de Minas/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa **COMERCIAL ARAÚJO BATISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.798.979/0001-09**, situada na situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº: 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 043/2017, Processo Licitatório nº 058/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços.

ITEM	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	V. anterior R$	V. Reajustado R$	Valor a ser acrescido/ suprimido
01	saco	CIMENTO CP II 32. Embalagem: saco com 50 kg.	18,65	19,73	1,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos materiais pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 22 de Maio de 2018

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

ZENARIA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA
Comercial Araújo Batista LTDA-ME

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:544A726E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 039/2018 PP 029/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/06/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 029/2018, Processo 039/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FRALDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel : (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:6199E45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 035/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2018, a Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, pedagógico, didático, escolar, de distribuição gratuita, educativo, brinquedos, aviamentos e material de informática para atender as secretarias do município de Simão Pereira-MG, de forma parcelada", conforme descrito neste edital e anexos, houve por bem **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 115.975,90 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 30.558,52 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 46.805,48 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)

SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 21.618.822/0001-00
Valor Total de R$ 33.859,86 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Monte Líbano Comércio Ltda. - EPP - CNPJ: 23.180.664/0001-85
Valor Total de R$ 36.721,75 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Simão Pereira, 30 de Maio de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EA7878D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 60/2018

DECRETO Nº 60/2018

Declara situação de emergência no âmbito do Município de Tapira, estado de Minas Gerais, em virtude da paralisação dos caminhoneiros.

A **Prefeita Municipal de Tapira**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a situação dos caminhoneiros em todo país que já perdura nove dias;
CONSIDERANDO os reflexos da paralisação na economia nacional, com efeitos diretos nos municípios;
CONSIDERANDO a falta de abastecimento provocado pela paralisação;
CONSIDERANDO que a empresa contratada para fornecer combustível para o Poder Público Municipal está impedida de cumprir o contrato por força das manifestações;
CONSIDERANDO que serviços essenciais como limpeza urbana, saúde, segurança pública, defesa social, educação e transporte estão sendo atingidos pela paralisação;

CONSIDERANDO que é poder/dever da administração pública agir com responsabilidade e rigor visando garantir os interesses públicos da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública, em razão da falta de abastecimento/escassez de combustíveis no município de Tapira.

Art. 2º - Ficarão suspensos os seguintes serviços:

I – aulas da rede municipal de ensino

II – transporte escolar.

III – obras que necessitem das máquinas do erário municipal, exceto em caráter emergencial.

IV – Serviços de defesa social.

Parágrafo único: NÃO serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os casos de urgência e emergência.

Art. 3º - As medidas tomadas por este decreto vigorarão até que seja reestabelecido o abastecimento de combustível no município.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 29 de Maio de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:7645ECAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 - 2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

- 2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL –

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª alteração ao Edital do Processo Seletivo 004/2018.

ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2.1

O item 6.2.1 do Edital 004/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2.1. A comprovação de experiência profissional far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

a. certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;

b. registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição;

c. contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviços para os profissionais autônomos com expressa menção do CNPJ ou CPF do contratante, bem como o período de prestação dos serviços com assinaturas reconhecidas em cartório;

Teixeiras, 1º de junho de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:8555007E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural In-Cena – CNPJ nº: 18.304.255.0001/03 - Ano de Referência: 2018 – Objeto da Parceria: Realização do evento cultural: "Festto - Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni 2018". Valor total de repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Parcela Única. T. Otoni, 30/05/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B9D8D74F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.794, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 7.794, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, padronizar e implementar procedimentos básicos quanto ao uso apropriado dos recursos de computação e redes, bem como a proteção, privacidade e segurança dos ativos, as condições de acesso, utilização, responsabilidades, uso apropriado, armazenamento e segurança dos recursos computacionais e banco de dados no âmbito da Administração Pública Municipal de Teófilo Otoni de forma a atender aos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem zelar pelas informações que lhes são confiadas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que as ações de Segurança da Informação reduzem custos e riscos e aumentam os benefícios prestados aos cidadãos, ao permitir a oferta de processos, produtos e serviços suportados por sistemas de informações mais seguros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teófilo Otoni.

§ 1º - A Política de Segurança da Informação constitui um conjunto de diretrizes e normas que estabelecem os princípios de proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas

ou custodiadas pela Administração Municipal, aplicando-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação das políticas de gestão da Segurança da Informação no Município.

Art. 2º-Constituem objetivos da Política de Segurança da Informação:

I - dotar os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de instrumentos jurídicos, normativos e institucionais que os capacitem técnica, tecnológica e administrativamente, com vistas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sigilosas da Administração Municipal;
II -–servir única e exclusivamente aos usuários autorizados na realização de atividade profissionais e relacionados estritamente com os serviços de interesse da Administração;
III - estabelecer e controlar os níveis de acesso de fornecedores externos aos sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;
IV - promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de competência científico-tecnológica em Segurança da Informação;
V - promover intercâmbio científico e tecnológico entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal e as demais instituições públicas e privadas, no que tange às atividades de Segurança da Informação;
VI - assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de Segurança da Informação.

Art. 3º-Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - ativo: todo elemento tangível ou intangível que compõe o processo de comunicação, abrangendo a informação, o respectivo emissor e meio de transmissão, até o receptor;
II - autenticidade: garantia de que uma informação, produto ou documento origina-se do autor a quem se atribui;
III - Central de Serviços: ponto único de contato do usuário com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da Administração Municipal, responsável pelo registro, análise e acompanhamento das requisições de serviços, bem como pela conclusão do atendimento;
IV - confidencialidade: garantia do sigilo da informação, de forma que o seu acesso seja obtido somente quando autorizado;
V - disponibilidade: propriedade do ativo, o qual deve estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada, quando solicitado;
VI - gestor da informação: pessoa detentora de competência institucional para autorizar ou negar o acesso à determinada informação ao usuário;
VII - incidente de segurança: evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que comprometa a integridade, a autenticidade, a conformidade ou a disponibilidade de qualquer ativo da Administração Pública Municipal;
VIII - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
IX - integridade: salvaguarda da exatidão e da totalidade da informação e dos métodos de processamento;
X - legalidade: conformidade das ações realizadas no âmbito da Política de Segurança da Informação com o arcabouço normativo vigente;
XI - não repúdio: garantia de que um usuário não consiga negar (dizer que não foi feito) uma operação ou serviço que modificou ou criou uma informação;
XII - Segurança da Informação: conjunto de medidas que tem como objetivo o estabelecimento de controles necessários à proteção das informações durante sua criação, aquisição, uso, transporte, guarda e eliminação, contra destruição, modificação, comercialização ou divulgação indevidas e acessos não autorizados, acidentais ou intencionais, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação de seus aspectos básicos, quais sejam, confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;
XIII - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: solução ou conjunto de soluções sistematizadas baseadas no uso de recursos tecnológicos que visam resolver problemas relativos à geração, tratamento, processamento, armazenamento, veiculação e reprodução de dados, bem como subsidiar processos que convertem dados em informação;
XIV – usuário autorizado: aquele que atua em órgão ou entidade da Administração Municipal, seja servidor ou empregado público, estagiário, contratado ou terceirizado, ou que, de alguma forma, encontre-se exercendo atividade junto à Administração Municipal.

Art. 4º - A Política de Segurança da Informação instituída neste Decreto reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - tratamento da informação como patrimônio, tendo em vista que a divulgação das informações estratégicas de qualquer natureza pertencentes à Administração deve ser protegida de forma adequada, com vistas a evitar alterações, acessos ou destruição indevidos;
II - classificação da informação, garantindo-lhe o adequado nível de proteção, considerando:

a) a avaliação da necessidade e do tipo de acesso pelo usuário autorizado, adotando-se como parâmetro o grau de confidencialidade da informação;
b) a definição da confidencialidade da informação em consonância com as atividades desempenhadas pelo usuário autorizado, com vistas a garantir a adequada autorização de acesso pelo gestor da informação, que deverá conter os limites de acesso, tais como leitura, atualização, criação e remoção, entre outros;

III - controle de acesso às informações, tendo como orientação a classificação definida no inciso II docaputdeste artigo, respeitando a legislação vigente e considerando, ainda, que:

a) o acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário autorizado, deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades;
b) no caso de acesso a sistemas informatizados, deverão ser utilizados sistemas e tecnologias autorizados pela Administração, por meio de identificador único e senha, ambos pessoais e intransferíveis;
c) o acesso, a divulgação e o tratamento da informação classificada como sigilosa ficarão restritos às pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas pelas autoridades competentes;

IV - continuidade do uso da informação, sendo necessária, para o funcionamento dos sistemas, pelo menos uma cópia de segurança atualizada e guardada em local remoto, com o nível de proteção equivalente ao nível de proteção da informação original, observadas as seguintes regras:

a) para a definição das cópias de segurança devem ser considerados os aspectos legais, históricos, de auditoria e de recuperação de ambiente;
b) os recursos tecnológicos, de infraestrutura e os ambientes físicos utilizados para suportar os sistemas de informação devem ter controle de acesso físico, condições ambientais adequadas e ser protegidos contra situações de indisponibilidade causadas por desastres ou contingências;
c) definição do nível de disponibilidade para cada serviço prestado pelos sistemas de informação, nas situações mencionadas na alínea "b" deste inciso;

V - educação em Segurança da Informação, devendo ser observada pelo usuário autorizado a correta utilização das informações e dos recursos computacionais disponibilizados.

Art. 5º-As medidas a serem adotadas para fins de proteção da informação deverão considerar:

I - os níveis adequados de integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação;
II - as instruções e os procedimentos pertinentes, assim como a legislação vigente;
III - a compatibilidade entre a medida de proteção e o valor do ativo protegido;

IV - o alinhamento com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal;
V - as melhores práticas para a gestão da Segurança da Informação;
VI - os aspectos comportamentais e tecnológicos apropriados.

Art. 6º-Compete ao Secretário Municipal de Planejamento:

I - aprovar a Política de Segurança da Informação da Administração Municipal, bem como suas revisões;
II - assegurar que a implementação da Política de Segurança da Informação tenha uma coordenação e que suas ações permeiem toda a Administração Municipal;
III - autorizar o emprego dos recursos necessários à implementação da Política de Segurança da Informação instituída neste Decreto;
IV - estabelecer a estrutura necessária para a gestão de Segurança da Informação;
III - elaborar e revisar continuamente os procedimentos e a normatização relacionada ao processo de gestão da Segurança da Informação;
IV - avaliar propostas de modificação da Política de Segurança da Informação encaminhadas pelos demais órgãos e entidades da Administração Municipal;
V - garantir que os registros de auditoria de eventos de Segurança da Informação sejam produzidos e mantidos em conformidade com as normas vigentes;
VI - planejar, elaborar e propor estratégias e ações para a institucionalização da política, normas e procedimentos relativos à Segurança da Informação;
VII - criar estratégias, planos e ações desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal relativos à Segurança da Informação;
VIII - realizar análise de riscos em processos, em consonância com os objetivos e ações estratégicos estabelecidos pelo Executivo, e atualizá-la periodicamente;
IX - promover estudos e projetos visando estimular o aperfeiçoamento tecnológico e científico em Segurança da Informação;
X - avaliar a eficácia dos procedimentos relacionados à Segurança da Informação, propondo e implementando medidas que visem a melhoria do processo de Gestão de Segurança da Informação no âmbito da Administração Municipal;
XI - recepcionar, organizar, armazenar e tratar adequadamente as informações de eventos e incidentes de segurança, determinando aos respectivos gestores as ações corretivas ou de contingência em cada caso;
XII - relatar os incidentes de Segurança da Informação à chefia da unidade central ou descentralizada, para que sejam tomadas as devidas providências;
XIII - apurar os incidentes de segurança críticos e dar o encaminhamento adequado;
XIV - promover a conscientização, o treinamento e a educação em Segurança da Informação.

Art. 7º-Compete ao gestor da informação, complementarmente às demais diretrizes estabelecidas neste Decreto:

I - subsidiar o processo de classificação da informação, de forma a viabilizar a correta definição a ela relacionada;
II - responsabilizar-se pela exatidão, integridade e atualização da informação sob sua custódia.

Art. 8º -É dever do usuário, em consonância com a Política de Segurança da Informação estabelecida neste Decreto:

I - responsabilizar-se, no âmbito de sua atuação, pela proteção e segurança da informação que lhe é confiada, devendo conhecer, entender e cumprir a Política estabelecida neste Decreto, bem como as diretrizes e instruções correlatas, zelando por sua correta aplicação;
II - fazer uso correto e responsável dos recursos tecnológicos, pautando-se pela legalidade e conduta ética, sempre em conformidade com os princípios da Segurança da Informação;
III - comunicar ao seu superior hierárquico qualquer incidente de segurança ou situação de risco no âmbito de sua atuação, cientificando para as devidas providências;
IV – Utilizar os recursos, computacionais exclusivamente para os serviços da Administração;
V – Fazer uso racional de matéria de consumo e expediente da Administração, combatendo desperdícios em todas as suas formas;
VI – Respeitar e seguir o "Manual de Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e suporte aos usuários de informática definidos pelo CPD;

Art. 9º -Fica expressamente proibido aos usuários:

I - Utilizar os recursos computacionais e materiais de consumo da Administração para trabalhos particulares ou organizações que não tenham relação com a Prefeitura.
II - Remover, transferir, emprestar, modificar ou proceder qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos, sem a prévia autorização do CPD;
III - Compartilhar com terceiros sua conta de acesso à rede, senha e outros tipos de modernização de uso individual e intransferível;
IV - Executar ou configurar os recursos computacionais com a intenção de facilitar o acesso a usuários não autorizados.
V - Criar ou propagar vírus, danificar equipamentos, serviços e arquivos.
VI. Obter acesso não autorizado aos sistemas.
VII - Copiar, transferir ou emprestar software para finalidade ou pessoa estranha aos serviços da Prefeitura.
VIII - Destruir ou estragar intencionalmente equipamentos, software ou dados pertencente à Prefeitura.
IX - Violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais como identificação de usuários, senhas de acesso, fechaduras automáticas ou sistemas antivírus.
X - Usar, instalar, executar, copiar ou armazenar aplicativos, programas ou qualquer outro material que não estejam devidamente licenciados pela Administração.
XI - Usar a internet para a exibição, veiculação ou armazenamento voluntário de páginas com conteúdo pornográfico, eróticos, defensores do uso de drogas, de Pedofilia, jogos de qualquer espécie, comercial, político partidário, de cunho racista, ofensivo ao decoro pessoal e ao princípio de urbanidade e que provoquem sobrecarga no sistema.
XII - Utilizar o correio eletrônico para uso particular ou para distribuição voluntária de mensagens não desejadas como correntes de cartas, circulares, manifestos políticos e de conteúdo pornográfico ou erótico, bem como as que sejam ofensivas à honra e a dignidade da Administração, autoridades e pessoas.
XIII - Remover, copiar, emprestar, ceder ou divulgar documento confidencial e sigiloso, bem como lista de endereços de usuários e informações de banco dados de propriedade da Administração.
XIV - Utilizar os recursos computacionais para constranger, assediar, ofender, caluniar ou ameaçar qualquer pessoa ou instituição.
Art. 10 - A não observância da Política de Segurança da Informação pelos usuários autorizados configura descumprimento de dever funcional, indisciplina ou insubordinação, conforme o caso, sujeitando o infrator à incidência das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - As sanções impostas no caput, não isentam o responsável de responder por eventuais ações penais se o caso envolver ocorrência considerada crime ou contravenção penal, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º - Da decisão final tomada com base neste artigo, caberá recurso ao Chefe do Executivo.

Art. 11 -A autorização para utilizar os recursos computacionais da Administração é determinada pelo CPD ao servidor do quadro permanente ou temporário, comissionado ou à disposição, estagiário ou prestador de serviço, mediante a abertura de login e assinatura do Termo de Responsabilidade, no qual declara conhecer e cumprir as normas vigentes.

Art. 12 -Todos os usuários autorizados e administradores do CPD, tem o dever de denunciar ao Secretário, qualquer tentativa de acesso não autorizado, uso indevido ou qualquer ocorrência que evidencie desrespeito a este Decreto, devendo tomar imediatamente as providências necessárias que estiverem ao seu alcance, para garantir a segurança, integridade, confidencialidade, disponibilidade e conservação dos recursos computacionais da Administração.

Art. 13 –Fica aprovado o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e suporte aos usuários de Informática, parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Art. 14 - Os demais procedimentos relacionados à Segurança da Informação, serão objeto de normatização complementar e, uma vez divulgados, passarão a integrar a Política de Segurança da Informação.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 11 de abril de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Política de Uso da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mails corporativos.

NOME DO USUÁRIO:_____,
MATRÍCULA:_____, CPF:_____,
SETOR:_____,
FUNÇÃO:_____,
***User* ID da rede corporativa:** _____,

Declaro haver solicitado acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail e me comprometendo a:
a) Acessar a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, somente com autorização (usuário/senha), por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas no Decreto Legislativo que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;
b) Utilizar a caixa postal (e-mail) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;
c) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
d) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
e) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção do cliente de correio, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
f) Não revelar minha senha de acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou de minha caixa postal (e-mail) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
g) Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.
Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:
1) Não é permitida a navegação em sites pornográficos, defensores do uso drogas, de Pedofilia ou sites de cunho racistas e similares, utilizar os recursos computacionais para constranger, assediar, ofender, caluniar, ou ameaçar qualquer pessoa ou instituição;
2) É vedada a utilização do correio eletrônico para uso particular ou para distribuição voluntária de mensagens não desejadas como correntes de cartas, circulares, manifestos políticos e de conteúdo pornográfico ou erótico, bem como as que sejam ofensivas à honra e a dignidade da Administração, autoridades e pessoas .
3) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (e-mail), devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
4) O acesso à informação de minha caixa postal (e-mail) não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui informações pertencentes da administração municipal, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas;
5) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (e-mail) ao qual tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
6) Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
7) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição;
8) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.
Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura de Teófilo Otoni, as informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;
Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;
Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de e-mails falsos, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).
Declaro, **nesta data, *ter ciência e estar de acordo* com os procedimentos acima descritos**, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.
Teófilo Otoni, ____ de _____ de 20_____.

_____
(nome do usuário / Matricula / CPF)

_____
(Coordenador de CPD / Matricula / CPF)

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:AED90115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço por ITEM, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra portuguesa, pedra de calçamento e paralelepípedo, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência,** Julgamento: 14/06/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 30 de maio de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1456B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 069/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 014/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 28 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:10D2C714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP053

O Município de Tupaciguara torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 066/2018, Pregão Presencial nº. 053/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **MARISIA RIBEIRO DIAS 00607953608,** pelo valor de **R$19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:4808F88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP053

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 066/2018, Pregão Presencial nº. 053/2018, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **MARISIA RIBEIRO DIAS 00607953608,** pelo valor de **R$19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:5631C3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2018, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SALGADOS FINOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL PÃO QUENTE LTDA ME - CNPJ Nº.06.161.036/0001-33. VALOR: R$52.474,00. VIGÊNCIA: 30/05/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0002.2.0015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.2.0149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.2.0149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0150.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 809 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0146.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 773 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0145.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 767 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.2.0144.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 760 - 01.0056.0056.0056
04.01.01.10.302.0003.2.0124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.2.0124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.122.0003.2.0137.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 725 - 01.0002.0002.0002

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DF0EDEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 10/09/2018. CONTRATADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 04.810.813/00001-06.

TUPACIGUARA/MG, 30 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:38DE8F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP38

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0048/2018, Pregão Presencial nº. 0038/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão) no município de tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência, Empresa: **Sebastião Candido de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n°.26872.582/0001-90,** pelo valor de R$110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais).

Tupaciguara 25 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0048/2018, Pregão Presencial nº. 0038/2018, Contrato Administrativo n°. 0081/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão) no município de tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **Sebastião Candido de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n°.26872.582/0001-90,** pelo valor de R$110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais).

Tupaciguara/MG, 25 de maio de 2018. Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:98FED001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG, em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa ABSORVE COMÉRCIO LTDA ME decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, por não persistir no caso em tela a inexequibilidade dos preços ofertados pela licitante vencedora do certame, cuja proposta apresentada foi a mais vantajosa aos interesses da Administração Pública Municipal, inexistindo justificativa para se anular a sessão realizada em 25/04/2018.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9BDC6447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 045/2018 – Pregão Presencial nº. 035/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 17/05/2018
Abertura da Sessão: 16h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em manutenção e recuperação de turbinas para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transportes do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: **NÃO COMPARECEU**
OBS.: LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:6E67EE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A LIGA ESPORTIVA DE VIÇOSA – LEV, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A LIGA ESPORTIVA DE VIÇOSA – LEV, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ESPORTES.

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público e a Organização da Sociedade Civil: LIGA ESPORTIVA DE VIÇOSA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento às crianças, adolescentes, jovens e adultos através de competições de futebol de campo como: Campeonato Intermunicipal da Categoria de Base (Pré-mirim, Mirim, Infantil e Juvenil); Campeonato Intermunicipal Adulto de Futebol de Campo (1ª e 2ª divisão); Campeonato da Categoria de Base Sub-09; Campeonato Feminino e outras; Aquisição de premiações, materiais esportivos, consumo, permanentes e pedagógicos para os beneficiários necessários ao cumprimento do objeto.

Prazo de Execução: da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 41.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, torna pública a justificativa inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Liga Esportiva de Viçosa - LEV, uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência o atendimento em promoção de competições, pois atua nessa área desde 01/11/1979. A entidade cumpre um papel fundamental como órgão responsável pelas questões relacionadas ao desporto, vez que investir no esporte é investir também na saúde, educação, inclusão social, qualidade de vida e lazer. Desempenha, pois, papel instituído através da Constituição Federal, quando dispõe em seu artigo 6º como direitos sociais, entre outros, a educação, a saúde, o trabalho, e o lazer. A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldado legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. A escolha pela Liga Esportiva de Viçosa se deu em razão desta ser a única entidade do Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto no artigo 3º. Associação Civil sem fins lucrativos, o Estatuto da LEV também prevê a não distribuição de lucros ou dividendos e nem conceder remuneração, vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, filiados ou instituidores, bem como no caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere. No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por ser tratar dos campeonatos do Município, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção dos mesmos, em detrimento de uma entidade do próprio Município, vez que, como demasiadamente demonstrado, esta tem por finalidade estatutária a promoção das sobreditas competições, de acordo com o ofício circular nº 01/18-SFAI, expedida pela Federação Mineira de Futebol.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Viçosa, 04 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO CABRAL
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:83D76C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE SELETIVO 01/2018

"Homologação Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG – Edital nº 001/2018. O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo no siteabsolutorh.listaeditais.com.brem 28/05/2018, através do Decreto nº 034 de 28/05/2018, para que produza os seus efeitos legais."

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:FB381C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 066/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 11 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para Aquisição de suplementos vitamínicos para atender as necessidades de pacientes em vulnerabilidade social pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CBC0F65B

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 040/2018

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 067/2018
Modalidade de Dispensa n° 040/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e COOP. AGRO-PEC.V.GRANDE RESP. LTDA

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Açúcar Cristal de 5(cinco) quilos.	Pacote	29,0000	8,40	243,60
0002	Biscoito Doce, Tipo Maisena	UNID	18,0000	4,30	77,40
0003	Biscoito, Tipo Cream Cracker, 200(duzentos) gramas.	UNID	18,0000	4,40	79,20
0004	Concentrado Liquído para Suco - Sabor Caju	Litro	9,0000	7,20	64,80
0005	Concentrado para Suco - Sabor Maracuja	Litro	9,0000	14,90	134,10
0006	Concentrado para Suco - Sabor Uva	Litro	9,0000	9,00	81,00
0007	Margarina Vegetal 500(quinhentos) gramas.	Embalagem	18,0000	6,40	115,20
0008	Milho de Pipoca 500g	Pacote	12,0000	2,20	26,40
0009	Ovo de Galinha	Dúzia	6,0000	6,35	38,10
0010	Pó de Café Tradicional, contendo 500(quinhentos) gramas.	Pacote	91,0000	9,40	855,40
0011	Farinha de Trigo 1kg	PCT	6,0000	2,70	16,20
0012	Fermento em Pó 250g	Frasco	5,0000	2,70	13,50

Valor Total: 1.744,90
Data da Assinatura: 29/05/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B7A587B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2018 – Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. Objeto: Contração de serviços complementares à saúde para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde. Contratado: CISALP-Consórcio Intermunicipal de Saúde da microrregião do Alto Paranaíba. Valor: R$ 275.000,00 Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:FA5B7645

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 0033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 – Objeto: **- A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE E CONSUMO para uso nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais Urbanas e Rurais, Escolas Municipais do Campo, CMEIS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Rodoviária do Município, Núcleo Municipal de Saúde, no CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial, no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, nas UBS s - Unidades Básicas de Saúde: Paraíso I/II, Rosário, Quintinos, Alvorada, Niterói, Paranaíba I/II e Santa Cruz I/II com Recurso Saúde em Casa , Secretaria Municipal de Saúde, CAPS AD - Centro de Atenção de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Vigilância Epidemiológica, PSF Santa Cruz destinado ao funcionamento da Lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Curumim, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, CRAS, CREAS, Casa do Aconchego, Conselho Tutelar, bem como para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal, tudo com previsão de consumo por 12 meses, conforme descrição e especificação no Anexo I deste instrumento convocatório.** Onde se lê: **"**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 06/06/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min." Leia-se: **"**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 15/06/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min.". Informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba) ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:DD08F655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 2/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 000002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 002/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO, COM APROVAÇÃO DA CEMIG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA O DAEPA.

O Superintendente do DAEPA, Sr. Wanderley Marra, no uso de suas atribuições legais vem por este DECLARAR RESCINDIDO, com fulcro no art. 78, inciso I e XVII, art. 79, inciso II e §1º da Lei 8.666/93 o contrato que celebraram:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 20.266.755/0001-40, com sede à Rua Rio Branco, nº 211 – Bairro Cidade Jardim, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Wanderley Marra, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 574.075.256-68, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, ora **CONTRATANTE**, e **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.971.779/0001-06, inscrição estadual nº 351.260363.0027, estabelecida em Patrocínio/MG à Av: Faria Pereira, nº 4060 – Bairro Industrial, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no **art. 78, inciso I e XVII, art. 79, inciso II e §1º da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual se dá por ato unilateral e escrito da Autarquia Municipal, pela“a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato”; e “ amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”; encontrando amparo legal no **art. 78, inciso I e XVII, art. 79, inciso II e §1º da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deu-se à não aprovação do projeto pela concessionária CEMIG DISTRIBUIÇÃO, conforme REPROVA – NS 1115281197, solicitando mais melhorias na rede, como, “substituir também todo o tronco do circuito de BT para cabo 3 x 1 x 70 + 70, (encabeçamento de topo, coordenadas 303927:7896314 à 304175:7896478,”sendo que estásmelhoriasvem extrapolar os valores já contratados através deste processo licitatório acima discriminado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir do termo final em 07/05/2018, passando a ter eficácia após a sua publicação no diário oficial do município.

4.2 – As partes dão mútua e recíproca quitação ao objeto da rescisão, para não mais reclamar um ao outro, seja a que título for.

4.3 – Estando assim justos e acertados, as partes (querendo, tendo em vista a rescisão unilateral) assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2018.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F257BAAF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3496 DE 24 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 3496 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 1.451 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (01).....30.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (07).....60.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (11) 200.000,00

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 1.990 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DAEPA
3.1.90.13.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (19) 100.000,00

TOTAL 390.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076 2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (35)..... 390.000,00
TOTAL 390.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD48D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 72/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 72/2018
Modalidade: Pregão - RP 42
Edital nº: 56/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para possível locação de veículos leves, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Justificativa: Fundamenta-se a referida decisão no fato de que não há mais demanda da locação de veículo.

Patrocínio, 28 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D96339DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 87/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 87/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 70/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de caminhão destinado a Secretaria Municipal de Obras, conforme convênio SEGOV/PADEM 1491000269/2017 com a Secretaria de Estado do Governo..

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de junho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8DC9C2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 86/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 86/2018
Modalidade: Pregão - RP 54
Edital nº: 69/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para implantação, treinamentos de sistema necessário para o envio de dados de protesto, de forma eletrônica conforme layouts, para a remessa de aquivos.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de junho de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFCD9C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 051/2018 – DISPENSA N.º 022/2018

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 051/2018 – DISPENSA N.º 022/2018 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 051/2018 – Dispensa n.º 022/2018 – Contratação *DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA OBRA PROINFÂNCIA QUANTO A RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES JUNTO AO FNDE***, da secretaria municipal de Educação, desta municipalidade, com base no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93**. PIRÂMIDE PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME,** CNPJ _ 21.570.526/0001-87. Tendo valor global deste processo - **R$4.000,00 (quatro mil reais)**, a vigência do contrato é de 90 dias – 15/05/2018

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:87D05948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Considerando que na sessão realizada em 25 de maio de 2018, alguns preços restaram manifestamente inexequíveis;
Considerando que tal situação poderá ocasionar prejuízos e transtornos para a Administração Municipal, com possíveis problemas na execução dos serviços;

Considerando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para o Município;

Considerando que em alguns itens, houve oferta apenas de uma proposta;

Considerando ainda que há necessidade de adequação do edital, buscando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados;

Considerando o art.49, da Lei 8666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que ainda não houve a homologação do presente certame;

Considerando que é razoável, conveniente e oportuno para a Administração, a abertura de novo processo licitatório, para a contratação do objeto, na busca de melhores propostas, oportunidade de maior concorrência no certame e possibilidade de obtenção de serviços de qualidade.

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

1) NÃO HOMOLOGAR, o Processo Licitatório no. 57/2018, Pregão Presencial no. 40/2018.

2) REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público.

3) DAR ciência às licitantes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F636C37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATOS E AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

PL048/2018. PP: 033/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações governamentais, por meio do sisteme de Registro de Preços.
Julgamento: Menor preço por item.
Abertura: 13/06/2018 Às 09h00s.

EXTRATOS

PL041/2018. PP: 041/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos, para cobertura total dos veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas sem limites de quilometragem.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.
Contrato N° 023/2018.
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Vigência: De 25/05/2018 à 25/05/2019.

PL042/2018 PP: 028/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços restauração, Plotagem e Colagem de placas indicativas para zona rural (Turismo Rural) do Município de Tiradentes/MG.
Detentora: ATAIDES GONÇALVES DE ABREU ME.

Ata de Registro de Preços N° 035/2018

Valor global da Ata fixado em R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais)

PL043/2018 PP: 029/2018.

Objeto: Aquisição de 01 veículo ambulância Tipo A 0km, Simples remoção tipo furgão,conforme proposta 97528.92800/1170-01 - Ministério da Saúde.
Contratada: A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP.

Contrato N° 024/2018.

Valor do Contrato: R$ 166.900,00 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).
Vigência: De 30/05/2018 à 30/05/2019.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro.

PL049/2018 Dispensa de Licitação (em caráter emergencial) N° 010/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando fornecimento de combustível automotor em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal N° 2.667/18.
Contratada: MASTER COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA-ME.
Contrato N° 027/2018.
Valor do contrato será de até: R$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais)

JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

As integras dos Editais e Extratos encontram-se disponíveis em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A51EF4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE NO GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO MUNICIPAL Nº090/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, Iran Silva Couri, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 73, artigo 98 e inciso I, alínea 'o' do artigo 99 todos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;
CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais,
CONSIDERANDO que o desabastecimento de combustíveis vem afetando todo território nacional, inclusive, o município de Visconde do Rio Branco - MG,

CONSIDERANDO a inexistência de pontos de abastecimentos dos veículos oficiais no âmbito do município de Visconde do Rio Branco - MG,
CONSIDERANDO a necessidade do município de Visconde do Rio Branco – MG de manter serviços públicos em funcionamento, em especial, aqueles relacionados a saúde, educação, assistência social e segurança pública,
CONSIDERANDO os dados levantados pelas Secretarias Municipais, os quais indicam que os danos materiais decorrentes do desabastecimento, na cidade são significativos e visíveis, resta demonstrada a necessidade de se decretar situação de emergência,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Visconde do Rio Branco-MG em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população rio-branquense.
Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:
I – Prefeito, a quem caberá à coordenação do colegiado;
II - Chefe de Gabinete do Prefeito;
III – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
IV - Procurador Geral do Município;

V - Secretária Municipal de Fazenda e Execução Fiscal;
VI – Diretoria de Comunicação.

§1º. O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população da Cidade de Visconde do Rio Branco.

§2º. Compete também ao Comitê o monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 3º. Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

I - saúde (transporte de pacientes e de material biológico, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);

II - educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
III - transporte coletivo urbano de passageiros;

IV - coleta de lixo;
V – serviço funerário;

VI - segurança urbana e defesa civil.

Art. 4º. A prioridade para o abastecimento nos postos do município será da frota de veículos públicos, ambulâncias, transporte público escolar, viaturas policiais, bombeiros e aquela destinada ao transporte público, coletivo e táxi.

Art. 5º. A Administração Municipal fica autorizada a adotar todas as medidas administrativas para retorno à normalidade, como a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços essenciais.

Parágrafo único - No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal.
Art. 6º. As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 7º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por ato próprio, a prerrogativa prevista no artigo 2º, da Lei Nº 1.394, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 8º. Durante a vigência da situação de emergência ficará assegurada a distribuição limitada de combustível e de 01(uma) unidade de gás de cozinha 13Kg(treze quilos) por unidade residencial, para garantir que o maior número possível de consumidores tenha acesso aos combustíveis.
Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Visconde do Rio Branco, 30 de maio de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:04D5F125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATAS

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURÍLIO TEIXEIRA DE FREITAS – ME – OBJETO: aquisição de materiais para construção, que serão utilizados nos muros do residencial Rancho Verde III, sob sistema de Registro de Preços. **Valor Registrado: R$119.477,49. DATA: 21/05/2018 – VIGÊNCIA: 20/05/2019**.
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO Nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURÍLIO TEIXEIRA DE FREITAS ME – OBJETO: aquisição de materiais para construção, que serão utilizados nos muros do residencial Rancho Verde III, sob sistema de Registro de Preços. **Valor Registrado: R$299.998,19. DATA: 21/05/2018 – VIGÊNCIA: 20/05/2019**.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:B19CED3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2018 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Pregoeira, torna público que fará Licitação na modalidade pregão, cujo objeto é seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega dos envelopes de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/06/2018 às 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:2314A413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de contrato e RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DA 4ª FESTA DO CARRO DE BOI NA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2018. Secretaria de Cultura. Empresa Contratada **CLEBER JOSE DA COSTA 06154605692 - BANDA RELUX**, CNPJ: 23.747.985/0001-19. Contrato 011/2018. Valor Do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência do contrato: 01/06/2018 à 30/06/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D7C0F3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 17/2018, **Pregão Presencial Registro de Preços nº 15/2018**, que teve como objeto a contratação de empresas visando o fornecimento de Areia média (tipo relão) e brita nº 0, para utilização na manutenção de serviços dos Sistemas de Água e Esgoto do SAAE de Ibiá/MG, foi considerado, **DESERTO**.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 30/05/2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0A418F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 074/2018 - PREGÃO 031/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO		CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 186,00	220	R$ 40.920,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AACE431E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, protetores, Câmaras e Reparos, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Recapagem Alex Ltda.
DOS ITENS E VALORES:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	42	Unid	(Pneu 175/70 R14) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 290,00	R$ 12.180,00
07	06	Unid	(Pneu 205/70 R16) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 555,00	R$ 3.330,00
11	02	Unid	(Pneu Dianteiro 2.75-18) com certificação do INMETRO	Maggion	R$ 150,00	R$ 300,00
12	02	Unid	(Pneu Traseiro 90/90.18) com certificação do INMETRO	Maggion	R$ 170,00	R$ 340,00

13	02	Unid	(Pneu Dianteiro 3.00-21) com certificação do INMETRO	Maggion	R$ 255,00	R$ 510,00
14	02	Unid	(Pneu Traseiro 4.10-18) com certificação do INMETRO	Maggion	R$ 290,00	R$ 580,00
15	16	Unid	(Pneu 3.25/3.00-8) com certificação do INMETRO	Maggion	R$ 31,50	R$ 504,00
17	06	Unid	(Pneu 1400-24TG) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 2.280,00	R$ 13.680,00
18	06	Unid	(Pneu 1300-24TG) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
21	02	Unid	(Pneu Dianteiro IT 525 12-16.5 NHS) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
28	02	Unid	(Pneu Dianteiro 7.50-16 Agrícola) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 470,00	R$ 940,00
29	08	Unid	(Pneu 6.50-16 Agrícola para grade arador) com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 495,00	R$ 3.960,00
30	02	Unid	(Pneu Dianteiro 80.100.18 47P) com certificação do INMETRO	Maggion	R$ 180,00	R$ 360,00
34	14	Unid	(Pneu 900-20) BORRACHUDO com certificação do INMETRO	Goodyear	R$ 1.020,00	R$ 14.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 65.564,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 27 (vinte e sete) de junho de 2018.

Córrego Danta, 30 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:52F981DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 145/2018

PORTARIA Nº 145/2018

Altera Portaria 50/2018 e servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
16145	**FABIANA MARA MARQUES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fabianacomprasguaxupe@yahoo.com**	**(35)-3559-1020**
16002	**WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**walquiria@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1011**
2111	**LUIZ RIBEIRO DE PAULA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**luiz@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1014**
34542	**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**rafael@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1060**
16968	**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
34846	**FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fillipe@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1014**
16516	**LUCIA PASQUA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**lucia.pasqua@guaxupe.mg.gob.br**	**(35)3559-1020**
16271	**FLÁVIO LUCIANO GRATIERI**	**CULTURA**	**flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1097**
34545	**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**	**CULTURA**	**marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1004**
16220	**ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO**	**CULTURA**	**angelica@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1004**
16389	**SANDRA APARECIDA DA COSTA**	**EDUCAÇÃO**	**sandracosta877@hotmail.com**	**(35) 3559-1096**
16700	**MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO**	**EDUCAÇÃO**	**mariangela@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1040**
16052	**IVONETE DE OLIVEIRA CELANI**	**EDUCAÇÃO**	**ivonete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**
34565	**ANDRÉ LUIZ DE SANTI**	**EDUCAÇÃO**	**andresanti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
34549	**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**	**FINANÇAS**	**elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1019**
16323	**BEATRIZ ELIZABETH DE MELO**	**FINANÇAS**	**bia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1016**
16000	**ANA CLAUDIA ELIAS**	**FINANÇAS**	**anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1005**
33651	**DANIELA COSTA FERREIRA**	**FINANÇAS**	**danny_ferreyra@yahoo.com.br**	**(35) 3559-1031**
16245	**SONIA DE FREITAS LAMIM**	**FINANÇAS**	**sonia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1005**
34541	**ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1001**
16233	**ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**alexsandra@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1001**
33653	**CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1010**
16037	**LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL**	**JURÍDICO**	**lenihelce.juridico@outlook.com**	**(35)-3559-1018**
33502	**DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS**	**JURÍDICO**	**deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1009**
34548	**LISIANE CRISTINA DURANTE**	**JURÍDICO**	**lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-6712**
34933	**CERES REZENDE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**	**MEIO AMBIENTE**	**ceres@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-8007**
34571	**GISELLE VECHI PALOS**	**MEIO AMBIENTE**	**giselle@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-8007**
16916	**GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA**	**MEIO AMBIENTE**	**grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-8007**
34563	**RAFAELA MACEDO SOARES**	**MEIO AMBIENTE**	**rafaela@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-8007**
16892	**CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS**	**MEIO AMBIENTE**	**carolinaramos.advogada@gmail.com**	**(35) 3551-8007**
2437	**MARCOS ROBERTO DA CUNHA**	**OBRAS**	**marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1084**
16216	**DANIELA APARECIDA CURTIO**	**OBRAS**	**danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-1090**
16488	**ANDRÉ LUIS LEPIANE**	**OBRAS**	**Andretransporteguaxupe@gmail.com**	**(35) 3559-1147**
34845	**DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS**	**OBRAS**	**denisefmsantos@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
34546	**ELITON ISRAEL PEREIRA**	**OBRAS**	**eliton.pereira@hotmail.com**	**(35) 3559-1089**
16684	**ADILSON DE IÓRIO FREITAS**	**SAÚDE**	**adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1165**
16012	**ELIZABETE DE MELO MONTEIRO**	**SAÚDE**	**bete.adm@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1165**
34553	**DANIELA BETTELLI LUFT**	**SAÚDE**	**smsdaniela@hotmail.com**	**(35) 3559-1062**

33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL

PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054

34696	**DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO**	**SAÚDE**	**Serviços da Vigilância em Saúde**	**visaguaxupe@gmail.com**	**(35) 3551-2719**
16804	**LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA**	**SAÚDE**	**Recebimento de Serviços da Seção de Transportes**	**luciasaudeguaxupe@gmail.com**	**(35) 3559-1054**
34565	**ANDRÉ LUIZ DE SANTI**	**EDUCAÇÃO**	**Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria**	**andresanti@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
16052	**IVONETE DE OLIVEIRA CELANI**	**EDUCAÇÃO**	**Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação**	**ivonete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**
16700	**MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO**	**EDUCAÇÃO**	**Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria**	**mariangela@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1040**
16389	**SANDRA APARECIDA DA COSTA**	**EDUCAÇÃO**	**Serviços da Secretaria**	**sandracosta877@hotmail.com**	**(35) 3559-1096**
34544	**CLAUDINEI VITOR**	**SOCIAL**	**Serviços da Secretaria**	**claudinei@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1078**
33865	**MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI**	**SOCIAL**	**Serviços da Secretaria**	**mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1078**
16208	**FABIO DE LIMA FANTINI**	**SOCIAL**	**Serviços da Secretaria**	**fabio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3552-3261**
34549	**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**	**FINANÇAS**	**Serviços da Secretaria**	**elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1019**
34542	**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Serviços da Secretaria**	**jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1060**
16968	**JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Serviços da Secretaria**	**joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1020**
34554	**MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Serviços da Divisão de R.H.**	**meiri@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1012**
34846	**FILLIPE A. DA SILVA ALVES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Serviços da Divisão de Informática**	**fillipe@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1014**
16516	**LÚCIA PASQUA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Patrimônio**	**patrimonio@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1109**
16074	**EDUARDO MORENO NAVARRO**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Patrimônio**	**eduardomorenonavarro@hotmail.com**	**(35)3559-1109**
33514	**ARGEL ENRIQUO GALANTE**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Apoiar Almoxarifado Central/Obras**	**argel.galante@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
16457	**ELZA DE MESQUITA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Almoxarifado Central/ Obras**	**elza.adm@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
16728	**LUIZ CARLOS FERREIRA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**Almoxarifado Central/ Obras**	**almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br**	**(35)-3559-5051**
34548	**LISIANE CRISTINA DURANTE**	**JURÍDICO**	**Serviços da Secretaria**	**lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-6712**
34933	**CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA**	**MEIO AMBIENTE**	**Serviços da Secretaria**	**ceres@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3551-8007**
34541	**ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**	**GOVERNO E PLANEJAMENTO**	**Serviços da Secretaria**	**artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1010**
16220	**ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO**	**CULTURA**	**Serviços da Secretaria**	**angelica@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1004**
34545	**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**	**CULTURA**	**Serviços da Secretaria**	**marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br**	**(35) 3559-1004**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 50/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de maio de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8CFC8DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA - MG

E D I T A L N.º 013 - C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n.º 01/2013, homologado mediante Decreto n.º 043, de 30 de junho de 2014, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da convocação, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema, situada à Av. Sete de Setembro, n.º 751-A, Centro de Ipanema/MG, munidas dos documentos exigidos na legislação e no Edital do referido certame, para fins de posse no respectivo cargo público, em razão da nomeação promovida mediante Portaria correspondente, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Ipanema nesta data, conforme relação a seguir:

Nº. ORDEM	NOME DO APROVADO	CARGO	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
	Gislaine Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PSF 4	418	8ª (Oitava)	Portaria nº. 141, de 17/05/2018
	Wanderlúcia Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo	419	11ª (Décima primeira)	Portaria nº. 142, de 17/05/2018
	Warley Vinícius Calazans Rodrigues	Assistente Administrativo	420	12ª (Décima segunda)	Portaria nº. 143, de 17/05/2018
	Lucas Vinícius Barbosa Ferreira	Assistente Administrativo	421	13ª (Décima terceira)	Portaria nº. 144, de 17/05/2018
	Matheus Rodrigues Alves Pereira	Assistente Administrativo	422	14ª (Décima quarta)	Portaria nº. 145, de 17/05/2018
	Joanes José da Silva	Assistente Administrativo	423	15ª (Décima quinta)	Portaria nº. 146, de 17/05/2018
	Diego Almeida Rosa Lacerda	Assistente Administrativo	424	16ª (Décima sexta)	Portaria nº. 147, de 17/05/2018
	Bethânia Lopes dos Santos	Assistente Social	425	5ª (Quinta)	Portaria nº. 148, de 17/05/2018
	Rafael Gomes	Assistente Social	426	6ª(sexta)	Portaria nº. 149, de 17/05/2018
	Wilson Magalhães	Assistente Social	427	7ª (Sétima)	Portaria nº. 150, de 17/05/2018

	Flaviano Lopes Pinheiro	Eletricista	428	3ª (Terceira)	Portaria nº. 151, de 17/05/2018
	Ermínio Raposa de Oliveira	Encarregado de Turma	429	3ª (Terceira)	Portaria nº. 152, de 17/05/2018
	Deborah Moraes de Souza Rocha	Farmacêutica	430	6ª (Sexta)	Portaria nº. 153, de 17/05/2018
	Mônica Maria Alves	Farmacêutica	431	7ª (Sétima)	Portaria nº. 154, de 17/05/2018
	Adriano Ferreira de Souza	Fiscal	432	5ª (Quinta)	Portaria nº. 155, de 17/05/2018
	Geneses Vieira de Aguiar	Fiscal	433	6ª (Sexta)	Portaria nº. 156, de 17/05/2018
	Carla Juliana Soares Pereira Gonçalves	Fisioterapeuta	434	5ª (Quinta)	Portaria nº. 157, de 17/05/2018
	Sínthia Vivianny Bertolace da Costa	Fisioterapeuta	435	6ª (Sexta)	Portaria nº. 158, de 17/05/2018
	Giselda Aparecida Pinheiro de Paula Alvarenga	Instrutor de Atividades	436	6ª (Sexta)	Portaria nº. 159, de 17/05/2018
	Jaquelis de Abreu Ferreira	Instrutor de Atividades	437	7ª (Sétima)	Portaria nº. 160, de 17/05/2018
	Jonas Henrique Alves	Motorista	438	23ª (Vigésima terceira)	Portaria nº. 161, de 17/05/2018
	Jaqueline Horst Sathler Nantes	Nutricionista	439	4ª (quarta)	Portaria nº. 162, de 17/05/2018
	Cleyde dos Santos Gomes	Psicóloga	440	11ª (Décima primeira)	Portaria nº. 163, de 17/05/2018
	Carmem Sílvia de Oliveira Lima	Supervisor Pedagógico	441	5ª (Quinta)	Portaria nº. 164, de 17/05/2018
	Adeliana Neves da Silva	Técnico Administrativo	442	8ª (Oitava)	Portaria nº. 165, de 17/05/2018
	Karla da Rocha e Silva	Técnico Administrativo	443	9ª (Nona)	Portaria nº. 166, de 17/05/2018
	Walteir Alves Von Rondon	Vigia	444	20ª (Vigésima)	Portaria nº. 167, de 17/05/2018

Para que as pessoas possam tomar conhecimento do feito, o Prefeito Municipal de Ipanema mandou expedir e publicar o presente Edital nos átrios dos prédios públicos da Prefeitura.

Dado e passado na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018).

WALTER PAULO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ipanema

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F373A43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 29 AO 34

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 029/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/05/2018	5212-1	L002757370	GTO-8719	Indeferido
2	17/05/2018	5211-3	L002779710	HJT-3113	Indeferido
3	17/05/2018	5210-5	L002774272	HJT-0496	Indeferido
4	17/05/2018	5216-4	L002753907	PXI-1608	Indeferido
5	17/05/2018	5221-5	L002747781	EBS-3837	Indeferido
6	17/05/2018	5220-7	L002759707	MWN-7720	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Maio de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 030/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/05/2018	5206-2	L002758841	GRW-6986	Indeferido
2	17/05/2018	5213-0	L002755614	GWI-4406	Indeferido
3	17/05/2018	5217-2	L002774282	HHD-8830	Indeferido
4	17/05/2018	5215-6	L002753565	PXI-1608	Indeferido
5	17/05/2018	5219-9	L002745077	GRW-6063	Indeferido
6	17/05/2018	5214-8	L002751535	PXI-1608	Indeferido
7	17/05/2018	5218-0	L002753377	HDF-1871	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Maio de 2018.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 031/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 24 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/05/2018	5230-9	L002774232	PWA-2003	Indeferido
2	24/05/2018	5229-0	L002755850	PVZ-6201	Indeferido
3	24/05/2018	5226-6	L002778236	HBN-4739	Indeferido
4	24/05/2018	5224-0	L002780097	MSO-0552	Indeferido
5	24/05/2018	5220-3	L002756929	HGV-0297	Indeferido
6	24/05/2018	5223-1	L002751657	PYV-6743	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2018.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 24 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/05/2018	5231-7	L002759636	HAM-9914	Indeferido
2	24/05/2018	5233-3	L002756927	EHI-9919	Indeferido
3	24/05/2018	5232-5	L002758501	FBR-9889	Indeferido
4	24/05/2018	5227-4	L002776043	PZJ-3716	Indeferido
5	24/05/2018	5225-8	L002755649	HBN-4803	Indeferido
6	24/05/2018	5227-2	L002757710	FHB-4383	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.
JARI POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2018.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/05/2018	5239-2	L002755941	OWS-5452	Indeferido
2	29/05/2018	5237-6	L002751792	HAM-8718	Indeferido
3	29/05/2018	5238-4	L002757311	CKA-8404	Indeferido
4	29/05/2018	5245-1	L002759716	BOG-5411	Indeferido
5	29/05/2018	5240-0	L002749637	OWS-5452	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.
JARI POUSO ALEGRE, 29 de Maio de 2018.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de maio de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/05/2018	5242-7	L002776537	CCC-6042	Indeferido
2	29/05/2018	5244-3	L002780020	PWA-2003	Indeferido
3	29/05/2018	5235-0	L002775995	GST-9275	Indeferido
4	29/05/2018	5236-8	L002777069	PXD-5300	Indeferido
5	29/05/2018	5234-1	L002759923	EBS-3837	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de Maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Jari
Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:96BF9781

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO 057

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 057/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de utuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Infração
ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA ME	L002782220	FQZ6771	21/05/2018	11:45:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3810	Dirigir veículo segurando telefone celular
ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA ME	L002782221	FQZ6771	21/05/2018	13:10:37	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 3810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADALTO BARBOSA	L002759388	GPQ4330	15/05/2018	08:40:07	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADALTO FERNANDES DA SILVA	L002782808	OWR6210	08/05/2018	18:16:02	Rua Silviano Brandão 358	Estacionar local/horário de estacionamento
ADEMIR ADAO CILISTRINO	L002779497	GRA3843	10/05/2018	08:17:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA EULAIA DE CARVALHO	L002759382	CRB4408	15/05/2018	08:25:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANO DO COUTO LIMA	L002783120	HHD8929	21/05/2018	03:58:29	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
AFONSO EDER GONCALVES	L002782630	ELT7417	14/05/2018	18:46:42	Rua Do Rosário Prox 134	Estacionar local/horário de estacionamento
AILTON PEREIRA DE ANDRADE	L002782874	HOA7054	17/05/2018	15:28:28	Avenida Dr Lisboa 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALAN FERREIRA SILVA	L002759402	HKV8411	19/05/2018	17:06:11	Rua Bom Jesus 569	Estacionar em guia de calçada rebaixada
ALESSANDRA DAMAS REIS	L002782219	GQT2252	21/05/2018	10:00:12	Rua Álvaro Pereira Da Costa 20	Estacionar em guia de calçada rebaixada
ALEXANDRE ESAO TAKIBA	L002782614	FDV2215	12/05/2018	12:34:37	Avenida Dr João Beraldo 567	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio)
ALEXANDRE SARQUIS UDE	L002777529	HFC2870	19/05/2018	13:32:20	Praça Dr Garcia Coutinho Prox 43	Estacionar em desacordo - ponto ou vaga de táxi
ALEXANDRO CASSIMIRO	L002759378	KXT5181	14/05/2018	09:03:37	Avenida Alferes Augusto Gomes De Medela 94	Avançar o sinal vermelho do semáforo
ALINE CRISTINA MENDES PEREIRA	L002779529	EBK1847	11/05/2018	15:35:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AMADEU OLINTO NOGUEIRA	L002779814	OPR1077	17/05/2018	08:23:31	Rua Dom Nery 196	Dirigir veículo segurando telefone celular
AMANDA ALICE DE REZENDE	L002782645	OOD2389	17/05/2018	15:10:37	Avenida Dr Lisboa 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
AMANDA PERES PIACENTINI	L002780294	FJI1080	18/05/2018	16:50:52	Rua Mons Jose Paulino 535	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m
AMAURICIO ALVES DE ALMEIDA	L002782599	DDY9010	11/05/2018	15:22:19	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 523	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	L002782660	HAM9245	21/05/2018	18:41:58	Rua Silviano Brandão 214	Estacionar local/horário de estacionamento
ANA FLAVIA DE SOUZA POMPEO	L002778720	FKX8607	12/05/2018	14:30:51	Avenida Dr João Beraldo 418	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA MARIA DE MELO FERREIRA	L002782215	OLS1002	12/05/2018	12:27:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1893	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA MARIA FREITAS DA SILVA	L002779167	HBE4200	18/05/2018	08:37:46	Rua Bom Jesus Sem Numero	Avançar o sinal vermelho do semáforo
ANDRE LUIZ PIRES MATTOS	L002782621	EJD4374	13/05/2018	10:14:00	Avenida Antonio Mariosa Prox 2288	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ANGELICA ROSIANE DA SILVA	L002777932	PWB6449	20/05/2018	09:43:18	Rua Prof Jorge Beltrão 54	Estacionar na contramão de direção
ANISIO RODRIGUES LUZ	L002782604	PVD9358	11/05/2018	18:16:17	Rua Silviano Brandão 144	Estacionar local/horário de estacionamento
ANTONIO ALVES DA CUNHA	L002777519	GMU3220	16/05/2018	09:14:31	Avenida Dr João Beraldo 725	Estacionar em local/horário proibido
ANTONIO RENATO SANTANA	L002782893	LSN3636	19/05/2018	17:54:55	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento
ARY ROSA JUNIOR	L002777523	HJT3446	18/05/2018	12:34:36	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1127	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ATAIDE APARECIDO DE OLIVEIRA	L002782860	HFJ7676	14/05/2018	19:10:04	Rua Silviano Brandão 220	Avançar o sinal vermelho do semáforo
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA EPP	L002782817	FNM1820	10/05/2018	15:33:02	Avenida Antonio Mariosa 2050	Dirigir veículo segurando telefone celular
AUTO POSTO LOPEZ LTDA EPP	L002777524	GMR7520	19/05/2018	11:19:14	Rua Tiradentes 445	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
BRENDA CRISTINA DO COUTO SILVA	L002779512	HDA1448	11/05/2018	10:06:15	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados segurança
BRENNO VICENTE DE PAULA NETO	L002782883	MED3977	17/05/2018	17:06:27	Rua Cel Jose Inácio 140	Dirigir veículo manuseando telefone celular
BRUNO DO PRADO PEREIRA	L002780282	EBH6385	11/05/2018	15:16:47	Rua Do Rosário 14	Dirigir veículo manuseando telefone celular
BRUNO FERREIRA DA SILVA	L002757165	HNL9636	17/05/2018	16:01:07	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados segurança
BRUNO NOGUEIRA SAUER	L002782147	QNV4476	18/05/2018	06:55:26	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
C F RODRIGUES BALESTRA DIST LTDA	L002759384	GUP6448	15/05/2018	08:30:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

CARLOS HENRIQUE PEREIRA	L002782894	PUM2168	21/05/2018	18:20:25	Rua Silviano Brandão 308	Estacionar local/horário de estacionamento
CARLOS MAXIMO DOS SANTOS	L002777533	KGV6435	21/05/2018	08:51:19	Rua Lauro Nunes De Oliveira Sem Numero	Estacionar em desacordo - vaga de curta duração
CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002782882	HJC0932	17/05/2018	18:35:50	Rua Silviano Brandão 145	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS ROBERTO BATISTA	L002782841	OLQ6989	12/05/2018	11:45:28	Avenida Pref Tuany Toledo 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARMEN MARIA PAES ABRAHAO	L002782643	PYX5431	16/05/2018	18:24:54	Rua Silviano Brandão 96	Estacionar local/horário de estacionamento
CELIA BEATRIZ DE PAIVA	L002782638	PWP6225	16/05/2018	17:10:42	Praça João Pinheiro 64	Executar operação de retorno - faixa de pedestres
CLARISSA LUCILE BENTO JACHTCHENCO	L002782647	FVL9715	17/05/2018	15:21:18	Avenida Dr Lisboa 60	Executar operação de retorno - canteiro
CLAUDIA CRISTINA DE S. PEREIRA	L002782881	ORC7210	17/05/2018	18:20:12	Rua Silviano Brandão 342	Estacionar local/horário de estacionamento
CLAUDIA PEREIRA ABOLAFIO LOPEZ	L002782612	HMF7811	12/05/2018	10:52:58	Avenida Dr João Beraldo Prox 725	Estacionar em local/horário proibido
CLAUDINEI PEREIRA	L002782832	OWN9653	12/05/2018	10:50:17	Praça João Pinheiro Sem Numero	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CLEBER MORETTI TOBIAS	L002779514	DMK0298	11/05/2018	10:33:44	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CLEUSA PLANO	L002777527	HBC8070	19/05/2018	11:50:43	Avenida Dr João Beraldo 520	Estacionar em local/horário proibido
COMERCIAL AZEVEDO LTDA	L002782879	HIA2255	17/05/2018	17:44:15	Rua Silviano Brandão 145	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COMERCIAL BANDEIRANTES DE BATERIAS LTDA	L002782648	FST5733	17/05/2018	15:39:02	Avenida Dr Lisboa 249	Dirigir veículo segurando telefone celular
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA	L002782867	QNR2963	16/05/2018	16:53:13	Avenida Dr Lisboa 36	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CORPORATIVA TELECOM EIRELI EPP	L002782653	HDF1175	18/05/2018	18:00:20	Rua Silviano Brandão 122	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CRISTIANE GREANIN S. DA SILVA	L002782142	OQQ8691	10/05/2018	12:36:58	Rua Silviano Brandão 122	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CYNTHIA SILVA LIMA	L002780291	FGX1666	18/05/2018	15:22:39	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	Estacionar na contramão de direção
DAIANA SOARES	L002779528	CMF7225	11/05/2018	15:30:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIELA SOUZA DE FARIA	L002782640	EUB7409	16/05/2018	18:17:07	Rua Silviano Brandão 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
DANILLA GONCALVES LUIZ	L002782802	HNV8602	08/05/2018	15:05:00	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 35	Dirigir veículo segurando telefone celular
DANUSA REZENDE LIMA ANDERY	L002758981	HOB8579	21/05/2018	13:32:42	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1042	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DARIO AUGUSTO DE TOLEDO	L002780926	FHF2631	15/05/2018	17:53:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2120	Executar operação de conversão à esquerda em
DENISE P.DE ASSIS REZENDE	L002758980	GUY6474	18/05/2018	17:45:45	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	Estacionar em local/horário proibido
DIEGO DA SILVA COSTA	L002782658	CRI6910	21/05/2018	18:11:49	Rua Silviano Brandão 38	Estacionar local/horário de estacionamento e
DIEGO GUSTAVO LEAL	L002782629	PUH0427	14/05/2018	18:10:19	Rua Silviano Brandão 112	Estacionar local/horário de estacionamento e
DIEGO MENESES LIMA	L002782822	OLQ3386	11/05/2018	16:26:38	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	Dirigir veículo segurando telefone celular
DIEGO NUNES DO PRADO	L002782846	GQT2363	13/05/2018	08:00:22	Avenida Antonio Mariosa 2288	Estacionar local/horário de estacionamento e
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	L002758977	HJX8172	10/05/2018	14:35:22	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 453	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DIVINA DE OLIVEIRA MARIANO	L002757496	GYI5260	08/05/2018	13:16:43	Rua Dr Miguel Vieira Ferreira Sem Numero	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	L002782628	EJA3358	14/05/2018	18:09:09	Rua Silviano Brandão 96	Estacionar local/horário de estacionamento e
DOUGLAS MONTEIRO DOS SANTOS	L002782890	HHD7118	19/05/2018	15:22:36	Avenida Pref Tuany Toledo 186	Executar operação de retorno passando por cima
EDELSON HENRIQUE CONSTANTINO	L002776441	FXP9410	14/05/2018	08:25:17	Rua Jose Valias Prox 20	Estacionar em local/horário proibido
EDIR ISMAEL DA FONSECA	L002782845	DSN0561	12/05/2018	12:40:32	Avenida Dr João Beraldo 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
EDITH SCHULZ	L002781216	GXF8936	15/05/2018	10:06:02	Praça Sen Jose Bento 96	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio)
ELDER JAMES SILVA SANTOS	L002782642	OWW2818	16/05/2018	18:22:49	Rua Silviano Brandão 26	Estacionar local/horário de estacionamento
ELEMAX DA SILVA ARAUJO	L002780928	PZZ6692	16/05/2018	14:26:10	Avenida Doutor João Beraldo 975	Transitar pela contramão de direção - duplo sentido
ELIANE APARECIDA SILVA PINTO	L002776442	HNO9200	14/05/2018	08:47:14	Rua Com Jose Garcia 800	Estacionar em local/horário proibido
ELIANE VICENCOTI	L002782616	GMO4936	12/05/2018	12:38:50	Travessa Monsenhor Mendonça 28	Estacionar em local/horário proibido
EMIR PEREIRA MUNHOZ	L002782859	HNO9142	14/05/2018	19:07:00	Rua Silviano Brandão 145	Dirigir veículo segurando telefone celular
EUDINEDES ROBERTO OLIVOTI	L002782145	EPK6658	17/05/2018	08:21:44	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	Estacionar em desacordo - vaga de carga/descarga
EVANDO CARLOS BATISTA	L002782834	GYX3255	12/05/2018	11:01:23	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento
EVERTON PASSOS MENDONCA	L002779521	HDF2310	11/05/2018	14:22:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIANO DOS SANTOS COUTINHO	L002777927	HNT9534	11/05/2018	16:11:16	Rua Dr Samuel Libanio Sem Numero	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIANO GAVA GASPARIM	L002781215	DFN9562	15/05/2018	09:11:53	Praça Sen Jose Bento 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIANO LEONARDO DA COSTA	L002779813	DXS5057	15/05/2018	08:33:22	Avenida Dr João Beraldo 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIANO MOREIRA DO CARMO	L002779515	HOB8009	11/05/2018	10:37:37	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIO PRAXEDES COELHO	L002782632	HOC6665	15/05/2018	19:30:05	Rua Silviano Brandão 26	Estacionar local/horário de estacionamento
FABRICIO EVARISTO ALBINO	L002777935	GUD3503	20/05/2018	10:01:34	Rua Guido Boschi Sem Numero	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m
FABRICIO VIRGINIO DA SILVA	L002759381	EIT6322	15/05/2018	08:25:46	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FELIPE SILVA OLIVEIRA E LUZIANE P M S O	L002782854	BXA3420	13/05/2018	10:46:59	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento
FELIX EDUARDO VIEIRA	L002782592	QNY1847	10/05/2018	18:11:28	Rua Silviano Brandão 176	Estacionar local/horário de estacionamento
FERNANDA COUTINHO DE REZENDE	L002776443	OPL8489	18/05/2018	08:54:42	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	Estacionar em local/horário proibido

FERNANDA MARIA RIBEIRO	L002782880	PXB5387	17/05/2018	18:04:06	Rua Tiradentes 210	Dirigir veículo segurando telefone celular
FLAVIA KARINA PINTO ZANATA	L002782609	EGB2242	12/05/2018	09:17:24	Praça Sen Eduardo Amaral 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIO ANGELINI	L002777522	CMH7504	18/05/2018	09:51:52	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FLAVIO DA SILVA	L002779502	GRR1624	10/05/2018	10:18:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIO SCODELER	L002779501	BUS9614	10/05/2018	10:15:37	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCINE DE PAULA	L002782213	HIA3725	12/05/2018	12:24:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1893	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL BORGES FONSECA	L002782644	DOI0973	16/05/2018	19:13:02	Rua Silviano Brandão 220	Avançar o sinal vermelho do semáforo
GILBERTO DANIEL	L002782844	EYX0333	12/05/2018	12:31:22	Rua Sen Eduardo Amaral 28	Estacionar em local/horário proibido
GISELE CINTRA MIKEJEVS	L002779504	CSN9377	10/05/2018	10:22:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GIZELI CASSIA COSTA GONCALVES	L002782595	HHZ2662	10/05/2018	18:17:33	Rua Silviano Brandão 18	Estacionar local/horário de estacionamento
GUILHERME ALVARENGA MACHADO	L002759383	HDT7646	15/05/2018	08:28:09	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELDER H GUIMARAES DE ASSIS	L002759392	BIL9705	15/05/2018	08:58:12	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HENOCH ALVES PANTALEAO	L002780286	DGD3187	17/05/2018	12:42:11	Rua Dr Jose Macedo 18	Estacionar no passeio
HENRIQUE FERREIRA LEMOS	L002778723	GZE6366	12/05/2018	15:10:57	Travessa Monsenhor Mendonça 28	Estacionar em local/horário proibido
HENRIQUE SCHULZ JUNIOR	L002782657	OWT1660	21/05/2018	17:31:49	Praça João Pinheiro 64	Executar operação de retorno - faixa de pedestres
HERCULANO CARVALHO COSTA	L002782855	FJY8030	14/05/2018	17:57:04	Rua Silviano Brandão 145	Dirigir veículo segurando telefone celular
IOLANDA APARECIDA AZEVEDO	L002782214	CXP8277	12/05/2018	12:26:33	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1893	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IRINEU FERREIRA DA SILVA	L002782597	BQQ6298	10/05/2018	19:13:55	Rua Do Rosário Prox 128	Estacionar local/horário de estacionamento
IRINEU JOSE PEREIRA DA ROSA	L002782633	GRW7528	15/05/2018	19:33:37	Rua Silviano Brandão 22	Estacionar local/horário de estacionamento
ISABEL CRISTINA DA ROCHA	L002782661	HFT4635	21/05/2018	19:39:59	Rua Do Rosário Prox 134	Estacionar local/horário de estacionamento
ISABEL CRISTINA FARIA	L002776444	DOM2501	18/05/2018	11:22:36	Rua Jose Pedro De Souza 14	Estacionar em desacordo - vaga de curta duração
ISABEL CRISTINA GABRIEL SILVA	L002779507	HFC3016	11/05/2018	08:15:36	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISAIAS DA SILVA SANTOS	L002783109	HHD6604	14/05/2018	16:54:58	Rua Afonso Pena 34	Estacionar local/horário de estacionamento
ITALO PAIVA DE OLIVEIRA	L002777930	PUP0904	20/05/2018	09:36:55	Rua Prof Jorge Beltrão 35	Estacionar na contramão de direção
JACKSON DE CARVALHO RIBEIRO	L002780293	OXC6439	18/05/2018	16:40:36	Praça João Pinheiro 132	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JAIRO LUIZ MOREIRA	L002778718	EZW5937	11/05/2018	16:10:20	Avenida Dr João Beraldo 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	L002782886	DUJ3412	18/05/2018	16:24:54	Avenida Dr Lisboa 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
JEFFERSON CARLOS DA SILVA XAVIER	L002776450	HHP5908	19/05/2018	13:05:40	Avenida Dr João Beraldo Prox 520	Estacionar em local/horário proibido
JEROLINA SOUSA SANTOS	L002782639	DTA5062	16/05/2018	17:30:40	Avenida Dr Lisboa 160	Avançar o sinal vermelho do semáforo
JHONIFFER RAFAEL A RODRIGUES	L002782646	HHD6183	17/05/2018	15:16:53	Avenida Dr Lisboa 51	Executar operação de retorno - canteiro
JOAO BATISTA PEREIRA	L002782858	ALT3204	14/05/2018	18:40:09	Rua Silviano Brandão 550	Estacionar local/horário de estacionamento
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	L002782651	HES3127	17/05/2018	19:32:54	Rua Silviano Brandão 76	Estacionar local/horário de estacionamento
JOAO RICARDO SILVA	L002782610	HNP6859	12/05/2018	09:35:11	Avenida Pref Tuany Toledo 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO ROMILDO DE LIMA	L002782649	PWN5032	17/05/2018	15:52:24	Praça Sen Jose Bento 82	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO SINESIO PATRICIO	L002777938	GYW3720	20/05/2018	11:35:50	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	Parar nos canteiros centrais/divisores de pista
JOAQUIM FERREIRA LIMA JUNIOR	L002779168	DBO2827	18/05/2018	11:48:57	Rua Três Pontas 52	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOCIVALDO ALVES DE SOUZA	L002782607	EWP3048	11/05/2018	19:05:21	Rua Do Rosário 124	Estacionar na contramão de direção
JORGE AIRTON CAMARGO	L002757168	PXV0958	17/05/2018	17:32:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção indispensáveis à segurança
JORGE LUIZ MONTEIRO BARTELL	L002780289	AKZ2123	17/05/2018	15:30:06	Praça Mal Martins Pereira 45	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio)
JOSE ANTONIO CANIZARES JUNIOR	L002779505	PZU0774	11/05/2018	08:10:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOSE BATISTA DE JESUS	L002757491	GXM8742	08/05/2018	11:00:59	Avenida Dr João Beraldo 667	Estacionar em local/horário proibido
JOSE BATISTA FILHO	L002782211	GXF1681	12/05/2018	10:31:13	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2989	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE BENEDITO MARCONDES	L002759401	PUM8950	18/05/2018	16:44:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE CARLOS BATISTA	L002782650	HJT3948	17/05/2018	18:11:09	Rua Silviano Brandão 38	Estacionar local/horário de estacionamento
JOSE CARLOS PEREIRA	L002780290	EPS9282	18/05/2018	13:05:55	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 799	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOSE CARLOS PEREIRA	L002780295	EPS9282	21/05/2018	16:30:25	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 41	Estacionar local/horário de estacionamento
JOSE CLAUDIO FERREIRA	L002782598	EXT0157	11/05/2018	14:59:03	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 527	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE DE SOUSA PINTO	L002779535	BNS4411	11/05/2018	15:47:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE GERALDO MARTINS	L002779511	HDF2709	11/05/2018	10:02:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção indispensáveis à segurança
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	L002779503	HJT1597	10/05/2018	10:19:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE JULIO MOREIRA	L002782862	GUP8689	15/05/2018	16:45:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE LUCIO DE CAMARGO	L002780676	GXU8939	18/05/2018	09:15:36	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	Estacionar em local/horário proibido
JOSE MARCIUS PAGLIARINI TIBURZIO	L002780297	HHE8249	21/05/2018	17:25:30	Praça João Pinheiro 140	Estacionar em desacordo - vaga de curta duração
JOSE ROBERTO NASCIMENTO SANTOS	L002782816	NQL5294	10/05/2018	14:48:34	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento

JOSE RUFINO GOMES	L002782843	COH7456	12/05/2018	12:30:14	Praça Sen Eduardo Amaral 28	Estacionar em local/horário proibido
JOSE VENANCIO MASIEIRO	L002782868	NYB8098	16/05/2018	17:38:56	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento
JOSE VITOR FERNANDES	L002781213	PXV4738	11/05/2018	14:50:13	Praça Sen Jose Bento 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JULIANA APARECIDA FERREIRA	L002778719	ORC1208	11/05/2018	16:34:02	Avenida Dr João Beraldo 474	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JULIANA DE FATIMA DIAS ANGELUCCI	L002774409	HDF1819	10/05/2018	18:44:45	Rua Silviano Brandão 161	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIANA PASSOS DE ALMEIDA	L002783102	QNK7926	09/05/2018	17:51:41	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 290	Dirigir veículo segurando telefone celular
KAIRO CAUE DOS REIS	L002782623	CLZ2838	14/05/2018	14:48:46	Avenida Dr Lisboa 320	Dirigir veículo segurando telefone celular
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002782856	OLU7492	14/05/2018	18:17:06	Rua Silviano Brandão 161	Conduzir motocicleta, mot. e ciclomotor sem capacete
KEILA BITENCOURT MENDES	L002782857	JQE3197	14/05/2018	18:22:27	Rua Silviano Brandão 282	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
KEILA GONCALVES MORAIS	L002782641	HBE4700	16/05/2018	18:19:37	Rua Do Rosário Prox 134	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
L.S.ARTEFATOS DE CIM.LTDA.ME	L002779534	GSH3701	11/05/2018	15:45:21	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAENE BORGES DE SA	L002779506	PVN0822	11/05/2018	08:12:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO GOMES SILVEIRA	L002782821	HMT5456	11/05/2018	16:16:16	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANE MARIA M DOS SANTOS	L002782884	GMR7758	18/05/2018	14:57:22	Rua Frederico Ozanan Prox 28	Dirigir veículo segurando telefone celular
LEIDE CARLA DA SILVA	L002779500	CYG5908	10/05/2018	08:30:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEILA DAYANA DO AMARAL FREITAS	L002782146	OMF2424	17/05/2018	07:40:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto Sem Numero	Executar operação de conversão à esquerda em local
LEONARDO DEVIDO DELFINO	L002782866	HIZ4521	16/05/2018	15:49:09	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1111	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização
LEONARDO JOSE DA SILVA AZEVEDO	L002778721	HJT0006	12/05/2018	15:00:49	Rua Cel Otavio Meyer 421	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
LEONARDO JOSE PEREIRA	L002782627	KVN6873	14/05/2018	18:07:57	Rua Silviano Brandão 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
LIDIANE DE CASSIA DOS REIS	L002782826	LND4702	11/05/2018	17:19:41	Praça João Pinheiro 64	Executar operação de retorno - faixa de pedestres
LILIAN NASCIMENTO DE CERQUEIRA	L002776445	EAS0624	18/05/2018	11:56:06	Rua Prisciliana Duarte De Almeida Prox 132	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
LORILEI BONATTI	L002782824	EBW8060	11/05/2018	17:14:31	Praça João Pinheiro 59	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
LOURDES OZELIA DE ALMEIDA	L002782605	ORB4214	11/05/2018	18:25:51	Rua Silviano Brandão 122	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
LUANA COCHLAR BENTO	L002758979	OQF3646	16/05/2018	17:35:50	Rua Bom Jesus 534	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUCAS RIBEIRO BERNARDES	L002779165	HNO9770	15/05/2018	14:00:22	Rua Silvestre Ferraz Sem Numero	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUCELIO FRANCISCO DA COSTA	L002782865	HHD4526	16/05/2018	15:02:12	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIA HELENA DO PRADO	L002782635	OXB5892	15/05/2018	19:35:17	Rua Silviano Brandão 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
LUCIANO BENITES RIBEIRO MACHADO	L002776446	OXF8129	19/05/2018	11:50:52	Avenida Dr João Beraldo 530	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
LUCIO FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002782827	HGY1110	11/05/2018	17:35:07	Praça João Pinheiro 64	Executar operação de retorno faixa de pedestres
LUIS FELIPE ALVARENGA SANTOS	L002779536	GYK0504	11/05/2018	15:50:41	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
LUIS FELIPE LOPES DOS SANTOS	L002782872	OXH1430	17/05/2018	15:04:25	Avenida Dr Lisboa 172	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUIZ ANTONIO DA SILVA	L002777526	OLP2453	19/05/2018	11:50:45	Avenida Dr João Beraldo 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	L002779531	CSC7272	11/05/2018	15:41:24	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FELIPE ALVES CASTRO	L002782631	HGZ5244	15/05/2018	15:01:56	Rua Bom Jesus 676	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ PHELIPE GARCIA BERNARDES	L002779162	PYG4717	15/05/2018	08:49:18	Rua Cônego Vicente Sem Numero	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
MACIEL DE CARVALHO	L002782606	ERT0341	11/05/2018	18:50:29	Rua Silviano Brandão 112	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
MAGDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	L002782596	GXF9020	10/05/2018	18:21:57	Rua Silviano Brandão 220	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAGLIONI RIBEIRO & CIA.LTDA.	L002776448	HDF1138	19/05/2018	11:50:53	Avenida Dr João Beraldo Prox 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
MARALIDIA ALVES DE AVILA	L002782840	GZQ3930	12/05/2018	12:19:15	Rua Adolfo Olinto 46	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência,
MARCELO ALESSANDRO DIONIZIO	L002779815	EGB1637	17/05/2018	09:59:17	Rua Lauro Nunes De Oliveira Prox 303	Estacionar em desacordo - vaga de curta duração
MARCELO ALVARENGA	L002783114	HHD9805	18/05/2018	09:12:28	Rua Com Jose Garcia Sem Numero	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
MARCELO PEREIRA LOPES	L002782830	HEF2258	11/05/2018	18:45:26	Avenida Dr João Beraldo 725	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MARCIO EUCLIDES GUIMARAES SILVA	L002759379	PWP5709	15/05/2018	08:19:57	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIO MARTINS CRISPIM	L002782837	DYE5937	12/05/2018	09:45:59	Praça Dr Garcia Coutinho 2	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCIO RAIMUNDO DE FARIA	L002782608	HJD8064	11/05/2018	19:24:47	Avenida Dr João Beraldo 525	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCOS AURELIO DA SILVA BERTELLI	L002783113	HCT5504	14/05/2018	20:23:28	Avenida Dr Lisboa 1	Estacionar em desacordo com a sinalização
MARCUS VINICIUS ALVES MENDES	L002782869	HKF2028	16/05/2018	17:40:13	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
MARIA APARECIDA DE MOURA	L002782210	KMV7098	12/05/2018	10:29:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2989	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA RODRIGUES	L002759386	PWT9308	15/05/2018	08:34:15	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção à segurança
MARIA CLAUDINEIA DA SILVA	L002782885	OVD4017	18/05/2018	16:22:13	Avenida Dr Lisboa 31	Dirigir veículo segurando telefone celular

MARIA DE FATIMA PEREIRA	L002759380	DPF4760	15/05/2018	08:23:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DO CARMO BORGES	L002782892	OPC0123	19/05/2018	17:11:17	Rua Nazareto 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo
MARIA ELIZA DE SENE	L002780923	HIH2974	15/05/2018	14:25:23	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1860	Executar operação de conversão à esquerda em local
MARIA IRENE DE ALMEIDA GONCALVES	L002759390	BYG8534	15/05/2018	08:53:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA LUCIA PEREIRA	L002779516	EWC2217	11/05/2018	10:43:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	L002782603	CSE2087	11/05/2018	18:01:31	Rua Tiradentes 433	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARICE DE LIMA FERREIRA ME - COD	L002758982	PVO4675	21/05/2018	13:34:48	Rua Padre Natalino 22	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MARIETA MOREIRA DE O BASTOS	L002782611	PUS4300	12/05/2018	09:49:41	Avenida Dr João Beraldo 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
MARISTELA DA SILVA ALVES MACHADO	L002782589	GZQ3974	09/05/2018	18:18:31	Rua Silviano Brandão 26	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
MARIZO LUCIANO BORGES DE LIMA	L002779160	HNH4878	11/05/2018	13:58:17	Praça Dr Garcia Coutinho 2	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARLON GIL CUPERTINO	L002782812	HNP0328	09/05/2018	15:48:05	Avenida Antonio Mariosa 2050	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAURO HENRIQUE MORAIS CAVALCANTI	L002783101	HCQ0670	08/05/2018	13:52:34	Rua Afonso Pena 32	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAYCON DOUGLAS DA SILVA	L002782876	HCM3440	17/05/2018	15:38:12	Avenida Dr Lisboa 253	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MICHELE CAMARINI DE SOUZA	L002759394	GTM6470	15/05/2018	09:04:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MILEYDE AUGUSTA SANTOS BASSOLI	L002782823	OLU9830	11/05/2018	16:33:44	Rua Mons Dutra 52	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MILLER FRANCIS GONCALVES ME	L002777515	FHH3548	14/05/2018	07:44:04	Rua Com Jose Garcia 195	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MILTON DA SILVA MACIEL	L002782895	DXW1697	21/05/2018	18:30:15	Rua Silviano Brandão 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
MINAS SUL C I AGRICOLAS LTDA EPP	L002782601	OWO6411	11/05/2018	15:53:41	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 523	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MIZAEL LUAN PEREIRA	L002782875	DHQ5926	17/05/2018	15:34:08	Avenida Dr Lisboa 132	Estacionar em guia de calçada rebaixada
NATANAEL AZEVEDO ZEFERINO	L002782809	LBV4665	08/05/2018	18:30:25	Rua Silviano Brandão 272	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
NATHALIE DE PAULA COBRA TEIXEIRA	L002779510	AZI9522	11/05/2018	08:47:14	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
NELSON EDI DE PAULA ROSA	L002776449	GUC0521	19/05/2018	11:50:27	Avenida Dr João Beraldo Prox 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
NEUSA APARECIDA SALVADOR	L002759391	GWV0616	15/05/2018	08:56:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OLGA MARIA MOREIRA DE FIGUEIREDO	L002780287	OXJ7254	17/05/2018	13:31:25	Rua Afonso Pena 179	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ONIX TELECOMUNICACAO LTDA ME	L002759387	DWB0647	15/05/2018	08:39:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ORGANIZACAO W E J EIRELI	L002782863	OQW2454	15/05/2018	16:51:54	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1010	Dirigir veículo segurando telefone celular
OSMAIR MANOEL TOBIAS PINTO	L002779509	HLM6836	11/05/2018	08:40:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
OTHON JOSE DUTRA	L002757169	GQP3464	17/05/2018	17:20:35	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
PADARIA TOMAZ E CLAUDIA LTDA ME	L002782877	OBO7935	17/05/2018	16:13:39	Praça Sen Jose Bento 145	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO AFONSO BARBOSA	L002777520	HAM7481	16/05/2018	10:40:52	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1127	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
PAULO ANDRADE DA SILVA	L002782659	NYC6080	21/05/2018	18:13:52	Rua Silviano Brandão 16	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
PAULO CESAR DA SILVA	L002757167	HNJ9512	17/05/2018	17:27:50	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO DOS SANTOS ALVES	L002759393	FIP8636	15/05/2018	09:00:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO FONTES DOS SANTOS	L002782873	HXI3309	17/05/2018	15:14:30	Avenida Dr Lisboa 60	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO GIOVANY DE OLIVEIRA	L002780924	OPX5795	15/05/2018	14:33:25	Rua Nair Manoelita Franco 35	Estacionar na contramão de direção
PAULO REZENDE DE SOUZA	L002777517	EUK3124	14/05/2018	12:06:03	Rua João Aurélio Ribeiro 16	Estacionar na contramão de direção
PAULO ROBERTO FERREIRA	L002779494	BWH4539	10/05/2018	08:11:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
POUSO PARK LOC DE VEIC LTDA - ME	L002782637	PYG4739	16/05/2018	18:09:36	Rua Silviano Brandão 144	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAFAEL BERNARDES DOS SANTOS	L002779169	DTK7965	18/05/2018	11:45:14	Rua Do Contorno 133	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
RAFAEL DA COSTA FREITAS	L002779157	OPQ1972	09/05/2018	16:42:17	Avenida Dr Lisboa 212	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
RAFAEL DUTRA	L002782217	OWH7464	18/05/2018	16:40:55	Rua Sebastião Teodoro Ribeiro 176	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RICARDO APARECIDO RODRIGUES	L002777534	EUL0474	21/05/2018	12:08:54	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1141	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ROBERTA ELIANA DA SILVA CHAGAS	L002782831	DIN8186	11/05/2018	19:00:51	Rua Silviano Brandão 272	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
ROBSON LOSQUE MACHADO	L002757164	ECW3015	17/05/2018	15:59:03	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
ROBSON PAIVA	L002782838	HAR3463	12/05/2018	09:50:07	Rua Francisco Sales 213	Dirigir veículo segurando telefone celular
RODOLPHO DINIZ CHARLANTI	L002782850	GSJ9348	13/05/2018	08:54:58	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
RODRIGO DA SILVA	L002782861	EVN3720	14/05/2018	19:20:07	Rua Silviano Brandão 550	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
RODRIGO DO C NASCIMENTO E OUTRO	L002782820	CHN7733	11/05/2018	15:51:07	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 243	Dirigir veículo segurando telefone celular
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	L002782585	PVM0528	09/05/2018	17:53:08	Rua Silviano Brandão 144	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO ME	L002759397	QNP2995	17/05/2018	11:52:53	Avenida Pref Tuany Toledo Sem Numero	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ROMANO ORSI	L002759395	HJD8305	15/05/2018	09:05:57	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

RONALDO BITENCOURT	L002780675	HMA8986	18/05/2018	08:33:25	Rua Com Jose Garcia 806	Estacionar em desacordo - vaga de curta duração
RONNALDDY ALAN SOUSA FARIAS	L002782889	NZK0760	18/05/2018	18:16:27	Rua Silviano Brandão 161	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROSANA DOS SANTOS VEIGA	L002782143	PZI3344	11/05/2018	08:37:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	Estacionar no passeio
ROSINEIA GONCALVES DA SILVA	L002782625	EYJ9705	14/05/2018	16:41:45	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 727	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROZIANA RAMOS DA SILVA	L002783121	HNJ9645	21/05/2018	10:40:17	Rua Benedito Ferreira De Faria 119	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
RUBENS FRANCISCO DE FARIA JUNIOR	L002759400	PYC5439	18/05/2018	16:07:34	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
RULES OZEIAS PEREIRA	L002759385	DSU3418	15/05/2018	08:34:32	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RULES OZEIAS PEREIRA	L002779527	DSU3418	11/05/2018	15:28:49	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SANDRO LUIS DE ALMEIDA	L002776452	EEX1767	19/05/2018	13:32:46	Praça Dr Garcia Coutinho Prox 72	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SEBASTIAO ALVES DA CUNHA	L002779524	GZM8046	11/05/2018	15:06:43	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	L002777518	DNZ6016	15/05/2018	08:51:04	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 333	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
SEBASTIAO CLAUDIO PEREIRA ME	L002779525	EAD9042	11/05/2018	15:07:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO PIRES TEIXEIRA	L002780299	GXZ9292	21/05/2018	17:28:36	Praça João Pinheiro 152	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SERGIO LOIOLA PEREIRA	L002782806	OPD0748	08/05/2018	17:35:20	Praça João Pinheiro 64	Executar operação de retorno - faixa de pedestres
SERGIO RODRIGO ESTEVAM	L002782212	GUV2330	12/05/2018	12:22:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1893	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVIA APARECIDA DE SOUZA	L002777528	MSC1279	19/05/2018	13:05:10	Avenida Dr João Beraldo 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
SINESIO GONCALVES MENDES	L002777929	DIE6643	20/05/2018	09:35:22	Rua Prof Jorge Beltrão 35	Estacionar na contramão de direção
SOLIANE DE ARAUJO	L002776451	GSP1367	19/05/2018	13:05:09	Avenida Dr João Beraldo 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
SONIA MARIA DA CUNHA	L002782591	EWK1451	09/05/2018	19:19:59	Rua Silviano Brandão 144	Dirigir veículo segurando telefone celular
SONIA MARIA DE FARIA COSTA	L002780284	KRN1506	14/05/2018	12:49:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SORAIA ALMEIDA BARROS	L002777531	PZH4337	21/05/2018	08:43:48	Rua Lauro Nunes De Oliveira 76	Estacionar na contramão de direção
SUELI AUGUSTA DE OLIVEIRA	L002779522	CEV4387	11/05/2018	15:04:43	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUZAN PEREIRA C. SILVA DE ASSIS	L002757163	HJT1181	11/05/2018	11:15:55	Avenida Vereador Hebert De Campos Sem Numero	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
TAMARA ANTONIETA APARECIDA RANGE	L002782815	HTQ9403	09/05/2018	19:05:15	Rua Francisco Sales 684	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
TATIANE FERNANDA BERALDO DIAS	L002779173	GYS6644	18/05/2018	21:55:14	Rua Padre Valdomiro Amaral 197	Estacionar em guia de calçada rebaixada
TECHNO AGUA COM E SERV EM POCOS ART E EQ	L002782617	DCZ2037	12/05/2018	12:40:50	Travessa Monsenhor Mendonça 48	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
TEREZINHA CANDIDA DE ALMEIDA	L002779517	CFI0159	11/05/2018	11:20:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	L002782878	EZK9685	17/05/2018	16:23:21	Praça Sen Jose Bento 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
THAIS AMANDA DE TOLEDO	L002782600	HER5108	11/05/2018	15:38:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 523	Dirigir veículo segurando telefone celular
THAMONY LAIZA AMORIM DE LIMA	L002782842	QNW9180	12/05/2018	11:49:36	Rua Jose Valias 10	Conduzir motocicleta, m. e ciclomotor sem capacete
THAYNA ALBINO MARTINS	L002780292	GVX0945	18/05/2018	16:22:35	Rua Afonso Pena 358	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
THIAGO JOSE DE ANDRADE	L002778724	DRN9534	12/05/2018	16:18:39	Avenida Dr Lisboa 116	Estacionar em desacordo - vaga de curta duração
THIAGO WANDERLEY VAZ DE SOUZA -	L002782870	PUP1826	16/05/2018	18:20:12	Rua Silviano Brandão 358	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
TIAGO AUGUSTO ALVES	L002782871	GSR2080	16/05/2018	18:27:10	Rua Silviano Brandão 388	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
TIAGO GONCALVES VENANCIO	L002777525	GRW4877	19/05/2018	11:50:20	Avenida Dr João Beraldo Prox 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
URIAS SOARES	L002782655	HAG8377	19/05/2018	15:27:50	Avenida Pref Tuany Toledo 791	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDINEIA AP.PEREIRA DO PRADO	L002782209	CNO1043	12/05/2018	10:27:13	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2989	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDIR BARTOLOMEU GARCIA	L002782810	HDT0348	08/05/2018	19:03:23	Rua Silviano Brandão 404	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
VALTER ANTONIO SARTORI	L002759398	FYG6136	18/05/2018	15:07:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANDER LUCIO DOS REIS	L002780285	HDK6341	14/05/2018	15:52:58	Rua Francisco Sales 117	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
VANILDO TAVARES	L002757162	DSB4079	11/05/2018	10:06:11	Rua Francisco Pereira De Souza Sem Numero	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m
VANUSA CRISTINA DE OLIVEIRA	L002779530	NYA4856	11/05/2018	15:36:35	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VERA DE PAULA CANDIDO	L002782888	OOX0218	18/05/2018	16:50:44	Avenida Duque De Caxias 255	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	L002781212	EUS6546	11/05/2018	14:45:50	Praça Sen Jose Bento 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	L002782833	LNU1656	12/05/2018	11:00:43	Rua Do Rosário Sem Numero	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
VICTOR GONCALVES SOARES	L002759399	HGY1012	18/05/2018	15:18:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados à segurança
VITORIA COM DE EQUIP COZINHAS EIRELI ME	L002759389	GXS7657	15/05/2018	08:42:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VLAMIR LEGGIERI	L002782818	HKI3968	10/05/2018	18:20:44	Rua Silviano Brandão 450	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
WAGNER PEREIRA	L002779518	DSD2195	11/05/2018	11:32:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
WALDENE SANTOS PEREIRA	L002782652	PWV9569	18/05/2018	17:01:48	Avenida Dr João Beraldo 242	Dirigir veículo segurando telefone celular
WASHINGTON SALUSTRIANO SANTANA	L002777939	HCY4404	20/05/2018	11:37:20	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem	Parar nos canteiros centrais/divisores de

					Numero	pista
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	L002782583	GRW7090	08/05/2018	19:36:03	Rua Silviano Brandão 120	Estacionar local/horário de estacionamento e parada
WENDEL DE SOUZA LEITE	L002776447	GSP1830	19/05/2018	11:50:03	Avenida Dr João Beraldo Prox 520	Estacionar em local/horário proibido pela sinalização
WILLIAM CARLOS DE OLIVEIRA	L002780925	FJJ3212	15/05/2018	14:40:00	Rua Nair Manoelita Franco 38	Estacionar na contramão de direção
WILMARA MORAES F SILVA	L002780296	GZW4340	21/05/2018	16:35:45	Rua Vieira De Carvalho 309	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
WILSON DA SILVA COUTINHO	L002779520	DGC6134	11/05/2018	11:41:55	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
WILSON DO PRADO RODRIGUES	L002782208	QNQ6573	11/05/2018	22:10:38	Avenida Frederico Ozanan Sem Numero	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência
ZIVALDO BARBOSA RIBEIRO	L002782835	HOK3209	12/05/2018	11:05:06	Rua Do Rosário Prox 05	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência,

POUSOALEGRE, 29 de Maio de 2018

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:06ABBF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, que entre si celebram o **Município de Serra Azul de Minas/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42, situada na DELIO RAPOSO, BOUGANVILE LL, SETE LAGOAS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu DENIS JUNIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 120.708.606-12, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 014/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços.

ITEM	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	V.anterior R$	V. Reajustado R$	Valor a ser acrescido/ suprimido
01	CAIXA	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CX COM 1,5KG A 2 KG sabor coco ou leite obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de Qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente.	8,55	9,83	1,28
2	PACOTE	CAFÉ De 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500g (quinhentas gramas), empacotado à vácuo, torrado, moído, extra forte, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais de acordo com a Portaria nº377/99 da ANVISA e selo de pureza da ABIC.(APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	8	9,04	1,04
3	KG	CAFÉ EM PÓ TORRADO. Embalagem de 1 kg Forte ou extra-forte, empacotados a vácuo ou puro vácuo, com cheiro, sabor e aparência característicos, devendo estar isentos de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais, deverá conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Parâmetro de qualidade capelinha Itaú ou equivalente.	16,20	18,31	2,11
4	PACOTE	CAFÉ, torrado e moído embalado a vácuo de 500 gramas com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC, o produto devera ter registro no Ministério da Fazenda e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alinhamento - CNNPA, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	8,00	9,04	1,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos materiais pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 02 de Maio de 2018

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

2 m Distribuidora LTDA-ME
DENIS JUNIO SILVA

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:DB0715EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 06 /2018

RESOLUÇÃO 06 /2018

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Esporte – COMESPORTE para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TAPIRA – COMESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 921/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Esporte de Tapira – COMESPORTE aprovadas em Assembleia Geral Ordinária , realizada em 28 de MAIO de 2018 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 3ª (Terceira**) SEGUNDA - FEIRA útil de cada mês,** a data das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE, para o ano de 2018, às **16h** conforme tabela abaixo.

Mês	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dia	28	18	16	20	17	15	19	17
Horario	14 hs	16hs	16hs	16hs	16hs	16hs	16hs	16hs

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 53, centro, Tapira/MG.

Art. 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas às vésperas da realização das mesmas, através de protocolos, envio de e-mail, ligação telefônica e/ou no grupo do WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 28 de maio de 2018.

ARNALDO ESTEVAN OLIVEIRA
Presidente do CONESPORTE

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:ABAB0DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Diogo de Vasconcelos, torna publico o extrato do contrato 010/2018, pertinente ao Processo n° 015/2018 Pregão Presencial n° 012/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM CAPACITAÇÃO A EQUIPE DO CRAS, DO CONSELHO TUTELAR E A EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orcamentária	N° Contrato	Data de Ass.	CNPJ/CPF	Contratado	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final
06000 - Secretaria Mun. de Assistência Social	0010/2018	02/05/2018	27.024.879/0001-68	KATIA APARECIDA DE ASSIS - ME	32.160,00	03/05/2018	02/05/2019

CASSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D74D0EF9